SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 20 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3977

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 515/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 447/2023

Certifico que foi realizado no dia 19/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 515/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 447/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **ANA PAULA CORREA MEIRA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 45.471.063/0001-64, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo constante na Cláusula Décima Terceira do Contrato n° 447/2023, aditado por este Termo pelo período de 12 meses, a contar da data de 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
CONSULTA EM ATENCAO ESPECIALIZADA PEDIATRIA – R$ 152,69
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por se acharem de comum e perfeito acordo, assinam o presente Termo Aditivo, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Sananduva – RS 19 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do **CIRENOR**

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:BE1881B5

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 516/2024. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 371/2022

Certifico que foi realizado no dia 19/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 516/2024. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 371/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **LABORATORIO S. ZOTTI LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 44.330.243/0001-63, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo constante na Cláusula Décima Terceira do Contrato n° 371/2022, aditado por este Termo pelo período de 12 meses, a contar da data de 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.990,19
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por se acharem de comum e perfeito acordo, assinam o presente Termo Aditivo, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Sananduva – RS 19 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:D73C0788

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 517/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023

Certifico que foi realizado no dia 19/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 517/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **KETLIN GRAZZIOTIN**

CARRA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.354.341/0001-19, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo constante na Cláusula Décima Terceira do Contrato n° 448/2023, aditado por este Termo pelo período de 12 meses, a contar da data de 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.621,31
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por se acharem de comum e perfeito acordo, assinam o presente Termo Aditivo, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Sananduva – RS 19 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:EE1C4A73

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 518/2024. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2022

Certifico que foi realizado no dia 19/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 518/2024. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **CLINICA ESPACO EVOLUIR LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 10.354.341/0001-19, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo constante na Cláusula Décima Terceira do Contrato n° 373/2022, aditado por este Termo pelo período de 12 meses, a contar da data de 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

SERVIÇO DE PSICOLOGIA - HORA TRABALHADA – R$ 26,95
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por se acharem de comum e perfeito acordo, assinam o presente Termo Aditivo, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Sananduva – RS 19 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:31C985AC

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 519/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 375/2022

Certifico que foi realizado no dia 19/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 519/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 375/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **GABRIELA BETIOLO BOMBARDA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 36.887.402/0001-05, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo constante na Cláusula Décima Terceira do Contrato n° 375/2022, aditado por este Termo pelo período de 12 meses, a contar da data de 21 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONSULTA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAUDE – R$ 49,97

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por se acharem de comum e perfeito acordo, assinam o presente Termo Aditivo, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Sananduva – RS 19 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:6F86BB93

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 520/2024. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 377/2022

Certifico que foi realizado no dia 19/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 520/2024. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 377/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **IMED – IMAGEM MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 01.326.527/0001-73, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo constante na Cláusula Décima Terceira do Contrato n° 377/2022, aditado por este Termo pelo período de 12 meses, a contar da data de 21 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.457,79

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por se acharem de comum e perfeito acordo, assinam o presente Termo Aditivo, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Sananduva – RS 19 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:3860D819

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 521/2024

Certifico que foi realizado no dia 19/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 521/2024. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) – PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. **CONTRATADO: MAI SAUDE HUMANIZADA LTDA ME, CNPJ sob nº 58.029.251/0001-89.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ENFERMEIRO – HORA – R$ 40,53

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 19 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:93E5F4F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO 11/2024 VENDA ATIVOS INSERVIVEIS

Leilão Eletrônico nº 11/2024
VENDA ATIVOS INSERVÍVEIS

O Presidente do **Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES**, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Leilão Público nº 11/2024**, do tipo maior preço por item, visando à venda de ativos inservíveis (material triado), conforme as especificações descritas no Edital. O credenciamento e lances serão via sessão púbica no dia **10 de janeiro de 2025 às 10h00min.** O Edital e os anexos do presente Leilão estão disponíveis no site: Superbid Exchange, via site www.superbid.net e www.eckertleiloes.com.br, também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br.

LUIZ CARLOS BENEDETTE -
Presidente do CIGRES.

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:22FDC42D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O CONSISA torna pública a realização do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 16/2024** para aquisição de **VEÍCULOS DE PASSEIO E SIMILARES** por seus Municípios Consorciados, tendo a sua abertura às 08 horas do dia 07/01/2025. O edital pode ser obtido junto aos sites www.consisa.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3710-2706 com o Setor de Licitações.

MARCOS JOSE SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca/RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:257AAE31

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 304/2024
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia civil.
Contratado: **VINICIUS DA COSTA FLESCH ME**
Valor: R$ 90,00
Data: 18.12.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 20.12.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 305/2024
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de horas máquina aos municípios consorciados.
Contratado: **CONSTRUTERRA MZ LTDA - FILIAL**
Data: 18.12.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 20.12.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 306/2024
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços ambientais.
Contratado: **ATAGON GEOINFORMAÇÃO E AMBIENTE LTDA**
Valor hora técnica: R$ 172,00
Data: 18.12.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 20.12.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:3A9BC7A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATA 02/2024 ELEIÇÕES E POSSE

ATA 02/2024 eleições e posse
Aos treze dias do mês de dezembro 2024 (dois mil e vinte e quatro), na cidade de Novo Hamburgo/RS, sendo o local na Rua Oscar Emílio Muller 49 Hamburgo velho, Novo Hamburgo /RS, reuniram-se em assembleia prefeitos do Consorcio Público da Associação dos municípios do Vale do Rio do Sinos - CPSINOS, inscrito no CNPJ 26.646.188/0001-33, o presidente e prefeito de Araricá, Flavio Foss abre os trabalhos lendo a pauta, prestação de contas 2024, orçamento 2025, assuntos gerias e eleições e posse 2025
Passa a palavra para diretora executiva, Michele Recktenwald, que apresenta o farmacêutico de Campo Bom Gabriel Loss, o mesmo faz uma fala sobre os medicamentos do registro de preço comparando a vantagem dos valores da aquisição em conjunto e também pelo consorcio, e também fala sobre o contrato continuo de fitas de HGT, com o processo feito pelo consorcio não será mais necessário a troca de equipamento todo ano, nem transtornos com a comunidade de treinamento, já que a grande maioria é população idosa, Michele agradece a presença e a fala de Gabriel e da continuidade apresentando um apanhado das ações do CPSINOS em 2024 todos os editais disponíveis, em andamento e não finalizados ainda e também as precisões para os próximos, na sequência apresenta a prestação de contas do ano, informando que a única coisa que saiu do orçamento e planejamento foi as custas de uma ação trabalhista o qual o consorcio foi vitorioso, assim sendo aprovada por unanimidade. Na sequência apresenta a sugestão de orçamento para o ano de 2025, ajuste da folha e fornecedores baseado no IPCA, 5% e sugestão de aumento na mensalidade, para os municípios na primeira faixa (pequenos) aumento de R$ 130,25 (cento e trinta reais com vinte e cinco centavos) segunda faixa (médios) R$248,54 (duzentos e quarenta e oito reais com cinquenta e quatro centavos) e para terceira faixa (grandes) R$349,37 (trezentos e quarenta e nove reais com trinta e sete centavos) todas as sugestões aprovadas por unanimidade.
Em assuntos gerais a Diretora Michele Recktenwald, põe em pauta para votação autorização de órgãos indiretos das prefeituras consorciadas a comprarem no consorcio, explica que seria bom para todos, os municípios que possuem os órgãos indiretos, que irão economizar tempo de equipe e comprar itens com menor valor e os demais municípios pois aumentando os quantitativos a tendencia é diminuir o valor, Michele Recktenwald coloca em votação, e aprovado por unanimidade autorização.
Na sequência, a votação que seguirá de posse, para diretoria 2025. Presidente Flavio Foss, lê a chapa formada, chapa única, eleita por unanimidade, com a seguinte nomenclatura.
Direção:
Presidente: Prefeito de Lindolfo Collor, Gaspar Behne inscrito no CPF 53882750006 e RG 2043082763
Vice-Presidente: Prefeita de Sapiranga Carina Patrícia Nath Corrêa CPF 588.527.510-68 RG 9043448852
Tesoureiro: Prefeito de Dois Irmãos, Jerri Meneghetti, CPF 970.307.080-91 RG 2069051734
Conselho Fiscal:
Presidente, Prefeito de Estância Velha, Diego Willian Francisco inscrito no CPF 020.035.680-18 e RG 1099101527
Vice-Presidente, Prefeita de Sapiranga Carina Patrícia Nath Corrêa CPF 588.527.510-68 RG 9043448852
Presidente eleito Gaspar Behne é empossado, sendo novo presidente do CP Sinos, agradece a presença de todos e deseja uma excelente gestão 2025
Novo Hamburgo 13 de dezembro de 2024

GASPAR BEHNE - PREFEITO DE LINDOLFO COLLOR
Presidente Eleito Empossado

MICHELE RECKTENWALD
Secretária

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:C70F1151

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 54/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Aquisição de notebooks, conforme edital. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 19 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:E6CA0C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 58/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas, conforme edital. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 19 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:C4B24FA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO nº 81/2023. Empresa Contratada: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS. Objeto:** prestação de serviços de instrutoria e consultoria, dentro das ações previstas no **Programa Cidade Empreendedora**, sendo que serão executadas ações de atendimento a gestão pública otimizada e completa, com soluções inovadoras, atuação integrada e com resultados potencializados, tendo como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento nos eixos de Gestão Municipal, Desburocratização, Compras Governamentais e Educação, objetivando atender a diversas frentes, buscando capacitações que englobam ações estratégicas para o desenvolvimento do Município de Agudo/RS, a fim de gerar emprego, renda e oportunidades de negócio, com agendas a serem definidas entre o Sebrae/RS e o Município de Agudo. Finalidade: Inclusão no EIXO GESTÃO MUNICIPAL, o produto PLANO DE RETOMADA, com até 80 horas de instrutoria e consultoria, ao valor total global de R$ 17.419,00; alteração da condição e pagamento; a vigência do Contrato nº 81/2023 resta prorrogada por 08 (oito) meses, a contar de 01/01/2025, tendo sua vigência até o dia 31/08/2025. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 19 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:189D2677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EDITAL 109/2024, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). Registre-se e Publique-se. Luís Henrique Kittel, Prefeito Municipal. A íntegra do documento pode ser acessado em:https://www.agudo.rs.gov.br/

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:9BD9ED8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 54/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Aquisição de notebooks para a Secretaria de Educação e Desporto, conforme especificações técnicas e critérios estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 19 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:5018146A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 98/2024. Empresa: **RAVELLO INFORMÁTICA LTDA. Objeto:** Fornecimento de notebooks para a Secretaria de Educação e Desporto. Valor unitário: 2.490,00. Marca/Modelo: Lenovo Ideapad 1I, Intel Core I3-1215U, 4GB, 128GB, SSD, Windows 11 Home, tela 15,6" HD. Cópia da Ata SRP nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 19 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:E09317C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 097/2024

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUINDO MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O SUPORTE DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO,** com a empresa **NESTOR GOETZ – ME,** inscrita no CNPJ nº 97.538.030/0001-98, com endereço na Avenida Do Comércio, nº 1194, Bairro Centro, Cep nº 98.360-000, na cidade de Rodeio Bonito, RS, neste ato representada por seu sócio-proprietário, Sr. Nestor Goetz, residente e domiciliado na cidade de Rodeio Bonito, RS, no valor total global de **R$ 8.865,50 (oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme proposto.
Ametista do Sul/RS, 19 de dezembro de 2024

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:05BEF45F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE CONTRATOS CELEBRADOS

_____

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: M. BIANCHETTI & CIA LTDA
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na área de esportes e educação física.
PRAZO: Prorrogada por mais 01 (um) ano, 365 dias, a vigência do contrato.
Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.
Em 13 de dezembro de 2024

_____

1º **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: TECNOSWEB – TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
OBJETO: Instalação, implantação, fornecimento com reservas e manutenção de Sistemas de Informática (softwares), "em ambiente web" e Aplicativos para Ambiente Móbile, para gerenciamento e administração de secretarias/setores da Administração Pública Municipal.
PRAZO: Prorrogada até 31 de dezembro de 2025 a vigência do contrato.
VALOR: Reajuste pela aplicação do índice IPCA, cuja variação nos últimos 12 meses foi de 4,87% passando os valores para a prestação dos serviços, a ser os seguintes:
Administração Municipal:
Módulos: Valor atual R$ Valor reajustado/R$
Cadastro Único 100,00 104,87
Consulta Unificada * 0,00 0,00
Orçamento, Cont., Empenhos 1.200,00 1.258,44
Planejamento - PPA, LDO e LOA * 297,00 311,46
Prestação de Contas SIOPE/SICONFI 198,00 207,64
Adm. de Tributos Municipais 1.200,00 1.258,44
Pix * 181,00 189,81
Controle de Tesouraria 674,00 706,82
Folha de Pagamento 1.188,00 1.245,86
E-Social 297,00 311,46
Compras, Licitações, Contratos 891,00 934,39
Licitacon * 221,00 231,76
Portal Nac. de Contratações Públicas * 221,00 231,76
Controle de Almoxarifado/Materiais 674,00 706,82
Controle de Frotas e Serviços 535,00 561,05
Controle de Protocolo e Processos 700,00 734,09
Controle Patrimonial 634,00 664,88
Controle de Produção Primária 490,00 513,86
Controle Agropecuário * 590,00 618,73
Gerenciamento Escolar 1.090,00 1.143,08
Gerenciamento da Farmácia/Med* 990,00 1.038,21
Gerenciador Eletrônico de Documentos *644,00 675,36
Ass Elet – Empenhos * 297,00 311,46

Ass Elet - Solicitações/Ord. Compras* 297,00 311,46 Ass Elet - Processos Digitais * 297,00 311,46
Autoatendimento Web/Portal Cidadão * 900,00 943,83
ITBI Eletrônico * 198,00 207,64
Contra Cheques e Informe de Rend * 198,00 207,64
Portal de Transparência Pública 594,00 622,93
Nota Fiscal de Serviços e ISSQN 1.380,00 1.447,21
App - Inventário Patrimonial * 0,00 0,00
App - Nota Fiscal de Serviços Digital * 0,00 0,00
App - Transparência Pública Digital * 0,00 0,00
IDC - Data Center Locação 1.400,00 1.468,18

Câmara Municipal de Vereadores:
Orçamento, Contabilidade e Empenhos 490,00 513,86
Folha de Pagamento 490,00 513,86
E-Social 90,00 94,38
Licitações, Compras, Cont. Licitacon 300,00 314,61
Portal de Transparência Pública 200,00 209,74
Gerenciador Eletrônico de Documentos 190,00 199,25
IDC – Data Center Locação 248,00 260,08

Serviços Sob Demanda:
Valor Hora Desenvolvimento 129,00 135,28
Valor Hora de Suporte 124,00 130,04
Valor Hora Chamado Técnico 225,00 235,95
Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.
Em 13 de dezembro de 2024.

_____

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023, DE COMPRA E VENDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CANUDOS DO VALE LTDA
OBJETO: Aquisição de combustíveis para os veículos da frota municipal.
VALOR: Reajuste no valor que vigerão a partir de 16 de dezembro de 2024:
I – Óleo Diesel S10, passando de R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos) por litro.
II – Óleo Diesel S500 Comum, passando de R$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos) para R$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos) por litro.
Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.
Em 16 de dezembro de 2024.

_____

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: JAQUELINE FERLA - ME
OBJETO: Prestação de serviços de oficineira.
PRAZO: Prorrogada por mais 01 (um) ano, 365 dias, a vigência do contrato.
Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.
Em 16 de dezembro de 2024.

_____

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 019/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: A S C GIRARDI TRANSPORTES
OBJETO: Prestação de serviços de horas/máquina de trator agrícola e serviços de transporte de calcário, da fonte de origem Rio Pardo, Santa Cruz do Sul e Venâncio Aires – RS, até as propriedades rurais dos produtores do Município de Canudos do Vale.
Com base permissiva disposta na alínea “b”, da Clausula Décima, do Contrato nº 019, celebrado em 18 de abril de 2022, em acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93, e, por pedido formalizado pela empresa de sua impossibilidade em continuar atendendo os serviços de acordo com as necessidades municipais, de comum acordo resolvem fazer rescisão do contrato retro aludido, de forma amigável, a partir da data de 15 de dezembro de 2024.
Em 16 de dezembro de 2024.

_____

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: BRUXEL CLÍNICA MÉDICA LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de medicina na área de Ginecologia e Obstetrícia Ambulatorial. **PRAZO:** Prorrogada até 20 de outubro de 2025 a vigência do contrato.
Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.
Em 17 de dezembro de 2024.

_____

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: GOP CLÍNICA MÉDICA LTDA
OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados na área de pediatria
PRAZO: Prorrogada até 23 de outubro de 2025 a vigência do contrato.
Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.
Em 17 de dezembro de 2024.

_____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023, DE LOCAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: ELITE COPIADORAS LTDA
OBJETO: Locação de máquinas copiadoras.
PRAZO: Prorrogada por mais 01 (um) ano, 365 dias, a vigência do contrato.
Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.
Em 18 de dezembro de 2024.

_____

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: JAQUELINE FERLA ME
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar.
PRAZO: Prorrogada por mais 01 (um) ano, 365 dias, a vigência do contrato.
Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.
Em 17 de dezembro de 2024.

_____

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: NOVA OPÇÃO CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar para alunos do ensino superior e técnico para outras cidades da região.
PRAZO: Prorrogada até 23 de setembro de 2025 a vigência do contrato.
Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.
Em 18 de dezembro de 2024.

_____

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: NOVA OPÇÃO CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas com necessidades especiais para APAE Lajeado.
PRAZO: Prorrogada por mais 01 (um) ano, 365 dias, a vigência do contrato.
Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.
Em 18 de dezembro de 2024.

_____

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: WE SAÚDE AMBIENTAL EIRELLI
OBJ**ETO:** Prestação de serviços de controle de qualidade e desinfecção de água dos poços dod sistema de distribuição de água do município.
PRAZO: Prorrogada até 02 de outubro de 2025 a vigência do contrato.
Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.
Em 19 de dezembro de 2024.

_____
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: SILVINO HUPPES - ME
OBJ**ETO:** Prestação de serviços de apoio e assessoria no setor de arrecadação do município.
PRAZO: Prorrogada até 31 de dezembro de 2025 a vigência do contrato.
Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.
Em 19 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BERGMANN
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Fernando Roberto Caliari
Código Identificador:9DB10F64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 097/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024

Processo de Compra nº 176/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **10 de janeiro de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futuras e eventuais aquisições de água mineral em galões de 20 litros**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 19 de dezembro de 2024.

FRANCIELE NEVES
Procuradora - Geral do Município

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:BA12B906

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2024
EDITAL Nº 058/2024

Objeto: Registro de preços de pneus.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia 08 de janeiro de 2025, às 09:00 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min, observado o horário de Brasília.** Informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 20/12/2024.

MOACIR ANTÔNIO GRETHE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:BCC983C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 229/2024

PROCESSO N° 107/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2024
CONTRATADO: D. CHAVES COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS – ME
OBJETO: Contratação de empresa para organização e realização da etapa regional do campeonato gaúcho de futebol sete, na cidade de Chapada -RS, solicitado pela Secretaria da Educação, Cultura e Desporto
VALOR: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:E6EE8D0A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 231/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024
CONTRATADO: NS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e instalação de cortinas para leito Hospitalar para o Ambulatório do CAIS Divina Providência.
VALOR: R$ 4.862,75 (quatro mil e oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:49B16AD9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 232/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024
CONTRATADO: MONTANHA TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: prestação de serviços com retroescavadeira tracionada para auxiliar em serviços de limpeza e desobstrução de sarjetas no Distrito de Boi Preto, Vila Rica, Santana, Localidade de São Francisco e arredores assim auxiliando a Secretaria de Obras, devido ao Decreto Municipal de Emergência nº 054/2024 e por ter sido o Município de Chapada contemplado pela modalidade Fundo a Fundo repassados pelo FUNDEC-RS da Casa Civil/RS
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contado da data de sua assinatura, ou até a utilização total das horas ora contratadas, o que ocorrer primeiro
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:B7594273

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 233/2024

CONTRATO Nº 233/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024

CONTRATADO:**BRUNA KNOB**
OBJETO:Contratação de Fisioterapeuta para realização de 03 (três), sessões semanais de pilates, conforme ordem judicial exarada pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, processo nº 9001400-14.2017.8.21.0009
VALOR:**R$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais).**

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a contar da data da assinatura,
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:37D64730

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 234/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024

CONTRATADO:**MOACIR ANTONIO GIORDANI JUNIOR - ME**
OBJETO:prestação de serviços com caminhão truck traçado 16m³ para auxiliar em serviços de limpeza e desobstrução de sarjetas no Distrito de Boi Preto, Vila Rica, Santana, Localidade de São Francisco e arredores assim auxiliando a Secretaria de Obras, devido ao Decreto Municipal de Emergência nº 054/2024 e por ter sido o Município de Chapada contemplado pela modalidade Fundo a Fundo repassados pelo FUNDEC-RS da Casa Civil/RS
VALOR:**R$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais)**
VIGÊNCIA:120 (cento e vinte) dias, contado da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:6562C6A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 235/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024

CONTRATADO:**LP PARTS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO:Aquisição de peças para manutenção da Motoniveladora marca Komatsu, modelo GD555, cor amarela, com número no patrimônio 107688, solicitado pela Secretaria municipal de Obras e Trânsito do Município de Chapada/RS.
VALOR:**R$ 10.469,00 (dez mil quatrocentos e sessenta e nove reais).**
VIGÊNCIA:30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:4CA886C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 236/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024

CONTRATADO:**MARINEI PATRICIA SCHONS – MEI**
OBJETO:aquisição de madeiras para o aterro no britador, do município, solicitado pela Secretaria de Obras e Trânsito de Chapada –RS
VALOR:**R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**
VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:FAD8F9F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 237/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024

CONTRATADO:**ILVO ANTONIO BARTH & FILHOS LTDA - ME**
OBJETO:aquisição de madeiras para reconstrução de Pontilhão na localidade de Linha São Paulo, com recursos provenientes do Fundo Estadual de Defesa Civil - FUNDEC na modalidade Fundo a Fundo de acordo com o Decreto nº 57.596 de 01/05/2024, e Resolução nº 006/FUNDEC DE 07/05/2024, solicitado pela Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal de Chapada –RS, COMPDEC
VALOR:**R$ 7.200,09 (sete mil e duzentos reais e nove centavos).**
VIGÊNCIA:30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA:19/11/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:9D396CCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:

MUNICIPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR/RS, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 13.008.509/0001-22, ao **MUNICIPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR/RS**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2024.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:0C14CDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
AVISO DE REVOGAÇÃO

O prefeito do município de Dilermando de Aguiar, resolve REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE 2 SISTEMAS DE VÍDEO MONITORAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR, mais informações no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:31011213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE RP

O Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público O EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0041/2024 - PE 0034/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRONICO 0041/2024, DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA (CINCATARINA), PARA AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS PELA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, conforme os seguintes dados:
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA (CINCATARINA) - SC.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU/H. CICLO:
QUENTE E FRIO (item 10), de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2024/ CINCATARINA - SC.
Marca/Modelo: TCL/ TAC18CHSA1;
Valor unitário: R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais);
Contratada: REPREMIG REP. E COM. DE MG LTDA, CNPJ nº 65.149.197/0002-51.
Dilermando de Aguiar, 19 de dezembro de 2024.

JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:985A1C09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 84 2024 - DISPENSA 58 2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.1433/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 18 de dezembro de 2024, foi firmado contrato nº 84/2024, Modalidade Dispensa de Licitação nº 58/2024 - Procedimento Licitatório nº 106/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o Regime de Empreitada Global, compreendendo mão-de-obra para a execução de meio-fio com calçadas de proteção e recomposição manual de pavimento asfáltico da Rodovia de acesso a ERS 324, Município de Engenho Velho/RS, observando as especificações do Anexo "I" – Termo de Referência, do Projeto Executivo – Anexo "II" e demais normas estabelecidas neste edital.

VALOR GLOBAL: R$ 45.418,00
EMPRESA: CARLOS JOSÉ MONDINI – ME - inscrição no CNPJ nº 33.980.225/0001-00

Engenho Velho – RS, 18 de dezembro de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:011548ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2024

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação de fornecedores e recebimento de projetos de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Lei nº 14.133/21. Os interessados deverão apresentar a documentação solicitada e projeto de venda até às **9 horas do dia 14 de janeiro de 2025**, junto ao Setor de Licitações do município. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (54) 9 9602-9449, solicitação do Edital pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.
Estação, RS, 20 de dezembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:6295016E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO que **retificou** o edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 040/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO - **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, encaminhamento para tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde Classe I, Grupo A, Grupo B e Grupo E.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **08 de janeiro de 2025 as 09h.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 9 9602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.
Estação, 20 de dezembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:80D2A4DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 048/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO - **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visando o fornecimento de alimentação escolar aos alunos atendidos pela rede municipal.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **09 de janeiro de 2025 as 09h.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 9 9602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.
Estação, 20 de dezembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:48A16648

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 061/2024

Inexigibilidade de Chamamento Públicon º 61/2024– Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento; Base legal: Art. 31,*caput*, da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1689/2017; Objeto: TERMO DE FOMENTO ENTRE OCENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDEDICA, paraexecução e acompanhamento do Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;Valor anual: R$ 27.492,00.Vigência: janeiro a dezembro/2025.

Estação, 19 de dezembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN,
Prefeito Municipal de Estação.

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:2D83B2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 062/2024

Inexigibilidade de Chamamento Públicon º 062/2024– Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento; Base legal: Art. 31,*caput*, da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1689/2017; Objeto:**TERMO DE FOMENTO entre o MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO FUSKEIROS DE ESTAÇÃO**,para realização do 13º Encontro de Fuscas, Derivados e de Veículos Antigos da Cidade de Estação**;**Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única; Vigência: 02 a 20 de janeiro de 2025.
Estação, 19 de dezembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN,
Prefeito Municipal de Estação.

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:2E11BCD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 063/2024

Inexigibilidade de Chamamento Públicon º 063/2024– Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento; Base legal: Art. 31,*caput*, da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1689/2017; Objeto:**TERMO DE FOMENTO entre o MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO e aAPAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Getúlio Vargas**,Valor: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) na área de Assistência Social, R$ 103.400,00 (cento e três mil com quatrocentos reais) na área de Saúde e R$ 94.435,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) na área de Educação, sendo os valores repassados mensalmente conforme cronograma financeiro. Vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Estação, 19 de dezembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN,
Prefeito Municipal de Estação.

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:90F74D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO 071/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (CNPJ:61.074.175/0001-38).
Objeto: [...] Conforme solicitação das Secretarias, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 071/2022, fica estendido até o dia 31 de dezembro de 2025, sendo que os novos valores que passam a vigorar constam na tabela abaixo e na Proposta que segue anexa (estando de acordo com o constante no contrato).
[...]
Total -> 34.990,96
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que se vincula ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022.

Estação, 18 de dezembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:5A8BCCA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO 070/2022

PREGÃO PRESENCIALNº 030/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**GENTE SEGURADORA S.A.** (CNPJ:90.180.605/0001-02).
Objeto: [...]Conforme solicitação das Secretarias, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 070/2022,fica estendido até o dia 31 de dezembro de 2025, sendo que os novos valores que passam a vigorar constam na tabela abaixo e na Proposta que segue anexa (estando de acordo com o constante no contrato).
[...]
Total - R$ 29.356,00
CLÁUSULASEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que se vincula ao PREGÃO PRESENCIALNº 030/2022.

Estação, 18 de dezembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:9EDE9D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO 072/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** (CNPJ:61.198.164/0001-60).
Objeto: [...] Conforme solicitação das Secretarias, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 072/2022, fica estendido até o dia 31 de dezembro de2025, sendo que os novos valores que passam a vigorar constam na tabela abaixo e na Proposta que segue anexa (estando de acordo com o constante no contrato).
Total ->7.664,17
CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que se vincula ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022.

Estação, 18 de dezembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:563F37CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 8º ADITIVO CONTRATO 034/2024

Tomada de Preços nº 005/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO PEDRA LTDA - ME
(CNPJ:13.163.187/0001-96).

Objeto: [...]Conforme justificativa técnica emitida pelo setor de Engenharia, ficam aditados ao contrato inicial, o seguinte trecho:
- Pavimentação com pedras irregulares de basalto na Rua Gasparino Camargo.
Totalizando o valor de R$ 45.423,99 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais com noventa e nove centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 19 de dezembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:2CBD50F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATENDIMENTO OFTALMOLÓGICO AMBULATORIAL

LEI Nº 1.709, de 06 de setembro de 2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**FUNDAÇÃO HOSPITALAR OFTALMOLÓGICA UNIVERSITÁRIA LIONS – HOSPITAL DE OLHOS** (CNPJ:00.765.384/0001-33).
Objeto: [...] 1.Em comum acordo, as partes convencionam em prorrogar até 11 de setembro de 2025, o prazo de vigência do presente Convênio, conforme disposição da Cláusula Quinta.
2.Os valores que passam a vigorar são de acordo com a tabela que segue anexa ao presente termo aditivo.
3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas convencionadas.
E, por estarem justas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Estação, 19 de DEZEMBRO de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:B77C74F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2024 A 176/2024

Objeto:Contratação de empresa para aquisição de tecidos, armarinhos e persianas para as diversas Secretarias Municipais
Vinculação:**PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 047/2024**
Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.
Ata de Registro de Preços 171/2024; Fornecedor:**BELA CASA CORTINAS LTDA**; Valor: R$17.970,00.
Ata de Registro de Preços 172/2024;Fornecedor:**GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA**;Valor: R$7.140,00.
Ata de Registro de Preços 173/2024; Fornecedor:**JOÃO E MARIA ATELIE LTDA**; Valor: R$6.960,00.
Ata de Registro de Preços 174/2024;Fornecedor:**JS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; Valor: R$6.522,30.
Ata de Registro de Preços 175/2024;Fornecedor:**MATTEX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**; Valor: R$1.860,00.
Ata de Registro de Preços 176/2024;Fornecedor:**ML COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; Valor: R$5.145,00.

Estação, 19 de DEZEMBRO de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:4C86B5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 044/2024

O Prefeito Municipal de Estação-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Eletrônico n° 044/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de pavimentos para manutenção de ruas e avenidas no município de Estação, RS. Empresas Contratadas: **C. OLIVEIRA COMERCIO DE BRITAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 24.661.345/0001-54, valor de R$ 1.361.820,00 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte reais); **BASALTERRA TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 28.942.338/0001-81, valor de R$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais); **ABEL ANTUNES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 43.790.992/0001-00, valor de R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais) e **DAGOSTINI ARTEFATOS DE CONCRETO E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 40.166.248/0001-41, valor de R$ 95.220,00 (noventa e cinco mil, duzentos e vinte reais).
Estação, RS, 20 de dezembro 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:A366053B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

O Prefeito Municipal de Estação-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Eletrônico n° 046/2024. Objeto: Fornecimento de combustíveis para serem utilizados pelos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Estação, para o ano de 2025. Empresas Contratadas: **AUTO POSTO BORTOLINI LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.249.740/0001-17, valor de R$ 699.900,00 (seiscentos e noventa e nove mil e novecentos reais) e **AUTO POSTO SILVA ESTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 53.170.048/0001-04, valor de R$ 392.500,00 (trezentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Estação, RS, 20 de dezembro 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:D1141F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 047/2024

O Prefeito Municipal de Estação-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 047/2024. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tecidos, armarinhos e persianas para as diversas Secretarias Municipais. Empresas Contratadas: **ML COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 44.651.148/0001-61, valor de R$ 5.145,00 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais); **JS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 52.965.510/0001-05, valor de R$ 6.522,30 (seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos); **GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 16.620.059/0001-12, valor de R$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais); **BELA CASA CORTINAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.140.785/0001-51, valor de R$17.970,00 (dezessete mil,

novecentos e setenta reais); **JOÃO E MARIA ATELIE LTDA**, inscrita no CNP n.º 43.449.716/0001-83, valor de R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais) e **MATTEX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNP n.º 53.648.255/0001-21, valor de R$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais).
Estação, RS, 20 de dezembro 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:80D80450

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REVOGA PORTARIA N°. 60/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

PORTARIA Nº. 431, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 60/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n°. 60/2024 que convocou Professora **LUCINERI LARINI DE ABREU LANZARINI,** matrícula nº. 20214, para trabalhar em regime suplementar de 20 horas, em conformidade com a necessidade da convocação, percebendo a remuneração observada a proporcionalidade da carga horária semanal, nos termos da Lei Municipal nº. 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 30 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:7754C544

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REVOGA PORTARIA N°. 59/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

PORTARIA Nº. 432, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 59/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a portaria n°. 59/2024 que convocou a Professora **MARISTELA DE OLIVEIRA KOWALESKI,** matrícula nº. 6718, para trabalhar em regime suplementar de 20 horas, em conformidade com a necessidade da convocação, percebendo a remuneração observada a proporcionalidade da carga horária semanal, nos termos da Lei Municipal nº. 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A5C14B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REVOGA PORTARIA N°. 307/2024 QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA CUMPRIR JORNADA SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

PORTARIA Nº. 433, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 307/2024 QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA CUMPRIR JORNADA SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a portaria n°. 307/2024 que convocou o servidor **EMILIANO RODRIGUES JASKULSKI,** cargo de Psicólogo, matrícula nº. 23573, para cumprir jornada suplementar de trabalho de 20 horas semanais, em conformidade com a necessidade excepcional, percebendo a remuneração observada a proporcionalidade da carga horária semanal, nos termos da Lei Municipal nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, Art.37, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:44ED56BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REVOGA PORTARIA N°. 61/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

PORTARIA Nº. 434, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 61/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a portaria n°. 61/2024 que convocou a Professora **JOSIANE DE PAULO CAMARGO,** matrícula nº. 19640, para trabalhar em regime suplementar de 20 horas, em conformidade com a necessidade da convocação, percebendo a remuneração observada a proporcionalidade da carga horária semanal, nos termos da Lei Municipal nº. 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:AADF03F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 83/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

PORTARIA Nº. 435, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 83/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n°. 83/2024 que convocou a Professora **GISELI PAZUTTI DA SILVA**, matrícula nº. 21865, para trabalhar em regime suplementar de 24 horas, em conformidade com a necessidade da convocação, percebendo a remuneração observada a proporcionalidade da carga horária semanal, nos termos da Lei Municipal nº. 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 30 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:073BE874

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 84/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

PORTARIA Nº. 436, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 84/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a portaria n°. 84/2024 que convocou a Professora **ITANAJARA KORPALSKI**, matrícula nº. 19682, para trabalhar em regime suplementar de 20 horas, em conformidade com a necessidade da convocação, percebendo a remuneração observada a proporcionalidade da carga horária semanal, nos termos da Lei Municipal nº. 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:893D626F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 85/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

PORTARIA Nº. 437, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 85/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a portaria n°. 85/2024 que convocou a Professora **LIGIA MAGAGNA STEFANIAK**, matrícula nº. 5584, para trabalhar em regime suplementar de 24 horas, em conformidade com a necessidade da convocação, percebendo a remuneração observada a proporcionalidade da carga horária semanal, nos termos da Lei Municipal nº. 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A189ABB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REVOGA PORTARIA N°. 86/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

PORTARIA Nº. 438, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 86/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a portaria n°. 86/2024 que convocou a Professora **MARCIA VALDIRENE DO PRADO**, matrícula nº. 5584, para trabalhar em regime suplementar de 24 horas, em conformidade com a necessidade da convocação, percebendo a remuneração observada a proporcionalidade da carga horária semanal, nos termos da Lei Municipal nº. 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:166359F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REVOGA PORTARIA N°. 87/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

PORTARIA Nº. 439, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 87/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a portaria n°. 87/2024 que convocou a Professora **SABRINA LOPES RODRIGUES**, matrícula nº. 21547, para trabalhar em regime suplementar de 24 horas, em conformidade com a necessidade da convocação, percebendo a remuneração observada a proporcionalidade da carga horária semanal, nos termos da Lei Municipal nº. 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:95D0DD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REVOGA PORTARIA N°. 88/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

PORTARIA Nº. 440, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 88/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a portaria n°. 88/2024 que convocou o Professor **SANDRO MARCELO SCHUBERT DA SILVA**, matrícula nº. 16314, para trabalhar em regime suplementar de 24 horas, em conformidade com a necessidade da convocação, percebendo a remuneração observada a proporcionalidade da carga horária semanal, nos termos da Lei Municipal nº. 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:581F9D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REVOGA PORTARIA N°. 98/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

PORTARIA Nº. 441, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 98/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a portaria n°. 98/2024 que convocou a Professora **TASSIA DA SILVA NEVES,** matrícula nº. 21539, para trabalhar em regime suplementar de 24 horas, em conformidade com a necessidade da convocação, percebendo a remuneração observada a proporcionalidade da carga horária semanal, nos termos da Lei Municipal nº. 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:0F05B745

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REVOGA PORTARIA N°. 166/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

PORTARIA Nº. 442, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 166/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a portaria n°. 166/2024 que convocou a Professora **CLAUDETE CORREA DOS SANTOS**, matrícula nº. 5126, para o cumprimento da carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº. 982, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 24, § 2°, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:92D2571F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REVOGA PORTARIA N°. 167/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

PORTARIA Nº. 443, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 167/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a portaria n°. 167/2024 que convocou a Professora **ELIZANDRA PAZUTTI MAGAGNA**, matrícula nº. 8257, para o cumprimento da carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº. 982, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 24, § 2°, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:CA372CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REVOGA PORTARIA N°. 168/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

PORTARIA Nº. 444, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 168/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a portaria n°. 168/2024 que convocou a Professora **GISELI PAZUTTI DA SILVA**, matrícula nº. 21865, para o cumprimento da carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº. 982, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 24, § 2°, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:775F1B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REVOGA PORTARIA N°. 169/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

PORTARIA Nº. 445, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 169/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a portaria n°. 169/2024 que convocou a Professora **JAQUELINE DAS NEVES SCOUTO**, matrícula nº. 2470, para o cumprimento da carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº. 982, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 24, § 2°, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3F9CBE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 170/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

PORTARIA Nº. 446, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 170/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a portaria n°. 170/2024 que convocou a Professora **LIGIA MAGAGNA STEFANIAK**, matrícula nº. 5584, para o cumprimento da carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº. 982, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 24, § 2°, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:DC8FA8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 171/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

PORTARIA Nº. 447, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 171/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a portaria n°. 171/2024 que convocou a Professora **MARCIA VALDIRENE DO PRADO**, matrícula nº. 5142, para o cumprimento da carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº. 982, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 24, § 2°, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3C9CEC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 172/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

PORTARIA Nº. 448, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 172/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a portaria n°. 172/2024 que convocou a Professora **SABRINA LOPES RODRIGUES,** matrícula nº. 21547, para o cumprimento da carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº. 982, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 24, § 2°, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5D81B3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 173/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

PORTARIA Nº. 449, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 173/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a portaria n°. 173/2024 que convocou a Professora **SIMONE ROSSANA KORPALSKI,** matrícula nº. 6700, para o cumprimento da carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais,

nos termos da Lei Municipal nº. 982, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 24, § 2°, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:AEA3AD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 174/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

PORTARIA Nº. 450, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 174/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a portaria n°. 174/2024 que convocou a Professora **SOLANGE FRANCISCA DA SILVA ALVES,** matrícula nº. 5134, para o cumprimento da carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº. 982, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 24, § 2°, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C699B233

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 175/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

PORTARIA Nº. 451, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 175/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a portaria n°. 175/2024 que convocou a Professora **TASSIA DA SILVA NEVES,** matrícula nº. 21539, para o cumprimento da carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº. 982, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 24, § 2°, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:7A9C9F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 389/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

PORTARIA Nº. 452, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 389/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a portaria n°. 389/2024 que convocou a Professora **SHEILA DEBOM**, matrícula nº. 8940, para o cumprimento da carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº. 982, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 24, § 2°, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:036ED833

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGAR PORTARIA N°. 322/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

PORTARIA Nº. 453, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGAR PORTARIA N°. 322/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n°. 322/2024 que concedeu à Professora **ANELISE LAUX KUBISZEWSKI**, matrícula n°. 6831, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:EE33A2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGAR PORTARIA N°. 323/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

PORTARIA Nº. 454, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGAR PORTARIA N°. 323/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n°. 323/2024 que concedeu à Professora **CLAUDETE CORREA DOS SANTOS**, matrícula n°. 5126, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:E99CC5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 324/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

PORTARIA Nº. 455, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 324/2024 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n°. 324/2024 que concedeu à Professora **DEBORA RYBARCZYK VIEGAS**, matrícula n°. 8966, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:8127F6BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 43/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e B&D Serviços Médicos Ltda. OBJETO: contratação de serviços médicos de clínica geral. VALOR: R$156,00/hora. FUNDAMENTO: Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 18/12/2024.

SÚMULAS DE CONTRATOS
1) ConAsJur 112/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e B&D Serviços Médicos Ltda. OBJETO: contratação de serviços médicos de clínica geral. VALOR: R$156,00/hora. Processo de Dispensa de Licitação 43/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 19/12/2024.
2) ConAsJur 113/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Masper Assessoria Ltda. OBJETO: serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e fornecimento mediante locação, atualização e manutenção de sistema para gestão do ICMS. VALOR: R$1.018,00/mês. Pregão Eletrônico 21/2024. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:1FADAA37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 457, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias ao servidor **PEDRO LAURI SCHMITZ**, matrícula 751, nos termos da Portaria 407/2024;

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 379/2024;

CONSIDERANDO o interesse do poder público;

RESOLVE:

SUSPENDER as férias do servidor **PEDRO LAURI SCHMITZ** ficando este convocado a assumir suas funções a partir do dia **20/12/2024**, retornando ao seu período regulamentar de férias em período futuramente oportuno**.**

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 19 de dezembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:3DF6392A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 458, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER ANUÊNIO à razão de **1%** (**um por cento**) aos servidores admitidos após a publicação da Lei Municipal nº 807/2012 e que completam o período aquisitivo, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
445	CLÉIA LUIZA FROEHLICH UTZIG	10	19/11/2022	Dezembro/2024
612	SIMONE FABIANE CARVALHO GREJANIN	06	21/11/2022	Dezembro/2024
592	CRISTINA MARGARETE MOHR CHRIST	07	10/11/2024	Dezembro/2024

Art. 2º Os Servidores Públicos Municipais que foram atingidos pela suspensão prevista na Lei Complementar Federal 173/2020, tiveram a data de aquisição calculada levando-se em consideração o período de suspensão previsto naquela Lei, não mais percebendo o benefício no mês posterior ao aniversário de sua admissão, mas sim, aquele previsto no artigo 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Os servidores lotados nas funções eminentemente ligadas à saúde, permaneceram recebendo o benefício no mês imediatamente posterior ao aniversário de sua admissão, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal n°807/2012 c/c Lei Complementar Federal 191/2022.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 19 de dezembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:E9EED91A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 459, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER ANUÊNIO à razão de **1%** (**um por cento**) a servidora admitida após a publicação da Lei Municipal nº 807/2012 e que completa o período aquisitivo, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
1018	LETÍCIA CARLINE DOS SANTOS DA SILVA	01	03/11/2024	**Dezembro/2024**

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 19 de dezembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:3C72FA65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 460, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ANUÊNIO, à razão de **2% (dois por cento)** aos servidores efetivos admitidos antes da publicação da Lei 807/2012, que completaram o período, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
204	SABINE PETRY SCHNEIDER	19	05/11/2022	Dezembro/2024
205	DEISE GRASIELA SCHEFFLER	19	06/11/2022	Dezembro/2024
253	JANINE HANAUER BRIXNER	16	27/11/2022	Dezembro/2024

Art. 2º Os Servidores Públicos Municipais que foram atingidos pela suspensão prevista na Lei Complementar Federal 173/2020, tiveram a data de aquisição calculada levando-se em consideração o período de suspensão previsto naquela Lei, não mais percebendo o benefício no mês posterior ao aniversário de sua admissão, mas sim, aquele previsto no artigo 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Os servidores lotados nas funções eminentemente ligadas à saúde, permaneceram recebendo o benefício no mês imediatamente posterior ao aniversário de sua admissão, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal n°807/2012 c/c Lei Complementar Federal 191/2022.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 19 de dezembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:69A76953

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 461, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei Municipal Nº 800, de 16 de dezembro de 2011, que "Institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Presidente Lucena" alterada pela Lei Municipal nº 1.284, de 02 de julho de 2020,

RESOLVE:

RATIFICAR A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor ANTONIO BAYS, matrícula 186, por 75 (setenta e cinco) dias, a contar de **18 de dezembro de 2024**, conforme atestado médico, retornando as suas atividades laborais no dia **03 de março de 2025**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 19 de dezembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:9083C378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 095, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) no Orçamento de 2024, Lei Municipal n° 1.492, de 11 de dezembro de 2023, nas seguintes dotações:

08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
003	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0086.2019	Transporte Escolar	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1001	Transporte Escolar Estadual	
084500 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	7.500,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
007	ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	
12.362.0086.2020	Transporte Escolar	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1001	Transporte Escolar Estadual	
085700 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	2.100,00

Art.2° Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirão como recursos o excesso de arrecadação no valor de R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais) do recurso 1001 - Transporte Escolar Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 19 de dezembro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:3AB17EA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024- CREDENCIAR INSTITUIÇÕES (REGULADAS PELA RDC ANVISA N°29/2011) CONHECIDAS POPULARMENTE COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INTERNAÇÕES VOLUNTÁRIAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024- CREDENCIAMENTO
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que a partir do dia 19/12/2024 pelo período de 365 dias, estará recebendo a documentação de interessados em se Credenciar Instituições (reguladas pela RDC Anvisa n°29/2011) conhecidas popularmente como **Comunidades Terapêuticas**, para realizar serviços de internações voluntárias, em atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas (álcool e outras drogas), para pessoas de ambos os sexos, maiores de 18 (dezoito) anos, podendo estar em situação de rua ou não, para suprir as demandas da Secretaria da Saúde e Assistência Social. Maiores informações pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)

Protásio Alves, 19 de dezembro de 2024

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:CBC1488D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 01 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 433/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 433/2024
Termo Aditivo nº. 01

Processo Administrativo nº. 62573/2024 – Termo Aditivo 01 ao Contrato 433/2024, assinado em 19/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA ; inscrita no CNPJ sob nº 11.796.575/0001-89. Objeto do termo aditivo: Prorrogar prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:4F2BF8C0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 05 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 807/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 807/2023
Termo Aditivo nº. 05

Processo Administrativo nº. 62025/2024 – Termo Aditivo 05 ao Contrato 807/2023, assinado em 19/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: SCHULZ INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 21.450.633/0001-71. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:57348C67

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 09 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 181/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 181/2022
Termo Aditivo nº. 09

Processo Administrativo nº. 62286/2024 – Termo Aditivo 09 ao Contrato 181/2022, assinado em 18/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: SVAMAFE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 36. 697. 137/0001-94. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:D959C6B8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 01 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 416/2024

EXTRATO DE TERMOADITIVOCONTRATUAL
Contrato: nº 416/2024
Termo Aditivo nº. 01
Processo Administrativo nº. 60834/2024 – Termo Aditivo 01 ao Contrato 416/2024, assinado em 19/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 03.667.661/0001-63. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:B3A89058

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 02 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 254/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contrato: nº 254/2024
Termo Aditivo nº. 02
Processo Administrativo nº. 60507/2024 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 254/2024, assinado em 19/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ana Paula Camargo de Lima (SMGAL). Contratada: REPORT ENERGIAS RENOVÁVEIS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ; inscrita no CNPJ sob nº 37.842.915/0001-54. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:ADA1981A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO CONTRATUAL 188/2024

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO CONTRATUAL
Contrato: nº 188/2024
Processo Administrativo nº. 62222/2024 – Apostilamento ao Contrato 188/2024, assinado em 17/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: TR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 29.411.971/0001-06. Objeto do termo Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:91289D0E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 07 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 340/2011

EXTRATO DE TERMOADITIVOCONTRATUAL

Contrato: nº 340/2011
Termo Aditivo nº. 07

Processo Administrativo nº. 18139/2024 – Termo Aditivo 07 ao Contrato 340/2011, assinado em 18/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Rubia Mara d Silva Rodrigues (SMCPHRF). Contratada: Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda; inscrita no CNPJ sob nº 90.333.790/0001-10. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:D7AA7F3B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2024 – Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, com fornecimento parcelado – SMEd.- Abertura: 03/01/2025 às 14h. O EDITAL e anexos estão disponíveis em: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, PNCP e https://bll.org.br/.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2024 – Aquisição de autoclaves horizontais de mesa para a SMS de Rio Grande com fornecimentoparecelado - SMS Abertura: 03/01/2025, às 14h. O EDITAL e anexos estão disponíveis em: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, PNCP e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:86784E0E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 646/2024

Processo Administrativo nº. 49277/2024 Contrato nº 646/2024, assinado em 04/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Fernanda Gomes Lourenço (SMS). Contratado: Muniz Lemos Serviços de Engenharia Ltda; CNPJ: 49.216.985/0001-86. Representante Legal, Sr. Luiz Phelipe Pinto Muniz Lemos. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Reforma da UBSF Parque Marinha - SMS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 20/01/2025 até 19/07/2025. Valor total: R$ 472.671,59 (quatrocentos e setenta e dois mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Fundamentação Legal: Concorrência nº 027/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:1A41C7D0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 248/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 248/2024

Contrato: nº. 248/2024

Processo Administrativo nº. 62213/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 248/2024, assinado em 18/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: NOVA RENASCER EIRELI; CNPJ 26.804.280/0001-84. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:E35D9C3C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 01 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 594/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 594/2023

Termo Aditivo nº. 01

Processo Administrativo nº. 58953/2024 – Termo Aditivo 01 ao Contrato 594/2023, assinado em 18/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Fábio de Oliveira Branco (Prefeito do Município do Rio Grande). Contratada: ANA CLAUDIA GOMES BATISTA; inscrita no CNPJ sob nº 03.307.395/0001-68. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:5FD1EA42

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2024 – SMCAS– Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Objeto: Pregão Eletrônico, via Registro de Preços - Constitui objeto deste certame, contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios do tipo salgados sortidos e bolo para festa , conforme especificações no anexo I Termo de Referência Abertura 07/01/2025 às 10h. justificativa está disponível em https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/ehttps://bllcompras.com

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:4A50B97A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 02 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 331/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contrato: nº 331/2023
Termo Aditivo nº. 02

Processo Administrativo nº. 60521/2024 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 331/2023, assinado em 19/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Rubia Mara da Silva Rodrigues (SMCPHRF). Contratada: ELO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 21.440.933/001-70. Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio de itens do contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:74EB44B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, através do presente, informa a aplicação da penalidade de multa no valor total de R$ 867,62 à empresa **PACIFIC FLOWERS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,** conforme Notificação n.º 166/PGM/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:03D9943F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL

Contratada: MITRA DIOCESANA DE SANTA CRUZ DO SUL. Objeto: extinção unilateral do contrato n.º 018/PGM/2024, a contar de 12 dezembro de 2024. Fundamento: art. 115, art. 137, incisos V e VIII, e art. 138, I, da Lei 14.133/2021. Processo Administrativo: 003/COMPRAS/2024. Data: 17/12/2024. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recurso.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:467B3782

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ALGODÃO DOCE. Objeto: rescisão bilateral contratual, a contar de 01 de janeiro de 2025. Fundamento: Cláusula Décima, alínea "b.3", do referido contrato e solicitação via Memorando nº 0920/SEE/2024-e. Contrato n.º 112/PGM/2022. Processo Administrativo nº 044/COMPRAS/2022. Data: 13/12/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:6EB4744E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: SINDICATO DOS CONTADORES E TÉCNICOS EM CONTABILIDADE DO VALE DO RIO PARDO. Objeto: autoriza a de certificado digital tipo e-CNPJ A3 – Token, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 204/COMPRAS/2024. Licitacon: 9945. Data: 17/12/2024

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:8DB993E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: J. L. FISCHER E CIA. LTDA. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 202/COMPRAS/2024. Licitacon: 9949. Data: 18/12/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:20485195

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC (85º) Objeto: inclui-se o Parágrafo Sexagésimo Sétimo, na Cláusula Décima Primeira do contrato (repasses excepcionais). Fundamento: Portaria GM/MS nº 5.767, de 25 de novembro de 2024 e Ata 645, de 10 de dezembro de 2024. Contrato n.º 349/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 169/COMPRAS/2021. Data: 18/11/2024.

Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (44º). Objeto: inclui o Parágrafo Trigésimo Sexto, na Cláusula Quarta do contrato (repasses excepcionais). Fundamento: Portaria GM/MS 5.767, de 25 de novembro de 2024 e Ata 645, de 10 de dezembro de 2024. Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021. Data: 18/12/2024.

Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (45º). Objeto: inclui o Parágrafo Trigésimo Sétimo, na Cláusula Quarta do contrato (repasses excepcionais). Fundamento: Portaria 3.708, de 06 de maio de 2024. Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021. Data: 18/12/2024.

C**ontratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (77º)**. Objeto: inclui o Parágrafo Sexagésimo Sexto na Cláusula Terceira do contrato (repasses excepcionais). Fundamento: Portaria 3.841, de 27 de maio de 2024. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 18/12/2024.

C**ontratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (76º)**. Objeto: inclui o Parágrafo Sexagésimo Quinto na Cláusula Terceira do contrato (repasses excepcionais). Fundamento: Portaria GM/MS 5.767, de 25 de novembro de 2024 e Ata 645, de 10 de dezembro de 2024. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 18/12/2024.

C**ontratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (75º)**. Objeto: inclui-se a alínea "s", ao Parágrafo Décimo, da Cláusula Segunda. Fundamento: Ata de 04/12/2024, referente às diferenças na Contratualização de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Hospital, apuradas para o 3° trimestre de 2024. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 17/12/2024.

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC (84º) Objeto: inclui-se o Parágrafo Sexagésimo Sexto, na Cláusula Décima Primeira do contrato (repasses excepcionais). Fundamento: Plano de Trabalho e cronograma. Contrato n.º 349/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 169/COMPRAS/2021. Data: 17/12/2024.

Contratada: AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. (2º) Objeto: fica acrescido em aproximadamente 16,8735% e fica suprimido em aproximadamente 0,9259% do valor inicialmente contratado. Fundamento: artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta, alínea "m", do contrato original. Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 01 (um) mês, Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "a", do contrato original, E fica prorrogado o prazo contratado por mais 06 (seis) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "b", do Contrato original. Contrato n.º 041/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 235/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços n.º 035/2023. Data: 16/12/2024.

Contratada: TERRASERVICE GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA. (5º) Objeto: fica prorrogado o prazo contratado por mais 03 (três) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "a.1", do Contrato original. Contrato n.º 003/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 154/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços n.º 028/2023. Data: 16/12/2024.

Contratada: N. FELTEN – ME (3º) Objeto: fica acrescido, em aproximadamente 1,4779% do valor inicialmente contratado. Fundamento: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e na alínea "n" da Cláusula Sexta do Contrato original. Contrato n.º 303/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 152/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços n.º 025/2023. Data: 16/12/2024.

Contratada: LT CONSTRUÇÕES LTDA. (6º) Objeto: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 01 (um) mês. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "a", do Contrato original. Contrato n.º 396/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 113/LIC/SEFAZ/2022. Tomada de Preços n.º 012/2022. Data: 05/12/2024.

Contratada: TERRASERVICE GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA. (4º) Objeto: fica acrescido em aproximadamente 1,98% e fica suprimido em aproximadamente 12,17% do valor inicialmente contratado. Fundamento: artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta, alínea "h", do contrato original. Contrato n.º 003/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 154/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços n.º 028/2023. Data: 28/11/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:DBD7237F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 286/PGM/2024: NADINE DA SILVA MUELLER. Objeto: a contratação de profissional da área da cultura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. Fundamento: Art. 74, IV, Art. 78, I e Art. 79, I da Lei Federal n° 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 11.668/2023 e 11.246/2022. Processo Administrativo de Credenciamento nº 003/COMPRAS/2024. Data: 17/12/2024.

Contrato nº 285/PGM/2024: DFSUL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: fornecer de forma imediata 03 (três) veículos novos, picapes compactas, cabine simples, com motor flex, para a Secretaria Municipal de Educação. Fundamento: Edital de Pregão Eletrônico nº 171/2024. Processo Administrativo nº 198/LIC/SEFAZ/2024. Data: 16/12/2024.

Contrato nº 282/PGM/2024: ENGIX DO BRASIL SISTEMAS DE ELEVAÇÃO LTDA. Objeto: prestar serviços técnicos especializados de manutenção preventiva do elevador do prédio do Centro Administrativo I, localizado na Rua Coronel Oscar Jost, n° 1551, nesta cidade. Fundamento: Artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 199/COMPRAS/2024. Data: 13/12/2024.

Contrato nº 281/PGM/2024: SOCIEDADE CULTURAL E FOLCLÓRICA OKTOBERTANZ. Objeto: a contratação de profissional da área da cultura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. Fundamento: Art. 74, IV, Art. 78, I e Art. 79, I da Lei Federal n° 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 11.668/2023 e 11.246/2022. Processo Administrativo de Credenciamento nº 003/COMPRAS/2024. Data: 12/12/2024.

Contrato nº 278/PGM/2024: APOMEDIL S/A VEÍCULOS. Objeto: fornecer de forma imediata um veículo tipo VAN / MINIBUS (Padronização). Fundamento: Edital de Pregão Eletrônico nº 160/2024. Processo Administrativo nº 186/LIC/SEFAZ/2024. Data: 11/12/2024.

Contrato nº 276/PGM/2024: 51.475.842 CASSIO SCHMIDT DA SILVA. Objeto: a contratação de profissional da área da cultura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. Fundamento: Art. 74, IV, Art. 78, I e Art. 79, I da Lei Federal n° 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 11.668/2023 e 11.246/2022. Processo Administrativo de Credenciamento nº 003/COMPRAS/2024. Data: 10/12/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:2A905D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.981, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Especial nº 739

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica o Município, e em observância ao Decreto n.º 11.200, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

DETERMINAR a instauração de processo administrativo especial, para fins de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, e nas Teses de Repercussão Geral veiculadas nos Temas do Supremo Tribunal Federal nºs 1150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas), haja vista a notícia de aposentadoria do servidor abaixo relacionado, o qual deve ser **NOTIFICADO** para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e da vacância de seu cargo, a ser protocolada na Secretaria Municipal

de Administração, no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO OCUPADO	SETOR
9691	MARINES FERRARI	615.599.700-49	ENFERMEIRO 36H	CEMAI

Assim, determina-se a abertura de autos físicos, servindo a presente Portaria de ato inaugural, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor, a consulta processual de decisão judicial e a notificação para apresentar manifestação.

Santa Cruz do Sul, 27 de novembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:304BC7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.982, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Especial nº 740

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica o Município, e em observância ao Decreto n.º 11.200, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

DETERMINAR a instauração de processo administrativo especial, para fins de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, e nas Teses de Repercussão Geral veiculadas nos Temas do Supremo Tribunal Federal nºs 1150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas), haja vista a notícia de aposentadoria do servidor abaixo relacionado, o qual deve ser **NOTIFICADO** para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e da vacância de seu cargo, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO OCUPADO	SETOR
6571	MARINES HUNSCHE	772.395.120-53	PROFESSOR 40 HORAS	EMEF GUIDO HERBERTS

Assim, determina-se a abertura de autos físicos, servindo a presente Portaria de ato inaugural, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor, a consulta processual de decisão judicial e a notificação para apresentar manifestação.

Santa Cruz do Sul, 27 de novembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:10B3BD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 37.176, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Encerramento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 947/PAD/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Memorando 3454/PGM/2024-e, que recomendou o encaminhamento do referido processo ao Poder Legislativo devido à competência legal para apurar e julgar a conduta do vice-prefeito, disposto no Decreto-lei n.º 201/1967.

RESOLVE pelo ENCERRAMENTO do referido procedimento na esfera administrativa e o ENCAMINHAMENTO ao Poder Legislativo, para as devidas providências, conforme previsto na legislação vigente.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Publicado por:
Guilherme Santos Severo
Código Identificador:198F3DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.983, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Especial nº 741

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica o Município, e em observância ao Decreto n.º 11.200, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

DETERMINAR a instauração de processo administrativo especial, para fins de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, e nas Teses de Repercussão Geral veiculadas nos Temas do Supremo Tribunal Federal nºs 1150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas), haja vista a notícia de aposentadoria do servidor abaixo relacionado, o qual deve ser **NOTIFICADO** para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e da vacância de seu cargo, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO OCUPADO	SETOR
10470	MIMARE REJANE DE ALMEIDA	907.859.750-04	SERVENTE	EMEF MENINO DEUS

Assim, determina-se a abertura de autos físicos, servindo a presente Portaria de ato inaugural, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor, a consulta processual de decisão judicial e a notificação para apresentar manifestação.

Santa Cruz do Sul, 27 de novembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:6EC04E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.984, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Especial nº 742

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica o Município, e em observância ao Decreto n.º 11.200, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

DETERMINAR a instauração de processo administrativo especial, para fins de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, e nas Teses de Repercussão Geral veiculadas nos Temas do Supremo Tribunal Federal nºs 1150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas), haja vista a notícia de aposentadoria do servidor abaixo relacionado, o qual deve ser **NOTIFICADO** para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS

e da vacância de seu cargo, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO OCUPADO	SETOR
8007	PAULO LUIZ KARNOPP	583.581.960-91	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	CAPSIA

Assim, determina-se a abertura de autos físicos, servindo a presente Portaria de ato inaugural, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor, a consulta processual de decisão judicial e a notificação para apresentar manifestação.

Santa Cruz do Sul, 27 de novembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:4770C938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.985, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Especial nº 743

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica o Município, e em observância ao Decreto n.º 11.200, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

DETERMINAR a instauração de processo administrativo especial, para fins de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, e nas Teses de Repercussão Geral veiculadas nos Temas do Supremo Tribunal Federal nºs 1150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas), haja vista a notícia de aposentadoria do servidor abaixo relacionado, o qual deve ser **NOTIFICADO** para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e da vacância de seu cargo, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO OCUPADO	SETOR
2483	PAULO RICARDO WERNER	504.741.540-68	ASSISTENTE TECNICO	SECRETARIA DE AGRICULTURA

Assim, determina-se a abertura de autos físicos, servindo a presente Portaria de ato inaugural, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor, a consulta processual de decisão judicial e a notificação para apresentar manifestação.

Santa Cruz do Sul, 27 de novembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:073F364D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.986, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Especial nº 744

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica o Município, e em observância ao Decreto n.º 11.200, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

DETERMINAR a instauração de processo administrativo especial, para fins de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, e nas Teses de Repercussão Geral veiculadas nos Temas do Supremo Tribunal Federal nºs 1150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas), haja vista a notícia de aposentadoria do servidor abaixo relacionado, o qual deve ser **NOTIFICADO** para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e da vacância de seu cargo, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO OCUPADO	SETOR
10446	PAULO ROBERTO BRANDT	369.639.760-15	AGENTE ADMINISTRATIVO	FAZENDA

Assim, determina-se a abertura de autos físicos, servindo a presente Portaria de ato inaugural, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor, a consulta processual de decisão judicial e a notificação para apresentar manifestação.

Santa Cruz do Sul, 27 de novembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:221854BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.987, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Especial nº 745

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica o Município, e em observância ao Decreto n.º 11.200, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

DETERMINAR a instauração de processo administrativo especial, para fins de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, e nas Teses de Repercussão Geral veiculadas nos Temas do Supremo Tribunal Federal nºs 1150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas), haja vista a notícia de aposentadoria do servidor abaixo relacionado, o qual deve ser **NOTIFICADO** para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e da vacância de seu cargo, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO OCUPADO	SETOR
9989	ROQUE ANTONIO MEES	639.364.100-20	OPERARIO	DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS

Assim, determina-se a abertura de autos físicos, servindo a presente Portaria de ato inaugural, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor, a consulta processual de decisão judicial e a notificação para apresentar manifestação.

Santa Cruz do Sul, 27 de novembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:579F42F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.988, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Especial nº 746

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica o Município, e em observância ao Decreto n.º 11.200, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

DETERMINAR a instauração de processo administrativo especial, para fins de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, e nas Teses de Repercussão Geral veiculadas nos Temas do Supremo Tribunal Federal nºs 1150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas), haja vista a notícia de aposentadoria do servidor abaixo relacionado, o qual deve ser **NOTIFICADO** para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e da vacância de seu cargo, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO OCUPADO	SETOR
5276	ROSANA ELISA EMMEL	613.546.780-87	PROFESSOR 20 HORAS	EMEF FELIX HOPPE

Assim, determina-se a abertura de autos físicos, servindo a presente Portaria de ato inaugural, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor, a consulta processual de decisão judicial e a notificação para apresentar manifestação.

Santa Cruz do Sul, 27 de novembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:068840B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.989, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Especial nº 747

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica o Município, e em observância ao Decreto n.º 11.200, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

DETERMINAR a instauração de processo administrativo especial, para fins de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, e nas Teses de Repercussão Geral veiculadas nos Temas do Supremo Tribunal Federal nºs 1150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas), haja vista a notícia de aposentadoria do servidor abaixo relacionado, o qual deve ser **NOTIFICADO** para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e da vacância de seu cargo, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO OCUPADO	SETOR
8160	ROSMERI	511.111.440-87	ASSESSOR	SECRETARIA DE CORTE
			ADMINISTRATIVO	FAZENDA

Assim, determina-se a abertura de autos físicos, servindo a presente Portaria de ato inaugural, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor, a consulta processual de decisão judicial e a notificação para apresentar manifestação.

Santa Cruz do Sul, 27 de novembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de A

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:70B92516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.990, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Especial nº 748

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica o Município, e em observância ao Decreto n.º 11.200, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

DETERMINAR a instauração de processo administrativo especial, para fins de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, e nas Teses de Repercussão Geral veiculadas nos Temas do Supremo Tribunal Federal nºs 1150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas), haja vista a notícia de aposentadoria do servidor abaixo relacionado, o qual deve ser **NOTIFICADO** para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e da vacância de seu cargo, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO OCUPADO	SETOR
5217	RUTILEA CARVALHO KESSLER	719.186.120-72	PROFESSOR 20 HORAS	CEMEJA

Assim, determina-se a abertura de autos físicos, servindo a presente Portaria de ato inaugural, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor, a consulta processual de decisão judicial e a notificação para apresentar manifestação.

Santa Cruz do Sul, 27 de novembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:687A7FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.991, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Especial nº 749

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica o Município, e em observância ao Decreto n.º 11.200, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

DETERMINAR a instauração de processo administrativo especial, para fins de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, e nas

Teses de Repercussão Geral veiculadas nos Temas do Supremo Tribunal Federal nºs 1150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas), haja vista a notícia de aposentadoria do servidor abaixo relacionado, o qual deve ser **NOTIFICADO** para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e da vacância de seu cargo, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO OCUPADO	SETOR
9419	SERGIO ANTONIO DA SILVA	590.730.200-34	ALMOXARIFE	HABITAÇÃO

Assim, determina-se a abertura de autos físicos, servindo a presente Portaria de ato inaugural, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor, a consulta processual de decisão judicial e a notificação para apresentar manifestação.

Santa Cruz do Sul, 27 de novembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:817CE294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.992, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Especial nº 750

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica o Município, e em observância ao Decreto n.º 11.200, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

DETERMINAR a instauração de processo administrativo especial, para fins de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, e nas Teses de Repercussão Geral veiculadas nos Temas do Supremo Tribunal Federal nºs 1150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas), haja vista a notícia de aposentadoria do servidor abaixo relacionado, o qual deve ser **NOTIFICADO** para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e da vacância de seu cargo, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO OCUPADO	SETOR
5557	SILNARA ALFREDINA NORONHA	696.080.910-04	SERVENTE	CRAS BEATRIZ

Assim, determina-se a abertura de autos físicos, servindo a presente Portaria de ato inaugural, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor, a consulta processual de decisão judicial e a notificação para apresentar manifestação.

Santa Cruz do Sul, 27 de novembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:E1C761A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.993, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Especial nº 751

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica o Município, e em observância ao Decreto n.º 11.200, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

DETERMINAR a instauração de processo administrativo especial, para fins de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, e nas Teses de Repercussão Geral veiculadas nos Temas do Supremo Tribunal Federal nºs 1150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas), haja vista a notícia de aposentadoria do servidor abaixo relacionado, o qual deve ser **NOTIFICADO** para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e da vacância de seu cargo, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO OCUPADO	SETOR
5167	SIRLEI INES TRINKS	625.149.540-53	PROFESSOR 40 HORAS	EMEF FELIX HOPPE

Assim, determina-se a abertura de autos físicos, servindo a presente Portaria de ato inaugural, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor, a consulta processual de decisão judicial e a notificação para apresentar manifestação.

Santa Cruz do Sul, 27 de novembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:CE9BCD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.994, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Especial nº 752

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica o Município, e em observância ao Decreto n.º 11.200, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

DETERMINAR a instauração de processo administrativo especial, para fins de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, e nas Teses de Repercussão Geral veiculadas nos Temas do Supremo Tribunal Federal nºs 1150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas), haja vista a notícia de aposentadoria do servidor abaixo relacionado, o qual deve ser **NOTIFICADO** para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e da vacância de seu cargo, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO OCUPADO	SETOR
8153	TANIA MARIA GORCK	564.018.250-49	SERVENTE	EMEF DUQUE DE CAXIAS

Assim, determina-se a abertura de autos físicos, servindo a presente Portaria de ato inaugural, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor, a consulta processual de decisão judicial e a notificação para apresentar manifestação.

Santa Cruz do Sul, 27 de novembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:A35056B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.995, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Especial nº 753

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica o Município, e em observância ao Decreto n.º 11.200, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

DETERMINAR a instauração de processo administrativo especial, para fins de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, e nas Teses de Repercussão Geral veiculadas nos Temas do Supremo Tribunal Federal nºs 1150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas), haja vista a notícia de aposentadoria do servidor abaixo relacionado, o qual deve ser **NOTIFICADO** para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e da vacância de seu cargo, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO OCUPADO	SETOR
17946	VALSIR LUIZ SOARES	689.921.720-68	CALCETEIRO	OBRAS

Assim, determina-se a abertura de autos físicos, servindo a presente Portaria de ato inaugural, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor, a consulta processual de decisão judicial e a notificação para apresentar manifestação.

Santa Cruz do Sul, 27 de novembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:0EDF386E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.996, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Especial nº 754

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica o Município, e em observância ao Decreto n.º 11.200, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

DETERMINAR a instauração de processo administrativo especial, para fins de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, e nas Teses de Repercussão Geral veiculadas nos Temas do Supremo Tribunal Federal nºs 1150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas), haja vista a notícia de aposentadoria do servidor abaixo relacionado, o qual deve ser **NOTIFICADO** para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e da vacância de seu cargo, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO OCUPADO	SETOR
7706	ZOE DE OLIVEIRA FROHLICH	583.562.820-04	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CEMAI

Assim, determina-se a abertura de autos físicos, servindo a presente Portaria de ato inaugural, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor, a consulta processual de decisão judicial e a notificação para apresentar manifestação.

Santa Cruz do Sul, 27 de novembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:9E9112FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 37.177, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ref. Processo n.º 944/PAD/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 957, de 19 de março de 2024, e nos termos do artigo 189 da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019.
CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela Comissão designada a atuar no Processo Administrativo Disciplinar n.° 944/PAD/2024, instaurado pela Portaria n.º 36.601, de 27 de setembro de 2024, para apuração da conduta do senhor Edemilson Cunha Severo, que pelos fatos e fundamentos apresentados solicitou a dilação do prazo.
DETERMINA
A prorrogação do prazo do referido Processo por mais 60 dias, conforme disposto na Lei, a contar da data do término do prazo anteriormente fixado.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Darci Waechter Junior
Código Identificador:FC55EC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 37.178, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ref. Processo n.º 945/PAD/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 957, de 19 de março de 2024, e nos termos do artigo 189 da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019.
CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela Comissão designada a atuar no Processo Administrativo Disciplinar n.° 945/PAD/2024, instaurado pela Portaria n.º 36.635, de 07 de outubro de 2024, para apuração da conduta do senhor Dorli Pereira da Silva, que pelos fatos e fundamentos apresentados solicitou a dilação do prazo.
DETERMINA

A prorrogação do prazo do referido Processo por mais 60 dias, conforme disposto na Lei, a contar da data do término do prazo anteriormente fixado.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Darci Waechter Junior
Código Identificador:79F27AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 37.179, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ref. Processo n.º 946/PAD/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 957,

de 19 de março de 2024, e nos termos do artigo 189 da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019.
CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela Comissão designada a atuar no Processo Administrativo Disciplinar n.° 946/PAD/2024, instaurado pela Portaria n.º 36.636, de 07 de outubro de 2024, para apuração da conduta do servidor Daniel Feuerharmel, que pelos fatos e fundamentos apresentados solicitou a dilação do prazo.
DETERMINA

A prorrogação do prazo do referido Processo por mais 60 dias, conforme disposto na Lei, a contar da data do término do prazo anteriormente fixado.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Darci Waechter Junior
Código Identificador:2B5757FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 177/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de SERVIÇOS DE PINTURA. Processo Adm. n° 207/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 18/12/2024. Início da vigência em 18/12/24. Validade do registro até 17/12/2025.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:AB02AFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.281, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 227.186,24 (duzentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 8.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.28.846.0000.3004
APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
3.1.90.03.00.00.00.00.0501
PENSOES R$ 30.000,00
1111001 0001-RECURSO LIVRE (INATIVOS E PENSIONISTAS)

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2012
MANUT. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2376
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 14.600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 12.300,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.365.0018.1487
REVITALIZAÇÃO/MELHORAMENTOS EMEI LINHA SANTA CRUZ – EP 202140400006
4.4.90.52.00.00.00.00.0706
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 30.086,24
3110332 2837-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202140400006-

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 3.800,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.361.0016.2471
EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ETNICO-RACIAIS, CULTURAS E HISTÓRIAS AFROBRASILEIRAS, AFRICANAS E POVOS INDÍGENAS NAS EMEFS
3.3.90.30.00.00.00.00.0540

MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.100,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.3.90.49.00.00.00.00.0540
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 3.200,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.695.0045.1578
PROJETOS E OBRAS DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.305.0024.2446
MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA - CEMAS
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 500,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.244.0012.2146
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR
3.3.90.49.00.00.00.00.0501
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.90.49.00.00.00.00.0662
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.93.00.00.00.00.0662
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 1.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 1.100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUT SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0031.2505
LIMPEZA PÚBLICA-VARRIÇÃO
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 227.186,24

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.47.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.28.846.0000.3001
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPVS
3.1.90.91.00.00.00.00.0500
SENTENCAS JUDICIAIS R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.91.00.00.00.00.0500
SENTENCAS JUDICIAIS R$ 18.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0007.2406
DEFESA CIVIL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2023
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 31.900,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.28.122.0000.3009
RECURSOS PARA PAGAMENTO DE INATIVOS DA SEE
3.1.90.01.00.00.00.00.0501
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS R$ 30.000,00
1111001 0001-RECURSO LIVRE (INATIVOS E PENSIONISTAS)

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 3.800,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.361.0016.2471
EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ETNICO-RACIAIS
3.3.90.39.00.00.00.00.0540
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.100,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)
10.03.12.366.0015.2056
MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 70%
3.3.90.46.00.00.00.00.0540
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 3.200,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
3.1.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.47.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.691.0043.1658
SUBSÍDIOS - PROGRAMA RECUPERAÇÃO DE RENDA
3.3.60.45.00.00.00.00.0500
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.26.781.0047.1679
BALIZAMENTO NOTURNO DO AEROPORTO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.305.0024.2446
MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA - CEMAS
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 500,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.02.10.302.0027.1689
REPASSE ENTIDADE HOSPITALAR – E.P. 20214040006
4.4.50.42.00.00.00.00.0706
AUXILIOS R$ 30.086,24
3110332 2837-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202140400006-

13.01.08.244.0012.2146
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR
4.4.90.52.00.00.00.00.0501
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0662
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.47.00.00.00.00.0662
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 1.100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0048.2508
AUXÍLIO/CONTRIBUIÇÕES E ENTIDADES RECREATIVAS, ESPORTIVAS
3.3.50.41.00.00.00.00.0500
CONTRIBUICOES R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.3.90.47.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.93.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 227.186,24

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 18 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:C1B3D29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.282, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 9.806, de 17 de dezembro de 2024,
DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

09.01.06.182.0006.2405

REPASSE DE RECURSOS AO GABM, GASSP, SUSEPE E OUTROS
3.3.50.41.00.00.00.00.0500
CONTRIBUICOES R$ 180.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.50.42.00.00.00.00.0500
AUXILIOS R$ 70.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 250.000,00
Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

01.01.01.031.0001.2001
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
OBRIGACOES PATRONAIS
3.1.90.13.00.00.00.00.0500 R$ 150.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00.00.00.00.0500 R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

AUXILIO-ALIMENTACAO
3.3.90.46.00.00.00.00.0500 R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 250.000,00
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 18 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:46413A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 969140/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado pelo Município de Santa Cruz do Sul/RS, CNPJ 95.440.517/0001-08; junto à UNIÃO por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: Projeto de Macrodrenagem da Microbacia Bairro Várzea; Programa Saneamento Básico; Valor: R$ 8.000.000,00; dos recursos: R$ 400.000,00, correrão à conta da União no presente exercício, UG 175004, Programa de Trabalho 17512232200TP0001, NE 2024 NE001792, de 06/11/2024 e R$ 7.600.000,00 será transferido pelo Repassador nos exercícios subsequentes, Contrapartida relativa ao Recebedor R$ 0,00. Vigência 13/11/2024 a 13/04/2029. Representantes: Pela Caixa Econômica Federal: Arthur Fernandes de Souza e pelo Município de Santa Cruz do Sul: Helena Hermany.

Termo de Compromisso nº 969141/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado pelo Município de Santa Cruz do Sul/RS, CNPJ 95.440.517/0001-08; junto à UNIÃO por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: Projeto de Macrodrenagem Micro Bacia Bairro Centro e Santo Inácio; Programa Saneamento Básico; Valor: R$ 5.050.000,00; dos recursos: R$ 252.500,00, correrão à conta da União no presente exercício, UG ,Programa de Trabalho 17512232200TP0001, NE 2024NE001793, de 06/11/2024,eR$ 4.797.500,00 será transferido pelo Repassador nos exercícios subsequentes, Contrapartida relativa ao Recebedor R$ 0,00. Vigência 13/11/2024 a 13/04/2029. Representantes: Pela Caixa Econômica Federal: Arthur Fernandes de Souza e pelo Município de Santa Cruz do Sul: Helena Hermany.

Publicado por:
Lucas Simão Wegner
Código Identificador:4558090B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.283, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 457.701,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e um reais),com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2012
MANUT. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0023.2459

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA
3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 432.701,00
3120535 4501-70001-EMENDAS PARL.Bancada-Atenção Especializada à Saúd

13.01.08.244.0002.2518
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE AUTISMO
3.3.90.49.00.00.00.00.0501
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 300,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.02.08.244.0008.2341
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA
3.3.90.49.00.00.00.00.0662
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2420
MANUTENÇÃO DO CRAS CENTRAL E EQUIPE VOLANTE
3.3.90.49.00.00.00.00.0662
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 200,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUT SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.3.90.49.00.00.00.00.0500 AUXILIO-TRANSPORTE R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.49.00.00.00.00.0500 AUXILIO-TRANSPORTE R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 457.701,00

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2012
MANUT. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.2015
CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 7.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0002.2518
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE AUTISMO
3.3.90.32.00.00.00.00.0501
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 300,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.02.08.244.0008.2341
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA
3.3.90.46.00.00.00.00.0662
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 700,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.608.0038.2155
PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO DE SUÍNOS E BOVINOS
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0048.2509
APOIO ESPORTE AMADOR- SERVIÇO ARBITRAGENS
3.3.90.36.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.47.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 25.000,00

b) O excesso de arrecadação, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

0600.3120535 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV FED R$ 432.701,00

SUBTOTAL R$ 432.701,00

TOTAL R$ 457.701,00
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 19 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:DF01C99B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
CONTRATO N° 080/2024
CONTRATADO: Dutra e Schvade Seibel Advogados Associados - CNPJ: 07.639.829/0001-88.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria jurídica em direito público.
VALOR MENSAL: R$ 10.500,00.
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:A0F9A1CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.195, de 18 de dezembro de 2024.

CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Psicóloga, **Sra. FABIANE SILVA AZAMBUJA,** matrícula 1.387/7, nos dias 20/08/2024 e 22/08/2024, totalizando 02 (dois) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 11.062/2024.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:15D9B8CE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS

PORTARIA Nº 11.196, de 18 de dezembro de 2024.

CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Servente, **Sra. MARILEUZA GEIGER, matrícula 200/0,** já totalmente pagas de **11/12/2024 a 20/12/2024**, no dia 18/12/2024, sendo que este 01 (um) dia útil de convocação será gozado posteriormente.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:B9938B18

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 11.197, **DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

INSTAURA SINDICÂNCIA.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os relatórios em anexo, referente contratações diretas para aquisição de serviços e materiais pela Secretaria de Obras e Trânsito Municipal, sem a devida realização de processo licitatório e/ou processo de dispensa junto ao Setor de Compras;
considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
CONSIDERANDO a redação dos Arts. 95 § 2º e Art. 149 da lei de licitações de nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública e direito do cidadão a um serviço público de eficiência, o que inclui organização e economicidade;
CONSIDERANDO que é dever da Administração apurar os fatos, tendo em vista os princípios da moralidade e legalidade dos atos públicos, bem como, eventuais aquisições de forma inadequada; e
CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública averiguar a situação das aquisições de produtos e serviços através de compra direta pelas Secretarias de Obras e Trânsito Municipal e Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente,
R E S O L V E:
1. Instaurar Sindicância com vistas a:
I) Verificar o porquê houve contratação direta de aquisição de serviços e/ou materiais sem processo licitatório e/ou dispensa;
II) Verificar se os serviços e materiais informados nos relatórios em anexo foram de fato prestados ou adquiridos;

III) Verificar se os valores dos serviços e/ou materiais apurados nas compras diretas e informados nos relatórios, em anexo, estão de acordo com os preços de mercado;
IV) Informar se os serviços e/ou materiais adquiridos através de compra direta e informados nos relatórios, em anexo, podem ser pagos pelo município;
V) Outras informações e determinações que a Comissão entender pertinentes, e, se há a necessidade de instauração de PAD, em face de quem, e sob que motivos.
2. Designar a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria nº. 10.918, de 02/04/2024, para proceder nos trabalhos;
3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:E6C1CB7D

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.198, de 19 de dezembro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Professor, **Sr. RAFAEL SCHULTZ,** matrículas 1.018/8 e 280/0, nos dias 19/12/2024, 26/12/2024, 27/12/2024 e 30/12/2024, totalizando 04 (quatro) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 10.597/2024.
Gabinete da Prefeita, 19 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:E7D003D7

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.199, de 19 de dezembro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Professora, **Sra. FÁTIMA TERESINHA WINK BOHNEN,** matrículas 1.017/7 e 271/1, no dia 19/12/2024, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 10.209/2023.
Gabinete da Prefeita, 19 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:E4AB9D62

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna pública a seguinte licitação: Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 045/2024 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar (EXCLUSIVA). Abertura: 08/01/2025 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 9.9718-2159; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:CBCCE5D2

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Edital de Concorrência Eletrônica nº 007/2024, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras de **RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (PONTILHÕES) DESTRUÍDAS POR DESASTRE OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS (CONTRATAÇÃO INTEGRALDA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA, PONTILHÕES EM CONCRETO ARMADO, DO PLANO DE TRABALHO DO S2ID - SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESASTRES DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR Número do processo: 59053.017173/2024-70,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, no Município de Sinimbu-RS. Abertura: 25/03/2025 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 99718-2159; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:7801A300

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 1.167/2024

"Retifica Portaria N° 160/2024, de aplicação da penalidade de impedimento de licitar a empresa FIRE TUR TRANSPORTES LTDA."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria N° 160/2024, retifica-se onde se lê "*aplica a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR a empresa FIRE TUR TRANSPORTES LTDA (CNPJ n° 23.402.552/0001-21*", leia-se: "*aplica a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR a empresa FIRE TUR TRANSPORTES LTDA (CNPJ n° 23.402.552/0001-21, restrita ao âmbito do Município de Vacaria, com prazo máximo de 60 meses."*

Registre-se. Anote-se. Comunique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 05 de dezembro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:F1472052

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VACARIA CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024
EDITAL N° 324, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O MUNICÍPIO DE VACARIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 312/2024, de 02 de dezembro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 322/2024
Retifica-se a observação constante no **item 2.1.** do Edital nº 322/2024, de 18 de dezembro de 2024, introduzida ao Edital nº 312/2024, de 02 de dezembro de 2024; para alterar a observação acerca do vencimento básico do cargo de Técnico em Enfermagem, passando a ser como consta a seguir e não como constou:
2.1.
(...)
**** Sempre que houver repasse do piso salarial pela União, o Município promoverá a complementação do vencimento básico.*
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 312/2024, de 02 de dezembro de 2024, as quais são ratificadas.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA,
Prefeito Municipal de Vacaria/RS.

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:CDE4B414

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°021/2024 SRP 017/2024
A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Eletrônico n° 021/2024 SRP 017/2024, Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL E FILANTRÓPICA PARA O ANO DE 2025, E PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E GABINETE DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS**. Empresas Contratadas: **MARCIA M.MULLER & CIA.LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **03.922.204/0001-78**, valor total de R$ 171.754,23 (cento e setenta e um reais e setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos); Empresa **MAICKEL ANDRE SAFT MOREIRA 01742905005**, inscrito no CNPJ **26.603.417/0001-32**, valor total de R$ 66.491,50 (sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); Empresa **CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ME**, inscrito no CNPJ **38.125.895/0001-63**, valor total de R$ 117.892,44 (cento e dezessete mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos). Empresa: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ **03.612.312/0003-06,** valor total de R$ 9.033,00 (nove mil e trinta e três reais). Empresa: **TRES PASSOS SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM DE CARGAS LTDA**, inscrito no CNPJ **43.437.758/0001-02,** valor total de R$ 89.306,30 (oitenta e nove mil trezentos e seis reais e trinta centavos). Empresa: **Kania Comercio de Produtos Hospitalares LTDA EPP**, inscrito no CNPJ **41.836.567/0001-80,** valor total de R$ 6.357,00 (seis mil trezentos e cinquenta e sete reais). Empresa: **RAFAEL GOERGER LTDA ME**, inscrito no CNPJ **55.240.764/0001-46**, valor total de R$ 90.114,98 (noventa mil cento e quatorze reais e noventa e oito centavos). Alegria, RS, 19 de dezembro 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:CCAC072D

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2024

2º termo aditivo AO Contrato Nº 077/2024. Data: 24.06.2024. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **JOCENEIA RATZ DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.360.060/0001-18. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 077/2024, firmado entre as partes em 24/06/2024, vigendo por mais 90 (noventa) dias, a contar de 25/12/2024 com término em 24/03/2025, conforme Memorando Interno nº 023/2024, elaborado pelo Setor de Engenharia do Município. Permanecem inalteradas e com plena vigência as demais cláusulas constantes no Contrato nº 077/2024. Alegria, 19 de dezembro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:26B1CC0A

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2024

2º termo aditivo AO Contrato Nº 150/2024. Data: 24.10.2024. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **JOCENEIA RATZ DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.360.060/0001-18. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 150/2024, firmado entre as partes em 24/10/2024, vigendo por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 25/12/2024 com término em 07/02/2025, conforme Memorando Interno nº 024/2024, elaborado pelo Setor de Engenharia do Município. Permanecem inalteradas e com plena vigência as demais cláusulas constantes no Contrato nº 150/2024. Alegria, 19 de dezembro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:63A78A42

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2023

1º termo aditivo AO Contrato Nº 265/2023. Data: 04.12.2023. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92954957/0001-95. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 265/2024, firmado entre as partes em 04/12/2023, vigendo por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2025 com término em 31/12/2025. Permanecem inalteradas e com plena vigência as demais cláusulas constantes no Contrato nº 265/2023. Alegria, 19 de dezembro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:8FDCDBF0

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2023

1º termo aditivo AO Contrato Nº 262/2023. Data: 29.11.2023. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 14.261.603/0001-51. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 262/2023, firmado entre as partes em 29/11/2023, vigendo por mais um ano a

contar de 01/01/2025 com término em 31/12/2025. Permanecem inalteradas e com plena vigência as demais cláusulas constantes no Contrato nº 262/2023. Alegria, 19 de dezembro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:90857BF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto contratação de empresa para aquisição de combustível e agente redutor ARLA. Recebimento das propostas: no período de 20 de dezembro a 03 de janeiro de 2025, até às 8h29min. A sessão de lances será no dia 03 de janeiro de 2025, às 08h30min. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615 1145. Almirante Tamandaré do Sul, 19 de dezembro de 2024.

ADIR GIACOMINI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:95FBCFB2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: OSMAR VIDAL DE VARGAS, inscrita sob o CNPJ nº 33.647.137/0001-97. Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, visando a construção de Subestação Rebaixadora de MT para BT para Micro Usina Fotovoltaica, com transformador e poste particular, localizada no prolongamento da Avenida General Lopes de Oliveira, no Bairro Centro, neste município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Pagamento: Pelo objeto contratado o valor global de R$ 100.290,75 (cem mil duzentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), sendo R$ 88.240,74 (oitenta e oito mil duzentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) de material e R$ 12.050,01 (doze mil e cinquenta reais e um centavo) de mão de obra. O pagamento será efetuado após emissão de boletim de medição e apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor. Prazo: A execução do objeto contratual deverá ser iniciada num prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Início/Serviço e concluída num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, por igual período
Almirante Tamandare do sul 19 de dezembro de 2024

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:10C55DE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: INSTALADORA LÚMINA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.343.795/0001-54. Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, visando a instalação da Rede Média tensão para captação da energia gerada pela Micro Usina Fotovoltaica, localizada no prolongamento da Avenida General Lopes de Oliveria, no Bairro Centro, neste município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Pagamento: pelo objeto contratado o valor global de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), sendo R$ 30.209,25 (trinta mil duzentos e nove reais e vinte e cinco centavos) de material e R$ 19.290,75 (dezenove mil duzentos e noventa reais e setenta e cinco centavos) de mão de obra. O pagamento será efetuado após emissão de boletim de medição e apresentação da Nota Fiscal. Prazo: A execução do objeto contratual deverá ser iniciada num prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Início/Serviço e concluída num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado.
Almirante Tamandare do Sul 19 de dezembro de 2024

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:6760C5C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: EVENTOS PRIOTTO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.096.791/0001-00. Objeto: O presente contrato destina-se a contratação de empresa para a locação de 60mt de tapume. A necessidade de aquisição de tapume tem como objetivo cobrir e isolar a área do ginásio em obras que sofreu desabamento em decorrência da tempestade. Pagamento: Pela aquisição de tapume, a contratada receberá o valor global de R$3.000,00 (três mil reais) O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias, mediante nota fiscal. Prazo: A contratação será de 30 (trinta) dias, a montagem será após a assinatura do contrato e a desmontagem será após a conclusão do evento.
Almirante Tamandare do Sul 19 de dezembro de 2024

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:4012879B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 78/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: SULCREDI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 11.279.904/0001-14. Objeto: Considerando Memorando do Setor de Engenharia Municipal, e, diante da constatação da necessidade alguns dos itens licitados e objetos do contrato original (Planilha Orçamentária e justificativa emitida pelo engenheiro civil) fica formalizado o presente INSTRUMENTO ADITIVO, com o objetivo de acréscimo ao instrumento original a previsão de: do item 1.2.2.1 fica aditivado 3,77 m² no valor de R$ 2.877,90; do item 1.2.4.1.2 fica aditivado 1,56 m² no valor de R$ 349,98; do item 1.2.4.2.2 fica aditivado 141 m² no valor de R$ 2.642,34; do item 1.3.2.1 fica aditivado 5,05 m² no valor de R$ 517,52; do item 1.3.2.2 fica aditivado 5,05 m² no valor de R$ 97,82; do item 1.3.2.3 fica aditivado 5,05 m² no valor de R$ 94,64; do item 1.3.3.1 fica aditivado 168,39 m² no valor de R$ 3.261,71; do item 1.3.3.2 fica aditivado 84,20 m² no valor de R$ 1.577,81; do item 1.4.1 fica aditivado 288,06 m² no valor de R$ 5.579,63; do item 1.4.2 fica aditivado 410,33 m² no valor de R$ 7.689,58; do item 1.5.5.1 fica aditivado 3 unidades no valor de R$ 48,99; do item 1.6.1.4 fica aditivado 7m no valor de R$ 412,72; do item 2.1.1 fica aditivado 0,12 unidades no valor de R$ 21.999,91. Totalizando um aditivo de R$ 47.150,55 (quarenta e sete mil cento e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos). E, ainda, considerando a necessidade de um novo item, fica aditivado o item 1.6.1.6 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não

armado. AF_08/2022, na quantidade de 4,2 m³ no valor total de R$ 4.234,86. E, por fim, levando em consideração a desnecessidade de alguns itens, fica suprimidos os seguintes: do item 1.6.1.1 fica suprimido 14 m² no valor de R$ 1.031,66; do item 1.6.1.2 fica suprimido 65 m² no valor de R$ 5.378,75, totalizando uma supressão de R$ 6.410,41 (seis mil quatrocentos e dez e quarenta e um centavos). Considerando os aditivos e supressivos, fica aditivado o valor do contrato em R$ 44.975,00 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 19 de dezembro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:22A8CC0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP24CIN000475 -
ÓRGÃO CONCEDENTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
ÓRGÃO ADERENTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**
DETENTORA DA ATA: FT EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de 23 notebookes – Marca Acer – modelo Nitro V15 ANV15-51-58QL – tela 15,6” Full HD 10 núcleos, 12 threads, memória 16GB, SSD: 512GB, GPU: 4GB GDDR6, MICROSOFT WINDOWS, especificações mínimas.
DOS PREÇOS: O valor a ser pago para cada unidade é de R$ 5.419,00 (cinco mil, quatrocentos e dezenove reais), conforme o registro de preços contratado (Ata de Registro de Preços nº ARP24CIN000475), correspondendo ao Item 10 e sua atualização da referida Ata.
DA VIGÊNCIA - Atéo dia 05/04/2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DOTAÇÃO 01
3.4.4.90.52 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
3.4.4.90.52.35 – MATERIAL DE T.I.C.
PRECEITO LEGAL – Art. 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Alvorada, 20 de dezembro de 2024.

VER. RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada - Órgão Aderente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:A1F4E220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 5953/2024

EXTRATO DE PORTARIA Nº 5.953/2024

OBJETO: Determinar a aplicação de penalidade à empresa, cientificar a empresa da decisão e remeter os autos do Processo Administrativo Especial nº 25422/2024 à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração.

Alvorada, 13 dias de dezembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora- Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:A0A40F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6029/2024

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Evina Berta Landin, constante na Portaria Municipal n.º 1455/2024, aprovada em 101º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, desistiu da vaga

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 19 dias do mês de Dezembro do ano de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:45F616E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 5675/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5.675/2024

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, e designação de Paulo Damião Araújo Nora – matrícula 2005.102543, Filipe Machado Rufino– matrícula 2012106183, e Virgínia Schulz Wurdig – matrícula 1992.001.183, para formarem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 198 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Alvorada, 29 de novembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:22CA46A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6031/2024

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Cleiton Silva da Silveira, constante na Portaria Municipal n.º 403/2024, aprovada em 61º Lugar no Geral, no

Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, desistiu da vaga

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 19 dias do mês de Dezembro do ano de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:80EBF5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6030/2024

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Noemi Zonta de Castro, constante na Portaria Municipal n.º 1085/2024, aprovada em 84º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, final da lista.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 19 dias do mês de Dezembro do ano de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D528CBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 5966/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5966/2024

Objeto: Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar 58.229/2023, determinar a aplicação da pena de suspensão sem remuneração, encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Alvorada, 16 de dezembro de 2024.

Alexsandro Lima Vieira
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora-geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:FC7B9B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 5950/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5.950/2024

OBJETO: encerrar o Processo Sindicante nº 50.317/2024, cientificar os servidores, recomendar à Secretaria Municipal de Saúde e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Alvorada, 13 de dezembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora-Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:8B71B730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6033/2024

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Camila da Silva Figueiro, constante na Portaria Municipal n.º 1034/2024, aprovada em 82º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, final da lista.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 19 dias do mês de Dezembro do ano de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:54B296D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 5913/2024

EXTRATO DE PORTARIA Nº 5.913/2024

OBJETO: Determinar a responsabilização do ex-servidor pelo ressarcimento ao erário, a averbação no assentamento funcional ex-servidor, cientificá-lo da decisão, encerrar o Processo Administrativo Especial nº 32.349/2024 e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:1BCC35B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 5921/2024

EXTRATO DE PORTARIA Nº 5.921/2024

OBJETO: Determinar a aplicação de penalidades à empresa, cientificar a interessada da decisão, encerrar o Processo Administrativo Especial nº 23.884/2024 e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Alvorada, 12 de dezembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:5E20563D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6032/2024

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Leandra Franco, constante na Portaria Municipal n.º 3957/2024, aprovada em 2º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 01/2023 para exercer cargo de provimento efetivo de Almoxarife, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 19 dias do mês de Dezembro do ano de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:BF8CB2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 5912/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5.912/2024

OBJETO: ressarcir o requerente, cientificá-lo da decisão, instaurar processo administrativo em desfavor do responsável pelo dano, encerrar o Processo Sindicante nº 50.316/2024 e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Alvorada, 12 de dezembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:1BF39B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 5842/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5.842/2024

OBJETO: encerrar o Processo Sindicante nº 35.933/2024, cientificar o interessado da decisão e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 196 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Alvorada, 10 de dezembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:E466563E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6036/2024

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Cadine Flores Hammarstron, constante na Portaria Municipal n.º 3495/2024, aprovada em 9º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 01/2023 para exercer cargo de provimento efetivo de Assistente Social, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 19 dias do mês de Dezembro do ano de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:0F8451BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 5829/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5.829/2024

Objeto: Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar 36.314/2022, determinar absolvição do servidor indiciado das imputações a ele atribuídas, cientificar o procurador, encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Alvorada, 09 de dezembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:E4427561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5830/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.830/2024

O Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 8.136/2024;
RESOLVE:
1. Encerrar o Processo Sindicante nº 8.136/2024.
2. Cientificar o servidor da decisão.
3. Recomendar à Secretaria competente a elaboração de normativa que estabeleça diretrizes a respeito dos atendimentos prestados pelo Departamento de Coordenadoria da Mulher, em especial, referente ao sigilo das informações.
4. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal e Administração para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:1102BA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 5864/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5.864/2024

OBJETO: responsabilizar o terceiro pelo dano ocorrido, propor conciliação, cientificar o interessado da decisão, encerrar o Processo Sindicante nº 54.268/2024 e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretária Municipal de Administração para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 196 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Alvorada, 11 de dezembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:92D0A53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 5954/2024

EXTRATO DE PORTARIA Nº 5.954/2024

OBJETO: Determinar a aplicação de penalidade ao Permissionário, cientificar da empresa da decisão e remeter os autos do Processo Administrativo Especial nº 53070/2023 à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração.

Alvorada, 13 de dezembro de 2024.

VALTER SLAYFAER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:9A34AB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 5951/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5.951/2024

Objeto: Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar 38.519/2024, determinar a aplicação da penalidade de demissão à servidora por comprovada a infringência ao artigo 182, encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Alvorada, 13 de dezembro de 2024.

VALTER SLAYFAER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:8D186F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 5967/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5967/2024

Objeto: Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar 36.468/2024, determinar a aplicação da penalidade de demissão à servidora por comprovada a infringência ao artigo 182, encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Alvorada, 16 de dezembro de 2024.

VALTER SLAYFAER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:B903627E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 5952/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5.952/2024

Objeto: Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar 36.468/2024, determinar a aplicação da penalidade de demissão à servidora por comprovado a infringência ao artigo 182, encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Alvorada, 13 de dezembro de 2024.

VALTER SLAYFAER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:1F80EB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 248/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

CONTRATO Nº 248/2024 - Pregão Eletrônico nº 068/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de material esportivo para os eventos e atividades a serem realizados/apoiados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Secretaria Municipal de Educação, através da Prefeitura de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Contratada: Kalbrink - Materiais e Equipamentos Educativos Ltda., CNPJ sob o nº 05.760.614/0001-95.

Alvorada, 19 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:63627C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 251/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

CONTRATO Nº 251/2024 - Pregão Eletrônico 009/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos de escritório, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 52.760,00 (cinquenta e dois mil setecentos e sessenta reais)

Contratada: Global Br Comércio Ltda., CNPJ sob o nº 45.046.144/0001-17

Alvorada, 19 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:D3066B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 5965/2024

EXTRATO DE PORTARIA Nº 5.965/2024

OBJETO: **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar possível descumprimento das cláusulas e/ou inexecução da Ata de Registro de Preços nº 254/2023, **designando** as servidoras FABIANA SUELI FRELICH ALVES - matrícula 2005.102683, LIANDRA DE BAIRROS, matrícula funcional nº 2010104744 e PATY DE CÁSSIA LARGER E SILVA DELL'OSBEL, matrícula nº 2020.109891, conforme previsto no artigo 30 da Lei Municipal nº 3.293/2019, para compor a comissão processante, sob a presidência do primeiro;

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 e seguintes da Lei Municipal nº 3.293/2019.

DATA: Alvorada, 16 de dezembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora-Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:B1F9CF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6026/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 65597/2024, do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada,

Resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 09 de dezembro de 2024, como fiscais para os instrumentos contratuais de Inexigibilidade de Licitação nº 86/2024, referente ao processo administrativo nº 51046/2024, cujo objeto é inscrições para o curso oficina CADPREV de ponta-a-ponta, realizado nos dias 13 e 14 de novembro de 2024, em Bento Gonçalves-RS. Servidores: Tatiana Silva Guterres Schander e Vilma da Cunha Primão.

• Fiscal titular: Juliana Magnus Otto de Barros – matrícula nº 2018109176;
• Fiscal suplente: Tatiana Silva Guterres Schander – matrícula nº 2006103017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:EA269A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 5964/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5.964/2024

OBJETO: instaurar PROCESSO SINDICANTE para apurar fatos e responsabilidades acerca do suposto incidente com bem público que estava sob responsabilidade de servidor e designar os servidores Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula nº 2022110837 e Mateus do Nascimento da Silva, matrícula nº 2024111728, para comporem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 30 (trinta) dias úteis.

Alvorada, 16 de dezembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se.

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora-Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:A8665109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6025/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 65594/2024, do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada,

Resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 09 de dezembro de 2024, como fiscais para os instrumentos contratuais de Inexigibilidade de Licitação nº 82/2024, referente ao processo administrativo nº 48157/2024, cujo objeto é inscrições para 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, realizado nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2024, em ARACAJU-SE. Servidores: Felipe Ghion de Lima - Conselheiro Fiscal, Felipe Groos de Souza - Conselheiro Adm., Juliana Magnus Otto de Barros - Servidora FUNSEMA, Otacilio Mendes Correa - Conselheiro Adm., Shirley Denise Rodrigues de Oliveira - Conselheiro Adm., Elias da Rosa Moreira – Conselheiro Fiscal.

• Fiscal titular: Juliana Magnus Otto de Barros – matrícula nº 2018109176;
• Fiscal suplente: Tatiana Silva Guterres Schander – matrícula nº 2006103017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:66E34B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 6012/2024

EXTRATO DE PORTARIA Nº 6012/2024

OBJETO: Determinar a aplicação de penalidades à empresa, cientificar o representante legal da decisão e remeter os autos do Processo Administrativo Especial nº 54.143/2023 à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Alvorada, 18 de dezembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora-Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:85A2A06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 252/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024

CONTRATO Nº 252/2024 - Pregão Eletrônico 019/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais de expediente, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 6.128,75 (seis mil cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)

Contratada: Vitale Promotora de Vendas Ltda., CNPJ sob o nº 22.783.106/0001-41

Alvorada, 19 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:F30F0AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 38.519/2024, instaurado pela Portaria Municipal nº 3.670/2024, para apuração de suposto abandono de cargo público, **INTIMA**, conforme previsto no artigo 205, § 4º da Lei Municipal nº 3.670/2022, pelo presente Edital, a servidora **KARINA CHRISTIANNE AGASSIS LAYPOLD**, para tomar ciência da decisão final do que determina a aplicação de penalidade de demissão, com fundamento no art. 175, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022. A indiciada fica intimada também para, querendo, apresentar recurso, em conformidade com o art. 222 do mesmo dispositivo legal, no prazo de 10 (dez) dias úteis. Visando assegurar o direito ao contraditório e ampla defesa, a Comissão comunica que o Processo Administrativo Disciplinar está à disposição para vista e obtenção de cópias. Informações através do e-mail: graziela-meireles@alvorada.rs.gov.br

Alvorada, 19 de dezembro de 2024.

GRAZIELA MEIRELES TCACENCO
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:ACEE6FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 38.518/2024, instaurado pela Portaria Municipal nº 3.669/2024, para apuração de suposto abandono de cargo público, **INTIMA**, conforme previsto no artigo 205, § 4º da Lei Municipal nº 3.670/2022, pelo presente Edital, a servidora **DESSIRRE MULLER RODRIGUES**, para tomar ciência da decisão final do que determina a aplicação de penalidade de demissão, com fundamento no art. 175, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022. A indiciada fica intimada também para, querendo, apresentar recurso, em conformidade com o art. 222 do mesmo dispositivo legal, no prazo de 10 (dez) dias úteis. Visando assegurar o direito ao contraditório e ampla defesa, a Comissão comunica que o Processo Administrativo Disciplinar está à disposição

para vista e obtenção de cópias. Informações através do e-mail: graziela-meireles@alvorada.rs.gov.br

Alvorada, 19 de dezembro de 2024.

GRAZIELA MEIRELES TCACENCO
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:80DB16FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6028/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 66994/2024, do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada,

Resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 16 de dezembro de 2024, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 008/2024, referente ao processo administrativo nº 56184/2023, cujo objeto é prestação de serviços de perícias médicas especializadas externas.

• Fiscal titular: Juliana Magnus Otto de Barros – matrícula nº 2018109176;
• Fiscal suplente: Tatiana Silva Guterres Schander – matrícula nº 2006103017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:E9110F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 36.468/2024, instaurado pela Portaria Municipal nº 2.961/2024, para apuração de suposto abandono de cargo público, **INTIMA**, conforme previsto no artigo 205, § 4º da Lei Municipal nº 3.670/2022, pelo presente Edital, a servidora **SHERLA CASSIANE CORTEZ DUARTE**, para tomar ciência da decisão final do que determina a aplicação de penalidade de demissão, com fundamento no art. 175, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022. A indiciada fica intimada também para, querendo, apresentar recurso, em conformidade com o art. 222 do mesmo dispositivo legal, no prazo de 10 (dez) dias úteis. Visando assegurar o direito ao contraditório e ampla defesa, a Comissão comunica que o Processo Administrativo Disciplinar está à disposição para vista e obtenção de cópias. Informações através do e-mail: graziela-meireles@alvorada.rs.gov.br

Alvorada, 19 de dezembro de 2024.

GRAZIELA MEIRELES TCACENCO
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:8CA8289B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 253/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024

CONTRATO Nº 253/2024 - Pregão Eletrônico 019/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais de expediente, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$99.778,00 (noventa e nove mil setecentos e setenta e oito reais)

Contratada: A.A. Distribuição e Importação de Artigos de Decoração Ltda., CNPJ sob o nº 17.063.632/0001-05

Alvorada, 19 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:3BCCE90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Registro de Preços nº 415/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024

Objeto: aquisição de materiais de iluminação.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit.
27	**LÂMPADA LED - 9W (COM FOTOCÉLULA)** Especificações: - Tensão: 100-240V - Base: E27 - IRC: >80 - Fotocélula embutida - Acende quando escurece, e apaga quando amanhece automaticamente. - Corrente: 127V-79mA / 220V-47mA - Potência: 9W - Vida útil (L70): 25.000h - Fluxo Luminoso: 760lm I FP:>0,7 - Cor: Branca fria I 6500k - Freqüência: 50/60Hz I Peso 45g	Un	Ourolux	2.070	R$ 21,77

Detentora: **RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.176.836/0001-00.

Alvorada, 19 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:5F3EF0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4041 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.702/2013, QUE INSTITUI E REGULAMENTA O INCENTIVO FINANCEIRO DA BOLSA PMAQ-AB E PMAQ-CEO."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada, em sua totalidade, a Lei Municipal nº 2.702, de 05 de novembro de 2013, que institui e regulamenta o incentivo financeiro da Bolsa PMAQ-AB e PMAQ-CEO, com base nas Portarias nº 1.654/2011 e nº 261/2013.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:4C102FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4042 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.632/2006, QUE INSTITUI O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada, em sua totalidade, a Lei Municipal nº 1.632, de 01 de março de 2006, que institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:8FB421B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 061, DE 10 DE MAIO DE 2024.

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL 23.648/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ADOTE UMA PARADA DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. As pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado interessadas em firmar o Termo de Cooperação deverão protocolizar requerimento contendo projeto com as especificações e descrições técnicas do padrão estabelecido no Anexo I deste decreto, junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

§1º. A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana analisará através do setor de engenharia de tráfego, os pedidos para implantação em pontos relacionados no Anexo I ou já existentes nas vias do Município.

§2º. Em havendo interesse manifestado por mais de uma empresa ou entidade por um mesmo ponto de ônibus, terá prioridade a ordem preferencial da apresentação do protocolo e apresentação do projeto.

Art. 2º. O projeto analisado e aprovado ensejará assinatura do termo de cooperação.

Art. 3º. O Termo de Cooperação será celebrado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo as partes denunciá-lo justificadamente a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. A responsabilidade quando a contratação para implantação, manutenção e recuperação ou melhorias dos pontos adotados cabe a participante do programa, sem quaisquer ônus ao Município.

Parágrafo Único. Decorridos o prazo previsto no termo de cooperação todos e quaisquer materiais empregados no abrigo integrarão o patrimônio público municipal, não havendo indenização decorrente do Termo de Cooperação.

Art. 5º. A empresa ou entidade conveniada poderá manter, pelo tempo que durar o Termo de Cooperação, explorar publicidade concedida no Programa de Adoção "Adote uma Parada de ônibus no Município de Alvorada"

Parágrafo Único - É proibida a divulgação de textos publicitários que estimulem o consumo de bebidas alcoólicas, de cigarros ou de violência em todas as suas formas, siglas partidárias ou nome de detentor de cargo eletivo, respeitadas ainda as restrições impostas pelo art. 16 da lei 1197/2001.

Art. 6º. O Termo de Cooperação somente poderá ser rescindido:

I - por interesse das partes;

II - no interesse da administração municipal;

III - no descumprimento, pela empresa ou entidade das condições do termo de cooperação, fixadas em Lei ou no contrato de adesão.

Parágrafo Único-Se apurada qualquer irregularidade, o cooperado será obrigado a corrigi-la no prazo de 72 (setenta e duas) horas da notificação, sob pena de perda da autorização e demais sanções legais, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Art. 7º. Durante a vigência do Termo de Cooperação, a empresa ou entidade será responsável pela manutenção na estrutura, higienização, pintura, assim como reparos materiais ou elétricos, emergenciais ou não, independente de notificação prévia, cabendo a cooperada a fiscalização do estado de conservação do abrigo.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:4EFE7519

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 148, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta o Programa "Alvorada em Costura",e, dá outras providências.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 7º, II e 49, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Programa "Alvorada em Costura", de caráter profissionalizante, social e econômico, com a finalidade de promover a capacitação de munícipes em técnicas de corte e costura, visando à qualificação profissional, a geração de renda, e o fortalecimento do empreendorismo no Município de Alvorada.
Art. 2º. O Programa "Alvorada em Costura" será desenvolvido sob a coordenação da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, em parceria com entidades, associações e/ou instituições de ensino reconhecidas na área de corte e costura.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 3º. São finalidades do Programa "Alvorada em Costura":

I. Capacitar os munícipes em técnicas de corte e costura, com ênfase na confecção de peças de vestuário e outros produtos têxteis;
II. Promover a inserção no mercado de trabalho e a geração de renda por meio da formação profissional em corte e costura
III. Estimular o empreendorismo, facilitando a criação de micro empreendimentos na área de confecção;
IV. Contribuir para a promoção da economia local, valorizando a produção de roupas e artigos têxteis no Município de Alvorada.

CAPÍTULO III

DOS BENEFICIÁRIOS E INSCRIÇÕES

Art. 4º. Poderão participar do Programa "Alvorada e Costura", munícipes residentes em Alvorada, maiores de 18 anos, que tenham interesse na formação em corte e costura.
Art. 5º. As inscrições para o Programa "Alvorada em Costura", serão gratuitas e realizadas de acordo com cronograma divulgado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e as instituições parceiras.
Art. 6º. A seleção dos beneficiários será realizada com base em critérios estabelecidos em edital de inscrição, dando preferência a munícipes em situação de vulnerabilidade social.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado expressamente o Decreto nº147, de 18 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Publique-se.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:4D2399B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 192, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede permissão de uso do imóvel que descreve, ao ESPORTE CLUBE TIMÃO, e, dá outras providências.

VALTER LUIZ SLAYFER, Prefeito Municipal de Alvorada em exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme arts. 7º, inciso II, 49, inciso IV c/c art. 84, caput, todos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica permitido o uso de bem de propriedade do Município de Alvorada, conforme abaixo descrito e caracterizado ao ESPORTE CLUBE TIMÃO:

UMA FRAÇÃO DE TERRA, destinada para um campo de futebol, com uma área superficial de 12.646,00m², localizada na Rua Alexandre de Gusmão s/nº, no quarteirão formado pelas ruas: Rua Alexandre Gusmão, Rua Álvaro de Azevedo e Rua Alexandre Herculano, no Bairro Intersul, na zona urbana, neste Município de Alvorada, RS, medindo ao OESTE; 123,30m, onde faz frente para a Rua Alexandre Gusmão, medindo ao sul 157,55m, e três segmentos, onde o primeiro segmento tem a medida de 49,60m, no sentido OESTE/LESTE; o segundo segmento mede 35,85m, no sentido SO/NE; o terceiro segmento tem a medida de 72,10m, no sentido SO/NE, todos os três segmentos entestam com a Rua Álvaro de Azevedo e, pelo outro lado, ao NE, mede 168,70m, em cinco segmentos, onde o primeiro segmento mede 12,40m no sentido OESTE/LESTE, e entesta com a Rua Alexandre Herculano e forma esqina; os outros quatro segmentos entestam com a Escola Estadual Olga Benário Prestes; o segundo segmento tem a medida de 26,25m, no sentido NORTE/SUL; o terceiro segmento mede 16,25m; o sentido NO/SE; o quarto segmento mede 10,10m, no sentido NE/SO; o quinto e último segmento tem a medida de 103,70m; no sentido NO/SE, fechando o perímetro.
Art. 2º. A permissão de uso de que trata o artigo anterior destina-se ao desenvolvimento de trabalho na área esportiva, especialmente pela prática do futebol e outras modalidades esportivas, voltados à comunidade alvoradense, especialmente aquela residente nos Bairros Vila Bela Vista, Intersul e adjacência.
Art. 3º. A presente permissão de uso será feita pelo prazo de 5(cinco) anos, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo a contar da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, condicionada a utilização da área nos exatos termos do presente Decreto, ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo à permissionária direito à indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.
Art. 4º. A presente permissão é feita a título gratuito e precário, devendo a Entidade permissionária apresentar relatórios anuais de suas atividades à Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias.
Art. 5º. O Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre as partes, constitui parte integrante deste Decreto.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER LUIZ SLAYFER,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publique-se.

ALEXSANDRO DE LIMA VIEIRA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:FF6BE2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
TERMO DE ADOÇÃO Nº 001/2024

TERMO DE ADOÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM, NA MELHOR FORMA DE DIREITO E POR ESTE INSTRUMENTO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A AMVAG ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA AGRITER PARA A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PRAÇA PORTELA DELAVI NA RUA AMERICANA, NO BAIRRO AMERICANA, ALVORADA – RS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SMAM, com sede na Rua Oscar Schick, Nº 1800, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Diego José Amaral dos Santos, portador do documento de identificação Nº 2067389136 expedido pelo SSP, inscrito no CPF sob o Nº 82762112087 e a AMVAG Associação de

Moradores da Vila Agriter, com sede na Rua André Poento nº 440 Bairro Americana, Alvorada/RS, Sobe o CNPJ 91.343.277.0001-72, doravante denominado ADOTANTE, neste ato representada pelo Sr. Marcos de Lacerda inscrito no CPF sob o Nº 577.785.660-87, perante as testemunhas ao final firmadas, firmam o presente termo, na forma da Lei Municipal Nº 2649, de 02 de julho de 2013, com alguns dispositivos alterados pela Lei Municipal Nº 3077, de 07 de junho de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O ADOTANTE compromete-se a realizar a limpeza e manutenção da Praça PORTELA DELAVI bairro Americana, no município de Alvorada – RS, de acordo com as especificações descritas no Plano de Adoção do Parque – Anexo I, parte integrante do presente termo.

Parágrafo Primeiro – A implementação de outros projetos de qualquer natureza na área adotada depende da prévia aprovação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocasião em que será estabelecido o seu correspondente cronograma de execução.

Parágrafo Segundo – Ademais das obrigações consignadas acima, o ADOTANTE obriga-se ainda a produzir e encaminhar à SMAM, trimestralmente (junho, setembro e dezembro e março), relatórios da individualização escrita dos serviços executados, com registro fotográfico.

CLÁUSULA SEGUNDA

A duração do presente termo será de 02 (dois) anos, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso manifestem as partes o interesse na manutenção do ajuste.

Parágrafo Primeiro – A intenção na prorrogação do ajuste em apreço deverá ser formalizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

Parágrafo Segundo – A prorrogação ficará condicionada a um parecer favorável da SMAM, o qual será embasado no laudo de vistoria realizado pelos técnicos da Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as despesas decorrentes do presente Termo, enquanto em vigor, correrão por conta da ADOTANTE, sem que a SMAM ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA assumam qualquer responsabilidade, seja ela de natureza civil, fiscal, previdenciária ou trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA

Para configurar a responsabilidade pelo bem de que trata o presente Termo, a ADOTANTE poderá colocar no local adotado placa(s), indicativa(s/os) de sua parceria com o Poder Público, na forma das orientações dos técnicos da SMAM.

CLÁUSULA QUINTA

Obriga-se a SMAM a envidar esforços necessários junto aos órgãos públicos no âmbito do Município para que haja atuação direta de cada setor na área adotada, como a manutenção adequada das infraestruturas, equipamentos e a segurança 24 horas do local, por meio da Guarda Municipal.

CLÁUSULA SEXTA

A SMAM fornecerá as instruções necessárias, dirimindo as dúvidas eventualmente surgidas sobre a execução dos serviços objeto deste Termo.

CLÁUSULA SETIMA

Do presente Termo não resulta posse ou detenção do bem adotado para a ADOTANTE, convindo salientar que o ajuste em tela não autoriza a utilização privativa do mesmo, nem tampouco a sua exploração comercial.

CLÁUSULA OITAVA

Qualquer uma das partes poderá, a qualquer tempo, dar por rescindido o presente Termo, mediante aviso à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, quando cessará todo e qualquer efeito dele resultante.

CLÁUSULA NONA

Os serviços de manutenção e conservação da área adotada serão fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com participação de seus técnicos.

CLÁUSULA DÉCIMA

A SMAM, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do presente instrumento jurídico, providenciará a sua publicação, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Ficam as partes cientes de que o Foro da Comarca de Alvorada é o competente para dirimir eventuais conflitos decorrentes do presente Termo de Adoção, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alvorada, 04 de dezembro de 2024.

DIEGO JOSÉ AMARAL DOS SANTOS
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Prefeitura Mun. de Alvorada

MARCOS DE LACERDA
CPF 577.785.660-87
Adotante

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:DA0D7C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 193 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Prorroga o prazo da permissão de uso do bem que refere, e, dá outras providências.

VALTER LUIZ SLAYFER, Prefeito Municipal de Alvorada, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 5 (cinco) anos, a partir da data de edição deste Decreto, a permissão de uso do bem de propriedade do Município, descrito e caracterizado no Decreto Municipal nº 095, de 19 de julho de 2019.

Art. 2º. Restam válidos os demais direitos e obrigações previstos no Termo de Permissão de Uso também de 19 de julho de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER LUIZ SLAYFER,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publique-se.

ALEXSANDRO DE LIMA VIEIRA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:8205D5A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA O SENHOR CARLOS LUIS RICHTER NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS INTERINAMENTE

PORTARIA Nº 973/2024.

NOMEIA O SENHOR CARLOS LUIS RICHTER NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS INTERINAMENTE.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme prevê o art.20 §3º e art.22 da Lei Municipal nº 776/03, **RESOLVE**, Nomear interinamente o Senhor CARLOS LUIS RICHTER, matrícula 2125/3, para o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, de 16/12/2024 a 31/12/2024, durante férias do titular do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FD3F6A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 05/2024

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 05/2024

Trata-se de processo administrativo especial instaurado com a finalidade de apurar os fatos narrados nos autos do Memorando nº 2645/2024, da Empresa TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA – M E, CNPJ nº 24.291.879/0001-36, informando a participação da empresa no pregão Eletrônico nº 33/2023, da qual foi vencedora de itens, que não iria entregar, por considerar pedido de baixo valor e frete altíssimo.

Foi ofertada a processada as prerrogativas constitucionais de ampla defesa e do contraditório, através de mandato de intimação de defesa prévia enviada em 27/11/2024. A empresa mesmo fora do prazo entregou os itens faltantes, que foram recebidos pelo Município.

Com base nos fatos apurados pela Comissão, levando-se em consideração que não houve prejuízo ao erário público e para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e determino o arquivamento do processo.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 19 de Dezembro de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:B1727E3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS, ADITIVOS, INEXIGIBILIDADES, ATAS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 13 DE DEZEMBRO DE 2024 A 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Contrato nº 189/24: BIOCITO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Credenciamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e analyses de exames laboratoriais para atender a demanda do Municipio de Barão de Cotegipe. **Contrato nº 190/24:** ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA. Contratação de Empresa para Execução de Perfuração/Construção de um poço tubular composto por motobomba d'agua submersa e acessórios, bem como a outorga e/ou tamponamento (SEMA/DRHS/SIOUT), de acordo com o Plano de Trabalho e o Manual Operativo do Programa Avançar – Poços, visando o uso racional do recurso hídrico com execução de rede de adução e reservação de água; e Viabilização e estruturação de rede de distribuição de água potável para os domicílios que se localizam dentro do perímetro de operacionalização do poço, cujo dimensionamento deve observar a produtividade e as normas vigentes, conforme memorial descritivo, Projeto Básico e planilhas acostadas ao processo pelo Setor de Engenharia, descritos nesse edital e seus anexos. *LOCALIDADE DE TRÊS PINHEIROS – RSC 480, KM 51, Nº 35 (LINHA TRÊS SEGUNDA SECÇÃO CRAVO), NO INTERIOR DO MUNICÍPIO (COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -27,5857° / -52,4523°). R$ 109.500,00*
ADITIVO nº 146/24: BUENO CONSTRUTORA LTDA. Prorrogação do contrato nº 142/2024. **ADITIVO Nº 147/2024:** GLADIMIR JOSE DAVID. Aditivo do Contrato nº 137/2024. **ADITIVO Nº 148/2024:** MIRANPEDRAS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. Prorrogação de Contrato nº 109/2024.
Inexigibilidade nº 12/24 baseada no CREDENCIAMENTO Nº 004/2024: BIOCITO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
Barão de Cotegipe, 19 de dezembro de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:FC41989F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede troca de classe a Professora Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.592/2022, resolve:

Art. 1° Conceder troca da classe a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de Professora.

PROFESSOR	MATRICULA	CLASSE
Vanessa Marin de Sá	87.465.06-05	D p/ E

Parágrafo Único. A troca de classe, dá-se visto que a servidora já permaneceu o tempo exigido na classe anterior para a promoção.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 19 de dezembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5249ED0D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede prêmio assiduidade a servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL nos termos previstos no Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, e no uso de suas atribuições,
Considerando o fim da vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proibia a concessão, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

Considerando que os servidores abaixo descritos tiveram seu direito a percepção adquirido,

RESOLVE

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade aos servidores municipais abaixo relacionados, sendo:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Direito no mês
Claudiomir Zanella	87.530.08-05	Motorista	12/2024
Sônia Mara de Lima Girardi	87.352.03-05	Atendente de Creche	12/2024

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é do valor igual ao vencimento básico do servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 19 de dezembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C213FD3D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 23 de dezembro de 2024 a 21 de janeiro de 2025, (30 dias), a servidora **Sibelli Lima do Nascimento,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, padrão 06.1, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2023 a 16 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 19 de dezembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6A26D865

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025 (30 dias), ao servidor, **Helder Andrades Clamer**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, padrão 07, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 19 de junho de 2023 a 18 de junho de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 19 de dezembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F0A5B015

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2024 REGISTRO DE PREÇO 018/2024

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 30 de dezembro de 2024 às 08:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: (registro de preço) para AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E GASOLINA ADITIVADA PARA USO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 19 de dezembro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:C19A9477

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 135/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 135/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal e a Sra. ALIANA PRATES DA COSTA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.727 de 27 de novembro de 2024.

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal, representado neste ato pelo Presidente **ZAIMAR CLAUDIANO DA COSTA**, brasileiro, casado, CPF n° 605.626.410-68, RG 8050058224, residente e domiciliado na Localidade de Vila Muller, interior, Barros Cassal/RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ALIANA PRATES DA COSTA,** brasileira, solteira, CPF nº 043.607.120-73 , RG nº 6116871382, residente e domiciliada na localidade de Passo da Laje, interior de Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **SERVIÇAL**, Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.521 de 09 agosto de 2022 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.245,13 (Mil, duzentos e quarenta e cinco reais e treze centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.
Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará de **02 de dezembro de 2024 até 30 de dezembro de 2024**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.
Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas

no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.
Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Sala do Presidente da Câmara de Barros Cassal/RS, 02 de dezembro de 2024.

ZAIMAR CLAUDIANO DA COSTA
Contratante

ALIANA PRATES DA COSTA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Roberta de Freitas Borges
CPF: 033.868.890-06

_____
Nome: Genecir Terezinha Betti
CPF: 476.045.220-68

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:CE6CBFAA

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 14.133/2021 a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 116/2024
Licitação nº: 23/2024
Modalidade: Pregão
Data da homologação: 17/12/24
Data da Adjudicação: 17/12/24
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para o fornecimento de Veiculos novos, zero KM.

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
PRETTO VEICULOS LTDA - SOLEDADE	Um Veículo, novo, zero km, primeiro emplacamento em nome do município de Barros Cassal/RS, motorizaç	1,0	141.840,0	141.840,0

TOTAL:	**141.840,00**

BARROS CASSAL – RS, 17 de dezembro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:ACA19F45

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: PRETTO VEICULOS LTDA - SOLEDADE
CNPJ: 89.306.898/0002-15
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Veiculos novos, zero KM.
Dotações: 3141 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R$141.840,0 (cento e quarenta e um mil oitocentos e quarenta reais)
Vigência: 19/12/24 até 19/06/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:22EC6BA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024 - MAT EXPEDIENTE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024 - PARA FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ENTREGA IMEDIATA E FUTURA PARA O MUNICÍPIO CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ DURANTE O ANO DE 2025. Abertura 09/01/2025 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal.

20/12/2024.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:2C98FC00

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024 = PAVIMENTAÇÃO PMF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRISCO, SUB-BASE DE RACHÃO, BASE BRITA GRADUADA E CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA USINAGEM E APLICAÇÃO DA MASSA ASFÁLTICA EM PMF SOB BASE, COM FORNECIMENTO DE EMULSÃO, PARA PAVIMENTAÇÃO DE UM TRECHO DA RUA SERGIPE, BAIRRO PALMEIRAS, EM BOA VISTA DO BURICÁ/RS. Abertura 08/01/2025 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal. 20/12/2024.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:F37248C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2024

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é o registro de preços para aquisição e instalação de estações compactas de tratamento microbiológico e fluoretação de água para consumo humano. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 08 de janeiro de 2025, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 19 de dezembro de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:8ACB113D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2024

O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99, torna público ao conhecimento dos interessados o resultado**PRELIMINAR** da ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 008/2024:SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI N. 14.399/2022).

Disponível em <http://www.bomprincipio.rs.gov.br/licitacao/view/844/chamamento-publico-0082024>

BOM PRINCÍPIO, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:59D6AC50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO FINANCEIRO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
BENEFICIÁRIA: MD MÓVEIS LTDA, CNPJ 89.042.642/0001-67.

OBJETO: CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PREVISTO NO ARTIGO 03°, INCISO III DA LEI MUNICIPAL N° 1640/2010 E DEVIDAMENTE AUTORIZAO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL N° 3120/2024

DOS INVESTIMENTOS OBJETO DO RESSARCIMENTO: O RESSARCIMENTO DOS INVESTIMENTOS CONSTITUI-SE EM 50% DO ICMS INCREMENTAL, DURANTE O PRAZO DE 20 (VINTE) ANOS, CORRESPONDENTE AOS INVESTIMENTOS EM DESPESAS DE CAPITAL E/OU CUSTEIO DEFINIDAS NO ARTIGO 6° DA LEI MUNICIPAL N° 1640/2010, DECORRENTE DA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA NOVA PLANTA INDUSTRIAL (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO) COM ÁREA SUPERFICIAL DE 30.971,85 M², JUNTO A AVENIDA HEITOR PEDRO SELBACH, BAIRRO SANTA TERESINHA, APROVADA PELO MUNICÍPIO E COINSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1274804412 E ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N° 123/2023.

PRAZO: OS PAGAMENTOS INICIARÃO EM JANEIRO DE 2026, CORRESPONDENTE AO INCREMENTO DA RECEITA DE ICMS GERADA PELO EMPREENDIMENTO DA BENEFICIÁRIA A PARTIR DE JANEIRO DE 2024

BOM PRINCÍPIO, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:3FC7697E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2024, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição parcelada de cestas básicas destinadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social, por um período de 12 (doze) meses, referente ao ano de 2025, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no edital. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **07/01/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 20 de dezembro de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:D2D9451C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.021/2024

LEI Nº 4.021/2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2.º - A Receita total estimada no Orçamento Fiscal é de R$ 100.321.000,00

Receitas Correntes
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria 14.774.926,88
Contribuições 424.000,00
Receita Patrimonial 632.524,00
Receita Agropecuária 8.910,00
Receita de Serviços 10.000,00
Transferências Correntes 89.106.070,00
Outras Receitas Correntes 229.617,12

(-)Dedução 9.677.170,00

95.508.878,00
Receitas de Capital
Alienação de Bens 21.600,00
Transferência de Capital 1.478,00

Amortização de Empréstimos
Operação de Crédito 4.789.044,00
Outras Receitas de Capital

4.812.122,00

Art. 3.º - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o desdobramento constante nos Anexos, que ficam fazendo parte integrante desta lei.
Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4.º - A Despesa total fixada no Orçamento Fiscal é de R$ 100.321.000,00(Cem milhões trezentos e vinte e um mil reais), distribuída nas Categorias Econômicas e respectivos Grupos de Natureza da Despesa, constantes nos Anexos, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5.º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com Lei nº 4.008/2024, de 25 de outubro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, e com o art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção III
Da Distribuição da Despesa

Art. 6.º - Além do quadro em anexo, a Despesa Total para o ano de 2025 está definida, de forma detalhada, nos Anexos, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Demonstrativo Por Órgão

Órgão	Valor
Câmara Municipal de Vereadores	3.584.756,12
Gabinete do Prefeito	1.536.032,00
Sec. Mun. de Administração	3.685.288,00
Sec. Mun. de Fazenda Planejamento e Gestão	15.810.042,18
Sec. Mun. de Obras	11.968.131,70
Sec. Mun. de Educação	34.397.682,70
Sec. Mun. de Saúde	18.627.713,30
Sec.Mun.Turismo Esporte e Comunicação	1.945.374,00
Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	1.165.702,00
Sec. Mun. do Trab., Cidadania e Ass. Social	3.495.754,00
Sec.Municipal de Desenvolvimento	374.498,00
Sec. Especial de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil	897.926,00
Sec. Municipal de Cidadania	636.424,00
Sec. Espec. de Planej. e Assuntos Estratégicos.	195.676,00
Reserva de Contingência	2.000.000,00
Total Geral :	**100.321.000,00**

Seção IV
Da Autorização para Abertura de Crédito

Art. 7.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I – até o limite de (20%) Vinte por cento da despesa total fixada, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações;

II - mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação;

III - para remanejar dotações orçamentárias no mesmo órgão e unidade orçamentária, existindo os elementos de despesa nas respectivas atividades ou projetos, até o limite da dotação;

IV - mediante incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço.
V – com saldo de Recursos Vinculados não utilizados no exercício anterior, até o limite do saldo bancário livre.

VI - também poderá ser considerado Superávit Financeiro do exercício anterior, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, durante o exercício de 2024, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Parágrafo único. Excluem-se da base de cálculo do limite autorizado no Inciso I deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e as despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 8.º - O limite autorizado no art. anterior, inciso I, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais;
II - pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III - despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios.

Art. 9.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para atender despesas relativas a aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente, inclusive proveniente de rendimentos financeiros, até o limite recebido.

Art. 10 - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 11 - As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

Art. 12 - O Poder Executivo Municipal poderá contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos previstos nesta Lei, bem como oferecer as contra-garantias necessárias à obtenção de autorização do Tesouro Nacional para realização destes financiamentos, conforme Lei Municipal específica.

Art. 13 - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.14 - A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos e contrapartida de convênios e programas.

Art. 15 – Ficam alteradas as subfunções para atender as novas legislações vigentes.

Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de dezembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de dezembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6709ADAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 120, DE 19/12/2024

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 19/12/2024, à servidora IERECE MACHADO, matrícula 5286, cargo de Professora, nível Especialização, classe L, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 19/12/2024.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente-Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:B8968B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom aos projetos de PPCI já elaborados e aprovados**, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia 10 de janeiro de 2025 às 08h30min. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1DB353F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.214 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar o Nível da servidora CRISTIANA FRAGA DE JESUS, matrícula nº 9849, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DA29EEEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.183/A, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional do servidor**IVO LOSEKAN**, matrícula nº 4654**,** o seguinte tempo de serviço/contribuição: **3.556 (Três mil, quinhentos e cinquenta e seis)** dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

ADAO KIRSCH 02/01/1982 a 01/07/1982
FCC PARTICIPACOES LTDA 02/08/1982 a 30/09/1984
FCC PARTICIPACOES LTDA 01/10/1984 a 19/03/1985
CALCADOS JUCARA LIMITADA 23/04/1985 a 23/01/1986
CALCADOS VOGUE LTDA 24/01/1986 a 31/08/1987
CALCADOS VOGUE LTDA 01/09/1987 a 18/11/1987
NORTHLEAF HOLDINGS S.A. 03/12/1987 a 05/04/1988
FCC PARTICIPACOES LTDA 21/04/1988 a 09/01/1989
REICHERT COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 02/05/1989 a 11/07/1989
MASSA FALIDA DE CALCADOS VIADEI LTDA 26/07/1989 a 04/12/1989
PILOT INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA 18/03/1992 a 30/08/1993
MASSA FALIDA DE CALCADOS VIADEI LTDA 28/03/1995 a 26/05/1995
DALVANA CALCADOS LTDA 10/07/1995 a 03/05/1996

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9C4CE1BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.212, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional do servidor **RICARDO HENRIQUE SCHUETZ**, matrícula nº 2091**,** o seguinte tempo de serviço/contribuição: **1.984 (um mil, novecentos e oitenta e quatro)** dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

BOX PRINT FABRICA DE EMBALAGENS E ONDULADO LTDA. 14/03/1983 a 12/07/1983
REICHERT IMOVEIS LTDA. 14/09/1983 a 15/09/1983
REICHERT IMOVEIS LTDA. 06/11/1986 a 19/01/1987
MUNICÍPIO DE CAMPO BOM 07/01/1988 a 02/04/1990
MUNICÍPIO DE CAMPO BOM 03/04/1990 a 30/11/1992

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D80B6D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.201, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora**CLARISSA CUNHA DE ARAÚJO**, matrícula nº 10439**,** o seguinte tempo de serviço/contribuição: **8.177 (oito mil, cento e setenta e sete)** dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

PER. CONTR. CNIS 1 01/05/1990 a 31/08/1992
PER. CONTR. CNIS 4 01/12/1992 a 31/05/1993
PER. CONTR. CNIS 5 01/07/1993 a 31/12/1993
PER. CONTR. CNIS 6 01/02/1994 a 31/05/1994
PER. CONTR. CNIS 7 01/07/1994 a 28/02/1995
PER. CONTR. CNIS 8 01/04/1995 a 31/10/1995
PER. CONTR. CNIS 9 01/02/1996 a 30/06/1998
PER. CONTR. CNIS 10 01/10/1998 a 30/11/1999
PER. CONTR. CNIS 11 01/12/1999 a 31/03/2000
PER. CONTR. CNIS 12 01/06/2000 a 31/07/2000
PER. CONTR. CNIS 13 01/09/2000 a 30/09/2000
ASSOCIACAO DE LITERATURA E BENEFICENCIA 02/02/2001 a 02/04/2001
MUNICIPIO DE SAO LEOPOLDO 03/04/2001 a 19/03/2003
PER. CONTR. CNIS 17 01/05/2003 a 31/12/2003

PER. CONTR. CNIS 18 01/03/2004 a 31/05/2004
CENTRO EDUCACIONAL JUJU-LELE LTDA 01/06/2004 a 05/05/2006
MAC ESCOLA DE EDUCACAO LTDA 06/05/2006 a 16/11/2010
AM APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. 03/06/2011 a 12/08/2011
SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI 03/10/2011 a 10/04/2012
MUNICIPIO DE SAO LEOPOLDO 21/01/2013 a 13/03/2016

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:064628BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 63.216, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor **RICARDO ALEXSANDER DRECKER,** matrícula nº 11930, titular do cargo de Motorista e suspensão preventiva, por 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de janeiro de 2025, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos termos do artigo nº 1061 caput, da Lei Municipal Nº 4.125/2014.

Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:64E73EBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE REURB Nº 01/2024.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE REURB Nº 01/2024.
O **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n. 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.920/2022, de 19 de julho de 2022, **FAZ SABER** aos **INTERESSADOS**, **LINDEIROS PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS** que o Poder Público Municipal, instaurou a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PREDOMINANTEMENTE DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S, através do Termo 01/2022, do núcleo urbano informal consolidado situado na Esquina União, denominado por **VILA SAUER**, neste Município, Fração do lote rural nº 36, Secção "A", Núcleo Comandaí, Colônia Guarani, Município de Cândido Godói, RS, sob matrícula nº 085, comarca de Cândido Godói, RS, com área total de 30.423,08 m², de acordo com o Levantamento Topográfico Cadastral.
Fica(m), o(s) acima nominado(s), NOTIFICADO(s) de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, poderá(ão) apresentar, para o Poder Executivo, sito na Rua Liberato Salzano, nº 387, Bairro centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 7:00h às 13:00h, **IMPUGNAÇÃO** a demarcação urbanística realizada, conforme lhe(s) faculta o art. 19 e seguintes da Lei nº13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.920/2022, de 19 de julho de 2022. **DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**: a íntegra do edital está disponível no site da Prefeitura Municipal: *www.candidogodoi.rs.gov.br* , no Mural da Prefeitura Municipal de Cândido Godói – RS e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do site *http://www.diariomunicipal.com.br/famurs.*

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:FA09953A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 653/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 653/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 206.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.998/2023 (LOA), de 06 de dezembro de 2023, conforme artigo 7º, inciso II e V.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2024 no valor de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE 154510113.2.016000 MANUT., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PUBLICOS
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 10.000,00 (91)
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE 123680118.2.032000 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica....R$ 50.000,00(168)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 103010121.2.047000 MANUT. CONVENIOS E CONSÓRCIOS NA AREA DE SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 335041.0000- contribuições .... R$ 93.000,00(203)
07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 081220125.2.062000 MANUT DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica....R$ 10.000,00(263)
09.01 ENCARGOS ESPECIAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL 288460000.0.008000 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
ELEMENTO DESPESA: 339047.0000- Obrigações contributivas..... R$ 43.000,00(322)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) por anulação das seguintes dotações
05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS

ATIVIDADE:175120114.2.020000 MANUTENÇÃO SERVIÇO DE COLETA E DEST. DE RESÍDUOS
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.. R$ 21.000,00(114)
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
PROJETO 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DESPESAS 4.4.90.52.00.00 Equip. e Material permanente. .....R$ 64.000,00(116)
07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 081220125.2.064000 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES
ELEMENTO DESPESA: 33903200.000 – Material Distribuição Gratuita.....R$ 10.000,00(269)
08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 201220110.2.011000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DESPESAS 33.90.30000 -material consumo.....R$ 6.000,00(72)
ELEMENTO DESPESA: 339014.0000- Diárias Pessoal civil..... R$ 4.000,00(71)
ELEMENTO DESPESA: 33.90.39.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica ..... R$ 16.000,00(74)
ATIVIDADE: 206080129.2.075000 ASSISTENCIA TECNICA, VETERINARIA E SUBSIDIOS PARA MELHORAMENTO GENETICO
ELEMENTO DESPESAS 33.90.30000 -material consumo.....R$ 4.000,00(312)
ELEMENTO DESPESA: 339039.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica ..... R$ 10.000,00(313)
ELEMENTO DESPESA: 339047.0000- Obrigações contributivas..... R$ 7.000,00(314)
ATIVIDADE: 236910130.0.005000 APOIO COMERCIAL E INDUSTRIAL
ELEMENTO DESPESA: 33.90.45.000-Subvenções econômicas..... R$ 21.000,00(2240)
09.01 ENCARGOS ESPECIAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL 288430000.0.007000 AMORTIZAÇÃO DIVIDA PÚBLICA
ELEMENTO DESPESA: 329021.0000- amortização dívida pública..... R$ 43.000,00(320)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:E5FCAA8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 194/2024 – EDITAL 917/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 20.12.2024 às 10h, até o dia 27.12.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de parafuso Frances para ser utilizado pela Secretaria de Segurança, mobilidade e Tecnologia.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de Dezembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:33598BF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.859/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA, o Poder Executivo a custear despesas com a realização do "XX Rodeio Crioulo Estadual de Capitão", indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, RS.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com a realização do "XX Rodeio Crioulo Estadual de Capitão", no valor de até R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais), que se realizará no Parque Municipal de Eventos, nos dias 03, 04 e 05 de janeiro de 2.025.
Parágrafo Único – O custeio das despesas será feita pelo Município, diretamente ao fornecedor, mediante apresentação de Nota Fiscal, bem como eventuais documentos que possam a ser solicitados pelo Setor Contábil.

Art. 2º - Para cobertura da despesa acima, serão utilizados os recursos constantes do orçamento vigente, bem como a abertura de créditos adicionais, caso houver necessidade, com utilização de recursos através da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 19 de dezembro de 2.024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

ADRIANA BRUXEL BROD
Agente Administrativa

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:9B7E4152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.859/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA, o Poder Executivo a custear despesas com a realização do "XX Rodeio Crioulo Estadual de Capitão", indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, RS.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com a realização do "XX Rodeio Crioulo Estadual de Capitão", no valor de até R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais), que se realizará no Parque Municipal de Eventos, nos dias 03, 04 e 05 de janeiro de 2.025.

Parágrafo Único – O custeio das despesas será feita pelo Município, diretamente ao fornecedor, mediante apresentação de Nota Fiscal, bem como eventuais documentos que possam a ser solicitados pelo Setor Contábil.

Art. 2º - Para cobertura da despesa acima, serão utilizados os recursos constantes do orçamento vigente, bem como a abertura de créditos adicionais, caso houver necessidade, com utilização de recursos através da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 19 de dezembro de 2.024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

ADRIANA BRUXEL BROD
Agente Administrativa

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:5ED5B5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI N° 1.861/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA o Poder Executivo a celebrar contrato administrativo, de caráter temporário, via Processo Seletivo Simplificado, para atender excepcional interesse público, para diversos cargos, e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal de Capitão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder ExecutivoMunicipal autorizado a contratar, atendendo excepcional interesse público, mediante celebração de contrato administrativo de caráter temporário, via Processo Seletivo Simplificado, por um período de 06(seis)meses, prorrogável por iguais períodos, limitado a 24(vinte e quatro) meses, emergencialmente, servidores para os seguintes cargos:

Nº de vagas	Cargo	Carga horária semanal	Salário mensal	Escolaridade
CR	PROFESSOR ÁREA I	20 horas	R$ 2.290,00	Habilitação mínima de curso normal com estágio ou formação em nível superior, em curso de licenciatura plena específica em Pedagogia.
CR	PROFESSOR ÁREA II – DISCIPLINAS: ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA	20 horas	R$ 2.748,00	Curso superior em Nível de Graduação nas Licenciaturas de: Arte, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática

Parágrafo único Para atender as funções citadas no "caput", os contratos temporários deverão atender aos requisitos do disposto no Plano de Carreira dos Servidores, sendo precedido de Processo Seletivo Simplificado.

Art.2°O contrato de natureza administrativa assegurará aos contratados os seguintes direitos:
I – Remuneração mensal conforme disposto no art. 1º e Plano de Carreira dos Servidores Municipais;
II - Décimo Terceiro Salário proporcional ao período trabalhado, nos termos da Constituição Federal;
III - Férias proporcionais nos termos da Lei;
IV - Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Regime Geral de Previdência Social;

Art. 3º As despesas resultantes da contratação autorizada por esta Lei, correrão a conta de dotaçõespróprias do Orçamento Anual.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 19 de dezembro de 2024

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADRIANA BRUXEL BROD
Agente Administrativa

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:F20412E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 995/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2024

Do Objeto: Celebração de Contrato de Rateio para participação do Município de Capitão/RS no Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Taquari – CONSISA, mediante a definição dos valores, regras e critérios de participação financeira para o exercício financeiro de 2025 para a cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes à administração do Consórcio e a manutenção e gestão do Centro Oftalmológico de Encantado. Constitui ainda objeto do presente instrumento, a salvaguarda – pelo Consorciado - a utilização dos seguintes serviços disponibilizados pelo Consórcio: a) Compra de medicamentos, insumos e demais materiais através da Central de Compras do Consórcio; b) Compra de serviços credenciados em saúde; meio ambiente; veterinária; resíduos, limpeza e conservação urbana; engenharia e arquitetura; assistência social (ou outros serviços credenciados que venham a ser instituídos) através do Consórcio ou contratação direta com os credenciados, conforme disposições de cada processo; c) Utilização dos serviços técnicos em oftalmologia (consulta, exames e cirurgias) do Centro Oftalmológico de Encantado, conforme regras do Sistema Único de Saúde – SUS; d) Utilização dos serviços técnicos do Departamento de Inspeção Sanitária do Consórcio; e) Compra de bens e serviços, quando da participação do consorciado nas licitações compartilhadas promovidas pelo Consórcio, onde o Município figure como Órgão Participante do referido certame; f) Utilização de software de Inspeção Sanitária pelo Serviço de Inspeção Municipal do Consorciado, quando o município aderir ao mesmo.

Do Contratado: Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Taquari, CNPJ 07.242.772/0001-89.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA os valores abaixo detalhados:

Descrição Objeto	Valores Anuais
Taxa Administrativa	R$ 0,58 *per capita* *(População Estimada IBGE 2024 = 2.991)* Total: R$ 20.817,36
Compras através da Central: medicamentos, insumos	R$ 417.700,00 (estimativa)

e materiais correlatos	
Compra de serviços credenciados (saúde, meio ambiente, veterinária, engenharia, arquitetura ou outros que venham a ser instituídos)	R$ 1.601.580,00 (estimativa)
Total Estimado	**R$ 2.040.097,36**

Da Justificativa: O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari - CONSISA, é uma forma de cooperação federativa que veio aprimorar a descentralização, compreendendo um conjunto de vários entes que se agregam para pleitear recursos e serviços específicos de forma organizada, otimizando custos e auxiliando os gestores públicos no seu fim precípuo: atender à coletividade. A entidade é uma importante forma de articulação, prestação de serviços, fundamentada na cooperação, na atuação associada dos seguintes municípios: Anta Gorda; Arroio do Meio; Arvorezinha; Bom Retiro do Sul; Boqueirão do Leão; Canudos do Vale; **Capitão**; Colinas; Coqueiro Baixo; Cruzeiro do Sul; Dois Lajeados; Doutor Ricardo; Encantado; Estrela; Fazenda Vilanova; Forquetinha; Ilópolis; Imigrante; Itapuca; Lajeado; Marques de Souza; Muçum; Nova Bréscia; Paverama; Poço das Antas; Pouso Novo; Progresso; Putinga; Relvado; Roca Sales; Santa Clara do Sul; São José do Herval; São Valentim do Sul; Sério; Teutônia; Travesseiro; União da Serra; Vespasiano Correa; Vista Alegre do Prata e Westfália. A partir da Lei Federal 11.107/05 que regulamentou a formação dos consórcios em todo o país, os entes federados passaram a ter uma norma específica destinada a reger a formação de consórcios. O CONSISA tem abrangência gestora e operacional junto ao SAMU Regional do Vale do Taquari; Serviço de Atendimento Especializado (SAE); Central de Medicamentos e Insumos; Centro Regional de Oftalmologia de Encantado; Serviços Credenciados de Saúde, Meio Ambiente, Veterinária e Resíduos Sólidos Extra-domiciliares; Departamento de Inspeção Sanitária (DIS); Licitações Compartilhadas. A gestão conjunta de serviços públicos por meio do consórcio público traz vantagens evidentes ao município. Uma delas é a economia de recursos públicos, considerando que contratos firmados pelo consórcio tem uma abrangência territorial maior, visto que, destinam-se à prestação de serviços e fornecimento de materiais a diversos municípios, atingindo um público alvo muito maior. Ao realizar contratações com quantitativos maiores, o consórcio consegue obter preços menores, já que o fornecedor contratado conta com a economia de escala para vender mais barato, o que torna a contratação economicamente mais vantajosa para a Administração Pública. Por fim, justifica-se a necessidade da presente contratação, garantir a ininterrupção do fornecimento de insumos/serviços já fornecidos pelo referido consórcio, os quais são contratados pelo Município de Capitão/RS, a fim de promover serviços públicos eficientes e de qualidade a população Capitanense.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/21 c/c art. 2º, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 11.107/2005.**

Paulo César Rizzi
Agente de Contratação
Portaria de Nomeação nº 269/2023

Ciente e de acordo, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de dezembro de 2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:54FCA7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Contratado: Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari, Consisa, CNPJ 07.242.772/0001-89.
Contrato: nº 75/2024 de 19/12/2024.
Objeto: Celebração de Contrato de Rateio para participação do Município de Capitão/RS no Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Taquari – CONSISA, mediante a definição dos valores, regras e critérios de participação financeira para o exercício financeiro de 2025 para a cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes à administração do Consórcio e a manutenção e gestão do Centro Oftalmológico de Encantado. Constitui ainda objeto do presente instrumento, a salvaguarda – pelo Consorciado - a utilização dos seguintes serviços disponibilizados pelo Consórcio: a) Compra de medicamentos, insumos e demais materiais através da Central de Compras do Consórcio; b) Compra de serviços credenciados em saúde; meio ambiente; veterinária; resíduos, limpeza e conservação urbana; engenharia e arquitetura; assistência social (ou outros serviços credenciados que venham a ser instituídos) através do Consórcio ou contratação direta com os credenciados, conforme disposições de cada processo; c) Utilização dos serviços técnicos em oftalmologia (consulta, exames e cirurgias) do Centro Oftalmológico de Encantado, conforme regras do Sistema Único de Saúde – SUS; d) Utilização dos serviços técnicos do Departamento de Inspeção Sanitária do Consórcio; e) Compra de bens e serviços, quando da participação do consorciado nas licitações compartilhadas promovidas pelo Consórcio, onde o Município figure como Órgão Participante do referido certame; f) Utilização de software de Inspeção Sanitária pelo Serviço de Inspeção Municipal do Consorciado, quando o município aderir ao mesmo.
Valor Mensal Taxa Administrativa: R$ 1.734,78
Valor Total Estimado em Compras e Serviços: R$ 2.019.280,00.
Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 995/2024, Dispensa de Licitação nº 60/2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:3053B34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 39/2024 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **contratação de empresa especializada para realizar a portabilidade dos números de telefone fixo da Prefeitura para o formato Direct Inward Dialing (DID) e integrá-los ao sistema PBX em nuvem (FreePBX) hospedado em servidor próprio da Prefeitura por meio de contas SIP,** às **08h15min** do dia **09 de janeiro de 2.025.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:FEE3A7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO SÚMULA DE ADITIVO

Retificação da Súmula de Aditivo publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, em 19/12/2024, página 55, código identificador 229F3D3E conforme segue:

Na publicação onde lê-se:

"03.843.164/0001-79.
Contrato: *nº 03/2023 de 06/01/2023.*
Termo Aditivo: *nº 02/2024 de 18/12/2024.*

Objeto: *Renovação do Contrato nº 03/2023 para continuação da Prestação de Serviços na Área de Segurança do Trabalho, conforme contemplado no contrato inicial.*
Valor Mensal: *R$ 1.185,60.*
Vigência: *06/01/2025 A 05/01/2026.*
Base Legal: *Processo Administrativo nº 884/2022, Pregão Eletrônico nº 31/2022."*

Passa a ler-se:

"Contratado:*ENSEG Engenharia de Segurança do Trabalho Ltda, CNPJ nº 03.843.164/0001-79.*
Contrato: *nº 03/2023 de 06/01/2023.*
Termo Aditivo: *nº 02/2024 de 18/12/2024.*
Objeto: *Renovação do Contrato nº 03/2023 para continuação da Prestação de Serviços na Área de Segurança do Trabalho, conforme contemplado no contrato inicial.*
Valor Mensal: *R$ 1.185,60.*
Vigência: *06/01/2025 A 05/01/2026.*
Base Legal: *Processo Administrativo nº 884/2022, Pregão Eletrônico nº 31/2022."*

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:4C4119F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

Contratado: Ponto Lux Ltda, CNPJ nº 12.694.195/0001-04.
Contrato: nº 64/2024 de 05/05/2023.
Termo Aditivo: nº 06/2024 de 29/10/2024.
Objeto: Acréscimo/inclusão de serviços/materiais não contemplados incialmente no Contrato nº 64/2024, o qual tem por objeto a Locação, Instalação, Montagem, Manutenção e Remoção de Ornamentação Natalina.
Valor Total: R$ 7.000,00.
Base Legal: Processo Administrativo nº 829/2024, Pregão Presencial nº 01/2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:4A6E70EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 61/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2024
O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 061/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa: Guedes Serviços Médicos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 368198430001-61 com Sede na Avenida Afonso Pena,733, sala 15, centro no Município de Lagoa Vermelha/RS, nos seguintes termos; O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de pediatria. Valor a ser pago será de R$ 36.480,00. Caseiros/RS, 19/12/2024.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

Publicado por:
Itacir Neri Dos Santos
Código Identificador:C97390EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 219/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 219/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para **FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO de PLAYGROUNDS (parques infantis completos) para a EMEF DR. OTTO FLACH e EMEF JACOB REINALDO HAUPENTHAL**, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços do Pregão Eletrônico nº 28/2024, que integram este instrumento independente de transcrição, que passam a fazer parte integrante do presente contrato**, no Município de Cerro Largo- RS**.

Contrato nº: *219/2024*
Contratado: *DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA*
CNPJ: *37.324.593/0001-51*
Valor Total: *R$ 21.200,00*

Cerro Largo, 09 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:D98767C9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 220/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 220/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para **FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO de PLAYGROUNDS (parques infantis completos) para a EMEF DR. OTTO FLACH e EMEF JACOB REINALDO HAUPENTHAL**, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços do Pregão Eletrônico nº 28/2024, que integram este instrumento independente de transcrição, que passam a fazer parte integrante do presente contrato**, no Município de Cerro Largo- RS**.

Contrato nº: *220/2024*
Contratado: *ELITE PLAYGROUND COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA*
CNPJ: *03.384.999/0001-08*
Valor Total: *R$ 31.980,00*

Cerro Largo, 09 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:150493A1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 223/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 223/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de **Equipamentos Agrícolas**

(SEGADEIRAS E ANCINHOS), nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços do Pregão Eletrônico nº 30/2024, que integram este instrumento independente de transcrição, que passam a fazer parte integrante do presente contrato**, no Município de Cerro Largo- RS**.

Contrato nº: *223/2024*
Contratado: *J.V. FINARDI MÁQUINAS*
CNPJ: *44.251.233/0001-32*
Valor Total: *R$ 98.000,00*

Cerro Largo, 18 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:B9F046F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RECONDUZ SERVIDORA ESTÁVEL PARA CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista requerimento formulado pela servidora protocolo geral 68663, e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município nº 256/2024, com fundamento no artigo 23 da Lei Municipal 1.809/2004 (Regime Jurídico dos Servidores), **RECONDUZ** a servidora estável FABIANA DA SILVA SODRE para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, AE 01.04.09, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014 e alteração pela Lei Municipal 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, vínculo em que fora admitida em data de 01/04/2014 conforme Portaria de nomeação nº 71/2014, e declarada estável no serviço público municipal de Cerro Largo pela Portaria 205/2017, cuja matrícula era 129471, na qual encontrava-se na classe B desde 01/05/2018, e com adicional por tempo de serviço de 12% referente a 08 anuênios alterados em data de 01/11/2023. A servidora deverá entrar em exercício de forma imediata a partir da notificação da presente Portaria.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 18 de dezembro de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:3C5D09AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO N.° 218/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 003/2024

ESPÉCIE: Contrato n.° 218/2024. **ORIGEM:** Concorrência Eletrônica n.° 003/2024 – Processo Administrativo n.° 3787/2024. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS – CNPJ 88.743.604/0001-79. **CONTRATADA**: CNN ENGENHARIA DA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 24.531.841/0001-93. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação com paver – blocos de cimento, incluindo drenagem pluvial, passeio público, sinalização horizontal e vertical, na Rua Nelson Meneghini, no Bairro Beira-Rio, em Charqueadas - RS. **VALOR GLOBAL:** R$ 181.660,14 (cento e oitenta e um mil e seiscentos e sessenta reais e quatorze centavos). **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses contados da emissão da Ordem de Início pelo engenheiro do Município. **GESTOR DE CONTRATO:** Fabiano Rosa dos Santos – Secretário Municipal de Obras – Matrícula n.° 29147. **FISCAL DE CONTRATO**: João Alberto Ferreira Lima – Supervisor Técnico – Matrícula n.° 37867. **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO:** 1881/2024. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:2A5757A5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA O N.° 004/2024

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **RESULTADO** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4019/2024**, para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a reforma da Unidade Básica de Saúde Piratini I – Implantação de Passarelas cobertas e reforma geral da edificação existente, no Núcleo C-78, n. 991, Bairro Piratini – Complemento Acesso Projetado, em Charqueadas - RS. Vencedora do item 0001: R. REIS SANTOS LTDA. CNPJ: 45.036.061/0001-47. Valor Global: R$ R$ 43.604,99 (quarenta e três mil e seiscentos e quatro reais e noventa e nove centavos). Charqueadas, 19 de dezembro de 2024.

ANDRÉ DA FONSECA SIPPEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:918A5EAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: contratação de horas máquinas de escavadeira hidráulica sobre esteira.
CONTRATO Nº 154/2024
VALOR: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)
CONTRATADA: COLLING ESCAVAÇÕES LTDA.
CNPJ: 57.474.679/0001-78

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:EB299ABB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza destinados ao uso nas instalações da secretaria municipal de assistência social e no centro de referência de assistência social (cras), para a manutenção da higiene e

limpeza dos ambientes de trabalho, serviços e atendimento à população.
CONTRATO Nº 155/2024
VALOR: R$ 13.472,62 (Treze mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos)
CONTRATADA: RAFAEL NATAL MAÇALAI - ME.
CNPJ: 08.585.163/0001-95

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:20A2CCC5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mangueiras e conexões visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura.
CONTRATO Nº 156/2024
VALOR: R$ 42.449,20 (Quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)
CONTRATADA: AGROPECUARIA 2 AMIGOS LTDA.
CNPJ: 02.626.735/0001-50

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:46BE523A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O MUNICÍPIO DO CHUÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
I – O orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;
II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta;
III- O orçamento dos Investimentos, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTOS

SEÇÃO I
Da Estimativa de Receita e Fixação da Despesa

Art. 2º - O Orçamento do Município, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar no 101, de 2000, art. 1º, § 1o, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma da despesa fixada acrescida da reserva de contingência. A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos é de R$ 40.205.376,83

Art. 3º - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o desdobramento constante do Anexo I.
Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos, Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos é de R$ 40.205.376,83, distribuída nas Categorias Econômicas e respectivos Grupos de Natureza da Despesa, constante do Anexo II.

Art. 5º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o art. 35 da Lei nº 2.310 de 19 de novembro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, e com o art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO II
Da distribuição da Despesa por órgão

Art. 6º - A despesa total, fixada por Função, Poderes e órgãos, a Consolidação dos Quadros Orçamentários e o Demonstrativo por Órgão, estão definidos nos Anexos.

SEÇÃO III
Da autorização para Abertura de Crédito

Art. 7º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 25% da despesa total fixada, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, com a finalidade de suprir insuficiências do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social respeitada às prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I – Anulação parcial ou total de dotações;
II – Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, e;
III – Excesso de arrecadação.

Art. 8º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:
I – Insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo, Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação;
II – Pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III – Despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios.
IV – Insuficiências de dotações dentro do mesmo projeto ou atividade, existindo os elementos de despesas nas respectivas atividades ou projetos, até o limite da dotação;
V – Despesas com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício passado, até o limite do saldo bancário livre.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria, condicionados a autorização prévia do Legislativo em cada operação.

Art. 11 - As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

Art. 12 - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.13 - O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo de Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:BF4A748C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 425, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 425, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **PAULO REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA**
CNPJ: 29.945.899/0001-05
OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de materiais para a manutenção e melhorias do Complexo de Britagem pertencente ao Município de Cotiporã, na Pedreira Municipal, localizada na Estrada para Dois Lajeados, neste município
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 037/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 dias.
VALOR: de **R$66.000,00(sessenta e seis mil reais)**, sendo **R$50.458,00 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais) de materiais** e **R$15.542,00(quinze mil, quinhentos e quarenta e dois reais) de serviços**

Cotiporã, de 19 de dezembro de 2024

JUSSARA ZANETTE
Sec. Munic. de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:32A51E3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL 01/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024.

O Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento das normas previstas no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e lei orgânica municipal e emendas, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do **Concurso PúblicoNº01/2024**, destinadoa selecionarcandidatos visando atender à necessidade excepcional interesse público para a contratação de profissionais junto à Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS. **Data da Abertura das Inscrições: de 20 de dezembro de 2024 a de 08 janeiro de 2025, no site**: www.maservicospublicos.com.br Consulte o edital completo nos sites www.maservicospublicos.com.br e www.derrubadas-rs.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Derrubadas.

Derrubadas - RS, 20 de dezembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F2305CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1581

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$109.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal
600.979.220-72

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:28D32034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419/2024

REMOVE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 41 da Lei Municipal nº 152/95 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas), R E M O V E
A Servidora Pública Municipal, **EDUARDA MARTINS,** CPF nº 250.100.180-04, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a contar de 04/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 16/12/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5A64C5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420/2024

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no inciso II, do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas/RS, E X O N E R A
O servidor municipal, **ALEX EDUARDO SENGER ALVES**, do cargo em Comissão de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 16/12/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:21034AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421/2024

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no inciso II, do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas/RS, E X O N E R A
O servidor municipal, **LEANDRO DUTRA**, do cargo em Comissão de Assessor Especial de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 16/12/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:671D0CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **LEANDRO CARLOS ERNZEN,** Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, **30 (trinta) dias de férias,** a contar de 02/01/2025 a 31/01/2025, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 03/03/2022 a 02/03/2023 e 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 03/03/2023 a 02/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:78BF13B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, **C O N C E D E**
Ao servidor municipal, **RAFAEL BORTH DA SILVEIRA,** no cargo de Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, **30 (trinta) dias de férias,** a contar de 02/01/2025 a 31/01/2025, sendo 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 16/03/2022 a 15/03/2023 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 16/03/2023 a 15/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 18 de dezembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 18/12/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FB2F7340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424/2024

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **MARCOS JANDIR WEBLER,** Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, **30 (trinta) dias de férias,** a contar de 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5733DDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **CLARI DOS SANTOS OLIVEIRA**, no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo 01/02/2024 a 31/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 18/12/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:08198495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **MARCIO EVANDRO BOTTEGA,** Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **30 (trinta) dias de férias,** a contar de 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 08/03/2023 a 07/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0FF6100D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **LUIZ FERNANDO BORGES DOS SANTOS,** Assessor Especial de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **30 (trinta) dias de férias,** a contar de 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 15/08/2023 a 14/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A62B7E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Eletrônica nº 038/2024**, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **aquisição de 06 (seis) caixas de livros conforme obras descriminadas.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): D & M DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.233.221/0001-80.

Valor Total: R$ 25.925,89 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Derrubadas/RS, 19 de Dezembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:410C190A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **VITOR ANDRES DE ASSUNÇÃO,** farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **11 (onze) dias de férias,** a contar de 02/01/2025 a 12/01/2025, referente ao período aquisitivo de 04/09/2023 a 03/09/2024.
Treze (13) dias de férias desse mesmo período aquisitivo já foram gozados, conforme Portaria nº 006/2024, restando 06 (seis) dias a serem concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 18/12/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E1C6D2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2024

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas, C O N C E D E
À servidora municipal, **LUCIANI MORESCO EICKHOFF,** Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 02/01/2025 à 21/01/2025, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 18/12/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9DE022FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

À servidora municipal, **DEBORA SIMONE JANKE SELLE**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 18/12/2024 a 16/01/2025, referente aos seguintes períodos aquisitivos: de 19/02/2024 a 18/02/2025 – 20 (vinte) horas; e de 01/08/2023 a 31/07/2024 – 20 (vinte) horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 16 de dezembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 16/12/2024.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0B1BF1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

À servidora municipal, **MARLIZE SALETE BELARMINO**, Diretor de departamento, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, 09 (nove) dias de férias, a contar de 19/12/2024 a 27/12/2024, referente ao período aquisitivo de 10/02/2023 a 09/02/2024.
Três (03) dias de férias desse mesmo período aquisitivo já foram gozados anteriormente, restando 18 (dezoito) dias de férias a serem concedidos posteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 16 de dezembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
aos 29/01/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:925BFE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede férias ao Secretário Municipal de Finanças e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

Ao Secretário Municipal de Finanças, **CELSO BUSATTO**, 08 (oito) dias de férias, a contar de 20/12/2024 a 27/12/2024, sendo 04 (quatro) dias referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023 e 04 (quatro) dias referente ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 03/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 16 de dezembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 16/12/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0FD79117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **PEDRO CORREA DA SILVA,** Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **20 (vinte) dias de férias,** a contar de 23/12/2024 a 11/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024.
Fica o servidor convocado a trabalhar 10 (dez) dias das férias do referido período aquisitivo, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação, nos termos da Lei Municipal nº 280/99.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 16 de dezembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 16 de dezembro de 2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:328AB67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **ARI SCAPINI,** Serviços Gerais, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, **30 (trinta) dias de férias,** a contar de 26/12/2024 a 24/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/10/2023 a 30/09/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 16 de dezembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 16 de dezembro de 2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C7ED0F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas,

C O N C E D E

À servidora municipal, **ELAINE GERDA HENCHEN**, servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 10 (dez) dias de férias regulamentares**,** a partir de 23/12/2024 a 01/01/2025, referente ao período aquisitivo de 06/07/2023 a 05/07/2024.
Dois (02) dias de férias do referido período aquisitivo já foram gozados anteriormente, restando 18 (dezoito) dias de férias a serem concedidos posteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 16 de dezembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 16/12/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D0ADB8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede férias à Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

À Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo **ANGELITA BOMM DOS SANTOS**, 07 (sete) dias de férias, a contar de 26/12/2024 a 01/01/2025, referente ao período aquisitivo de 02/04/2023 a 01/04/2024.
Três (03) dias de férias do referido período aquisitivo já foram gozados anteriormente, conforme a Portaria nº 268/2024, restando 20 (vinte) dias de férias que serão concedidos oportunamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 16 de dezembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 16/12/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9B1D8351

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 54/2024

Dispensa de licitação nº 17/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS NOS BUEIROS DAS RUAS, PRAÇA, CEMITÉRIO, TERRENOS BALDIOS E CÓRREGOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

Contrato nº 33/2024 –Contratada: **PIOVESAN REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 56.283.576/0001-68.

Vigência. Ass. 19/12/2024 ate 31/12/2024

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:31F54B6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
LEI N° 4.595 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera Lei municipal n° 4.368 de 25 de março de 2022, que dispõe sobre autorização e recebimento de bem imóvel pelo município, a título de doação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica alterada a Lei Municipal nº 4.368 de 25 de março de 2022, que passa a vigorar a seguinte redação:

”Art. 1° – (...)

Art. 1º Fica o Município autorizado a receber, por doação o bem imóvel abaixo descrito e caracterizado, visando à implantação do sistema viário do município, assim discriminados:
Dimensões: Área: 500,00 m² (Quinhentos metros quadrados). Perímetro: 120,0 m (cento e vinte metros).
Descrição do Lote: Lote 4G, Quadra 04, localizado na Rua Cândido Godoy, lado par, posteriormente objeto de doação para o Município de Dom Feliciano para uso exclusivo de Rua Pública, Centro, Dom Feliciano/RS. Quarteirão formado pelas Ruas Cândido Godoy, Treze de Maio, Tiradentes e pela Avenida Borges de Medeiros, distando em 50,40 metros da esquina formada pelas Ruas Cândido Godoy e Tiradentes.
Confrontações:
ao Norte, em 50,0 metros, sendo 30,0 metros com o lote 4H, ora a ser desmembrado de propriedade de Inês Maria Stachlewski e 20,0 metros com o lote 4D de propriedade de Reginaldo José Olszewski e Clélia Dambrowski Olszewski (matrícula 6.661);
ao Sul, em 50,0 metros, sendo 30,0 metros com o lote 4F, ora a ser desmembrado de propriedade de Inês Maria Stachlewski e 20,0 metros com o lote 4A/1 de propriedade de Daiane da Silva Oliveira (matrícula 6.495);
a leste, em 10,0 metros, sendo 5,0 metros com o lote 03 de propriedade de Inês Maria Stachlewski (matrícula 3.137) e 5,0 metros com o lote 02 de propriedade de Inês Maria Stachlewski (matrícula 3.138) ;
a Oeste, em 10,0 metros com a Rua Cândido Godoy, lado par.
Benfeitorias ou Edificações: “Não há”. (NR)

(...)

Art. 2ºO imóvel em doação pertence à Inês Maria Stachlewski, conforme matrícula no Registro de Imóveis de Dom Feliciano/RS, sob o nº 6.662 e 6.496 Do Livro nº 2. (NR)

(...)”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, 17 de dezembro de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:E1E0D7E4

JURÍDICO
LEI N° 4.596 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 132.900,40.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 132.900,40 (cento trinta e dois mil e novecentos reais com quarenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – GABINETE DO PREFEITO
0201.002.2101 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5177/2 339046000000 FR.1500 – DFR.0 – Auxílio-Alimentação R$ 600,00

03 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
0301.006.2052 – MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
263/1 339046000000 FR.1500 – DFR.0 – Auxílio-Alimentação R$ 12.000,00
0301.006.2117 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
293/3 339046000000 FR.1500 – DFR.0 – Auxílio-Alimentação R$ 500,00

03 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
0303 – CULTURA
0303.028.2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURA
997/0 339046000000 FR.1500 – DFR.0 – Auxílio-Alimentação R$ 800,00

03 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
0304 – DESPORTO E LAZER
0304.029.2066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTO E LAZER
1032/4 339046000000 FR.1500 – DFR.0 – Auxílio-Alimentação R$ 1.900,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0401.007.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
355/7 339046000000 FR.1500 – DFR.0 – Auxílio-Alimentação R$ 800,00
0401.008.2040 – MANUTENÇÃO DO CAD ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA

378/6 339046000000 FR.1500 – DFR.0 – Auxílio-Alimentação R$ 700,00
0401.009.2032 – MANUTENÇÃO CENTRO REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
401/4 339046000000 FR.1500 – DFR.0 – Auxílio-Alimentação R$ 1.700,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0402 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOESCENTE
0402.011.2116 – MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL
487/1 339046000000 FR.1500 – DFR.0 – Auxílio-Alimentação R$ 3.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA
0501 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
0501.020.2057 – MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES FUNDO DA AGRICULTURA
634/3 339046000000 FR.1500 – DFR.0 – Auxílio-Alimentação R$ 9.500,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA
0503 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
0503.020.2134 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDR
1624/1 339030000000 FR.1759 – DFR.2025 – Material de Consumo R$ 11.206,37

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701.031.2041 – MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO E ADJUNTO
5193/4 339046000000 FR.1500 – DFR.0 – Auxílio-Alimentação R$ 250,00
0701.032.2043 – MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
1150/9 339046000000 FR.1500 – DFR.0 – Auxílio-Alimentação R$ 18.000,00
0701.037.2096 – MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM RESÍDUOS
1230/0 339046000000 FR.1500 – DFR.0 – Auxílio-Alimentação R$ 3.000,00
0701.036.2044 – CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS
1202/5 339030000000 FR.1720 – DFR.0 – Material de Consumo R$ 18.302,80

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0801.040.2011 – PROMOÇÃO DA ASSSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DE INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
1301/3 339046000000 FR.1500 – CO.1002 - DFR.40 – Auxílio-Alimentação R$ 1.000,00
0801.043.2006 – MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
1387/0 339046000000 FR.1500 – CO.1002 - DFR.40 – Auxílio-Alimentação R$ 6.000,00
0801.043.2008 – MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF E EAP
1412/5 339046000000 FR.1500 – CO.1002 - DFR.40 – Auxílio-Alimentação R$ 10.000,00
1408/7 339030000000 FR.1500 – CO.1002 - DFR.40 – Material de Consumo R$ 33.641,23
TOTAL: R$ 132.900,40

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:
01.1.1.3.03.1.1.01.00.00 – IRRF – Trabalho – Próprio - Código Reduzido Receita n° 991-1 – FR.1500, no valor de R$ 52.750.
01.3.2.1.01.0.1.01.99.08 – Rec. Aplic. Banco do Barasil 7.029-7 Fundo Esp. Petróleo - Código Reduzido Receita n° 1238-6 – FR.1720, no valor de R$ 553,29.
01.7.1.2.52.4.1.01.00.00 – Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Código Reduzido Receita n° 1411-7 – FR.1720, no valor de R$ 17.749,51.
01.1.1.2.50.0.1.03.00.00 – IPTU – Principal – ASPS - Código Reduzido Receita n° 969-5 – FR.1500 – CO.1002 - DFR.40, no valor de R$ 322,63.
01.1.1.2.53.0.1.03.00.00 – ITBI – Principal - ASPS - Código Reduzido Receita n° 981-4 – FR.1500 – CO.1002 - DFR.40, no valor de R$ 8.257,31.

01.1.1.3.03.1.1.03.00.00 – IRRF – Trabalho – ASPS - Código Reduzido Receita n° 993-8 – FR.1500 – CO.1002 - DFR.40, no valor de R$ 13.685,16.
01.1.1.3.03.4.1.03.00.00 – IRRF – Outros Rendimentos – ASPS - Código Reduzido Receita n° 996-2 – FR.1500 – CO.1002 - DFR.40, no valor de R$ 4.398,79.
01.1.1.4.51.1.2.03.00.00 – ISSQN – Multas e Juros – ASPS - Código Reduzido Receita n° 1002-2 – FR.1500 – CO.1002 - DFR.40, no valor de R$ 77,12.
01.1.1.4.51.1.3.03.00.00 – ISSQN – Dívida Ativa – ASPS – Código Reduzido Receita n°1005-7 – FR.1500 – CO.1002 - DFR.40, no valor de R$ 1.339,87.
01.1.1.4.51.1.4.03.00.00 – ISSQN – Multas e Juros Dívida Ativa – ASPS - Código Reduzido Receita n°1008-1 – FR.1500 – CO.1002 - DFR.40, no valor de R$ 1.272,24.
01.3.2.1.01.0.1.01.05.01 – Remun. Depósitos Recursos Vinculados – ASPS - Código Reduzido Receita n°1293-9 – FR.1500 – CO.1002 - DFR.40, no valor de R$ 647,84.
01.7.1.1.52.0.1.03.00.00 – Cota-parte do ITR – ASPS - Código Reduzido Receita n°1021-9 – FR.1500 – CO.1002 - DFR.40, no valor de R$ 14.654,27.
01.7.2.1.52.0.1.03.00.00 - Cota-parte do IPI – ASPS - Código Reduzido Receita n°1033-2 – FR.1500 – CO.1002 - DFR.40, no valor de R$ 5.986,00.
01.6.9.9.99.0.1.02.00.00 – Serviço de Máquinas – FMDR – Principal - Código Reduzido Receita n°1255-6 – FR.1759 – DFR.2025, no valor de R$ 5.032,00.
01.6.9.9.99.0.3.02.00.00 - Serviço de Máquinas – FMDR – Dívida Ativa - Código Reduzido Receita n°1259-9 – FR.1759 – DFR.2025, no valor de R$ 318,42.
01.6.9.9.99.0.4.02.00.00 – Serviço de Máquina – FMDR – Multas e Juros Dívida Ativa - Código Reduzido Receita n°1261-0 – FR.1759 – DFR.2025, no valor de R$ 71,43.
01.9.2.2.99.0.1.02.02.00 – Programa Troca-Troca – Principal FMDR - Código Reduzido Receita n°1700-0 – FR.1759 – DFR.2025, no valor de R$ 1.724,91.
02.9.9.9.99.0.1.02.06.03 – Rec. Aplic. Banco do Brasil 19.340-2 FMDR - Código Reduzido Receita n°1679-9 – FR.1759 – DFR.2025, no valor de R$ 4.059,61.
TOTAL R$ 132.900,40 (cento trinta e dois mil e novecentos reais com quarenta centavos).
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de dezembro de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:7F31F298

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA

Edital de Dispensa nº 029/2024

Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Aquisição de terra para construção de calçamento em Secção Enseadas, estando assim especificado:
REINALDO ERNI HATYE - CPF nº 303.885.540-53 - Valor: R$ 7.515,00 (Sete mil e quinhentos e quinze reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:0B5AB5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 74/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 74/2024 para Contratação de empresa especializada para serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de Verão e Futebol Sete edição 2025. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 03 de janeiro de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 75/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 75/2024 para Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem, montagem e desmontagem de pneus. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 07 de janeiro de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 76/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 76/2024 para Contratação de empresa para manutenção da frota veicular e equipamentosdo município, compreendendo mão de obra com fornecimento de peças. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 08 de janeiro de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 77/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 77/2024 para Aquisição de troféus e medalhas para campeonato municipal de verão e futebol 7. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 15 de janeiro de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:91F09296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 35/2024 para Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos da EMEF Professor Otalísio Hartemink e para oficinas do CRAS. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 06 de janeiro de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 36/2024 para Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS, odontológicos e laboratoriais e fraldas. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 09 de janeiro de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:BAA2DE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Chamada Pública nº 03/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Chamada Pública nº 03/2024 para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 16 de janeiro de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:8A5A59A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– CARPENEDO & CIA LTDA - CNPJ n° 95.818.399/0001-29 – Termo aditivo n° 001/2024 – Contrato Administrativo nº 407/2024 – Pregão Presencial nº 070/2024 – Adição de quantidade e valores, aditando-se o valor de R$ 10.974,00. Assinatura: 17/12/2024.

– VELHA GRÁFICA LTDA - CNPJ n° 04.664.811/0001-48 – Termo aditivo n° 001/2024 – Contrato Administrativo nº 383/2024 – Pregão Eletrônico nº 033/2024 – Prorrogação de prazo, passando de 13/12/2024 para 27/12/2024. Assinatura: 13/12/2024.

– VIER ENGENHARIA LTDA - CNPJ n° 31.085.446/0001-90 – Termo aditivo n° 001/2024 – Contrato Administrativo nº 377/2024 – Concorrência nº 014/2024 – Prorrogação de prazo, passando de 20/12/2024 para 20/02/2025. Assinatura: 19/12/2024.

– CASA LARDO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA - ME - CNPJ n° 18.176.781/0001-35 – Termo aditivo n° 003/2024 – Contrato Administrativo nº 012/2020 – Edital de Inexigibilidade 03/2020 – Reajuste de valores, passando os graus de dependência I. II e III, respectivamente, para R$ 4.500,00, R$ 4.500,00 e R$ 5.500,00. Assinatura: 12/12/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:BF44A0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– CANAL TURISMO LTDA - CNPJ n° 93.383.156/0001-80 – Termo aditivo n° 004/2024 – Contrato Administrativo nº 162/2024 – Pregão Presencial nº 025/2024 – Supressão de valores, suprimindo-se o valor de R$ 4.275,00. Assinatura: 19/12/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:44DF2A0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 3204/2024

PROCESSO Nº 3332/2024
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 3204/2024
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna pública a contratação da Empresa **MARIA CLAUDETE DA SILVA KOCH - RESIDENCIAL GERIÁTRICO NOVO HORIZONTE (CNPJ: 27.902.602/0001-90)**, para acolhimento de C. G. M. de S., através da **Sec. de Cidadania.** Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 18-12-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:0BA259AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área ambiental – Licenciamentos ambientais.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor Mensal: R$ 3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais).
Fornecedor(a): Anderson Lira – Lira Engenharia e Meio Ambiente ME.
Prazo da Contratação: 12(doze) meses.

Entre Rios do Sul, RS, 19 de Dezembro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:E890486A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços para o programa de saúde e segurança do trabalho e e-social.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 1.410,00 (mil e quatrocentos e dez reais) por mês.
Fornecedor(a): D. Leticia Muller – Muller Engenharia e Meio Ambiente - ME
Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2025.

Entre Rios do Sul, RS, 19 de dezembro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:CFDABCA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
SÚMULA DE ADITIVO

O INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES ADITIVOS.

ADITIVO: 15/2024. **CONTRATADA: RIBAS MACHADO SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**, prorroga o prazo de vigência e reajusta o Contrato Administrativo nº 08/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação biopsicossocial, através de equipe multiprofissional e interdisciplinar, formada por médico e assistente social, com o objetivo de efetuar avaliações para reconhecer a condição de pessoa com deficiência, para fins de concessão de benefícios previdenciários. Vigência de 12 meses a contar de 27/12/2024 até 26/12/2025. Valor de R$ 832,60 por avaliação biopsicossocial. **ADITIVO: 16/2024**. **CONTRATADA: MG & SANTOS SERVIÇOS DE ZELADORIA LTDA.**, prorroga o prazo de vigência e reajusta o Contrato Administrativo nº 09/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra uniformizada/identificada para atender as necessidades do Instituto Erechinense de Previdência – IEP. Vigência de 12 meses a contar de 02/01/2025 até 01/01/2026. Valor mensal de R$ 994,93. Índice de reajuste IPC-FIPE 4,73%.

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

DIONES RICARDO WEBER
Diretor-presidente em Substituição

Publicado por:
Bruna Galleazzi
Código Identificador:14214D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS E DECRETOS DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis e Decreto:

LEI N.º 7.515, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 – Institui a Planta de Valores Venais dos terrenos do Município de Erechim, conforme previsão do Art. 9.º da Lei n.º 4.856/2010.
LEI N.º 7.516, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 – Dispõe sobre a designação de Diretores, Vice-Diretores e Coordenadores Pedagógicos nas Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino por meio de processo seletivo de mérito e desempenho.
LEI N.º 7.517, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 – Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, 01 (um) Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para execução de ações e serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.
LEI N.º 7.518, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos do Programa Avançar RS, para aquisição de equipamento de tomografia digital de 64 canais para o Centro de Diagnóstico por Imagem.
LEI N.º 7.519, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 – Denomina artéria de nossa cidade de Rua Romano Goral – Pioneiro.
LEI N.º 7.520, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – Denomina artéria de nossa cidade de João Virgilino Chaves - Professor e Escritor.
LEI N.º 7.521, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – Denomina o Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos - CEJA Erechim de CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA HELENA TERRES BONORINO – CEJA HELENA BONORINO.
LEI N.º 7.522, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – Institui a Semana Municipal dos Legendários e reconhece o dia 05 de abril como Dia Municipal dos Legendários, no âmbito do município de Erechim/RS.
LEI N.º 7.523, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo divulgar mensalmente a lista de espera de cirurgias, consultas e exames médicos no âmbito do município de Erechim.
DECRETO N.º 5.881, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 - Dispõe sobre a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2025.

Erechim/RS, 19 de dezembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:E2CEC103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 117, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo Administrativo n.º 30135/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 657/2024. Termo de Fomento n.º 117, de 17 de dezembro de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e **o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BELA VISTA**, visando à execução do projeto "Por uma escola mais bela e dinâmica". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por meio da dotação orçamentária: 11.01.12.361.0011.2072.3.3.50.43.08.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 12 (dose) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 117/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 17 de dezembro de 2024.

VERENICE TERESINHA LIPSCH –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:6394DF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2024. Comunicamos que, face ao cumprimento de Sentença judicial em Remessa (Acórdão), conforme processo nº 5007318-11.2024.8.21.0013 – Tribunal de Justiça do Estado do Rio grande Do Sul e com amparo legal na Súmula nº 473 do STF e no art. 71, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, o procedimento licitatório referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2024 foi **ANULADO.** A cópia do parecer contendo os motivos da anulação está disponível no endereço eletrônico **www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.** Diante disso, abre-se o prazo recursal, conforme previsto no artigo art. 165, I, *"d"*, da Lei Federal nº 14.133/21. Erechim, 17 de dezembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:CF56E0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. CREDENCIAMENTO PRESENCIAL N° 06/2024. Informamos que quanto ao CREDENCIAMENTO PRESENCIAL n° 06/2024, que tem por objeto chamamento público para credenciamento de empresa especializada para realização de Avaliações Biopsicossociais, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos, **Houve erro formal quanto a modalidade da licitação** veiculada em jornal no dia 19/12/2024. Referente a modalidade da licitação onde se lê: **PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2023**, **leia-se: CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº 06/2024.** O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 19 de dezembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:A76BA89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
DIVULGAÇÃO DO EIV

DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO; RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.
O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, torna público para conhecimento dos interessados. Cientificando os moradores do entorno da área em questão do empreendimento. RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A., localizado, Rodovia ERS-135, Km 75- – Erechim – RS. O Processo Administrativo nº 2024/25694, completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, em cumprimento a Lei Municipal

220/2019,art.8º, item l, letra d, no prazo de (10) dez dias: 20/12/2024 à 30/12/24, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13 h às 17 h. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.
Erechim /RS 19 de Dezembro de 2024

RENAN N. MÜLLER
Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Almir Lettrari
Código Identificador:60915A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL DIVULGAÇÃO DO EIV

DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO
EMPREENDIMENTO; ERVATEIRA REI VERDE LTDA
O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, torna público para conhecimento dos interessados. Cientificando os moradores do entorno da área em questão do. Empreendimento. ERVATEIRA REI VERDE LTDA**,** localizado. RODOVIA RS 135,Km 70–Erechim – RS. O Processo Administrativo nº 2024/24467, completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, em cumprimento a Lei Municipal 220/2019,art.8º, item lll, no prazo de (10) dez dias: 20/12/2024 à 30/12/2024, no horário das 07h30min às 13h30min. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.
Erechim /RS 19 de Dezembro de 2024

RENAM N. MÜLLER
Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Almir Lettrari
Código Identificador:90CF0B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL DIVULGAÇÃO DO EIV

DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO
EMPREENDIMENTO; MULTI EXPRESS LTDA
O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, torna público para conhecimento dos interessados. Cientificando os moradores do entorno da área em questão do empreendimento. MULTI EXPRESS, localizado, Rua; Dr. João Caruzo nº2345, sala 1–Erechim/RS. O Processo Administrativo nº 2024/25248, completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, em cumprimento a Lei Municipal 220/2019,art.8º, item l, letra d, no prazo de (10) dez dias: 20/12/2024 à 30/12/24, no horário das 07h30min às 13h30min. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.
Erechim /RS 19 de Dezembro de 2024

RENAN N. MÜLLER
Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Almir Lettrari
Código Identificador:28F536AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 PROCESSO Nº 131/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: PH TERRAPLANAGEM LTDA
OBJETO: Contratação perante a Administração Municipal, para a execução de obra de pavimentação asfáltica.
VALOR TOTAL: R$123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)
VIGÊNCIA: 19/12/2025

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:5A417775

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 138/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 594/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE DETERGENTE HOSPITALAR PARA HIGIENIZAÇÃO DE PISOS E BANHEIROS DAS DEPENDÊNCIAS DA FSPSCE E AQUISIÇÃO DE FRASCOS PARA A UTILIZAÇÃO DOS DETERGENTES

CONTRATADA: LGR INUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 08.706.183/0001-77
VALOR: R$ 5.610,00 (Cinco mil seiscentos e dez reais)
conforme Ordem de Compra nº 771/2024.

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:9D2E50C8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO PE 047/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022
4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50197/2022
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até o dia 01 de janeiro de 2026. Fica reajustado o valor a ser pago a contratada em 4,7581% conforme IPCA acumulado nos últimos 12 meses, passando o valor mensal para R$7.259,17
CONTRATADA:CM PINGO AR CONDICIONADO
CNPJ: 18.730.007/0001-24
Data da assinatura:06 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:C7EC6F37

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 208/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1168/2024

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL DE UM MEDICAMENTO QUE SE ENCONTRA COM ESTOQUE MUITO BAIXO, AGUARDANDO ABERTURA DE ATA COM O NÚMERO 50726 (10/07/2024) É UM MEDICAMENTO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA A UTI NEO, TORNANDO-SE NECESSÁRIO UMA AQUISIÇÃO.

CONTRATADA: LICIMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 04.071.245/0001-60
VALOR: R$35.175,00 (Trinta e cinco mil cento e setenta e cinco reais)
conforme Ordem de Compra nº 30055/2024.

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:C55F20CD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 203/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1171/2024

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS QUE SE ENCONTRAM AGUARDANDO ABERTURAS DE ATA

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR: R$ 157,40 (Cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)
conforme Ordem de Compra nº 30029/2024.

CONTRATADA: HBL FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 45.979.889/0001-39
VALOR: R$ 11.349,20 (Onze mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)
conforme Ordem de Compra nº 30030/2024.

CONTRATADA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.068.089/0001-03
VALOR: R$ 1.955,00 (Mil novecentos e cinquenta e cinco reais)
conforme Ordem de Compra nº 30031/2024.

CONTRATADA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 41.365.113/0001-78
VALOR: R$ 9.080,00 (Nove mil e oitenta reais)
conforme Ordem de Compra nº 30032/2024.

CONTRATADA: SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR: R$ 78.935,00 (Setenta e oito mil novecentos e trinta e cinco reais)
conforme Ordem de Compra nº 30033/2024.

CONTRATADA: R V K FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
CNPJ: 04.864.268/0001-22
VALOR: R$ 4.933,40 (Quatro mil novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos)
conforme Ordem de Compra nº 30034/2024.

CONTRATADA: STARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.659.793/0001-49
VALOR: R$ 4.830,00 (Quatro mil oitocentos e trinta reais)
conforme Ordem de Compra nº 30035/2024.

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:16C6A66A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 195/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1173/2024

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL, REFERENTE À UM CURATIVO QUE SE ENCONTRA AGUARDANDO ABERTURA DE ATA

CONTRATADA: DIPROHL COM.DE IMP.E EXPORTACAO
CNPJ: 94.811.510/0001-92
VALOR: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
conforme Ordem de Compra nº 1005/2024.

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:7B4BD4D0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 209/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1213/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE CAUTÉRIO DESCARTÁVEL PARA FSPSCE.

CONTRATADA: ART MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.217.117/0001-08
VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
conforme Ordem de Compra nº 30042/2024.

CONTRATADA: STARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.659.793/0001-49
VALOR: R$ 1.760,00 (Mil setecentos e sessenta reais)
conforme Ordem de Compra nº 30043/2024

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:6A88B0B7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 85/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 768/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOROS.

CONTRATO Nº 50185/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024
CONTRATADA: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 43.269.791/0001-62
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 34.320,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais).

Vigência:12 (doze) meses.
Data da assinatura: 21 de Novembro de 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:19BC9E48

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato n° 090/2024
Processo nº 2595/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 013/2023

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Esteio, Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, nº 150, CEP 93260-120 – RS, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LEONARDO DUARTE PASCOAL, e de outro FRANCISCO SPITZER DE LEMOS NETO, com sede/domiciliado na Rua Aristides Rodrigues Ferreira, N° 175 – Novo Esteio, na cidade de Esteio, CEP 93.270-370 - RS, portador do CPF N° 423.396.500-20 e RG N° 2031977529 SSP/PC RS, firmam o presente Termo de Rescisão do CONTRATO nº 090/2024, de 02 de agosto de 2024, conforme solicitação do CREDENCIADO e justificativa da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, através do memorando nº 2024082910, a contar de 11 de dezembro de 2024.

Esteio, 18 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:B61C2148

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 185/2024

ADENDO AO CONTRATO N° 185/2024
Primeiro Adendo
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90042/2024
ORDEM DE COMPRA Nº 5007/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CONSTRUTORA EXCELLENT LTDA
CNPJ: 52.145.338/0001-03
Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 30 de abril de 2025 até 28 de julho de 2025.
OBJETO: Ficam acrescidos 11,89% e suprimidos 5,69% do valor inicial atualizado do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA EMEB LUIZA FRAGA - SME, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SME, folhas 378-392, autorizada pela PGM no Despacho nº 890855/2024 (fl. 395) e acolhida pelo Exmo. Prefeito Municipal em 12/12/2024, Despacho nº 890865/2024 (fl. 396), do Processo Administrativo Eletrônico n° 5068/2024.
Valor: O valor referente aos acréscimos é de R$ 52.202,81 (cinquenta e dois mil duzentos e dois reais e oitenta e um centavos) e o valor referente a supressão é de R$ 24.988,36 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme planilhas orçamentárias acostadas às folhas 392 a 394, as quais integram este adendo contratual como se nele estivessem transcritas.
Assinatura: 17 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:1A62B035

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7474/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabio Meyr, Vigia, Estatutário, matrícula n° 50249, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7224/2024, no período de 29/10/2024 a 30/10/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E2BD901C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7475/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Geni Lucia de Azevedo Rodrigues Borba, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 45130, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:27552E95

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7476/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Larissa Martinbianco, Professor de Inglês, Estatutário, matrículas n°s 41363 e 47208, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/10/2024 a 29/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:02124DC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7477/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Robson Kaufmann Scholz, Motorista, Estatutário, matrícula nº 30698, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EF05A2AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7478/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Garcia Greiner, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°40397, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E4938178

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7479/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Tressoldi de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41340, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/10/2024 a 17/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FB8F4D91

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7480/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luciane Garcia Greiner, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°40397, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7478/2024, no dia 25/10/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F1FCB3C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7481/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Alegre de Cristo Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31520, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9F593327

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7482/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ângela Berger de Matos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50233, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/10/2024 a 30/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:06E46107

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7483/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda da Silva Borges, Técnico Segurança do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31135, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:845AB248

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7484/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Giane Uczak Ayres, Estatutário, matrícula n°47093/47136, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7187/2024, no dia 29/10/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B7EE9B50

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7485/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Amanda Denise da Rosa Foza, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47836, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 7200/2024, no dia 29/10/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:426F7C0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7486/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcele Chaiane Koller, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47172, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/10/2024 a 30/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A9161B00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7487/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Geni Lucia de Azevedo Rodrigues Borba, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 45130, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7475/2024, no dia 30/10/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:442A4003

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7488/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Silvana Logue Dias, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7792, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 7114/2024, no dia 30/10/2024 a 31/10/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DF2EC3A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7489/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafael Coelho Marques, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50468, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/10/2024 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4472D235

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7490/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Silva de Souza, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31372, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/10/2024 a 30/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B9CEAAD8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7491/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Lucia Albuquerque, Servente, Estatutário, matrícula nº 50271, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de30/10/2024 a 31/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D71D69D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7492/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gerson Salles Ribeiro, Vigia, Estatutário, matrícula nº 50522, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/10/2024 a 01/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2B19CAA6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7493/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Avila Colla, Professor Educação Infantil 30 h, Estatutário, matrícula nº 47030, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no perído de 30/10/2024 a 31/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2021 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A0B3AC86

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7494/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosangela da Costa Rossatto, Médico Clin Geral Plantonista, Estatutário, matrícula nº 3884, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:83A2FEB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7495/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Adriana Rodrigues Fontela, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50734, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FFF8722B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7496/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Izabel Roseli Carminatti, Professor, Estatutário, matrícula nº 40368, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/10/2024 a 01/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EC2E3F08

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7497/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Viviani Silva de Oliveira Barbieri Homem, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula n°30456, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7143/2024, no período de 31/10/2024 a 01/11/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C0545DBE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7498/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Professor História, Estatutário, matrícula nº 46787, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/10/2024, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2F563B19

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7499/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Baumart, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40387, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/10/2024 a 01/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DACFE17E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7500/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para era Nanci Melo de Carvalho Ribeiro, Professor Anos Iniciais, Celetista, matrícula nº

4367, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/10/2024 a 31/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:56BF1656

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7501/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Amanda Denise da Rosa Foza, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47836, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 7200/2024, no dia 31/10/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:839CFF65

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7502/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Darlene Maciel da Rosa, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41256, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/10/2024 a 01/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:85F09ECE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7503/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Monica Teresa Knop, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45284, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AFFF9B39

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7504/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rafaela Boeira da Silva, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47810, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7204/2024, no dia 28/10/2024, no dia 30/10/2024 e no dia 31/10/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B580340F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7505/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Paula Domingues Rijo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31665, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6987/2024, no dia 31/10/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2C6B3ECB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7506/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberto da Cunha Martins, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46224, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/10/2024 a 31/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AA8DB17E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7507/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carina Nunes Soares, Professor Educação Infantil, matrícula n° 41080, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7214/2024, no dia 31/10/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A3B164FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7508/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvane de Oliveira

Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50273, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/10/2024 a 31/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:92D2D9D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7509/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Mueller Danieli, Terapeuta Ocupacional, Estatutário, matrícula nº 3531, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:73A42984

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7510/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Claudia da Silva Falcão, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula n°46934, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/10/2024 a 01/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A28C4D23

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7511/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Soares Roque, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41172, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:74CFCE7D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7512/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniel Couto, Servente, Estatutário, matrícula nº 50346, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6854/2024, no período de 31/10/2024 a 01/11/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:149098E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7513/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rosângela de Oliveira da Rosa, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7217, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7239/2024, no dia 30/10/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:73659F93

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7514/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Irene Mattos Plentz, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula n° 47904, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7279F9BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7515/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Daniele Mizevski, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 50723, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/10/2024 a 23/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:451BAF8A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7516/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Heisler, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº 46547, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4EF0EE72

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7517/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francine Davila Lima dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31457, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AD468325

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7518/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Danielly Achterberg Fraga, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula n° 31710, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:43DE78C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7519/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Deisi Vieira Fernandes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41062, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no 30/10/2024 a 31/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DBD55ABD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7520/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sheila Margareth de Moura, Técnico em Nutrição, Estatutário, matrícula nº 30841, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7205/2024, no dia 01/11/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9E2994DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7521/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jamile Suleiman Shama, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula n° 46729, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/11/2024 a 05/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3C23D230

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7522/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Francine Davila Lima dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31457, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7517/2024, no período de 04/11/2024 a 05/11/2024, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2973F180

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7523/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcio Ronaldo Escobar, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 7169, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 05/11/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FC1840C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7524/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Oliveira dos Santos Bilheri, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30453, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 30/10/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B0E8D77D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7525/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claiton Lopes Leitao, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50406, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 14/11/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6CABE27C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7526/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valéria Viegas da Costa Polonio, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 4559, adicional por tempo de serviço, no percentual de 3%, a partir de 27/12/2023, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0C580674

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7527/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosalia Hillesheim, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45447, adicional por tempo de serviço, no percentual de 3%, a partir de 28/09/2022, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D4F7AEAD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7528/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Claudete Veronica de Oliveira Farias, Orientador Educacional 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46753, Licença Prêmio, referente ao período 15/05/2015 a 15/05/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1322092E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7529/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Karine Cristina Ferrioli Guilherme, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31574, Estatutário, Licença Prêmio, referente ao período 05/11/2019 a 05/11/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D4A41FB6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7530/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gustavo Almeida Bielinski, Médico Gineco Obstetra, matrícula nº 3851, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:881C9DE2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7531/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laís Oliveira de Almeida, Professor de Educação Infantil, matrícula 47739, Estatutário , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A8638CCD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7532/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Marques, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 31640, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/10/2024 A 01/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0A9BA6BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7533/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raphael Andrade Proppe, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31871, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no 01/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C6AC6807

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7534/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Neusa Fernanda Bococy Oliveira, Professor de Educação Infantil, matrícula 47722, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7236/2024, no período de 04/11/2024 a 05/11/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F0AEA0A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7535/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carolina Helena Leuck Santos Loesch, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47057, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/11/2024 a 05/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:845A8EFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7536/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Rambow, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30685, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AAEED2EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7537/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Cristina Franco Orlandin, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50697, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, no dia 01/11/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:633E915C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7538/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lauara dos Santos Oliveira, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47264, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7087/2024, no dia 04/11/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9C149554

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7539/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Patricia Modesto de Barros, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50706, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 7067/2024, no dia 01/11/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FE857902

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7540/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andreia Lovato Paust Josino, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº 46760, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 7116/2024, no dia 28/10/2024, 29/10/2024 e 31/10/2024 com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C8E0CB9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7541/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nathalia Alves Borges, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47334, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/10/2024 e no dia 01/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7F88AB36

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7542/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Lucia de Moura Rodrigues, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula n°46704, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/11/2024 a 05/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C165A449

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7543/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacqueline da Rosa Martins, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40242, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/11/2024 a 05/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FCDEB889

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7544/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara da Silveira dos Santos Schuh, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41801, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/11/2024 a 05/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4EA3BDE3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7545/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Roberto Dhein, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31490, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:27ADA9B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7546/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vivian Pereira Waihrich, Fisioterapeuta, matrícula nº 30954, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no 22/10/2024 a 26/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:43D179E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7547/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscilla Reichel Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41358, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:519215D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7548/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Lima da Silva, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n°47340, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/11/2024 a 06/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9F3627F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7549/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Melania Maria Weber da Silva, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula n° 7173, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B6D5AD0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7550/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para José Luiz da Silva Araújo, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3667, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/10/2024 a 25/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8E56FEBF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7551/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neusa Rodrigues de Souza, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7150, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/10/2024 a 31/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:750DB6D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7552/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fernanda Raubach Garcia, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 41152, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6199/2024, no período de 14/11/2024 a 31/12/2024 com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:185807E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7553/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandra Schneider Scheffer, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46633, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/10/2024 a 31/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:756D5308

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7554/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel de Andrade Sena Franco, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47230, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/10/2024 a 18/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A291BF5C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7555/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joseli Lucia Moras da Silva, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46544,

licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/10/2024 a 17/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4DF84A9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7556/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alveni Teresinha Marques da Silva, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7160, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/10/2024 a 28/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:63118974

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7557/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cátia dos Santos Rodrigues Roos, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46231, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/11/2024 a 06/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A0AA3062

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7558/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Oliveira de Quevedo, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n°41901, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:91CDC4F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7559/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcela Stumpf Ribeiro, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47843, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/10/2024 a 01/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D9E0A412

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7560/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Modesto de Barros, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31813, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4379C827

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7561/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Noemir da Rocha Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7130, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0C286332

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7562/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandra Maria Campelo Ximendes, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30135, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/11/2024 a 06/11/2024 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3292ADF5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7563/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilma Soto da Silva Menegusso, Professor Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 47102, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/11/2024 a 05/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9A1B3199

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7564/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Soares Roque, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41172, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7511/2024, no período de 04/11/2024 a 05/11/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DEDDFAE5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7565/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Teresinha Chiesa, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula n°46019, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D4648C68

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7566/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marisonia Pederiva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40121, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:126B8B66

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7567/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elena da Silva Borba, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47824, licença maternidade, a partir de 28/03/2025 a 27/05/2025, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7703EEE0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7568/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Sara Maria Gallina, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 31167, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Carla Muller, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30023, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 19/02/2025 a 28/02/2025, sem percepção de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:20FDD19B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7569/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Pereira Borges, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47233, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 7161/2024, no dia 04/11/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2CC9275E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7570/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iara dos Santos Carvalho Dias, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31558, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/10/2024 a 04/10/2024 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3983E1DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7571/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Iara dos Santos Carvalho Dias, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31558, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7570/2024, nos período de 15/10/2024 a 16/10/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:442CB0C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7572/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maria Cibele Pereira Henz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41181, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5627/2024, no período de 16/09/2024 a 20/12/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:527728A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7573/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thiago Severo da Fontoura, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31680, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/10/2024 a 11/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:908F539E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7574/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Romarcio Salva, Professor, Estatutário, matrícula n°40346, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/11/2025 a 07/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7F6D39D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7575/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lara Emanuele Silva da Rosa, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47804, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E59A2B7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7576/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Souza Esteves, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3368, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EA588216

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7577/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luciana Cruz dos Santos, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3912, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7170/2024, no dia 04/11/2024 com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C2D879BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7578/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vera Lucia Albuquerque, Servente, Estatutário, matrícula nº 50271, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7491/2024, no dia 06/11/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A25F4C5E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7579/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Raphael Andrade Proppe, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31871, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7533/2024, no período de 02/11/2024 a 04/11/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C0F4121D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7580/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Beatriz Alexsandra dos Santos, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50701, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/11/2024 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3E444B6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7581/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Marta Correa, Técnico de Enfermagem do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 30386, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/11/2024 a 13/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:78B633D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7582/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luana Neves, Advogado, Estatutário, matrícula n° 30974, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/10/2024 a 18/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7079D25F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7583/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Vieira Alves, Motorista, Estatutário, matrícula n°50609, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/10/2024 a 12/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8CAB057B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7584/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rodrigo Vieira Alves, Motorista, Estatutário, matrícula n°50609, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7583/2024, no período de 06/11/2024 a 15/11/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:633895DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7585/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Luiza de Macedo Poli, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula n° 41260, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/10/2024 a 10/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CC0E787A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7586/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bibiana Taffe, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31682, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/08/2024 a 06/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A8E51043

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7587/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Bibiana Taffe, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31682, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7586/2024, no período de 05/10/2024 a 08/10/2024, no dia 11/10/2024 e no dia 06/11/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5B5B69B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7588/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maria Vitoria Fagan Netto, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 41924, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5960/2024, no período de 23/09/2024 a 28/09/2024, no período de 10/10/2024 a 11/10/2024, no dia 17/10/2024, no dia 21/10/2024 e no período de 28/10/2024 a 07/11/2024 com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4B45049E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7589/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rose Marie Silva Lopes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41805, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C6E36C82

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7590/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo da Silva Pereira, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30681, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/11/2024 a 08/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FA4C7A3A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7591/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Almeida Carbonell, Professor de Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47350, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:819D2E80

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7592/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Morais Recktenwald, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30992, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:14293B2C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7593/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Barbara da Silveira dos Santos Schuh, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41801, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7544/2024, no período de 06/11/2024 a 07/11/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:53B4588E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7594/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Francine Davila

Lima dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31457, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7517/2024, no dia 07/11/2024, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D9FD14B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7595/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Guilherme Garcia Sumariva, Professor História, Estatutário, matrícula n° 47011, licença para tratamento de interesse pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 10/03/2025, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B9B16648

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7596/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Dartora Alba Barros, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47066, licença para tratamento de interesse pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 17/02/2025, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D54A93C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7597/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Ritchélly Cezar Fritch - Matrícula 8714, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Luiz Fernando Freitas - Matrícula 8728 como Fiscal de Atas Substituto, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos-SMOSU- abaixo relacionadas:

- Ata nº 336/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada LF COMERCIAL DE BENS LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO - SMOSU , vinculado ao Pregão Eletrônico nº 150/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 5432/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EF0D6353

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7598/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Ademir Souza Júnior, Engenheiro Quimico, Estatutário, matrícula nº 30166, para substituir, sem prejuízo de suas funções, William da Silva Papi, Biologo, Estatutário, matrícula nº 30149, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 20/01/2025 a 08/02/2025, com percepção prorporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D3B60F40

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7599/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Rejane Jerke Gonçalves, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 30993, Licença Prêmio, referente ao período 21/07/2019 a 24/09/2024, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EA0B195C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7600/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Vania Elizabete Magnus Maciel da Rosa, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4642, Licença Prêmio, referente ao período 09/04/2017 a 12/11/2023, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8CD6C99F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7601/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Loraine Albring – Matrícula 46031, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Marcio Marques da Silva Junior – matrícula 31764, como Fiscal Substituto, dos Contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, abaixo relacionadas:

- Termo de Fomento nº 006/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Associacao Beneficente Evangelica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo - ABEFI, que tem por objeto a Execução do projeto: “Arteterapia promovendo interação social e prevenção de violências” - SMCDH, vinculado a Dispensa de

Licitação nº 319/2024, oriunda do processo administrativo nº 5749/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F097880E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
17.12 - CONTRATO 283.2023 - 3º ADENDO - CLÍNICA VETERINÁRIA VIVIANE LOSS LTDA

Contrato n° 058/2020
Processo nº 9419/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 009/2019

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Esteio, Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, nº 150, CEP 93260-120 – RS, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LEONARDO DUARTE PASCOAL, e de outro IVAN DANILO BORGES SEVERO, residente e domiciliado na Rua Claudio Zonta, N. 98, Cohab, na cidade de Esteio, CEP 93.295-133 - RS, portador do CPF N. 995.740.980-87 e RG N. 1071148991, firmam o presente Termo de Rescisão do CONTRATO nº 058/2020, de 21 de maio de 2020, conforme solicitação do credenciado e manifestação da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SMCDH, através do memorando 2024081630, a contar de 21 de maio de 2024.

Esteio, 18 de dezembro de 2024

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:C15EFAFF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
7º ADENDO AO CONTRATO 268/2022

ADENDO AO CONTRATO N° 268/2022
Sétimo Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO N° 194/2022
ORDENS DE COMPRA Nº 5015 E 5016/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.070.714/0001-52
OBJETO: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente a Material de consumo/peças e R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente a serviços, conforme memorando nº 2024082315 e justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU) acostados às folhas 749 a 856, bem como parecer jurídico na folha 859 do processo administrativo nº 4171/2022.
Assinatura: 19 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:CAC63875

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 283/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 283/2023
Quarto Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 8/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: CLÍNICA VETERINÁRIA VIVIANE LOSS LTDA
CNPJ: 36.282.567/0001-45
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 2 de janeiro de 2025 até 1° de janeiro de 2026.
Valor: R$30.000,00 (trinta mil reais).
Assinatura: 19 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:2D60DDD3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 286/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 286/2023
Segundo Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 8/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: CLINICA VETERINÁRIA SOARES E FLORES LTDA
CNPJ: 49.623.516/0001-81
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 2 de janeiro de 2025 até 1° de janeiro de 2026.
Valor: R$30.000,00 (trinta mil reais).
Assinatura: 19 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:2D325CAB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3379/2024

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o AVISO DE SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico N° 99/2024, referente à "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE P13 E P45 - PREV-ESTEIO E SMGG", por tempo indeterminado.

Suspenso para análise do pedido de impugnação interposto.
Tão logo seja decidido o mérito, será marcada nova data de abertura do certame e publicada na imprensa oficial.

Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:FCF51E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância em Saúde do Município de Esteio, torna pública a seguinte decisão final em processos administrativos sanitários:
Processo no: 08/24
Autuado: C. R. SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 30.068.410/0001-35
Data da Autuação: 11/07/2024
Localidade: Av. Lindolfo Collor, 830, Esteio – RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: art. 28 e 39 da Lei Estadual 6.503/1972 c/c art. 433, inciso XIII; art. 436, parágrafo 7o; art. 443, parágrafo 2o; art. 450-D, parágrafo 2o, inciso IV e art.453 do Decreto Estadual 23.430/1974.
Decisão Final: Julgado Procedente o Auto de Infração, não interposto recurso fica aplicada a penalidade emitida pela coordenadora da Vigilância em Saúde.

Data da decisão final: 23/09/2024
Penalidade Imposta: Advertência

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:36F57F5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.430, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 2.430, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ENCAMINHAR A CORREÇÃO DE SEUS LIMITES TERRITORIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Estadual nº 14.338, de 30 de outubro de 2013, a encaminhar a correção dos seus limites territoriais com o Município de Cotiporã/RS, com a seguinte descrição:

AO NORTE: Do ponto onde o travessão norte da Linha General Neto encontra o Arroio Não Sabia, segue por este travessão, em direção geral leste, até seu encontro com um afluente da margem esquerda do Arroio Barra Fria;

AO LESTE: Do ponto onde o travessão norte da Linha General Neto encontra um afluente da margem esquerda do Arroio Barra Fria, sobe por este arroio até seu encontro com o travessão norte da Linha David Canabarro; segue por este travessão, direção geral leste, até seu encontro com o Arroio Dalla Libera; desce por este arroio até seu encontro com o travessão norte da Linha Visconde de Pelotas; segue por este travessão, em direção geral leste, até o ângulo nordeste do lote nº 38 da Linha Visconde de Pelotas; daí, inflete para o sul pelo travessão que divide a leste os lotes rurais nºs 38 e 37 ambos da Linha Visconde de Pelotas, até o ângulo sudeste do lote rural nº 37 da referida linha; daí, inflete em direção geral oeste pelo travessão sul da Linha Visconde de Pelotas até um afluente da margem esquerda do Arroio Molossi; desce por este afluente até sua confluência com o Arroio Molossi; desce por este arroio até a divisa norte do lote rural, nº 64 da Linha Marquês do Herval; daí inflete em direção geral leste até o ângulo nordeste do referido lote; deste ponto, inflete, novamente, para o sul, pelo travessão que divide a leste os lotes nºs 64 e 63 da Linha Marquês do Herval, até o Arroio Fávero, daí segue águas abaixo até o encontro com o Arroio Vicente Rosa, com o Lote 100 da Linha Júlio de castilhos, por onde segue, águas abaixo, até o Lote nº 111 da mesma Linha Júlio de Castilhos;

AO SUL: Do ponto onde o Lote nº 111, Linha Júlio de Castilhos, intercepta o Arroio Vicente Rosa, até o travessão sul da Linha Júlio de Castilhos; segue por este travessão, em direção geral oeste, até seu encontro com o Rio Carreiro, lote 149 da Linha Júlio de Castilhos;

A OESTE: Do ponto onde o travessão sul da Linha Júlio de Castilhos, com o lote 149 da referida Linha, encontra o Rio Carreiro, sobe por este rio até a confluência com o Arroio Não Sabia; sobe por este arroio até o ponto em que este se encontra com o travessão norte da Linha General Neto.

Art. 2º Resta ainda autorizada a Municipalidade, na contratação de profissional especializado para atualizar as coordenadas com o mapa e memorial das novas divisas, bem como a tomar demais medidas tendentes à correção junto ao Estado das novas divisas, junto à Lei Estadual de criação do Município de Fagundes Varela, Lei nº 8.460/87, de 08 de dezembro de 1987.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 19 de dezembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:D5635E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.431, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 2.431, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 955, DE 07 DE OUTUBRO DE 2002, QUE DISPÕE ACERCA DO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 235 da Lei Municipal nº 955/2002, o qual passa a constar com a seguinte redação:
*"**Art. 235.** As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e serão pelo prazo de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogadas por igual período".*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 955/2002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 19 de dezembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:AB79A549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.432, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 2.432, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MOTORISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária em caráter emergencial e de excepcional interesse público de 1 (um) Motorista, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, em quantidade, funções e remuneração mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga horária	Remuneração mensal (R$)
01	Motorista	40h	R$ 2.568,58

§1º A contratação prevista nesta Lei será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar a licença saúde de servidor legalmente afastado, com início em 1º de janeiro de 2025.
§2º O servidor contratado também fará jus ao vale alimentação, cujo valor para a carga horária semanal de 40 horas é de R$ 396,00 mensais.

Art. 2º A contratação é de natureza administrativa, sob regime estatutário, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social RGPS.

Art. 3º Ficam assegurados ao contratado os mesmos direitos conferidos ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo, incluindo a revisão geral anual, observadas as normas contidas no artigo 237, da Lei Municipal nº 955/02 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º As atribuições da função e os requisitos para contratação observação os contidos na Lei Municipal nº 1.806 de 18 de junho de 2014.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento previsto para 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 19 de dezembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:8DEAA58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.502, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 2.502, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os trabalhos desempenhados pelos servidores municipais desde o planejamento e realização das festividades do Município no mês de dezembro, bem como do Bell Natal 2024;

CONSIDERANDO o previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.270/2023 que estabelece que o Poder Executivo poderá decretar, mediante justificativa fundamentada no interesse público, a observância de ponto facultativo nas repartições públicas municipais em outras datas não definidas no art. 1º da referida Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído para o dia 24 de dezembro de 2024, na parte da manhã, ponto facultativo no serviço público municipal.
Parágrafo Único. Para o turno da tarde do dia 24/12/2024 será respeitado o disposto no Art. 1º, inciso V, da Lei Municipal nº 2.270/2023, o qual determina que nos dias 24 e 31 de dezembro, no turno da tarde, não há expediente nas repartições públicas do Município, excetuado os serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 18 de dezembro de 2024

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:AE70E271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024

Processo Seletivo Simplificado nº 05/2024
O Município de Fagundes Varela torna público que realiza Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária de **MOTORISTA para atendimento na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.** Inscrições de 20 a 30 de dezembro de 2024. Maiores informações e Edital na íntegra poderão ser obtidos no *site* www.fagundesvarela.rs.gov.br, ou pelo fone 54 3445 1066. Em 19de dezembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:B25B0AB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 140/2024 – Processo nº 2182/2024, dispensa nº 1970/2024. Contratado: GEOSAT TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA, CNPJ: 17.698.386/0001-50. Valor R$7.000,00 (sete mil reais). Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:06ED129C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
NOVO AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2031/2024

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **aquisição de acelerador completo eletrônico para veículo micro-ônibus escolar modelo VW/MASCA GRANMICRO, ano de fabricação 2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 26/12/2024 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail

suprimentos@girua.rs.gov.br, **mediante confirmação de recebimento até a data limite.**

Dúvidas ou demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:0A5EEC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 2029/2024. Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de peças para conserto do sistema de embreagem do veículo caminhoneta F350, placa IXE8913, ano de fabricação 2015, modelo 2016, chassi nº 9BFJF37P3GB007021, renavam nº 01084007727, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos. **SIDINARA MARIA LUBIAN ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 15.827.002/0001-26, no valor total de R$ 470,00.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 298/2024 - SIDINARA MARIA LUBIAN ME, inscrita no CNPJ sob Nº 15.827.002/0001-26. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2029/2024. **Objeto:** Aquisição de peças para conserto do sistema de embreagem do veículo caminhoneta F350, placa IXE8913, ano de fabricação 2015, modelo 2016, chassi nº 9BFJF37P3GB007021, renavam nº 01084007727, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, no valor total de R$ 470,00. Lei nº 14.133/2021.

RUBEN WEIMER **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:09CA0B86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6775, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 6.000,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.02.16.481.0046.2.135	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 6.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.02.16.482.0046.2.136	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 6.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Novembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E9C58886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6776, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 126.000,00 com Superávit Financeiro.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 66.000,00	2711
10.02.26.782.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 60.000,00	2711

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2711 Demais Transferencias Obrigatorias nao Decorr

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Novembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A3F762DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6777, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.400,59 por Excesso de Arrecadação verificado no recurso (1700 Outras Transferencias de Convenios ou Instrum).

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.357 de 07 de Novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 5.400,59 (cinco mil e quatrocentos reais e cinquenta e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.20.608.0029.2.091	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕ ES E RESTITUIÇÕE S	R$ 5.400,59	1700

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 1700 Outras Transferencias de Convenios ou Instrum

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Novembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário De Administração E Meio Ambiente

P AULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:BA4A5FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6778, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 81.168,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 81.168,00 (oitenta e um mil e cento e sessenta e oito reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.02.08.244.2037.2.560	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 60.000,00
07.02.08.244.2037.2.560	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 21.168,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 81.168,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de Novembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6B001578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6779, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.140,00 por Excesso de Arrecadação verificado no recurso (1661 Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais).

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 5.140,00 (cinco mil e cento e quarenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.244.2037.2.560	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ O GRATUITA	R$ 5.140,00	1661

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 1661 Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de Novembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C479C6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6780, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 14.872,29 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 14.872,29 (quatorze mil e oitocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 875,01
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 13.423,28

09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 574,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 666,31
05.02.12.365.0021.2.049	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 208,70
06.01.10.304.0035.2.114	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 3.520,00
06.01.10.304.0035.2.114	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.000,00
06.01.10.304.0035.2.332	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.903,28
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 574,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de Novembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A54C1BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6781, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 756,00 por Excesso de Arrecadação verificado no recurso (1669 Outros Recursos Vinculados a Assistencia Social).

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.244.2037.2.560	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 756,00	1669

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 1669 Outros Recursos Vinculados a Assistencia Social
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de Novembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGOPAULO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:AC880454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6782, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.175,20 com Superávit Financeiro.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 3.175,20 (três mil e cento e setenta e cinco reais e vinte centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.244.2037.2.560	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 3.175,20	2669

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2669 Outros Recursos Vinculados a Assistencia Social

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de Novembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:3CDF6094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6783, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.850,00 por Excesso de Arrecadação verificado no recurso (1719 Transferencias da Politica Nacional Aldir Bla).

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.360 de 13 de Novembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
09.03.13.392.0052.2.150	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENT OS	R$ 4.850,00	1719

		E MATERIAL PERMANENT E		

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 1719 Transferencias da Politica Nacional Aldir Bla
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de Novembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6D55AAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6784, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 16.150,00 por Excesso de Arrecadação verificado no recurso (1719 Transferencias da Politica Nacional Aldir Bla).

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 16.150,00 (dezesseis mil e cento e cinquenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
09.03.13.392.0052.2.150	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENT OS E MATERIAL PERMANENT E	R$ 16.150,00	1719

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 1719 Transferencias da Politica Nacional Aldir Bla
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de Novembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F88FF4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6786, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 8.467,08 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 8.467,08 (oito mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.302.0036.2.117	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.568,08
07.02.08.244.2037.8.847	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.699,00
07.02.08.244.2037.8.864	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE	R$ 200,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das

Seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.302.0036.2.117	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 6.568,08
07.02.08.244.2037.8.846	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.699,00
07.02.08.244.2037.8.864	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de Novembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6D99CDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6789, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 18.694,42 com Superávit Financeiro.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 18.694,42 (dezoito mil e seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
02.01.04.131.0005.2.010	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIO S ANTERIOR ES	R$ 13.087,42	2502
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.847,00	2502
10.02.26.782.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.650,00	2502
10.02.26.782.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 110,00	2502

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2502 Recursos nao vinculados da compensacao de imp

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Novembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F7A3624D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6790, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

.Abre crédito suplementar no valor de R$ 22.871,89 com Superávit Financeiro.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 22.871,89 (vinte e dois mil e oitocentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATO S DE TERCEIRIZ AÇÃO	R$ 22.871,89	2602

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2602 Transfen. Fundo a Fundo Recursos SUS

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Novembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:BDEA4BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6791, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 886,84 por Excesso de Arrecadação verificado no recurso (1602 Transfen. Fundo a Fundo Recursos SUS).

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 886,84 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ ÃO	R$ 886,84	1602

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 1602 Transfen. Fundo a Fundo Recursos SUS
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Novembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C9438BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6792, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.500,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 1.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Novembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:3804928B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6795, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.850,00, por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.03.13.392.0052.2.150	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.850,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.03.13.392.0052.2.153	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.850,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 18 de Novembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D9298DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6796, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 950,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.02.04.129.0014.2.035	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R$ 950,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 950,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 18 de Novembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:11437692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6797, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.388,49 por Excesso de Arrecadação verificado no recurso (1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do Sus).

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 2.388,49 (dois mil e trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 2.388,49	1600

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do Sus
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 19 de Novembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário De Administração E Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D326B1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6798, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 19.181,41 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 19.181,41 (dezenove mil e cento e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ O	R$ 17.369,28
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 782,13
10.02.26.782.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0039.2.334	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 17.369,28
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30,00
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 282,13
10.01.27.813.0030.2.102	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 19 de Novembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:12B26C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6799, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 663,84 com Superávit Financeiro.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 663,84 (seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOG IA DA INFORMAÇ ÃO E COMUNICA ÇÃO - PJ	R$ 221,28	1500
07.01.08.244.0058.2.448	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOG IA DA INFORMAÇ ÃO E COMUNICA ÇÃO - PJ	R$ 221,28	1500
07.04.08.243.0049.2.146	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOG IA DA INFORMAÇ ÃO E COMUNICA ÇÃO - PJ	R$ 221,28	1500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 19 de Novembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6A48B359

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 744/2024 - CONCORRÊNCIA 15/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 744/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12167/2024
DATA CONTRATO: 16 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 06 meses.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA
CONTRATADO: VOLTAIKA ENERGIA SOLAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.374.670/0001-97.
OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETO PARA COBERTURA METÁLICA PASSADIÇO DE PEDESTRES NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARLINDO STRINGUINI, LOCALIZADA NA RUA URIAS LUGON, Nº 121, NO BAIRRO COLUMBIA CITY, NO MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA OBRAS CIVIS, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS TÉCNICOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$50.532,00 (cinquenta mil e quinhentos e trinta e dois reais) .

_____
MARCELO SOARES REINALDO

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:00B72AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2023

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 046/2023
CONTRATADO: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS, CNPJ 19.819.470/0001-00
OBJETO: PRORROGAR, em caráter excepcional, o prazo da vigência do Contrato nº 180/2023 , por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2024 a 30/12/2025, ou até a homologação do procedimento licitatório e início da execução do respectivo contrato para o mesmo objeto, o que vier a ocorrer primeiro.
VALOR: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais) anuais.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024
PROCESSO: 53207/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:16F35F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 670/2023

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 670/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrõnico nº 170/2022
CONTRATADO: HD SINALIZAÇÕES LTDA. CNPJ: 32.446.351/0001-17
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 670/2023 , por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de .21//12/2024 a 20/12/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. 1.1.2. REAJUSTAR o valor do contrato em 4,87301%, que corresponde ao indexador IPCA-e acumulado no período de 12/2023 a 11/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 911.315,80 (novecentos e onze mil, trezentos e quinze reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024
PROCESSO: 54029/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:CB915557

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2021

INSTRUMENTO: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 120/2021
CONTRATADO: TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE KITO LTDA. CNPJ: 89.940.001/0001-20
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do contrato, por 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 2.375.640,00 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024
PROCESSO: 54932/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:EA429376

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 191/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 191/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da dupla Claus e Vanessa para se apresentar no evento "Natal Esperança – Ano da Virada" no dia 31/12/2024 com duração de 60 minutos, no Local: Largo José Claudio Machado, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 12249/2024 e contrato nº. 755/2024, sendo a contratada – CLAUS E VANESSA EVENTOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – Valor total do serviço: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:CD536AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 188/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 188/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do artista Xandy Monteiro para se apresentar no evento "Natal Esperança – Ano da Virada" no dia 31/12/2024 com duração de 60 minutos, no Local: Largo José Claudio Machado, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 12250/2024 e contrato nº. 753/2024, sendo a contratada – EDUARDO GONÇALVES VARGAS – Valor total do serviço: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:173FA539

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 190/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 190/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do grupo Os Federais para se apresentar no evento "Natal Esperança – Ano da Virada" no dia 31/12/2024 com duração de 105 minutos, no Local: Largo José Claudio Machado, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 12252/2024 e contrato nº. 754/2024, sendo a contratada – S. F. FRANCA EVENTOS – Valor total do serviço: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:73B76A16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 049/2024
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a contratação de sonorização para a posse dos candidatos da eleição de 2024, a ser realizada às 09h00min do dia 1º de janeiro de 2025, com a duração estimada em 3 horas, junto ao Salão Paroquial do Município localizado na Rua Leão Warpechowski, Centro, conforme abaixo descrito:
Estrutura da Sonorização
A sonorização deverá ser montada com 02 caixas de som ativa com auto falante de no mínimo 15 polegadas de potência instalada em tripé; 02 microfones com fio e 02 microfones sem fio, com no mínimo 10 metros de cabo e 03 pedestais.
As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, a partir do dia 20 de dezembro de 2024 ao dia 26 de dezembro de 2024, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 19 de dezembro de 2024.
Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:A74597F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
MEMORANDO: Nº 5.230/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de Banda Musical com 06 integrantes, para a realização de 01 (uma) hora de Show com início à partir das 20h00min no dia 23 de dezembro de 2024, junto a Praça São João Paulo II, evento do NATAL LUZ 2024.
Contratado: GEORGE DRIWOSKI - CNPJ n° 53.734.751/0001-06
Valor total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Amparo Legal: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 19/12/2024.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:DB329AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 076/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: GEORGE DRIWOSKI - CNPJ n° 53.734.751/0001-06
Objeto: Contratação de Banda Musical com 06 integrantes, para a realização de 01 (uma) hora de Show com início à partir das 20h00min no dia 23 de dezembro de 2024, junto a Praça São João Paulo II, evento do NATAL LUZ 2024.
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Amparo Legal: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº015/2024.
Data: 19/12/2024

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:86E65221

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2024
CONTRATADA: MECÂNICA KAFER LTDA
CNPJ: 04.560.612/0001-90
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE FREIO E EMBUCHAMENTO DO ÔNIBUS ESCOLAR DE PLACA IUV 5301.
VALOR: R$ 6.526,00
DATA DE EMISSÃO: 18/12/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 23 de dezembro de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:5D9C5F25

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2024
CONTRATADA: SPO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 28.070.056/0001-31
OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA), PARA INTEGRAÇÃO DO SISTEMA E-SUS E WHATSAPP, NOTIFICANDO PACIENTES SOBRE AGENDAMENTOS DE CONSULTAS E CAMPANHAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DA SAÚDE.
VALOR: R$ 36.000,00
DATA DE EMISSÃO: 18/12/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 23 de dezembro de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:436A3601

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do distrato, por término de contrato, do contrato administrativo nº 052/2024, tendo como contratada a Sra. **Daiane Pimentel da Silva**, cargo de Auxiliar de Ensino, a partir de 20 de dezembro de 2024.
Ibiraiaras/RS, em 20 de dezembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:B23A998F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do distrato, por término de contrato, do contrato administrativo nº 054/2024, tendo como contratada a Sra. **Djenifer Pimentel Ribeiro**, cargo de Auxiliar de Ensino, a partir de 20 de dezembro de 2024.
Ibiraiaras/RS, em 20 de dezembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:1A6ADE5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do distrato, por término de contrato, do contrato administrativo nº 056/2024, tendo como contratada a Sra. **Eliane Regina da Silva Pasin**, cargo de Auxiliar de Ensino, a partir de 20 de dezembro de 2024.
Ibiraiaras/RS, em 20 de dezembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:D549660B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do distrato, por término de contrato, do contrato administrativo nº 055/2024, tendo como contratada a Sra. **Ketlin Neris da Silva**, cargo de Auxiliar de Ensino, a partir de 20 de dezembro de 2024.
Ibiraiaras/RS, em 20 de dezembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:6113A358

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do distrato, por término de contrato, do contrato administrativo nº 053/2024, tendo como contratada a Sra. **Thais Concolatto**, cargo de Auxiliar de Ensino, a partir de 20 de dezembro de 2024.
Ibiraiaras/RS, em 20 de dezembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:CDA1B8B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do distrato, por término de contrato, do contrato administrativo nº 079/2023, tendo como contratada a Sra. **Priscila Oliveira da Luz**, cargo de Professor ensino fundamental, com habilitação específica em Língua Portuguesa, a partir de 20 de dezembro de 2024.
Ibiraiaras/RS, em 20 de dezembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:B4ED126D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 763/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3758-3	Adriana Lemes	18/12/2024	01	André Luis Lorenzon CRM 24.564

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 19 de dezembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:C5A65CFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 764/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3486-0	Vilmar Lunelli	18/12/2024	01	Charles Nilton Gatelli CRM 27.004

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 19 de dezembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:C187AEB0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 765/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4095-9	Carina Strapazzon Cunico	18/12/2024	01	Angelo Pretto CRM 33.790

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 19 de dezembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:5DD504B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2024 – TERMO ADITIVO N.º II

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício**,** informa a celebração do seguinte termo aditivo à ata de registro de preços no mês de dezembro de 2024:

Termo Aditivo n.º II à ata de registro de preços n.º 10/2024; Pregão Eletrônico n.º 15/2024; objeto: Convocação de licitante classificado em segundo lugar para os itens 99, 100 e 101, e tendo este não aceitado, restam os itens descritos, como fracassados; Data de assinatura: 19/12/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:1A580031

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CREDENCIAMENTO Nº 133-2023

Edital de Chamamento Público nº 013-2023.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Delmar Lima da Silva.
CNPJ 27.100.977/0001-37.
Objeto: Locação de brinquedos infláveis e outros, ficando a CONTRATADA responsável pela montagem e desmontagem dos equipamentos.
Prazo: 21/12/2024 a 20/12/2025.
Valor: Conforme brinquedos locados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:02DF8AE9

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CREDENCIAMENTO Nº 135-2023.

Edital de Chamamento Público nº 013-2023.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Rudinei Santana.
CNPJ 48.748.741/0001-81.
Objeto: Prestação de serviços de pintura facial, para crianças, desenvolvendo uma forma lúdica e única.
Prazo: 21/12/2024 a 20/12/2025.
Valor: R$ 320,00 pelo período de 4h.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:5FD2DC02

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CREDENCIAMENTO Nº 084-2024.

Edital de Chamamento Público nº 013-2023.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Ana Paula de Souza.
CNPJ 50.615.097/0001-15.
Objeto: Prestação de serviços de pintura facial, para crianças, desenvolvendo uma forma lúdica e única.
Prazo: 21/12/2024 a 20/12/2025.
Valor: R$ 320,00 pelo período de 4h

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:80787632

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CREDENCIAMENTO Nº 088-2024.

Edital de Chamamento Público nº 013-2023.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Emerson Renato Almeida Huber.
CNPJ 52.768.586/0001-32.
Objeto: Locação de brinquedos infláveis e outros, ficando a CONTRATADA responsável pela montagem e desmontagem dos equipamentos.
Prazo: 21/12/2024 a 20/12/2025.
Valor: Conforme brinquedos locados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:2582C5DE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA N° 024/2024,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera Assessor(a) Parlamentar da Presidência.

A Vereadora **PATRÍCIA SANDRI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar a servidora **VANDA CRISTINA STREHL WILLMS**, CPF/MF n° 661.345.360-91, do cargo de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA.

Art. 2°- Revoga-se a Portaria n° 002/2024, de 15 de janeiro de 2024.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VERª. PATRÍCIA SANDRI,
Presidente.

VERª. LORENA COUTO METZ,
Secretária.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:E3569438

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA N° 025/2024,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera Assessor(a) Parlamentar.

A Vereadora **PATRÍCIA SANDRI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar a servidora **MÁRCIA LUCIMAR DINIZ LEITE**, CPF/MF n° 119.527.324-09, do cargo de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR.

Art. 2°- Revoga-se a Portaria n° 012/2024, de 17 de junho de 2024.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VERª. PATRÍCIA SANDRI,
Presidente.

VERª. LORENA COUTO METZ,
Secretária.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:B82E49E9

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 026, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA N° 026/2024,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera Assessor Jurídico.

A Vereadora **PATRÍCIA SANDRI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar o servidor **JARBAS RODRIGO RUSCHEL**, CPF/MF n° 530.733.390-00, do cargo de ASSESSOR JURÍDICO.

Art. 2°- Revoga-se o Decreto n° 005/2002, de 19 de março de 2002.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor no dia 26 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VERª. PATRÍCIA SANDRI,
Presidente.

VERª. LORENA COUTO METZ,
Secretária.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:CF3D8F76

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.152/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 028/2024, de 02 de dezembro de 2024, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera o Art. 2º, da Lei Municipal nº 2.764, de 26 de abril de 2018, que autoriza o município de Ibirubá a firmar Termo de Fomento com o Conselho Pró-Segurança Pública Ibirubá – CONSEPRO, o qual passa a constar e viger com a seguinte redação:
"Art. 2º O Município repassará ao CONSEPRO, a importância mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para suporte à Polícia Civil e R$ 3.000,00 (três mil reais) para suporte à Brigada Militar, dando sustentabilidade financeira às demandas dos Órgãos de Segurança Pública, em razão das carências de equipamentos, materiais e até funcionais, não supridas pelo Estado.
Parágrafo Único. Os valores previstos no caput serão reajustados anualmente pelo índice INPC, no acumulado dos 12 meses anteriores, a contar de 01 de dezembro de 2025."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 18 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:00299746

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.153/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a Mesa Diretora indicar dotações próprias para redução orçamentária.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo

sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 012/2024, de 13 de dezembro de 2024, nos seguintes termos:

Art. 1° A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibirubá fica autorizada a indicar dotações orçamentárias próprias para serem reduzidas com a finalidade de dar cobertura financeira a abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

Art. 2° O montante da redução da dotação orçamentária será de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), a incidir nas seguintes atividades, projeto e modalidades da despesa:

Projeto 1801 – Equipamentos e Materiais Permanentes para a Câmara de Vereadores
Modalidade 4490.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 135.000,00

Projeto 1802 – Ampliação e Adequações no Prédio da Câmara de Vereadores
Modalidade 3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 90.000,00
Modalidade 4490.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

Atividade 2801 – Manutenção dos Serviços Legislativos
Modalidade 3190.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 170.000,00
Modalidade 3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 165.000,00

Atividade 2802 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Modalidade 3190.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 54.000,00
Modalidade 3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 178.000,00

Atividade 2803 – Publicidades e Divulgações do Legislativo Ibirubense
Modalidade 3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 182.000,00

Atividade 2804 – Conservação do Prédio e Manutenção Geral da Câmara de Vereadores
Modalidade 3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 180.000,00

Atividade 2805 – Encargos Gerais da Câmara de Vereadores
Modalidade 3190.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 38.000,00
Modalidade 3191.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos
Fiscal e da Seguridade Social R$ 80.000,00
Modalidade 3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 54.000,00

Atividade 2806 – Participação Legislativa
Modalidade 3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 44.000,00
TOTAL..... R$ 1.400.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 18 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:823B1771

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.154/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Ibirubá o "Dia Municipal do Nascituro e de Conscientização Sobre os Riscos do Aborto".

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 017/2023, de 09 de outubro de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Ibirubá o Dia do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto, a ser comemorado, anualmente, em 8 de outubro.

Art. 2º A data a que se refere o artigo 1º objetiva a realização de eventos e atividades por meio de seminários e palestras, voltados para a valorização da vida intrauterina e de cuidados maternos no período da gestação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com entidades públicas e privadas para a realização de eventos no que diz respeito ao dia da valorização da vida do nascituro.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 19 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:2E28CCAB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.155/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibirubá para o exercício econômico-financeiro de 2025**.**

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 026/2024, de 14 de novembro de 2024, com Emendas, nos seguintes termos:

Art. 1º O Orçamento do Município de Ibirubá - RS, para o exercício de 2025, estima a receita e fixa a despesa em R$ 163.100.000,00 (cento e sessenta e três milhões e cem mil reais), distribuídos da seguinte forma:
- Orçamento Fiscal: R$ 91.749.121,00 (noventa e um milhões, setecentos e quarenta e nove mil e cento e vinte e um reais);
- Orçamento da Seguridade Social: R$ 71.350.879,00 (setenta e um milhões, trezentos e cinquenta mil e oitocentos e setenta e nove reais), compreendendo as dotações consignadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município e às ações nas áreas de saúde e assistência social.

Art. 2º A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:
I – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Origem	Valor (em R$)
RECEITAS CORRENTES	**137.820.000,00**
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	26.224.000,00
Contribuições	1.405.000,00
Receita Patrimonial	954.000,00
Receita de Serviços	115.000,00

Transferências Correntes	108.848.000,00
Outras Receitas Correntes	274.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**880.000,00**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	630.000,00
Amortização de Empréstimos	150.000,00

Transferências de Capital	100.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**138.700.000,00**

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

II – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Função da Despesa	Valor (em R$)	%
01-Legislativa	5.040.000,00	3,63%
04-Administração	14.981.000,00	10,80%
06-Segurança Pública	1.256.649,00	0,91%
08-Assistência Social	5.864.666,00	4,23%
10- Saúde	41.086.213,00	29,62%
11 - Trabalho	224.000,00	0,16%
12- Educação	36.946.650,00	26,64%
13- Cultura	2.055.266,00	1,48%
14 - Direitos da Cidadania	110.000,00	0,08%
15- Urbanismo	10.830.000,00	7,81%
16-Habitação	560.000,00	0,40%
18- Gestão Ambiental	3.305.000,00	2,38%
20- Agricultura	3.464.000,00	2,50%
22- Indústria	670.000,00	0,48%
23- Comércio e Serviços	719.000,00	0,52%
24- Comunicações	42.000,00	0,03%
26- Transporte	3.273.000,00	2,36%
27- Desporto e Lazer	2.166.532,00	1,56%
28- Encargos Especiais	5.818.000,00	4,19%
99- Reserva de Contingência	288.024,00	0,21%
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO	**138.700.000,00**	100,00%

– DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR ÓRGÃO

Despesa por Órgão	Valor (em R$)	%
01- Gabinete do Prefeito e Vice- prefeito	3.583.000,00	2,58%
02 - Secretaria da Administração e Planejamento	6.884.000,00	4,96%
03- Secretaria da Fazenda	3.923.000,00	2,83%
04- Secretaria de Obras e Viação	14.829.649,00	10,69%
05-Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimentos	2.126.000,00	1,53%
06-Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	7.321.000,00	5,28%
07-Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto	41.168.448,00	29,68%
08- Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação	6.632.666,00	4,78%
09- Secretaria da Saúde	41.086.213,00	29,62%
19 - Encargos Gerais do Município	5.818.000,00	4,19%
20-Câmara de Vereadores	5.040.000,00	3,63%
99-Reserva de Contingência	288.024,00	0,21%
TOTAL	**138.700.000,00**	**100,00%**

– DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR GRUPO DE DESPESA

Despesa por Categoria e Grupo	Valor (em R$)	%
3 - DESPESAS CORRENTES		
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	58.590.000,00	42,24%
3.2 – Juros e Encargos de dívida	900.000,00	0,65%
3.3 – Outras Despesas Correntes	70.255.944,00	50,65%
Subtotal	**129.745.944,00**	**93,54%**
4 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1 – Investimentos	7.505.032,00	5,41%
4.2 – Inversões Financeiras	151.000,00	0,11%
4.3 – Amortização de Divida	1.010.000,00	0,73%
Subtotal	**8.666.032,00**	**6,25%**
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99- Reserva de Contingência	288.024,00	0,21%
Subtotal	**288.024,00**	**0,21%**
TOTAL	**138.700.000,00**	**100,00%**

Art. 4º A administração indireta abrange o Instituto de Previdência e Assistência do Servidor de Ibirubá, gestora dos recursos do regime próprio de previdência dos servidores municipais.

Parágrafo Único: O orçamento do Instituto de Previdência e Assistência do Servidor de Ibirubá estima a receita e fixa a despesa nos seguintes montantes:

- RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (RPPS)

Origem	Valor (em R$)
RECEITAS CORRENTES	
Receita de Contribuições	4.040.000,00
Receita Patrimonial	11.410.000,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00
Subtotal	**15.500.000,00**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Receitas de Contribuições	8.900.000,00
Subtotal	**8.900.000,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**24.400.000,00**

- DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR GRUPO DE DESPESA

Despesa por Categoria e Grupo	Valor (em R$)	%

3 - DESPESAS CORRENTES		
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	7.480.000,00	30,66%
3.3 – Outras Despesas Correntes	1.500.000,00	6,15%
Subtotal	**8.980.000,00**	**36,80%**
4 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1 – Investimentos	30.000,00	0,12%
Subtotal	**30.000,00**	**0,12%**
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99- Reserva de Contingência	15.390.000,00	63,07%
Subtotal	**15.390.000,00**	**63,07%**
TOTAL	**24.400.000,00**	**100,00%**

- DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Função da Despesa	Valor (em R$)
09 – Previdência Social	7.730.000,00
28 - Encargos Especiais	1.280.000,00
99 – Reserva de Contingência	15.390.000,00
TOTAL	**24.400.000,00**

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a:

- abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964;
- abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação da Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa;
- abrir créditos suplementares por excesso de arrecadação verificado no exercício de 2025, entendendo-se como excesso de receita o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício;
- abrir créditos suplementares por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, entendendo-se como superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Parágrafo Único - Não serão considerados na apuração do limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

- suprir insuficiências nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;
- suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas às despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes;
- suplementar os créditos orçamentários correspondentes à aplicação das receitas vinculadas a título de transferências voluntárias da União ou do Estado, ou de Convênios e Contratos, indicando-se como fonte de recursos para ocorrer a despesa, a própria transferência recebida;
- suprir insuficiências nas dotações de despesas com pessoal e encargos, remanejando entre órgãos e programas que estiverem com dotações estimadas a maior.
- a abertura dos créditos previstos nos incisos IV e V do caput deste artigo.

Art. 6º Além dos créditos suplementares autorizados no artigo 5º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados a atender:

I – despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
II – despesas financiadas com recursos provenientes de alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

Art. 7º O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 8º Ficam ajustados, com base nos valores desta Lei e conforme demonstrativos anexos, o montante estimado para as receitas e despesas, demonstrativo da receita corrente líquida, da despesa de pessoal, da dívida projetada resultado primário e nominal, e o anexo de comparação das metas previstas nos demonstrativos referidos no art. 1º da Lei Municipal Nº 3.144/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha e abaixo da linha respectivamente, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 9º O Poder Executivo poderá efetuar alterações nos código e descrições das naturezas de receitas, despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).
Art. 10. A presente Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 19 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:05219EB7

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA DECRETO Nº 4.895/2024

REGULAMENTA O CUMPRIMENTO DA HORA ATIVIDADE PARA MEMBROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 30 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 246/2024, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 24 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, e

CONSIDERANDO o art. 13, inciso V e art. 67, inciso V da Lei nº 9.394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional;

CONSIDERANDO o art. 2º, § 4º, da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica;

CONSIDERANDO o Parágrafo único do Art. 29, juntamente com o Parágrafo único do art. 30, da Lei Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público de Ibirubá,

D E C R E T A

Art. 1º Fica regulamentada a forma, o local e o registro da hora-atividade prevista no art. 30, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Ibirubá, institui o respectivo Quadro de Cargos e Funções e dá outras providências.
Art. 2º O regime normal de trabalho dos professores será definido de acordo com a área de atuação para a Educação Básica, em relação a qual seu provimento ficará atrelado, conforme previsão do art. 29, da Lei Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024.
§1º Para os professores do magistério municipal a carga horária será de 22 (vinte e duas) horas semanais, sendo que 1/3 (um terço) deste período fica reservado para horas de atividades.
§2º As horas de atividades são reservadas para preparação de aulas, planejamento, avaliação da produção dos alunos, reuniões escolares, contatos com a comunidade, formação continuada e colaboração com a Administração da escola e outras atividades a serem realizadas na forma definida pelo respectivo projeto político-pedagógico.
Art. 3º A carga horária destinada a horas atividades corresponde a 07h20min para professores com carga horária de 22 horas semanais e deverão ser cumpridas da seguinte forma:
a) 20min (vinte minutos) diários no estabelecimento de ensino (intervalo durante o turno).
b) 4h (quatro horas) em local de livre escolha do professor;
c) 2h (duas horas) a critério da Secretaria de Educação Municipal e da Escola, que poderá ser formação ou reunião de Planejamento, presencial ou de forma remota.
Parágrafo único. Para professores com ampliação de carga horária será realizado o cálculo proporcional, garantindo o cumprimento da lei.
Art. 4º A carga horária destinada a hora atividade deverá ser registrada no ponto dos servidores, necessitando constar a assinatura ou rubrica do servidor nos respectivos dias e turnos destinados para a mesma, da seguinte maneira:
a) Nas horas cumpridas diariamente (20 minutos) deverá ser redigida ata por instituição escolar em assembleia com a ciência de todos os professores.
b) Nas horas a serem cumpridas em local de livre escolha do servidor deverá rubricar o registro no livro ponto onde conste "Hora atividade", sob controle do estabelecimento de ensino.
Art. 5º A comprovação do cumprimento da carga horária de 2h (duas horas), que poderá ser de formação ou reunião de planejamento de forma presencial ou remota, deverá ser registrada da seguinte forma:
a) Se a formação for presencial deverá ser assinada a lista de presença;
b) Se a formação for de forma remota poderá ser solicitado presença online ou apresentação de registro escrito (resenha, resumo ou anotações).
Art. 6º Os Professores Municipais que exercem função de Gestão Escolar, ou seja, Direção, Supervisão, Orientação, Coordenação e Assessoramento Pedagógico, terão direito a 1/3 de sua carga horária destinada a hora atividade, ou seja, tempo destinado a estudo, formação, planejamento e reuniões.
Parágrafo único. A forma de cumprimento da hora atividade dos profissionais elencados no *caput* será definida em reunião com a equipe da Secretaria da Educação no início de cada ano letivo e registrado em ata.
Art. 7º Os Professores que, excepcionalmente, não estiverem em atividades de Gestão Escolar, exercício da docência ou interação com os educandos, deverão cumprir 1/3 da carga horária destinada a hora atividade no ambiente escolar.
Art. 8º A hora atividade faz parte da carga horária de trabalho do professor da Rede Municipal de ensino e o não cumprimento de alguma das etapas estabelecidas no Art. 3º deverá ser informado ao Setor Pessoal para providencias previstas no Estatuto do Servidor.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D2032554

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº090/2024 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 090/2024

Contratado: CENTRALINK EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA – **OBJETO**: O objeto do presente é a aquisição de material educativo pedagógico "Acerta Brasil" para atender a demanda do Ensino Fundamental da rede municipal, conforme especificações constantes no Pedido de Compra nº 2353/2024, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos constantes no Processo Administrativo n°14458/2024. **Valor:** R$ 581.280,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de Dezembro de 2024

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:C0DA205D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0137/2024 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE FUNILARIA, compreendidos em calhas, rufos, algeroz, chapim. Mão de obra e material incluso, conforme Memorial Descritivo, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Planilha Orçamentária em anexo. A contratação dos serviços de funilaria abrangerá a instalação, reparo e manutenção de materiais para proteção e escoamento de água em edificações, serviços essenciais para evitar infiltrações a danos estruturais causados pelo acúmulo de água de chuva nos prédios públicos.
Abertura: 10/01/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 19 de Dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:B6879B3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 104/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLANDO PELA VIDA LTDA., inscrita no CNPJ n° 24.546.700/0001-44.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta de resíduos orgânicos e secos do município e serviços de triagem de resíduos sólidos secos.

DA SUPRESSÃO: Fica suprimido o **valor mensal** de R$ 1.533,65 (um mil, quinhentos e trinta e três reais com sessenta e cinco centavos), referente à diminuição no item 01 – lote 01 e; também, fica suprimido o **valor mensal** de R$ 1.828,00 (um mil, oitocentos e vinte e oito reais), referente à diminuição no 02 – lote 01.

Data de assinatura: Independência, 19 de dezembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:022E9DF3

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº 04/2024 PROCESSO Nº 727/2024 EDITAL Nº 117/2024

O Município de Independência realiza o chamamento público para fins de CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS GINECOLÓGICA/OBSTÉTRICA** de modo a atender a demanda da Secretaria de Saúde. O credenciamento inicial será realizado considerando a documentação entregue, a partir do dia 13 de janeiro de 2025. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 19 de dezembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:A1C029AD

SECRETARIA DA FAZENDA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 PROCESSO Nº 707/2022 EDITAL Nº 114/2022 CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, na sala do setor de licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitações, para avaliar a licitação modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 707/2024 - EDITAL Nº 114/2024. O objeto do presente chamamento público é o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CARACTERIZADAS COMO PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO, INCLUSIVE AS COOPERATIVAS DE CRÉDITO, INTERESSADAS EM PRESTAR O SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E

DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS. Foi realizada análise dos documentos da empresaCOOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NOROESTE RS/MG - SICREDI NOROESTE RS/MG, inscrita no CNPJ nº 89.049.738/0001-57. Verificou-se que a documentação da empresa estava de acordo com as exigências do Edital, sendo Credenciada pela Comissão de Licitações.
Independência, 19 de dezembro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:0C9487A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº239/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°239/2024
PROCESSO N°284/2024

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de 01 batedeira planetária 5l para a EMEF Florentino Dutra. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 27/12/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 19 de dezembro de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:D776D991

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº238/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°238/2024
PROCESSO N°283/2024

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de 02 conjuntos de lixeira para coleta seletiva, com estrutura para a EMEF Florentino Dutra. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 27/12/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 19 de dezembro de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:AED5DC0A

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº229/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº229/2024, Processo Administrativo N°273/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para preparo de cachorro quente, e refrigerantes para distribuição dia 22/12/2024 no evento do Natal Renascer 2024.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SONIA TEREZINHA SUDATI MACHADO CIA LTDA
CNPJ: 00.380.305/0001-76
Valor contratado: R$ 5.448,64

Homologação: 18/12/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:D20F0087

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESCISÃO DA CARTA-CONTRATO Nº 464/2024

Conforme o Processo Administrativo nº 10.970/2024, fica rescindida a Carta-contrato nº 464/2024 e as Notas de Empenho nº 7.131 e 7.132/2024, decorrentes da Dispensa de Licitação nº 281/2024, firmado com a empresa Chomax Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 91.623.074/0001-30, a contar de 26/11/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:75BB74FF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 138/2024

Empresa: **ARIDIO DELLAMORA TUPARAI - ME**
CNPJ: 20.992.382/0001-94
Objeto: Prorrogação de contratual
Contrato nº 507/2022
Datado de 18/12/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 139/2024

Empresa: **GLAUCO GIODA MARQUES - ME**
CNPJ: 05.453.320/0001-10
Objeto: Prorrogação de contratual
Contrato nº 504/2022
Datado de 18/12/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 140/2024

Empresa: **VASCONCELOS E MORESCO LTDA**
CNPJ: 11.986.141/0001-41
Objeto: Prorrogação de contratual
Contrato nº 207/2023
Datado de 18/12/2024
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 141/2024

Empresa: **FERNANDO CEZAR SAVISKI - ME**
CNPJ: 46.760.541/0001-19
Objeto: Prorrogação de contratual
Contrato nº 206/2023
Datado de 18/12/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 142/2024

Empresa: **GUSTAVO NUNES GIODA**
CNPJ: 09.296.557/0001-96
Objeto: Prorrogação de contratual
Contrato nº 208/2023
Datado de 18/12/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 143/2024

Empresa: **JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA CASCERES-ME**
CNPJ: 31.764.262/0001-56
Objeto: Prorrogação de contratual
Contrato nº 503/2022
Datado de 18/12/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 144/2024

Empresa: **PEDRO NERI CHARÃO**
CNPJ: 03.106.855/0001-90
Objeto: Prorrogação de contratual
Contrato nº 506/2022
Datado de 18/12/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:CC97331F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 354/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 12.306/2024, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso IV, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 18 de dezembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:A91CEC54

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 355/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 12.308/2024, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 18 de dezembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:B1E06B82

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 356/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 11.783/2024, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 16 de dezembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:647A8768

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 340/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 11.846/2024, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 17 de dezembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:442BB03B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 342/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 11.845/2024, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 17 de dezembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:68CB5ECB

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 324/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 11.479/2024, para SERVIÇO DE REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO FIAT STRADA, placas JCN0B86. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso IV, "a", da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 18 de dezembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:2FD70527

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 359/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 8.478/2024, para SERVIÇO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 17 de dezembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3C193BB5

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 11.793/2024, para PAGAMENTO DE FRANQUIA VEICULAR. Ratifico, nos termos do Artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 16 de dezembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:CC7726C0

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 1.132/2024

Contratado: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RS.**
CNPJ: 03.422.707/0001-84.
Objeto: Serviço de Atividades Sociopedagógicas.
Valor: R$ 168.200,00 (Cento e sessenta e oito mil e duzentos reais).
Dispensa de Licitação nº 322/2024.
Datado de 28/11/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A53953CC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

SEGUNDA RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 057/2024 – Registro De Preços De Material Permanente -Mobiliário Escolar. Ampla Concorrência.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 09/01/2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 09/01/2025.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:38E507FE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº1166/2024

Contratado: **FG RECYCLING TECH LTDA ME**
CNPJ: **29.224.412/0001-97**
Objeto: Aquisição de Picador de Galhos
Valor: R$ **57.500,00** (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais)
Pregão Eletrônico nº 050/2024
Datado de 11/12/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7F9C96A1

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2024

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 073/2024**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, conforme Processo Administrativo nº 8236/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 19 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:62FE2D12

SECRETARIA DE ESPEORTE, CULTURA LAZER E TURISMO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

A Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo vem por intermédio deste, TORNAR PUBLICO, o Chamamento referente aos **Recursos da Politica Nacional Aldir Blanc**, de acordo com o Plano de Ação, referente ao programa 30882120230005 – MINC – PNAB – MUNICÍPIOS – 2 (Abaixo de R$ 360.000,00). Lei Federal Nº 14.339/22 - CRIAÇÃO, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e Decreto Nº 11.740, de 14 de outubro de 2023 que Regulamenta a Lei Nº 14.399, de 08 de julho de 2023, que institui a Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura. Conforme descrição abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - **SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 A 03 DE JANEIRO DE 2025.
PUBLICAÇÃO NO SITE: www.itaqui.rs.gv.br

Publicado por:
Cesar Jocemar Lima Diani
Código Identificador:72B5C583

SECRETARIA DE ESPEORTE, CULTURA LAZER E TURISMO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

A Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo vem por intermédio deste, TORNAR PUBLICO, o Chamamento referente aos **Recursos da Politica Nacional Aldir Blanc**, de acordo com o Plano de Ação, referente ao programa 30882120230005 – MINC – PNAB – MUNICÍPIOS – 2 (Abaixo de R$ 360.000,00). Lei Federal Nº 14.339/22 - CRIAÇÃO, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e Decreto Nº 11.740, de 14 de outubro de 2023 que Regulamenta a Lei Nº 14.399, de 08 de julho de 2023, que institui a Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura. Conforme descrição abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003./2024 - **Premiação Cultural com Recursos da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento á Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022.**

PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 A 03 DE JANEIRO DE 2025.
PUBLICAÇÃO NO SITE: www.itaqui.rs.gv.br

Publicado por:
Cesar Jocemar Lima Diani
Código Identificador:9BE95738

SECRETARIA DE ESPEORTE, CULTURA LAZER E TURISMO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

A Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo vem por intermédio deste, TORNAR PUBLICO, o Chamamento referente aos **Recursos da Politica Nacional Aldir Blanc**, de acordo com o Plano de Ação, referente ao programa 30882120230005 – MINC – PNAB – MUNICÍPIOS – 2 (Abaixo de R$ 360.000,00). Lei Federal Nº 14.339/22 - CRIAÇÃO, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e Decreto Nº 11.740, de 14 de outubro de 2023 que Regulamenta a Lei Nº 14.399, de 08 de julho de 2023, que institui a Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura. Conforme descrição abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004.2024 - **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 A 03 DE JANEIRO DE 2025.
PUBLICAÇÃO NO SITE: www.itaqui.rs.gv.br

Publicado por:
Cesar Jocemar Lima Diani
Código Identificador:C98F0906

SECRETARIA DE ESPEORTE, CULTURA LAZER E TURISMO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

A Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo vem por intermédio deste, TORNAR PUBLICO, o Chamamento referente aos **Recursos da Politica Nacional Aldir Blanc**, de acordo com o Plano de Ação, referente ao programa 30882120230005 – MINC – PNAB – MUNICÍPIOS – 2 (Abaixo de R$ 360.000,00). Lei Federal Nº 14.339/22 - CRIAÇÃO, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e Decreto Nº 11.740, de 14 de outubro de 2023 que Regulamenta a Lei Nº 14.399, de 08 de julho de 2023, que institui a Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura. Conforme descrição abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005.2024 - **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 A 03 DE JANEIRO DE 2025.
PUBLICAÇÃO NO SITE: www.itaqui.rs.gv.br

Publicado por:
Cesar Jocemar Lima Diani
Código Identificador:0B8DE5A4

SECRETARIA DE ESPEORTE, CULTURA LAZER E TURISMO
CHAMAMENTO P[UBLICO Nº 006/2024

A Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo vem por intermédio deste, TORNAR PUBLICO, o Chamamento referente aos **Recursos da Politica Nacional Aldir Blanc**, de acordo com o Plano de Ação, referente ao programa 30882120230005 – MINC – PNAB – MUNICÍPIOS – 2 (Abaixo de R$ 360.000,00). Lei Federal Nº 14.339/22 - CRIAÇÃO, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e Decreto Nº 11.740, de 14 de outubro de 2023 que Regulamenta a Lei Nº 14.399, de 08 de julho de 2023, que institui a Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura. Conforme descrição abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006.2024 - **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 A 03 DE JANEIRO DE 2025.
PUBLICAÇÃO NO SITE: www.itaqui.rs.gv.br

Publicado por:
Cesar Jocemar Lima Diani
Código Identificador:742E0385

SECRETARIA DE ESPEORTE, CULTURA LAZER E TURISMO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

A Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo vem por intermédio deste, TORNAR PUBLICO, o Chamamento referente aos **Recursos da Politica Nacional Aldir Blanc**, de acordo com o Plano de Ação, referente ao programa 30882120230005 – MINC – PNAB – MUNICÍPIOS – 2 (Abaixo de R$ 360.000,00). Lei Federal Nº 14.339/22 - CRIAÇÃO, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e Decreto Nº 11.740, de 14 de outubro de 2023 que Regulamenta a Lei Nº 14.399, de 08 de julho de 2023, que institui a Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura. Conforme descrição abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007.2024 - **SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 A 03 DE JANEIRO DE 2025.
PUBLICAÇÃO NO SITE: www.itaqui.rs.gv.br

Publicado por:
Cesar Jocemar Lima Diani
Código Identificador:DA3D269F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 060/2024 - SRP

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 060/2024 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual ***objetivando aquisição de Material de Construção em geral***, justificado e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da ***Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.171/2023 e da Portaria Municipal nº 157/2022*****, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 14 de Janeiro de 2025.**

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14.133/2021***, bem como ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 13 de Dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/rs
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:18864051

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO - LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 98/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

OBJETO: Revisão, Manutenção e Conserto do Veículo Tracker Placa JBN 2E80.

VALOR: R$6.747,00 (seis mil, setecentos e quarenta e sete reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 19 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:2BDC367C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO - LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 99/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

OBJETO: Aquisição de insumos para equipe de enfermagem e odontologia, para o uso no atendimento prestado aos pacientes em atendimento na UBS.

VALOR: R$6.056,40 (seis mil e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 19 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:1516F4FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
READEQUAÇÃO PAAR

PUBLICA READEQUAÇÃO PAAR

Prefeitura Municipal de Morro Redondo comunica que o PAAR, referente a PNAB foi readequado em conformidade com as atas de audiências públicas realizadas juntamente com a sociedade civil nos dias 03 de maio de 2024 e 01 de julho de 2024.

Morro Redondo, 20 de dezembro de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fagner Dos Santos
Código Identificador:DFE0128D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PEUGEOT/BOXER, PLACAS JAZ 3A04

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 190/2024
A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Unid.	Descrição	Quant.	
1	***Aquisição de peças originais e prestação de serviços para a Peugeot/Boxer, placas JAZ 3A04***	1	R$ 24.524,00

Valor total: R$ 24.524,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços/materiais a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 26/12/2024 pelo e-mail compras2@morroreuter.rs.gov.br

Dúvidas sobre a execução do serviço: através do telefone 51 3569-1505/1678
A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)
10 - Eventuais documentos Previstos no Termo de referência e DFD

Morro Reuter, 19 de Dezembro de 2024.

ELAINE CRISTINA BANZZA ACOSTA
Suplente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cristina Banzza Acosta
Código Identificador:6C399FFB

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação n° 033/2024. Termo de Fomento nº 172/2024. Objeto: Estabelecer condições para executar o atendimento na área socioeducativa de até 120 (cento e vinte) crianças de 4 meses aos 3 anos e 11 meses de idade, em jornada de 07 (sete) horas diárias. Parceiro/Organização da Sociedade Civil: **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (FADI - GENTE MIÚDA)**. Valor: R$ 1.204,00 (um mil, duzentos e quatro reais) por criança atendida/mês, para atendimento do objeto previsto no Plano de Trabalho, limitado ao valor de até R$ 1.733.760,00 (um milhão, setecentos e trinta e três mil e setecentos e sessenta reais) ao ano. Vigência: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 01 (um) ano, a contar 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Data do documento: 17/12/2024.

Inexigibilidade de Licitação n° 034/2024. Termo de Fomento nº 173/2024. Objeto: Estabelecer condições para executar o atendimento na área socioeducativa de 30 (trinta) crianças de 4 meses aos 3 anos e 11 meses de idade, em jornada de 07 (sete) horas diárias. Parceiro/Organização da Sociedade Civil: **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (UNIDADE EDUCATIVA FLORESCER)**. Valor: R$ 42.960,00 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais) mensais, para atendimento do objeto previsto no Plano de Trabalho, perfazendo o valor de R$ 515.520,00 (quinhentos e quinze mil, quinhentos e vinte reais) ao ano. Vigência: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 01 (um) ano, a contar 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Data do documento: 17/12/2024.

Dispensa de Licitação n° 737/2024. Contrato Administrativo nº 174/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas para as famílias em situação de vulnerabilidade social no Município, as quais são atendidas através do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) de Morro Reuter. Contratada: **CASA DA CESTA BÁSICA LTDA**. Valor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 10 de fevereiro de 2025. Data do documento: 17/12/2024.

Dispensa de Licitação n° 738/2024. Contrato Administrativo nº 175/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças originais e prestação de serviços de conserto da retroescavadeira Randon (amarela), placa IUF7583. Contratada: **MECADIESEL MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIESEL LTDA**. Valor: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), o qual corresponde à execução dos serviços e fornecimento dos materiais. Deste valor, R$ 53.850,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais), corresponde aos materiais e R$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais) corresponde à mão de obra. Vigência: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar de 18 de dezembro de 2024. Data do documento: 18/12/2024.

Morro Reuter/RS, 19 de dezembro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:767A06CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 63/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Ediane da Silva Zaca
CPF nº: 897.913.630-72
Objeto: locação imóvel para uso da SMASTH enquanto o prédio onde funciona a secretaria e CRAS seja reformado.

Valor Contratual R$ 33.310,80 (trinta e três mil trezentos e dez reais e oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de dezembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C261E905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº149/2024

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: Netpal Telecom LTDA
CNPJ n° 01.499.812/0001-96
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de telefonia móvel fixa IP (VOIP) para a Câmara de Mostardas.

Valor Contratual: R$ 2.964,00 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de dezembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A511EE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº158/2024

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: Netpal Telecom LTDA
CNPJ n° 01.499.812/0001-96
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de telefonia móvel fixa IP (VOIP) para a Câmara de Mostardas.

Valor Contratual: R$ 2.964,00 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de dezembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3A0301C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº159/2024

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: Ediane da Silva Zaca
CPF n° 897.913.630-72
Objeto: locação imóvel para uso da smasth enquanto o prédio onde funciona a secretaria e o CRAS seja reformado.

Valor Contratual R$ 33.310,80 (trinta e três mil trezentos e dez reais e oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de dezembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5A969E74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, e:
Considerando a necessidade de adequações no Termo de Referência que integra o Edital de Chamamento Público nº 002/2024, de forma a atender com maior precisão as necessidades do Município;
Considerando a importância de garantir a transparência e a igualdade de condições para os interessados no processo de credenciamento;
Considerando que o período de credenciamento previsto para iniciar em 26/12/2024 ainda não teve início, inexistindo prejuízo às entidades interessadas;
Resolve:
1. **CANCELAR** o Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 002/2024, cujo objeto era o **credenciamento de serviços de vigilância para os espaços públicos, eventos realizados pelo município, escolas municipais**, de acordo com as especificações, critérios, termos e condições constantes no edital e seus anexos.

Nonoai/RS, 19 de dezembro de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:A8847E92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, órgão público, do Município de Nova Santa Rita, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 94.309.309/0001-01, com sede administrativa na Rua Dr. Lourenço Záccaro n° 1310, Bairro Centro - Nova Santa Rita - RS, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Débora Fabiane Oliveira da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 450, CEP: 90.020-060, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o número 90.180.605/0001-02, doravante CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. MARCELO WAIS, resolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme o processo de dispensa de licitação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1. Contratação de pessoa jurídica especializada para Prestação de serviço de seguro patrimonial (conteúdo) e veículo automotor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, REGIME EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de doze meses, com início na data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei n°14.133/2021.
2.2 O preço contratado para o lote I é de R$ 345,00(trezentos e quarenta e cinco reais) e para o lote Il o valor de R$ 1.900,88(hum mil e novecentos reais e oitenta e oito centavos), totalizando R$

2.245,88(dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) a ser pago em uma só vez, mediante a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO
3.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato.
3.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
4.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pelaCONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES
5.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

O documento completo pode ser consultado no endereço: www.cmnovasantarita.rs.gov.br/pagina/contratos

Nova Santa Rita, 19 de dezembro de 2024.

DÉBORA FABIANE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rafael Rezenda da Cruz
Código Identificador:63FD496F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 16-2023

A CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, representante do Poder Legislativo, órgão da Administração do Município de Nova Santa Rita, unidade do território do Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Dr.Lourenço Záccaro, 1310, Centro, inscrita no CNPJ/RFB sob o n° 94.309.309/0001-01, doravante designada "CONTRATANTE", representada neste ato por seu Presidente e Ordenador de Despesas, Vereador Debora Fabiane Oliveira da Silva e de outro lado a empresa WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 49.689.982/0001-60, com sede na Avenida Rua Sepé Tiaraju n° 183,Bairro Esmeralda, Viamão/RS, CEP: 94450-750, aqui denominada de CONTRATADA, representada por seu representante legal por Procuração Sr. Leandro Bolze dos Santos que assina o presente Termo Aditivo, por este instrumento e na melhor forma de Direito e resolvem celebra o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, nos termos e condições a seguir apresentadas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:
O presente termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo n°. 016/2023, pelo período de doze meses, com vencimento em 28/12/2025.
Cláusula Segunda - DO REAJUSTE:
Aplica-se neste Termo Aditivo a Cláusula Sexta, 6.1, alínea "B", índice de reajuste IPCA, observado que o presente termo aditivo contempla o prazo transcorrido de 12 meses.

O documento completo pode ser consultado no endereço: www.cmnovasantarita.rs.gov.br/pagina/contratos
Nova Santa Rita, 18 de dezembro de 2024.

DÉBORA FABIANE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rafael Rezenda da Cruz
Código Identificador:B43625F5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 009-2021

A Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, representada neste ato pelo seu presidente, Sra. Debora Fabiane Oliveira da Silva, inscrito no CPF sob o n. 534 853 350-53 doravante designada "CONTRATANTE" e de outro lado o INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede na Rua dos Andrades 1560 - 18° andar - Galeria Malcon, Centro, em Porto Alegre - RS, com CNPJ n° 01.484.706/0001-39. neste ato representado por Luiz Fernando Ramos doravante designada *CONTRATADA", resolvem firmar o presente termo de aditamento para prorrogação e reajuste do contrato n° 09/2021, processo administrativo n°. 054/2024, com sujeição as disposições legais vigentes e demais normas jurídicas de regência.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo de n. 009/2021 por mais 12 meses, com base no inciso Il, art. 57, da lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
Fica acrescido o reajuste previsto pelo Ledice IPCA indicado no contrato, que deverão ser pagos em 12 parcelas no valor de R$ 1.893,57 (um mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) mensais, totalizando para o período contratual o valor R$ 22.722, 84(vinte e dois mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos)

O documento completo pode ser consultado no endereço: www.cmnovasantarita.rs.gov.br/pagina/contratos
Nova Santa Rita, 20 de dezembro de 2024.

DÉBORA FABIANE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rafael Rezenda da Cruz
Código Identificador:07BF9909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA-RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO**, comunica aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PUBLICO 03/2024** para a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no **Anexo I**, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Nova Santa Rita, com fundamentação na Lei Complementar 14.399/2022, no Decreto 11.740/2023 e no Decreto 11.453/2023, e demais exigências estabelecidas neste Edital. O período de inscrição será de 19/12/2024 a 30/12/2024 e demais Informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, segundas-feira à sexta-feira das 12:00 ás 14:00, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cutura e Turismo, ou através do telefone (51) 3479-2200 ou (51) 989230757 – Jairo Júnior. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao Mural da Prefeitura Municipal e no site http://novasantarita.atende.net editais.
Nova Santa Rita 20 de dezembro de 2024.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:41EBE7C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.022, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando 635/2024 - SME, resolve:

Art. 1º CANCELAR a Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Especial para motoristas, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico mensal dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SME, pelo exercício de suas funções no Serviço de Transporte Escolar.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	Nº MATRÍCULA	CARGO
ALEX DA SILVA VUCKOVIC	16553-1	Motorista Veículos Pesados
ALEXANDRE DA SILVA FRAGA	620-1	Motorista
ALEXANDRE LUIS BITELO AMORIM	671-1	Motorista
CLAUDIOMIRO ALVES	10049-1	Motorista Veículos Pesados
CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA	16197-1	Motorista Veículos Pesados
DIEGO LUIS LOPES	16618-2	Motorista Veículos Pesados
DIRLEI DA MOTTA BRASIL	14095-1	Motorista Veículos Pesados
EDER ADRIANO PEREIRA VICENTE	5006155-2	Motorista Veículos Pesados
MARCIO FERNANDES	10553-1	Motorista Veículos Pesados
MARCIO FRANCO BANDEIRA	16771-2	Motorista Veículos Pesados
MATEUS BANDINELLI	16769-1	Motorista Veículos Pesados
SIDINEI VALMORBIDA	16478-1	Motorista Veículos Pesados
VAGNER SILVA DA ROSA	16801-1	Motorista Veículos Pesados

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 21 de dezembro de 2024 (21/12/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/12/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:440BE4A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.023, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor ALEX DA SILVA VUCKOVIC, matrícula nº-16553-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2021/2025 (22.07.2021 a 01.01.2025), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º RETIFICAR a Portaria 1.989 de 12 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de janeiro de 2025 (01/01/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (12/12/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:95D56228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 22.482/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento Familiar, de 9 de dezembro a 13 de dezembro de 2024 (09.12.2024 a 13.12.2024) a servidora JULIANA ALMEIDA MAIZONAVE FLORES, matrícula 14389-2, cargo de Monitor Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SMDS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de dezembro de 2024 (09.12.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (17.12.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E1DC16F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 22.606/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento Familiar, de 13 de dezembro a 19 de dezembro de 2024 (13.12.2024 a 19.12.2024) a servidora VERA REGINA NUNES PEREIRA, matrícula 744-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de dezembro de 2024 (13.12.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (17.12.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2CC46703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.026, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, o Processo n° 22689/2024, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora MARIA RITA FIGUEIRO FEIJO, Mat. 5037-1, Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Função Gratificada de Diretor de Área – FG-A.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de hoje.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/12/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CA7B09DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.028, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso VI do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e considerando o Memorando nº 636/24/SME e o Processo nº 22.664 /2024, resolve:

Art. 1º CANCELAR gratificação pelo exercício em atividades à noite, com Educação Básica de Jovens e Adultos - EJA, no percentual de 30% (trinta por cento) dos servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria Municipal de Educação – SME:

NOME	MATRÍCULA
ADELAIDE APARECIDA OLIVEIRA ARAÚJO	12661-3
ALCEU VANZING	13226-1
ANA DENISE TEIXEIRA ANDRADE	4995-1
ANDREIA BORNE BARRETO	14540-1
ANDREIA REGINA DE SOUZA	16632-1
CARINA MARIA RUSCHEL	8362-1
DAIANE DILLEMBURG AMÉRICO	7960-1
DANIELA GIANE RENCK BETAT	8664-1
EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA	7919-1
ERICA CECILIA NORONHA DA BOIT	3948-1
EVERSON RODRIGUES DA SILVA	15768-6
FABIANA COUTINHO OLIVEIRA INDRUCZAKI SOUZA	5770-2
FABIANE MACHADO DE CARVALHO	7277-1
FERNANDA BIERHALS	4413-1
FRANCIELLY FELCHICHER	16802-1
GABRIELA DUTRA GONCALVES	16622-2
GIOVANNI RIBEIRO	7315-2
GUSTAVO VIEIRA PEREIRA	14478-1
IEDA MARIA DE ÁVILA BILHALVA	7978-1
ISMAEL ESTIGARRIBIA RAMOS	10871-2
JÉFERSON PEREIRA TANGER	8168-1
JOICE DALCIN	8583-1
JOSIANE MARGARETE DE ARAÚJO FASSINI	9628-1
JOSUÉ MIRANDA DE ALMEIDA	8125-3
JÚLIO CEZAR DE LIMA RIBEIRO	2640-1
MARIA JAQUELINE VAZ ROSSATO	3379-1
OSMAR CABRAL GONCALVES FILHO	16816-1
RENI DA SILVA PEREIRA	10154-4
ROBERTA DA SILVA	5487-1
SALETE VARGAS PERINI	7072-1
SONIA DE MEDEIROS BECKER	10251-1
TATIANA CASTRO MANENTE	5444-3
TATIANA SILVA DE ALMEIDA	10847-1
TATIANE REGINA SANTOS DA SILVEIRA	7080-1
VALÉRIA CRISTIANE DA SILVA MATTOS	9776-2
VANDA LUISA VANZIN	4804-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar do dia 21 de dezembro de 2024 (21/12/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/12/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:54AC58B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.030, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 21.957/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento, de 03 de janeiro a 1º de março de 2025 (03.01.2025 a 01.03.2025) a servidora TAIANA DORNELES DA SILVA, matrícula 10669-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de janeiro de 2025 (03.01.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18.12.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CC47AC20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.029, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 22.394/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento Familiar, de 10 de dezembro a 07 de janeiro de 2025 (10.12.2024 a 07.01.2025) o servidor JORGE LUIS STELZER, matrícula 1260-1, cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de dezembro de 2024 (10.12.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18.12.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1CF5B9D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.031, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 22.701/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora CARINE LETÍCIA GUEDES, matrícula 17193-1, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 23 de dezembro de 2024 (23.12.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/12/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D637BBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024

O Município de Nova Santa Rita**, torna público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Concorrência, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE PONTE COM ADUELAS DE CONCRETO, NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA/RS – ESTRADA FAZENDA DOS PADRES**. A data de abertura da presente será dia 03/02/2024 a partir das 10hs. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 20 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C46F7A02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 140/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

O Município de Novo Barreiro/RS, através de sua Prefeita Municipal, torna público abertura de Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, através de PROCEDIMENTO AUXILIAR de CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, na forma PRESENCIAL, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de Empresas para a prestação de serviços de colheita de silagem com forrageira (ceifa de silagem), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Novo Barreiro/RS. O período de CREDENCIAMENTO terá início no dia 08 de janeiro de 2025. O edital e seus anexos poderão ser baixados por download no sítio oficial http://www.novobarreiro.rs.gov.br ou no licitacon. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Novo Barreiro/RS, sito a na Avenida São João Batista, 415, Bairro Centro, neste Município, CEP: 98.338-000, neste Município, CEP: 99.580-000 ou pelo telefone (55) 3757.1100 ou no endereço eletrônico prefeituranovobarreiro@hotmail.com, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
Novo Barreiro/RS, 19 de dezembro de 2024.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:00EB8BBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4933/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 1.233,90 (um mil duzentos e trinta e três reais e noventa centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 267820150.2.054000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Setor de Serviços Rodoviários.
Fonte.... 1500 - Recursos não Vinculado de Impostos
Conta: 245
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 989,14
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 288460000.0.017000 Contribuicao ao PASEP
Fonte....: 1720 Transferencia da União referente ao pasep
Desdobram: 1034 FEP – Iluminação Pública
Conta: 171
Elem. Desp: 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVA.....R$ 244,76
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 041220110.1.008000 Reaparelhamento da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos
Fonte....: 1500 - Recursos não Vinculado de Impostos
Conta.: 196
Elem. Desp: 4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 989,14
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 15.452.0120.2.047000 Manutenção, Conservação e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública
Fonte.... 1500 - Recursos não Vinculado de Impostos
Conta: 235
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 244,76
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 19 de dezembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A1FD782E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 104/2024. FIRMADO EM 19/12/2024. LOCATÁRIO: Município De Novo Cabrais. **LOCADOR: VANIA OLIVEIRA DE BAIRROS:** Contrato tem por objeto a locação de imóvel com área de 69,36m², localizado na esquina com Avenida Rodolfo Buss, nº 865, lado ímpar, com a Avenida Dorval Carlos Muller, quadra 37, matriculado sob o nº 39.701, centro, município de Novo Cabrais/RS, destinado ao armazenamento de doações recebidas pela Defesa Civil do Município. **VALOR CONTRATADO**: R$ 1.000,00 mensais; **PAGAMENTO** até 5 dias uteis, **VIGÊNCIA:** 12 meses; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 053; Recurso: 1759 - Recursos vinculados a fundos, Detalhamento: 1207 FUNDEC – Aporte Recurso Livre; **AMPARO LEGAL:** Inexigibilidade nº 73/2024, Processo Administrativo nº 4.325/2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:973F8241

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 175/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 175/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa COMERCIODE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, CNPJ: 88.212.113/1313-87. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS PACIENTES QUE SOLICITARAM AUXÍLIO JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.. no valor de R$1.773,93
Novo Machado RS, em 19/12/2024

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:DDBE40D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 179/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 179/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa ODONTOSERVICE MANUTENCAODE PECAS, CNPJ: 57.615.666/0001-71. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA CADEIRA E COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DA UBS DA SEDE. no valor de R$4.950,00
Novo Machado RS, em 19/12/2024

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:2AD250AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 6.972, de 17 de dezembro de 2024.

RECONHECE AS PROVAS DE LAÇO EM VACA MECÂNICA COMO ATIVIDADES DESPORTIVAS NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Reconhece as provas de laço em "V**aca Mecânica"** como atividades desportivas no âmbito do município de Osório.
Parágrafo único. Na Prova de laço em Vaca Mecânica, o peão percorre montado em seu cavalo um percurso previamente estabelecido, onde faz a tentativa de laçar o bovino "A Vaca Mecânica", (uma armação de ferro revestida em couro) que reproduza as características de um animal, que se movimenta mecanicamente visando simular a corrida de um animal bovino.
Art. 2º Nas realizações de torneios de vaca mecânica no âmbito Municipal, caberá as Entidades promotoras destes eventos obedecerem a legislação vigente no que diz respeito à sanidade e ao bem-estar dos animais envolvidos, bem como a licença expedida pela Prefeitura Municipal.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:21213FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 6.971, de 17 de dezembro de 2024.

Denomina de Praça Martim Calabresi Tressoldi, uma praça localizada no Bairro Panorâmico, no Município de Osório.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de Praça Martim Calabresi Tressoldi, uma praça localizada no Bairro Panorâmico, no Município de Osório.
Parágrafo único. A praça disposta no *caput* deste artigo está matriculada no Registro de Imóveis de Osório sob o nº 118.475, possuindo área de 2.331,83 m2, com as seguintes medidas e confrontações: Frente medindo 23,92 metros confrontando ao Nordeste com o lote 3 da quadra 16; lado direito medindo 68,93 metros confrontando ao Sudeste com terras que são ou foram da Prefeitura Municipal de Osório; lado esquerdo formado por dois segmentos; o primeiro segmento medindo 21,49 metros confrontando ao Noroeste com o lote 11 da quadra 5, e o segundo segmento medindo 31,10 metros confrontando ao Noroeste com o lote 8 da quadra 4; fundos medindo 60,17 metros confrontando ao Sudoeste com a Rua do Parque. Quarteirão: Rua do Parque, Rua da Lagoa e lote 3 da quadra 16.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:E7EF2693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 6.970, de 17 de dezembro de 2024.

Denomina de Praça Sirlei Famer, uma praça localizada no Bairro Glória, no Município de Osório.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de Praça Sirlei Famer, uma praça localizada no Bairro Glória, no Município de Osório.
Parágrafo único. A praça disposta no *caput* deste artigo está matriculada no Registro de Imóveis de Osório sob o nº 110.287, possuindo área superficial de 5.342,17 m2, com as seguintes medidas e confrontações: Frente com 115,94 metros confrontando ao Leste com o alinhamento da Rua Cecy Bastos; Lado Direito com 45,47 metros de frente a fundos confrontando ao Sul com os lotes 5, 6 e 9; Lado Esquerdo com 46,10 metros de frente a fundos confrontando ao Norte com o alinhamento da Rua 20 de setembro; Fundos com 116,39 metros confrontando ao Oeste com terras do Grêmio Atlético Osoriense; dista 0,00 metros da esquina formada pela Rua Cecy Bastos e a Rua 20 de Setembro, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Ildefonso Simões Lopes, Rua Cecy Bastos, Rua 20 de setembro e terras do Grêmio Atlético Osoriense, situando-se no lado par da Rua Cecy Bastos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:371719A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADOTE UMA PRAÇA

***TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO* PROGRAMA "ADOTE UMA PRAÇA"**
MILANEZI SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Nº 115/2022.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Termo as benfeitorias e manutenção, na modalidade (determinar a qual modalidade se enquadra a pretendida contratação conforme art. 12 do Decreto Municipal nº115/2022).
1.1.1. O presente ajuste vincula-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5º do Decreto Municipal nº 115/2022, observando-se também o art. 6º do mesmo ato normativo.
Expediente:29586/2023

CLAUDIO ROBERTO ALIARDI
Secretário de Obras e Saneamento

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:17477102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023
CONTRATADA: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de fevereiro de 2024, o presente contrato.
EXPEDIENTE: 33044/2023

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:9E5B1378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2°ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024
CONTRATADA: MS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Cláusula PRIMEIRA – *DO PRAZO*
1.1. *Fica prorrogado por 15 (quinze) dias, a contar de 10 de dezembro de 2024 o prazo do presente contrato.*
EXPEDIENTE:127351/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:2ACBB01C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024
CONTRATADA: SEGMENTO – CONSTRUTORA E GESTORA AMBIENTAL LTDA. EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – *DO ADITAMENTO DE VALOR E SUPRESSÃO*
1.1. *Pelo acréscimo de quantitativos, fica aditado a quantia de R$ 43.103,95 (quarenta e três mil, cento e três reais e noventa e cinco centavos), correspondente a um acréscimo de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento) do valor do contrato.*
1.2. *Fica suprimido do presente Contrato, o valor de R$ 5.744,07 (cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sete centavos),*

representando uma supressão de -0,74% (menos zero vírgula setenta e quatro por cento) do valor do contrato.
EXPEDIENTE: 129092/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário De Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:41ED466D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2024
CONTRATADA: IDEAL ASFALTO RAPIDO
Cláusula primeira – OBJETo
CONTRATO DERIVADO DO SALDO DO REGISTRO DE PREÇOS SUPRACITADO PARA RESTAURADOR DE PISTA, DESTINADOS PARA MANUTENÇÕES DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO-RS.
PRAZO: 12 (doze) meses.
SALDO: R$ 60.253,60
PREGÃO ELETRÔNICO 132/2023

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário De Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:997D606F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA
Nº 013/2024
AUTORIZATÁRIO: ASSOCIAÇÃO ARTISTICA E CULTURAL DE OSORIO/RS
CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este instrumento, fica o AUTORIZATÁRIO autorizado a utilizar a área o espaço na Praça das Carretas, para exposição da Feira de Natal da Associação dos Artesãos, na cidade de Osório/RS.
A exposição ocorrera nos dias 18/12 a 24/12.
EXPEDIENTE: 131007/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário De Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:8B3BA71B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2487/2024

PORTARIA Nº 2487/2024

Concede aposentadoria a Servidora MARIA GORETE DA SILVA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, a contar de 01 de janeiro 2025, à servidora **MARIA GORETE DA SILVA**, matrícula 34191, cargo de Auxiliar de Educação infantil, padrão 02-02, classe C, Estatutária, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.689/10.950 no valor de R$ 1.390,19 (Um mil, trezentos e noventa reais e dezenove centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2024, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:824CB860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2488/2024

PORTARIA Nº 2488/2024

Retifica a portaria nº 270/2024 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 4365/2024, **RETIFICA A PORTARIA Nº 270/2024,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **JUCILAINE KINGESKI FERREIRA,** do cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula 1890-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 11 de maio de 2017 a 10 de maio de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 4365/2024".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BFB0BAEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2489/2024

PORTARIA Nº 2489/2024

Retifica a portaria nº 070/2024 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 12147/2022, **RETIFICA A PORTARIA Nº 070/2024,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **MARCOS NASCIMENTO DE ARAUJO,** do cargo de motorista, matrícula 2950-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 08 de maio de 2017 a 07 de maio de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 12147/2022".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3D404E37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2490/2024

PORTARIA Nº 2490/2024

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ELIZEU DA SILVA MILANEZI,** do cargo de operário, matrícula 1469-01, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 12 de maio de 2018 a 15 de dezembro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 131188/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:202448A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2491/2024

PORTARIA Nº 2491/2024

Exclui do quadro o servidor inativo MANOEL JOSE FERNANDES FILHO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, exclui do quadro, em virtude de falecimento, o servidor inativo **MANOEL JOSE FERNANDES FILHO,** matrícula 5579-02, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito, livro C-646, folha 12, termo 200773, matrícula 100024 01 55 2024 4 00646 012 0200773 54, do Cartório de Registro Civil da 2ª Zona, Nascimentos, Casamentos e Óbitos, do Município de Porto Alegre, a partir de 18 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 131194/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:01361B19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2492/2024

PORTARIA Nº 2492/2024

Incorpora aos proventos da servidora ANGELA MARIA OLIVEIRA AGLIARDI a gratificação de Supervisão e Direção Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial n° 5010571-63.2024.8.21.0059, **INCORPORA A GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE SUPERVISÃO E DIREÇÃO ESCOLAR** aos proventos da servidora **ANGELA MARIA OLIVEIRA AGLIARDI**, matrícula 1642-02, a contar de 19 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 131190/2024, devendo os valores pretéritos serem pagos nos autos do processo judicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AAF9DCBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2493/2024

PORTARIA Nº 2493/2024

Exclui do quadro o servidor inativo LUIZ CARLOS DA SILVA COSTA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, exclui do quadro, em virtude de falecimento, o servidor inativo **LUIZ CARLOS DA SILVA COSTA,** matrícula 5268-02, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito, livro C-45, folha 129, termo 11268, matrícula 097667 01 55 2024 4 00045 129 0011268 76, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, do Município de Osório, a partir de 16 de novembro de 2024, de acordo com o processo nº 131236/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1D20761C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2494/2024

PORTARIA Nº 2494/2024

Retifica a portaria nº 228/2002 a fim de incluir as vantagens funcionais, número da Certidão de Tempo de Serviço, alterar o tempo de serviço averbado e padrão da servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 129896/2024, **RETIFICA**

A PORTARIA Nº 228/2002, passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138, da Lei n.º 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA JOELMA REJANE DE ALMEIDA DE BORBA**, do cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, o tempo de serviço prestado à entidade privada, correspondente a 949 (novecentos e quarenta e nove) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 09 (nove) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme processo n.º 320051-5, de 30 de abril de 2002 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 14021060100144240, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 129896/2024**"**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CF36C2A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2495/2024

PORTARIA Nº 2495/2024

Averbação para fins de reconhecimento de vínculo previdenciário ao RGPS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 85, § 2º c/c o artigo 86 § 1º, artigo 111 e artigo 137, inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA PARA FINS DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO AO RGPS NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA JOELMA REJANE DE ALMEIDA DE BORBA,** do cargo de auxiliar de administração, matrícula 1472-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 985 (novecentos e oitenta e cinco) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 14021060100144240, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 129896/2024, a contar de 06 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0C665F7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 273/2024

EDITAL N° 273/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°63/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°63/2023, homologado através do Edital n°137, de 20 de abril de 2023, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 A 27 DE DEZEMBRO DE 2024,** conforme autorizado através do expediente n° 119284/2024 e Lei autorizativa nº 6729/2023.

VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
ALINE RODRIGUES OLIVEIRA	12°

I - Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 20 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6123C4F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 274/2024

EDITAL N° 274/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°07/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°07/2023, **HOMOLOGADO** através do Edital n°078/2023, de 10 de Março de 2023 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 26 DEZEMBRO A 27 DE DEZEMBRO DE 2024,** conforme autorizado através do expediente nº 126697/2024 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
LISIELE DE OLIVEIRA SOARES	26°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 20 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4C75CBAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2496/2024

PORTARIA Nº 2496/2024

OBJETO: Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: JOSIANE FIRME DOS SANTOS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 3490-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6558-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 19, de 30 de janeiro de 2024, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de dezembro de 2024.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:921148D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2497/2024

PORTARIA Nº 2497/2024

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: VITOR HUGO DE OLIVEIRA, do cargo de auxiliar de administrativo, matrícula n° 3913-01, MARIA URSULINA ARESI DA SILVA, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 2333-02 e ALICE CAROLINE LOURENÇO, do cargo de agente administrativo, matrícula 3723-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 019, de 30 de janeiro de 2024, artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2351, de 23 de maio de 1991.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de dezembro de 2024.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7EA9CBD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo **n. º 1.367/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 138/2024**, Objeto: Aquisição de medicamento para paciente, tendo como fornecedor a empresa: **MM BFF COM DE MEDIC LTDA,** no valor global de R$ 179,40 (cento e setenta e nove reais e quarenta centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII.
Processo Administrativo **n. º 1.295/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 139/2024**, Objeto: Coffe Break Inauguração UBS Granja Vargas, tendo como fornecedor a empresa: **ALEXANDRE MEIRELLES GOMES,** no valor global de R$ 878,00(oitocentos e setenta e oito reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso II.
Processo Administrativo **n. º 1.394/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 140/2024**, Objeto: Instalação de Ar Condicionado, tendo como fornecedor a empresa: **THIAGO BRAGA VIEIRA,** no valor global de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso II.
Processo Administrativo **n. º 1.316/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 141/2024**, Objeto: Aquisição Pneus automóvel vigilância sanitária, tendo como fornecedor a empresa: **3M COMERCIO DE PNEUS LTDA,** no valor global de R$ 3.576,00 (três mil e quinhentos e setenta e seis reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso II.
Processo Administrativo **n. º 1.216/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 142/2024**, Objeto: Prestação de serviços para formação de servidores, tendo como fornecedor a empresa: **SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso XV.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:FF296C82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n. **º 1.338/2024** - Termo de Inexigibilidade n. º **148/2024**, Objeto: Curso de transporte coletivo, tendo como fornecedor a empresa **CFC OSORIENSE /RS,** no valor global de R$ 352,24 (trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:159850B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 22.755, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024. Objeto: Designa servidor Guilherme Kissmann para atuar como fiscal do contratos n.º 141/2024.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:B460BE96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

Nº 141/2024 de Prestação de Serviços. Contratada: Sul Brasil Construções Industrializadas Ltda. Do objeto: fornecimento e instalação de Gradil. Prazo de vigência:60 dias. Valor global: 163.108,00. Fund. Legal: PE 63/2024 - RP.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:8DC1DF71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato nº 209/2022. Contratada: Disktoner Copiadoras e Impressoras Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Fund. Legal: art. 57, II da LF nº 8666/93. Memorando Eletrônico nº 4.243/2024.
4º TA ao Contrato nº 01/2021. Contratada: Referência Gestão e Risco Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Fund. Legal: art. 57, II da LF nº 8666/93. Protocolo Eletrônico nº 4.092/2024.
1º TA ao Contrato nº 224/2022. Contratada: Conpasul Construções e serviços Ltda. Objeto: renovação do prazo de vigência. Fund. Legal: art. 57, II da LF nº 8666/93.
2º TA ao Contrato nº 224/2022. Contratada: Conpasul Construções e serviços Ltda. Objeto: renovação do prazo de vigência. Fund. Legal: art. 57, II da LF nº 8666/93.
3º TA ao Contrato nº 224/2022. Contratada: Conpasul Construções e serviços Ltda. Objeto: renovação do prazo de execução. Fund. Legal: art. 57, II da LF nº 8666/93.
4º TA ao Contrato nº 224/2022. Contratada: Conpasul Construções e serviços Ltda. Objeto: renovação do prazo de execução. Fund. Legal: art. 57, II da LF nº 8666/93.
5º TA ao Contrato nº 224/2022. Contratada: Conpasul Construções e serviços Ltda. Objeto: renovação do prazo de vigência. Fund. Legal: art. 57, II da LF nº 8666/93.
6º TA ao Contrato nº 224/2022. Contratada: Conpasul Construções e serviços Ltda. Objeto: renovação do prazo de execução. Fund. Legal: art. 57, II da LF nº 8666/93.
7º TA ao Contrato nº 224/2022. Contratada: Conpasul Construções e serviços Ltda. Objeto: renovação do prazo de vigência. Fund. Legal: art. 57, II da LF nº 8666/93.
8º TA ao Contrato nº 224/2022. Contratada: Conpasul Construções e serviços Ltda. Objeto: renovação do prazo de execução. Fund. Legal: art. 57, II da LF nº 8666/93.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:7FACE524

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 042/2024. Processo nº 99/2024. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de produção e organização de show. Contratada: Casa Marin Eventos LTDA. Valor: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais). Maiores informações no site www.parai.rs.gov.ber pelo fone (34) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS,

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:B810A26E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2738 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Cancela créditos tributários, cujo último vencimento para pagamento em parcela única tenha ocorrido há mais de 5 (cinco) anos e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei 563 de 10 de abril de 2007, que dispõe sobre a cobrança dos créditos da fazenda municipal e autoriza a não ajuizar ações para cobrança da Dívida Ativa em relação a créditos de montante igual ou inferior a R$ 1.630,55 (hum mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos);
CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;
CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil dispõe, em seu art. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conforme art. 24, § 1º;
CONSIDERANDO que o Código Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, prevê, no art. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;
CONSIDERANDO que o Código Penal Brasileiro tipifica, no art. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;
CONSIDERANDO que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto no art. 174 do Código Tributário Nacional;
CONSIDERANDO a necessidade de os registros contábeis do Município retratarem a real situação fiscal e orçamentária;
DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados todos os créditos tributários, relativos a impostos e taxas, de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa, cujo último vencimento para pagamento em parcela única tenha ocorrido há mais de 5 (cinco) anos, relacionados no Anexo deste Decreto.
Parágrafo único. Na apuração do prazo de que trata este artigo será verificada a eventual ocorrência das situações interruptivas da prescrição, previstas no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento providenciará na investigação das causas da prescrição dos créditos tributários relacionados no Anexo deste Decreto, averiguando a eventual responsabilização funcional pela ocorrência da prescrição.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 19 de dezembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:975D5344

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2737 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Define *índice de correção dos Tributos Municipais para o Exercício de 2025*

O Prefeito de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando, o parágrafo único do Art 9º da Lei Complementar Municipal nº 02/2017;

Considerado, o Art 150 da Lei Complementar Municipal nº 02/2017.

DECRETA:

Art.1º -Fica definido como índice de correção da base de cálculo dos tributos municipais o INPC;

Parágrafo Único: O período de apuração do índice será de Dezembro de 2023 a Novembro de 2024, tendo sido apurado o percentual de 4,8409**%** (quatro virgula, oito mil quatrocentos e nove pontos percentuais)

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação**.**

Gabinete do Prefeito,
Em 18 de dezembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:DAB24A1D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 208/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Silvano da Silva Silva
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇAS E HIGIENIZAÇÃO.
MODALIDADE: 498/2024
CONTRATO: DL 208/2024.
VALOR: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA 18/12/24 a 20/12/24.
DOTAÇÃO: 339039220000
Pedras Altas, 18 de dezembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:8215B289

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7945 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de 201, 205 e 208/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando o Decreto 2.533/2021
Considerando, a Solicitação de contratação – **CONFECÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 492, 493 e 494**, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de 201, 205 e 208/2024, cujo objeto é contratação de serviços para o Bingo do Nascente.

Titular: Rosemari Souza Rosa , matricula nº 1714-0.
Suplente: Caroline Soares Marques, matrícula nº 1298-0;
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de 201, 205 e 208/2024, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato 201, 205 e 208/2024.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:B73E225B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 201/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Cristiano Lopes Vieira
OBJETO;ANIMAÇÃO MUSICAL.
MODALIDADE: inex 283/2024
CONTRATO: 201/2024.
VALOR: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais e um centavos)
VIGÊNCIA 18/12/24 a 20/12/24.
DOTAÇÃO: 339039220000
Pedras Altas, 18 de dezembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:F9255DE4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 205/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Everaldo Damiani
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO COM ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS Q30 PARA MONTAGEM DO EVENTO, PAINEL DE LED TAANHO 4X2M E PALCO DE PRATICÁVEIS TAMANHO 8X4.
MODALIDADE: DL 497/2024
CONTRATO: 205/2024.
VALOR: R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA 18/12/24 a 20/12/24.
DOTAÇÃO: 339039220000
Pedras Altas, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:E804797F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 198/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: ELIANDRO DA ROSA CAMARGO
OBJETO;MELHORIAS NA REDE FÍSICA ESCOLAR DA ESCOLA LAGO AZUL
MODALIDADE: DL 492/2024
CONTRATO: 198/2024.
VALOR: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA 16/12/24 a 15/01/25.
DOTAÇÃO: 339039160000
Pedras Altas, 18 de dezembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:80982FB0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7944 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 198/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando o Decreto 2533/2023;
Considerando, a Solicitação de contratação – Solicitação de Contratação - Compra Direta/ Inexigibilidade - 7- 1.813/2024, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 198/2024, decorrentes da Dispensa por Limite 492/2024, cujo objeto é MELHORIAS NA REDE FÍSICA ESCOLAR DA ESCOLA LAGO AZUL
Titular: Valdemir Gonçalves, matrícula – 1897-0;
Suplente: Andreia Vieira Garcia, matrícula nº 1906-2;
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 198/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 198/2024..
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:0349B59A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 185/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Morgana Soares de Campos
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE PROFICIONAL TÉCNICO PARA REALIZAR O PROJETO DE
REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA EXTERNA E INTERNA AMPLIADA DO PRÉDIO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL.
MODALIDADE: DL 479/2024
CONTRATO: 185/2024.
VALOR: R$ 14.380,00 (quatorze mil trezentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA 16/12/24 a 15/01/25.
DOTAÇÃO: 339036060000
Pedras Altas, 19 de dezembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:DBA5C961

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7947 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 185/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de
suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – Solicitação - Outras Contratações 201/2024, via
sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato
administrativo de nº 185/2024, decorrentes da Dispensa por Limite 8172024, cujo objeto é
CONTRATAÇÃO DE PROFICIONAL TÉCNICO PARA REALIZAR O PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA EXTERNA E INTERNA AMPLIADA DO PRÉDIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
Titular: Valdemir Gonçalves, matrícula – 1897-0;
Suplente: Andreia Vieira Garcia, matrícula nº 1906-2;
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências
relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 185/2024., determinando o que
for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal,
inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para
adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar
imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura
de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram
realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 185/2024..
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros
para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou
jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal

Registre-se e Publique-se.
2

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:6D6B421A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 184/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Camila Araujo Lisboa
OBJETO;ADEQUAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÕNICO E ELÉTRICO , BEM COMO DA
DOCUMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA REVITALIZAÇÃO DA AV. LIBERDADE, DE
ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E DIRETRIZES ESTADUAIS.
MODALIDADE: DL 480/2024
CONTRATO: 184/2024.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA 16/12/24 a 15/01/25.
DOTAÇÃO: 339036060000
Pedras Altas, 19 de dezembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:4EC55603

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7946 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 7946 de 18 de dezembro de 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 184/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de
suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando o Decreto 2533/2021;
Considerando, a Solicitação de contratação – CONFECÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO
- 1- 482/2024, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato
administrativo de nº 184/2024, decorrentes da Dispensa por Limite 8202024, cujo objeto é
ADEQUAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÕNICO E ELÉTRICO , BEM COMO DA
DOCUMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA REVITALIZAÇÃO DA AV. LIBERDADE, DE
ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E DIRETRIZES ESTADUAIS.
Titular: Valdemir Gonçalves, matrícula – 1897-0;
Suplente: Andreia Vieira Garcia, matrícula nº 1906-2;
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências
relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 184/2024., determinando o que
for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal,
inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para
adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura
de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 184/2024..
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros
para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou
jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:CAA3065A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 04 CONTRATO 39/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Janete Oliveira de Oliveira
OBJETO;PRESTAÇAO DE SERVIÇO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
MODALIDADE: DJ 90/2024
CONTRATO: 39/2024.
ADITIVO 04
VALOR: R$1.699,98
VIGÊNCIA 09/12/2024 a 31/12/24.
DOTAÇÃO: 339036250000
Pedras Altas, 19 de dezembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:1DFCB1B9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 04 CONTRATO 43/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Sandra Mara Rodrigues Martins
OBJETO;PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
MODALIDADE: DJ 90/2024
CONTRATO: 43/2024.
ADITIVO 04
VALOR: R$ 1,699,98
VIGÊNCIA 09/12/24 a 31/12/24.
DOTAÇÃO: 339036250000
Pedras Altas, 19 de dezembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:01CE8D1D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 04 CONTRATO 41/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Marines Vieira
OBJETO;PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
MODALIDADE: DL 90/2024
CONTRATO: 41/2024.
ADITIVO 04
VALOR: R$ 1.699,98
VIGÊNCIA 09/12/24 a 31/12/24.
DOTAÇÃO: 339036250000
Pedras Altas, 19 de dezembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:646D3C0B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 04 CONTRATO 42/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Rosane Tavares Gonçalves
OBJETO;PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
MODALIDADE: DL 90/2024
CONTRATO: 42/2024.
VALOR: R$ 1.699/98
VIGÊNCIA 09/04/24 a 08/06/24.
DOTAÇÃO: 339036250000
Pedras Altas, 19 de dezembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:0DCA3111

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL507-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Marcel Vieira da Rosa
Objeto: Placa de identificação para a fachada do prédio que sediará o prevpas
Valor: R$ 4.380,00 (quatro mil trezentos oitenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 507/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 19 de dezembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:889ED65B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.937 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede e libera férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal n° 2.533/2023;
Considerando, Art. 97 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 027/2024 e despacho nº 3, Notas Internas de 16/12/2024 e 18/12/2024, Protocolos nº 1.467/2024 e n° 1.511/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 23 (vinte e três) dias de férias suspensas no Art. 1° da Portaria n° 7.708 de 16 de agosto de 2024, concedidas no Art. 1° da Portaria n° 7.672 de 22 de julho de 2024, do servidor **Airton Mateus Xavier Londero,** Operador de Máquinas, matrícula nº 1438-9, **no período de 13/01/2025 a 04/02/2025**.
Art. 2° Liberar 07 (sete) dias de férias suspensas no Art. 1° da Portaria n° 7.592 de 12 de junho de 2024, concedidas no Art. 1° da Portaria n° 7.573 de 23 de maio de 2024, do servidor **Arirton Correa da Costa,** Operário, matrícula nº 1069-3, **no período de 13/01/2025 a 19/01/2025**.
Art. 3° Liberar 12 (doze) dias de férias suspensas na Portaria n° 7.753 de 11 de setembro de 2024, concedidas no Art.1° da Portaria n° 7.716 de 23 de agosto de 2024, da servidora **Cândida Prietto**, Agente Administrativo, matrícula n° 894-0, **no período de 09/01/2025 a 20/01/2025**.
Art. 4° Liberar 04 (quatro) dias de férias suspensas no Art. 2° da Portaria n° 7.708 de 16 de agosto de 2024, liberadas no Art. 2° da Portaria n° 7.672 de 22 de julho de 2024, suspensas no Art.2° da Portaria n° 7.509 de 23 de abril de 2024, concedidas no Art.2° da Portaria n° 7.391 de 23 de fevereiro de 2024, do servidor **Gilberto Cesar de Oliveira Borba**, matrícula nº 1181-9, Operador de Motoniveladora, **no período de 02/01/2025 a 05/01/2025**.
Art. 5° Liberar 14 (quatorze) dias de férias suspensas na Portaria n° 7.806 de 17 de outubro de 2024, concedidas no Art.1° da Portaria n° 7.762 de 23 de setembro de 2024, do servidor **Lauro Sória Silva,** Operário, matrícula nº 983-0, **no período de 02/01/2025 a 15/01/2025**.
Art. 6° Liberar 20 (vinte) dias de férias suspensas no Art. 2° da Portaria n° 7.643 de 05 de julho de 2024, concedidas no Art.3° da Portaria n° 7.573 de 23 de maio de 2024, da servidora **Milene Michele Esteves Dias**, Serviços Gerais, matrícula n° 701-3, **no período de 13/01/2025 a 01/02/2025**.
Art. 7° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2023/2024,** ao servidor **Erivelto Garcia Machado**, Eletricista, matrícula n° 1154-1, **no período de 02/01/2025 a 21/01/2025**.
Art. 8° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 7º em **Abono Pecuniário.**
Art. 9° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2023/2024,** ao servidor **Marco Antônio Machado Costa**, Operário, matrícula n° 578-9, **no período de 13/01/2025 a 01/02/2025**.
Art. 10° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 9º em **Abono Pecuniário.**
Art. 11º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo elencados:
I - Referente ao período aquisitivo 2023/2024:
a) Diego dos Santos Marques, Pedreiro, matrícula n° 1328-5, **no período de 06/01/2025 a 04/02/2025**;
b) Leandro Lemos Lopes, Serviços Gerais**,** matrícula n° 679-3, **no período de 09/01/2025 a 07/02/2025**;
c) Sandrio Herculano Lourenço Deamici, Operador de Máquinas, matrícula n° 1821-0, **no período de 13/01/2025 a 11/02/2025**;
d) Sidenei Miranda Ferreira, Motorista, matrícula n° 1092-8, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**.
II – Referente ao período aquisitivo 2024/2025:
a) Cledimar Cardozo Moraes, Operário, matrícula n° 577-0, **no período de 13/01/2025 a 11/02/2025**;
b) Éder João Veleda Monteiro, Operário, matrícula n° 585-1, **no período de 29/01/2025 a 27/02/2025**;
c) Jairton Medeiros da Costa, Operário, matrícula n° 1441-9, **no período de 06/01/2025 a 04/02/2025**;
d) Leonardo Fontena dos Santos, Serviços Gerais, matrícula n° 1073-1, **no período de 13/01/2025 a 11/02/2025**;
e) Velocindo Francisco de Moraes, Operário, matrícula n° 1442-7, **no período de 13/01/2025 a 11/02/2025**.
Art. 12º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 17 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:6D76A31B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 04 CONTRATO 40/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Jéssica da Silva Rocha

OBJETO;PRESTAÇAO DE SERVIÇO LIMPEZA E CONSERVAÇAO .
MODALIDADE: DL 90/2024
CONTRATO: 40/2024.
ASITIVO 04
VALOR: R$ 1.699,98
VIGÊNCIA 09/04/24 a 08/06/24.
DOTAÇÃO: 339036250000
Pedras Altas, 19 de dezembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:C4DC43FF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.929 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede e libera férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal n° 2.533/2023;
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 032/2024, Nota Interna de 16/12/2024, Protocolos n° 1.485/2024, n° 1.514/2024 e n° 1.519/2024;
RESOLVE:
Art. 1° Liberar 05 (cinco) dias de férias suspensas no Art. 2° da Portaria n° 7.435 de 19 de março de 2024, concedidas no Art. 3° da Portaria n° 7.395 de 24 de fevereiro de 2024, da servidora **Daniele Goulart Oliveira,** Agente Administrativo, matrícula nº 1281-5, **no período de 13/01/2025 a 17/01/2025**.
Art. 2° Liberar 20 (vinte) dias de férias suspensas na Portaria n° 7.906 de 02 de dezembro de 2024, concedidas na Portaria n° 7.875 de 26 de novembro de 2024, da servidora **Daniele Goulart Oliveira**, Agente Administrativo, matrícula n° 1281-5, **no período de 20/01/2025 a 08/02/2025**.
Art. 3° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024**, ao servidor **Alcides Alexandre Vieira Pintos**, Agente Administrativo, matrícula nº 1289-0, **no período de 13/01/2025 a 01/02/2025**.
Art. 4° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 3° em **Abono Pecuniário**.
Art. 5° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2024/2025**, a servidora **Jane Centena Pereira**, Agente Administrativo, matrícula nº 386-7, **no período de 20/01/2025 a 08/02/2025**.
Art. 6° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 5° em **Abono Pecuniário**.
Art. 7° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 16 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:CA5EFD90

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.940 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Cancela Gratificação dos Motoristas do Transporte Escolar, Gratificação a servidores lotados em escolas de Difícil Acesso e Desdobramentos de carga horária.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Memorando nº 2.384/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Cancelar a gratificação por atividade de natureza especial aos motoristas do Transporte Escolar, concedida pelas Portarias nº 7.550/2024 e nº 7.551/2024, **a partir de 28 de dezembro de 2024,** aos servidores abaixo elencados:
a) Alexandre Vieira Batista, Motorista, matrícula nº 575-4;
b) Antonio Carlos Tavares Silveira, Motorista, matrícula nº 1533-4;
c) Deivid Marcelo de Abreu, Motorista, matrícula nº 1771-0;
d) Luis Antonio Zanatto Tavares, Motorista, matrícula nº 1825-2;
e) Luiz Gustavo Gonçalves Fontes, Motorista, matrícula nº 582-7;
f) Ricardo Reis da Rosa, Motorista, matrícula nº 1397-8.
Art. 2º Cancelar a gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, concedida pelas Portarias nº 7.465/2024, nº 7.515/2024, nº 7.669/2024 e nº 7.825/2024, **a partir de 28 de dezembro de 2024,** aos servidores abaixo elencados:
a) Adriana Martins da Silva, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1872-4;
b) Alex Vieira Maciel, Monitor, matrícula nº 1903-8;
c) Ana Paula das Neves Castro, Diretor de Escola, matrícula nº 398-0;
d) Andressa Nobre Medeiros, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1056-1;
e) Beatriz Madruga Weege, Serviços Gerais, matrícula nº 1443-5;
f) Carina Cardoso Xavier, Professor de Ciências, matrícula nº 1005-7;
g) Claudia Gonçalves Pereira, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 917-2;
h) Cleidis Marizete Souza Madruga, Serviços Gerais, matrícula nº 1258-0;
i) Cleonice Adelina de Oliveira, Professor de Anos Iniciais, matrícula n° 1929-1;
j) Daniela Ramos Maiche, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 408-1;
k) Daniela Saraiva Medeiros Marques, Professor de Anos Iniciais, matrícula n° 1930-5;
l) Denise França de Almeida, Professor de Matemática, matrícula nº 1229-7;
m) Fernanda Graziele Machado Costa, Professor de Educação Física, matrícula nº 1784-1;
n) Ionara da Motta Toledo, Professor de Anos Iniciais, matrícula n° 1038-3;
o) Ione Elida Blank Bellini, Vice Diretor de Escola, matrícula nº 413-8;
p) Janice Cardoso Xavier, Serviços Gerais, matrícula nº 616-5;
q) Jéssica Ramos Grellert, Professor de Anos Iniciais, matrícula n° 1927-5;
r) Joceli Dal Castel Savoldi, Serviços Gerais, matrícula nº 1385-4;
s) Jordhana Batista da Silva, Professor de Língua Inglesa, matrícula nº 1794-9;
t) Josélia Roncai Jagiela, Serviços Gerais, matrícula nº 1230-0;
u) Julio César Martins Carúccio, Professor de História, matrícula nº 1013-8;
v) Katia Silveira Quadros, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 10-8;
w) Kety da Costa Maciel, Diretor de Escola, matrícula nº 994-6;
x) Leandro Goulart Bento, Professor de Geografia, matrícula nº 1227-0;
y) Lidiani Alvares Martins, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 716-1;
z) Lizandra Xavier Viegas, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 31-0;
aa) Luis Alberto Pinheiro Pereira, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 687-4;
bb) Mara Mendes, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1002-2;
cc) Marcia dos Santos Campos, Monitor, matrícula n° 1893-7;
dd) Marcia Pinto da Silva, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 914-8;
ee) Márcio das Neves Castro, Diretor de Escola, matrícula nº 671-8;

ff) Maria Eliana Nobre Azeredo, Professor de Anos Iniciais, matrícula n° 912-1;
gg) Nara Solange Leal Borges, Professor de História, matrícula nº 1020-0;
hh) Sabrina Alvares Martins, Professor de Matemática, matrícula nº 1498-2;
ii) Sabrina Silva Pinto, Professor de Anos Iniciais, matrícula n° 1580-6;
jj) Santa Mara Cardoso da Silva, Monitor, matrícula nº 1866-0;
kk) Solange de Fátima Fedrigo, Diretor de Escola, matrícula nº 410-3;
ll) Suzana Soares Poersch, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 754-4;
mm) Vanessa Costa Ávila, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 426-0;
nn) Vitor Afonso Medeiros, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 411-1.
Art. 3º Cancelar desdobramentos de carga horária, concedido pelas Portarias nº 7.380/2024, nº 7.452/2024, nº 7.481/2024, nº 7.528/2024 e nº 7.838/2024, **a partir de 28 de dezembro de 2024,** aos servidores abaixo elencados:
a) Adriana Martins da Silva, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1872-4;
b) Andressa Nobre Medeiros, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1056-1;
c) Carina Cardoso Xavier, Professor de Ciências, matrícula nº 1005-7;
d) Denise Centena Deoscar, Professor de Língua Portuguesa, matrícula n° 1420-6;
e) Denise França de Almeida, Professor de Matemática, matrícula nº 1229-7;
f) Edinara Madruga Medeiros, Supervisor Escolar, matrícula n° 945-8;
g) Fernanda Graziele Machado Costa, Professor de Educação Física, matrícula nº 1784-1;
h) Gisele Parente Farias, Professor de Anos Iniciais, matrícula n° 1522-9;
i) Ionara da Motta Toledo, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1038-3;
k) Luis Alberto Pinheiro Pereira, Professor de Anos Iniciais, matrícula n° 687-4;
l) Marcia Pinto da Silva, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 914-8;
m) Maria da Graça Ferreira Nobre, Supervisor Escolar, matrícula n° 680-7;
n) Maria Eliana Nobre Azevedo, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 912-1;
o) Roselaine da Costa Medeiros, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 412-0;
p) Vanessa Costa Avila, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 426-0.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 17 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:CFE06BF1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 183/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Paulo Renato Oliveira Gomes
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANILHAS DE MEMÓRIAS DE CÁLCULOS PARA APURAÇÃO DE CLASSE, QUINQUÊNIO E REVISÃO DOS PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
MODALIDADE: INEX 277/2024
CONTRATO: 183/2024.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VIGÊNCIA 19/12/24 a 17/02/25.
DOTAÇÃO: 339039050000
Pedras Altas, 19 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:EF0078E0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7922 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 183/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando o Decreto 2.533/2021;
Considerando, a Solicitação de contratação – CONFECÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 473/2024, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 183/2024, decorrentes da Inexigibilidade 277/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANILHAS DE MEMÓRIAS DE CÁLCULOS PARA APURAÇÃO DE CLASSE, QUINQUÊNIO E REVISÃO DOS PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
Titular: Suelem Medeiros , matrícula – 993-8;
Suplente: Hémelin Lucas Gomes Rodrigues , matrícula nº 1236-0;
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 183/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 183/2024..
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:BAA79BB6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.936 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede e libera férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal n° 2.533/2023;
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Art. 130, Inciso I, Art. 134, Parágrafo 1º e Art.143 – Consolidação das Leis do Trabalho;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 029/2024, Nota Interna de 16/12/2024, Protocolos n° 1.489/2024, n° 1.498/2024, n° 1.500/2024, n° 1.502/2024, n° 1.506/2024, n° 1.513/2024 e n° 1.522/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 19 (dezenove) dias de férias suspensas no Art. 2° da Portaria n° 7.803 de 17 de outubro de 2024, concedidas no Art.2° da Portaria n° 7.767 de 23 de setembro de 2024, da servidora **Lucélia Boetege,** Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1105-3, **no período de 06/01/2025 a 24/01/2025**.
Art. 2° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024**, a servidora **Carmen Silvia dos Santos Araújo**, Enfermeiro, matrícula nº 1574-1, **no período de 06/01/2025 a 25/01/2025**.
Art. 3° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 2° em **Abono Pecuniário**.
Art. 4° Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024**, ao servidor **Claudio Tafarel Machado Costa**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1597-0, **no período de 22/01/2025 a 31/01/2025**.
Art. 5° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 4° em **Abono Pecuniário**.
Art. 6° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024**, ao servidor **Eder Nunes Bicca**, Motorista, matrícula nº 1300-5, **no período de 02/01/2025 a 21/01/2025, com o adiantamento do pagamento da remuneração de férias.**
Art. 7° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 6° em **Abono Pecuniário**.
Art. 8° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024**, a servidora **Juliana Beiró Laner**, Serviços Gerais, matrícula nº 814-1, **no período de 16/01/2025 a 04/02/2025**.
Art. 9° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 8° em **Abono Pecuniário**.
Art. 10° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2024/2025**, a servidora **Lidiane Rochel Madruga**, Agente Administrativo, matrícula nº 389-1, **no período de 30/12/2024 a 18/01/2025**.
Art. 11° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 10° em **Abono Pecuniário**.
Art. 12° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024**, ao servidor **Marcio Luis Gomes Amaro da Silveira**, Psicólogo, matrícula nº 1753-1, **no período de 06/01/2025 a 25/01/2025**.
Art. 13° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 12° em **Abono Pecuniário**.
Art. 14° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024**, a servidora **Maria Ordalina de Moraes Maier**, Agente Administrativo, matrícula nº 1900-3, **no período de 13/01/2025 a 01/02/2025**.
Art. 15° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 14° em **Abono Pecuniário**.
Art. 16° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo elencados:
I - Referente ao período aquisitivo 2022/2023:
a) Luciane Rosa Furtado Lucas, Enfermeiro, matrícula nº 1100-2, **no período de 27/01/2025 a 25/02/2025**.
II - Referente ao período aquisitivo 2023/2024:
a) Cristiane da Silva Moreira, Serviços Gerais, matrícula nº 995-4, **no período de 13/01/2025 a 11/02/2025**;
b) Juliana Zang, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 1217-3, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**;
c) Tiago Gomes dos Santos, Motorista, matrícula n° 975-0, **no período de 01/01/2025 a 30/01/2025**;
d) Vagner Ribeiro Leal, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 1162-2, **no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**.
III - Referente ao período aquisitivo 2024/2025:
a) Daniana Medeiros de Medeiros, Agente Fiscal Sanitário, matrícula n° 1907-0, **no período de 13/01/2025 a 11/02/2025**;
b) Erika Martins Correa, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 1161-4, **no período de 06/01/2025 a 04/02/2025**;
c) Julliana Faria Vaz, Técnico em Radiologia, matrícula n° 1159-2, **no período de 30/01/2025 a 28/02/2025**;
d) Maria Eneida Gonçalves Rodrigues, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 1165-7, **no período de 06/01/2025 a 04/02/2025**;
e) Paulo Roberto Silveira Hessel, Motorista, matrícula n° 593-2, **no período de 20/01/2025 a 18/02/2025**.
Art. 17 ° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 17 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:7DE85D9B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.932 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera cargos em comissão e secretários municipais.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 2.502/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar de ofício o servidor **Adão Lemes Prestes**, matrícula n° 1915-1, do cargo em comissão de Coordenador de Manutenção de Estradas, nomeado pela Portaria n° 7.297 de 12 de janeiro de 2024.
Art. 2° Exonerar de ofício a servidora **Alessandra Soares Lemos**, matrícula n° 1939-9, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, nomeada pela Portaria n° 7.785 de 08 de outubro de 2024.
Art. 3º Exonerar de ofício a servidora **Alice Mendes Caraballo**, matrícula n° 1744-2, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Limpeza, nomeada pela Portaria n° 5.265 de 16 de março de 2020.
Art. 4° Exonerar de ofício a servidora **Alice Silveira Bueno**, matrícula n° 1899-6, do cargo em comissão de Coordenadoria de Pecuária, nomeada pela Portaria n° 7.787 de 09 de outubro de 2024.
Art. 5° Exonerar de ofício o servidor **Amarildo de Oliveira Borges**, matrícula n° 1938-0, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nomeado pela Portaria n° 7.785 de 08 de outubro de 2024.
Art. 6° Exonerar de ofício a servidora **Andreia Vieira Garcia**, matrícula n° 1941-0, do cargo em comissão de Diretoria Técnica de Projetos, nomeada pela Portaria n° 7.830 de 04 de novembro de 2024.
Art. 7° Exonerar de ofício a servidora **Bruna Machado Ulguim**, matrícula n° 1860-0, do cargo em comissão de Diretoria de Turismo, nomeada pela Portaria n° 7.563 de 17 de maio de 2024.
Art. 8° Exonerar de ofício a servidora **Denise Soares de Oliveira**, matrícula n° 1931-3, do cargo me comissão de Coordenador de Demandas Rurais, nomeada pela Portaria n° 7.787 de 09 de outubro de 2024.
Art. 9º Exonera de ofício o servidor **Everaldo Soares Miranda**, matrícula n° 1832-5, do cargo em comissão de Coordenador de Esporte e Lazer, nomeado pela Portaria n° 6.254 de 10 de agosto de 2022.
Art. 10° Exonerar de ofício a servidora **Fernanda Vieira Pereira Amorim**, matrícula n° 1923-2, do cargo em comissão de Coordenador de Demandas Rurais, nomeada pela Portaria n° 7.560 de 16 de maio de 2024.
Art. 11° Exonerar de ofício a servidora **Gabriele Pereira Dias**, matrícula n° 1817-1, do cargo em comissão de Coordenadoria de Agricultura, nomeada pela Portaria n° 6.175 de 07 de julho de 2022.
Art. 12° Exonerar de ofício a servidora **Irani Garcia Machado**, matrícula n° 1932-1, do cargo em comissão de Gerência de Serviços, nomeada pela Portaria n° 7.787 de 09 de outubro de 2024.
Art. 13° Exonerar de ofício o servidor **Ivan da Luz Ávila**, matrícula n° 1838-4, do cargo em comissão de Assessor do Secretário

Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nomeado pela Portaria n° 6.780 de 31 de maio de 2023.
Art. 14° Exonerar de ofício a servidora **Janice Fonseca de Lima**, matrícula n° 1761-2, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria n° 7.549 de 13 de maio de 2024.
Art. 15° Exonerar de ofício o servidor **Jorge Luiz Garcia de Mattos**, matrícula n° 1768-0, do cargo em comissão de Advogado, nomeado pela Portaria n° 5.692 de 25 de junho de 2021.
Art. 16° Exonerar de ofício a servidora **Karlla dos Santos Mendes**, matrícula n° 1864-3, do cargo em comissão de Coordenador de Cultura, nomeada pela Portaria n° 6.648 de 27 de março de 2023.
Art. 17° Exonerar de ofício a servidora **Leonara Gonçalves Miranda**, matrícula n° 1881-3, do cargo em comissão de Assessoria de Compras, nomeada pela Portaria n° 7.798 de 14 de outubro de 2024.
Art. 18° Exonerar de ofício a servidora **Luana de Oliveira Gonçalves**, matrícula n° 1926-7, do cargo em comissão de Coordenador do Centro Municipal de Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida, nomeada pela Portaria n° 7.626 de 02 de julho de 2024.
Art. 19° Exonerar de ofício a servidora **Luana Santos da Silva**, matrícula n° 1933-0, do cargo em comissão de Diretor Geral, nomeada pela Portaria n° 7.798 de 14 de outubro de 2024.
Art. 20° Exonerar de ofício o servidor **Marcio Santos Silveira**, matrícula n° 590-8, do cargo em comissão de Secretário Municipal Geral de Governo, designado pela Portaria n° 7.802 de 16 de outubro de 2024.
Art. 21° Exonerar de ofício o servidor **Mario Teixeira de Mello**, matrícula n° 1921-6, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomeado pela Portaria n° 7.802 de 16 de outubro de 2024.
Art. 22° Exonerar de ofício a servidora **Marjana Madeira Monteiro**, matrícula n° 1934-8, do cargo em comissão de Diretor Geral, nomeada pela Portaria n° 7.787 de 09 de outubro de 2024.
Art. 23° Exonerar de ofício a servidora **Natalia da Silva Hessel**, matrícula n° 1924-0, do cargo em comissão de Gerência da Folha de Pagamento, nomeada pela Portaria n° 7.608 de 24 de junho de 2024.
Art. 24° Exonerar de ofício a servidora **Natane Miranda Saraiva**, matrícula n° 1940-2, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Captação de Recursos, nomeada pela Portaria n° 7.804 de 17 de outubro de 2024.
Art. 25° Exonerar de ofício a servidora **Pamela Silveira Oliveira**, matrícula n° 1745-0, do cargo em comissão de Diretor Geral, nomeada pela Portaria n° 5.261 de 10 de março de 2020.
Art. 26° Exonerar de ofício a servidora **Pietra Boetege Pires**, matrícula n° 1858-9, do cargo em comissão de Diretoria de Licitações e Contratos, nomeada pela Portaria n° 7.915 de 10 de dezembro de 2024.
Art. 27° Exonerar de ofício o servidor **Rafael Marins de Carvalho**, matrícula n° 1762-0, do cargo em comissão de Coordenador da Produção Primária, nomeado pela Portaria n° 7.208 de 11 de dezembro de 2023.
Art. 28° Exonerar de ofício a servidora **Rosane de Freitas**, matrícula n° 1848-1, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e Inclusão, nomeada pela Portaria n° 6.453 de 01 de dezembro de 2022.
Art. 29° Exonerar de ofício a servidora **Rubia Cristiane Jorge Siebert,** matrícula n° 1935-6, do cargo em comissão de Coordenador de Demandas Rurais, nomeada pela Portaria n° 7.787 de 09 de outubro de 2024.
Art. 30° Exonerar de ofício a servidora **Tamara Messa Ávila**, matrícula n° 1918-6, do cargo em comissão de Gerência de Planos, Metas e Política de Saúde, nomeada pela Portaria n° 7.371 de 16 de fevereiro de 2024.
Art. 31° Exonerar de ofício a servidora **Tarciane Maciel da Silva**, matrícula n° 1936-4, do cargo em comissão de Coordenador de Oficinas do CRAS, nomeada pela Portaria n° 7.787 de 09 de outubro de 2024.
Art. 32° Exonerar de ofício a servidora **Tatiane Souza Gonçalves**, matrícula n° 1850-3, do cargo em comissão de Assessoria de Gabinete, nomeada pela Portaria n° 7.785 de 08 de outubro de 2024.
Art. 33° Exonerar de ofício a servidora **Thais Souza Gonçalves**, matrícula n° 1937-2, do cargo em comissão de Assessor do Secretário Municipal de Assistência Social e Inclusão, nomeada pela Portaria n° 7.787 de 09 de outubro de 2024.
Art. 34° Exonerar de ofício a servidora **Uélica Veleda Conceição**, matrícula n° 1828-7, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Cadastro Tributário, nomeada pela Portaria n° 6.262 de 15 de agosto de 2022.
Art. 35° Exonerar de ofício o servidor **Vagner Castro Acosta**, matrícula n° 587-8, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, designado pela Portaria n° 7.475 de 08 de abril de 2024.
Art. 36° Exonerar de ofício o servidor **Vitor Melo Barcelos**, matrícula n° 1842-2, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, designado pela Portaria n° 6.391 de 20 de outubro de 2022.
Art. 37° Exonerar de ofício a servidora **Vitoria dos Reis Trindade**, matrícula n° 1925-9, do cargo em comissão de Coordenadoria de Gestão Social, nomeada pela Portaria n° 7.616 de 27 de junho de 2024.
Art. 38° Exonerar de ofício a servidora **Yandara Madruga Machado**, matrícula n° 1873-2, do cargo em comissão de Diretor Geral, nomeada pela Portaria n° 7.447 de 25 de março de 2024.
Art. 39º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito,
Em 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:0EA0C04D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.935 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede e libera férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidores lotados no Gabinete do Prefeito.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal n° 2.533/2023;
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 034/2024, Notas Internas de 16/12/2024; Protocolo n° 1.456/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 16 (dezesseis) dias de férias suspensas na Portaria n° 7.433 de 18 de março de 2024, concedidas no Art. 3º, I, a, da Portaria nº 7.397 de 26 de fevereiro de 2024, da servidora **Silvia Lucas Silveira**, Agente Administrativo, matrícula n° 1406-6, **no período de 27/01/2025 a 11/02/2025**.
Art. 2° Liberar 12 (doze) dias de férias suspensas no Art. 2° da Portaria n° 7.907 de 02 de dezembro de 2024, concedidas no Art. 3° da Portaria n° 7.876 de 26 de novembro de 2024, do servidor **Valdemir Gonçalves**, Engenheiro Civil, matrícula n° 1897-0, **no período de 20/01/2025 a 31/01/2025**, restando um **saldo de 08 (oito)** dias de férias.
Art. 3° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2024/2024**, ao servidor **Gerci Rogério da Rosa Pires**, Controlador Interno, matrícula nº 1820-1, **no período de 30/01/2025 a 18/02/2025**.
Art. 4° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 3° em **Abono Pecuniário**.
Art. 5° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo elencados:
I - referente ao período aquisitivo 2023/2024:
a) Viviane Faria Peixoto, Agente Administrativo, matrícula n° 140-6, **no período de 30/01/2025 a 28/02/2025**.
II - referente ao período aquisitivo 2024/2025:

a) Marta Escobar Moreira, Serviços Gerais, matrícula nº 1444-3, **no período de 16/01/2025 a 14/02/2025**.
Art. 6 ° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 16 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:62CC2EF3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.933 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal n° 2.533/2023;
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 026/2023, Nota Interna de 16/12/2024, Protocolo n° 1.508/2024;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024,** ao servidor **Alexandre Vieira Batista**, Motorista, matrícula n° 575-4, **no período de 23/12/2024 a 11/01/2025**.
Art. 2° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 1° em **Abono Pecuniário.**
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 16 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:12A47F10

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.934 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidor lotado na Secretaria Municipal Geral de Governo.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal n° 2.533/2023;
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo n° 035/2024, Protocolo n° 1.431/2024;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2024/2025,** ao servidor **Marcio Santos Silveira**, Motorista, matrícula n° 590-8, **no período de 15/01/2025 a 03/02/2025**.
Art. 2° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 1° em **Abono Pecuniário.**
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 16 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:A3DA5E65

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.931 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede e libera férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal n° 2.533/2023;
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 031/2024, Nota Interna de 16/12/2024, Protocolo n° 1.492/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 07 (sete) dias de férias suspensas no Art. 2° da Portaria n° 7.703 de 16 de agosto de 2024, da servidora **Isabel Oliveira Barcelos**, matrícula nº 1356-0, Assistente Social e matricula n° 1812-0, Professor A.E.E, **no período de 23/01/2025 a 29/01/2025**.
Art. 2° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 1° em **Abono Pecuniário**.
Art. 3° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024**, a servidora **Gilaine Garcia de Mattos,** Assistente Social, matrícula nº 1189-4, **no período de 13/01/2025 a 11/02/2025**.
Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 16 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:5EDCB01D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.950 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Homologa parcialmente relatório conclusivo de PAE.

A Secretária de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência conferida a secretária por meio do Decreto 2.533/2023, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Especial – PAE nº 020/2023 (sistema 1DOC) instaurado pela Portaria nº 6.737/2023, homologa parcialmente a decisão da comissão por seus próprios fundamentos, determinando o pagamento imediato e o arquivamento do processo.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 19 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:25BC6CBB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.927 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal n° 2.533/2023;
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 028/2024, Nota Interna de 16/12/2024, Protocolo n° 1.480/2024;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2024/2025,** ao servidor **Vagner Castro Acosta**, Operário, matrícula n° 587-8, **no período de 15/01/2025 a 03/02/2025**.
Art. 2° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 1° em **Abono Pecuniário.**
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 16 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:961AAE83

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.928 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede e libera férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal n° 2.533/2023;
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 033/2024, Nota Interna de 16/12/2024, Protocolos n° 1.451/2024, n° 1.452/2024, n° 1.487/2024, n° 1.488/2024 e n° 1.517/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 19 (dezenove) dias de férias suspensas na Portaria n° 7.755 de 11 de setembro de 2024, concedidas na Portaria n° 7.718 de 23 de agosto de 2024, da servidora **Ana Alice Costa**, Agente Administrativo, matrícula n° 1827-9, **no período de 02/01/2025 a 20/01/2025**.
Art. 2° Liberar 09 (nove) dias de férias suspensas na Portaria n° 7.764 de 23 de setembro de 2024, concedidas na Portaria n° 7.740 de 05 de setembro de 2024, da servidora **Ana Teresa Silveira da Silveira**, Agente Administrativo, matrícula n° 1811-2, **no período de 02/01/2025 a 10/01/2025**.
Art. 3° Liberar 05 (cinco) dias de férias suspensas no Art. 2° da Portaria n° 7.432 de 18 de março de 2024, concedidas no Art. 11°, I, a, da Portaria n° 7.336 de 30 de janeiro de 2024, da servidora **Ieda Maria Goulart Oliveira**, Agente Administrativo, matrícula n° 1448-6, **no período de 20/01/2025 a 24/01/2025**.
Art. 4° Liberar 08 (oito) dias de férias suspensas no Art. 4° da Portaria n° 7.432 de 18 de março de 2024, liberadas no Art. 8° da Portaria n° 7.336 de 30 de janeiro de 2024, suspensas no Art. 6º e Art. 7º da Portaria n° 7.336 de 30 de janeiro de 2024, liberadas no Art. 2° da Portaria n° 7.243 de 20 de dezembro de 2023, suspensas pela Portaria nº 6.981 de 23 de agosto de 2023, suspensas no Art. 3º e liberadas no Art. 4º da Portaria nº 6.543 de 25 de janeiro de 2023, concedidas no Art. 3º da Portaria nº 6.487 de 20 de dezembro de 2022 e concedidas no Art. 9° da Portaria n° 7.243 de 20 de dezembro de 2023, do servidor **Vitor Melo Barcelos**, Controlador Interno, matrícula n° 1842-2, **no período de 13/01/2025 a 20/01/2025**.
Art. 5° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024**, ao servidor **Jeson Xavier Rodrigues**, Agente Administrativo, matrícula nº 387-5, **no período de 20/01/2025 a 08/02/2025**.
Art. 6° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 5° em **Abono Pecuniário**.
Art. 7° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2024/2025**, ao servidor **Vitor Melo Barcelos**, Controlador Interno, matrícula nº 1442-2, **no período de 21/01/2025 a 09/02/2025**.
Art. 8° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 7° em **Abono Pecuniário**.
Art. 9º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024**, a servidora **Ieda Maria Goulart Oliveira,** Agente Administrativo, matrícula nº 1448-6, **no período de 27/01/2025 a 25/02/2025**.
Art. 10° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 16 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:055B2B36

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.930 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Suspende e libera férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal n° 2.533/2023;
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 020/2023, Despachos n° 145 e n° 146;
RESOLVE:
Art. 1° Liberar 23 (vinte e três) dias de férias suspensas na Portaria n° 7.885 de 27 de novembro de 2024, concedidas na Portaria n° 7.817 de 23 de outubro de 2024, do servidor **Fernando Dioscar Oliveira**, Operário, matrícula n° 1816-3, **no período de 08/12/2024 a 30/12/2024**.
Art. 2° Suspender as férias concedidas na Portaria n° 7.837 de 05 de novembro de 2024, do servidor **Valdino Marrero Colman Junior**, Motorista, matrícula n° 1808-2, **a contar de 09/12/2024**, restando um **saldo de 09 (nove)** dias de férias.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 16 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:5AEEA108

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 506-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Elisandro Caldas Eslabão
Objeto: Atendimento as emendas impositivas
Valor: R$ 3.890,00 (três mil oitocentos noventa reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 506/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Pedras Altas, 19 de dezembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:5DC702C3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.926 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede licença por motivo de falecimento de familiar a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal n° 2.533/2023;
Considerando, Art.121, IV, b, da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Memorando nº 2.487/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença por motivo de falecimento do pai a servidora **Franceli Tuerlinckx Vaz da Rosa**, Farmacêutico, matrícula nº 1727-2, **no período de 10/12/2024 a 14/12/2024.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 16 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:91EECB0D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.920 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede férias regulamentares aos Conselheiros Tutelares.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal n° 2.533/2023;
Considerando, Lei Municipal nº 1.104/2014;
Considerando, Memorando nº 2.118/2024 e n° 17/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos Conselheiros Tutelares, lotados no Gabinete do Prefeito, abaixo elencados:
I - referente ao período aquisitivo 2024/2025:
a) Flávia Maria Deoscar Souza, matrícula n° 1738-8, **no período de 10/01/2025 a 08/02/2025;**
b) Bruno Pereira Pedroso, matrícula nº 1736-1, **no período de 09/02/2025 a 10/03/2025;**
c) Aline Mendes Caraballo, matrícula n° 1914-3, **no período de 11/03/2025 a 09/04/2025;**
d) Jaqueline Vaz Alvarez, matrícula nº 1734-5, **no período de 10/04/2025 a 09/05/2025;**
e) Daiane Oliveira Gonçalves, matrícula nº 1735-3, **no período de 10/05/2025 a 08/06/2025.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 11 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:76CC667D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 110, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa membros para comporem a Equipe de Planejamento e o Agente Preparatório para a Obra de Restauração e Requalificação do Obelisco Republicado.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem a Equipe de Planejamento para a Obra de Restauração e Requalificação do Obelisco Republicado, a serem firmados entre o Município de Pelotas, através da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, e organizações da sociedade civil no ano de 2025.

Fábio Daniel Mendes Caetano, matrícula n.º 22002, Arquiteto – CAU A26736-8;

Gisela de Albuquerque Frattini, matrícula n.º 5931, Engenheira Civil – CREA 55391.

Art. 2º Designar a servidora Gisela de Albuquerque Frattini, matrícula n.º 5931, como Agente Preparatório.

Art. 3º Designar o servidor Paulo Augusto Pedrozo, matrícula n.º 30194, como Gestor das Parcerias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 18 de dezembro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:3439E53A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA 003961/2024 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público uma **ERRATA** do resultado de dispensa de licitação publicada na edição nº 3937, do dia

23/10/2024, dispensa **SC nº 003961/2024- SMS**, para aquisição de Medicamentos.

ONDE SE LÊ:

DROGARIA LVD LTDA (CNPJ 03.610.682/0009-08). No valor total de R$336.640,00(trezentos e trinta e seis mil e seiscentos e quarenta reais), através do Empenho nº E023753/2024.

LEIA-SE:

KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP (CNPJ 15.068.089/0001-03). No valor total de R$342.400,00(trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), através do Empenho nº E029363/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com.

Pelotas, 19 de dezembro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:0C7889EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 056/2024 - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da S.M.F., torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 056/2024 – SMS, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM. **Data de Abertura:** 09h do dia 07/01/2025.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 19 de dezembro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:879558CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 055/2024 - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da S.M.F., torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 055/2024 – SMS, AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR. **Data de Abertura:** 09h do dia 09/01/2025.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 19 de dezembro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:577F3A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 391/2024 – PSS – CONTRATOS – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 389/2024

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público, torna público:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 389/2024
1.1 Retifica-se o item 1, do Edital nº 389/2024, função Nutricionista**,** passando a constar como segue e não como constou.
A versão consolidada do Edital nº 389/2024, será disponibilizado no site: *https://www.pelotas.com.br/concursos-publicos* , na aba contratos 2024, no dia 20/12/2024.

FUNÇÃO	NUTRICIONISTA – CONCURSO Nº 23/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 30/12/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
24º	TAICIANE GONCALVES DA SILVA	08:40	08:10

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de dezembro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:3A289EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO 01/2024 EDITAL SAS 002/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - PAA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, através da Secretaria de Assistência Social torna público o presente Edital de Chamamento Público visando selecionar Agricultores Familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea, a fim de destinar às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo na Lei nº 14.628/2023 e pelo Termo de Adesão 91450/2014 - Plano Operacional 4829/2024.
O conteúdo completo do Edital encontra-se a disposição no portal http://transparencia.pelotas.com.br/informacoespublicas/publicacoes/ acessando o link da **SM Assistência Social** ou através de solicitação pelo e-mail: paa4829.sas.pelotas@gmail.com.

Pelotas, 19 dezembro de 2024.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aline Mattos Das Neves
Código Identificador:68818857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO 01/2024 EDITAL SAS 001/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES LOCAIS A SEREM UNIDADES RECEBEDORAS - PAA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, através da Secretaria de Assistência Social torna público o presente Edital de Chamamento Público visando habilitar Entidades Locais, com a finalidade de serem Unidades Recebedoras de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea, a fim de destinar às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto na Lei nº 14.628/2023 e pelo Termo de Adesão nº 91450/2014 - Plano Operacional 4829/2024.
O conteúdo completo do Edital encontra-se a disposição no portal http://transparencia.pelotas.com.br/informacoespublicas/publicacoes/ acessando o link da **SM Assistência Social** ou através de solicitação pelo e-mail: paa4829.sas.pelotas@gmail.com.

Pelotas, 19 dezembro de 2024.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aline Mattos Das Neves
Código Identificador:194D6632

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 20º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para Desenvolvimento Humano - IBSaúde, de comum acordo, em 01 de outubro de 2024, que reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações trazidas pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, cujo o objeto prorrogar o Termo de Colaboração 001/2020 por 12 (meses), assim como a vigência do Plano de Trabalho a contar de 01 de outubro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se

ROSANA S. VAN DER LAAN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:2496EE90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 44, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES LEGISLATIVOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Conceder férias, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, aos seguintes servidores legislativos: Daniel Weege (matrícula: 98-1), Ilson Pinto Soares (matrícula: 8-6), Juliana Vaz Chagas (matrícula: 40-0), Leonardo Oliveira de Oliveira (matrícula: 97-3), Liridiane Rosa Madruga (matrícula: 84-1) e Waldirene Lemos Espindola (matrícula: 45-0).
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 19 de dezembro de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:6C6CF3C3

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 43, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA ASSESSORES DA PRESIDÊNCIA, ASSESSORES DE BANCADA, ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, ASSESSOR JURÍDICO, CHEFE DE GABINETE E DIRETOR A PARTIR DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Exonerar, a partir do dia 31 de dezembro de 2024, os seguintes servidores lotados nos respectivos cargos em comissão:

CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
ASSESSORES DA PRESIDÊNCIA (CC/FG2 - Lei nº 1.504/2014)	Cleidinei Martins Pinheiro	115-5
	Marines Garcia Rosa	106-6
ASSESSORES DE BANCADA (CC/FG1 - Lei nº 1.504/2014)	Glauce Mara da Silva Gonçalves	79-5
	Jordan Flores Piegas	110-4
	Juliane Lucas Guastuci Duarte	111-2
	Karina dos Passos Machado	85-0
	Simone Sezebanski Kinipel	116-3
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE (CC/FG1 - Lei nº 1.504/2014)	Paulo Ricardo Silveira Texeira	113-9
ASSESSOR JURÍDICO (CC/FG4 - Lei nº 1.504/2014)	Fábio Meireles de Moraes	73-6
CHEFE DE GABINETE (CC/FG2 - Lei nº 1.504/2014)	Monique da Silva Moraes	108-2
DIRETOR (CC/FG3 - Lei nº 1.504/2014)	Rafael Belasquem Ferreira	92-2

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 19 de dezembro de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:F2491F96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 209/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DR SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual ao contrato de prestação de serviço em segurança e medicina do trabalho na transmissão do esocial – eventos sst: s-2210, s-2220 e s2240.
VIGÊNCIA: 27/12/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 19 de Dezembro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:8EECFA64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços - Exclusivo À Micro E Pequenas Empresas nº 073/2024. **Data de Abertura:** 03/12/2024. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Materiais Hospitalares/Insumos Complementares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades de Saúde da Família do Município de Quaraí/RS, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I deste Edital, no Termo de Referência e demais anexos. **Empresa vencedora:** 1-A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP. **Item:** 04-R$ 32,35; 2- CIRURGICA LAJEADENSE LTDA. **Item:** 07-R$ 0,39; 3-J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME. **Itens:** 02-R$ 28,64; 03-R$ 16,39; 05-R$ 36,63; 06-R$ 26,51; 09-R$ 9,08; 11-R$ 7,14; 12-R$ 2,74; 4-PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP. **Item:** 13-R$ 10,00; 5-PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. Itens: 08-R$ 13,95; 10-R$ 2,49; 6-SAO MATEUS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA-ME. **Item:** 01-R$ 19,99. **Valor Total:** R$ 28.672,30 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos).
Data da Homologação: 17/12/2024.
Quaraí, 19 de dezembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C0472963

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 128/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 021/2024

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 129/2024
Inexigibilidade de Licitação: 022/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ESTUDO DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA, COM ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, EMISSÃO DE PARECERES E AVALIAÇÕES RELATIVAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE REDENTORA.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do o Processo Licitatório nº 129/2024 Inexigibilidade de Licitação 022/2024, acolho o indicativo de inexigibilidade para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ESTUDO DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA, COM ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, EMISSÃO DE PARECERES E AVALIAÇÕES RELATIVAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE REDENTORA.**
.

HOMOLOGO o presente processo, autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação:

Dotação: 088
Projeto Atividade: 2,022 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Rubrica: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Empresa: **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**
Embasamento Lei 14.133/2021 artigo 72 e 74 inciso III alíneas "c".

Redentora, 19 de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:4040760D

GABINETE
JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 127/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios que regem a administração pública, e em conformidade com a Lei de Licitações 14.133/21, e
CONSIDERANDO: que o **artigo 71, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, o processo de contratação pode ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados e que alterem as condições iniciais de planejamento da contratação.
Nestes termos, após análise minuciosa, a justificativa para a revogação do referido processo baseia-se na inaplicabilidade do recurso utilizado a atividade o qual pretendia-se ser contratada.
Assim sendo, CONSIDERANDO: A Súmula 473 do STF, que assim dispõe: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;
CONCLUI-SE, com base nas razões apresentadas e na necessidade de corrigir o procedimento para assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e a observância aos princípios da Administração Pública (art. 5º, Lei nº 14.133/2021), revoga-se o ato de inexigibilidade de licitação.

Redentora - RS, 19 de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:46773C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO 130 E 131

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS.

Processo Licitatório nº 130/2024 - SRP- Pregão Presencial nº 055/2024.
Objeto: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO. Recebimento das propostas dia 06 de janeiro de 2025 às 08h30min.
Processo Licitatório nº 131/2024 - Pregão Presencial nº 056/2024.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNERCIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CAMARA DE VEREADORES. Recebimento das propostas dia 07 de janeiro de 2025 às 08h30.**
Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br
Redentora -RS, 19 de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:DAA99D2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PUBLICAÇÃO DISTRATO CONTRATO Nº 014/2024

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 014/2024

MUNICÍPIO DE RIOZINHO /RS, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Guerino Pandolfo, n° 280, com inscrição no CNPJ sob n° 92.401.553/0001-74, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Alceu Marcos Pretto, inscrito no CPF n° 436.***.***-34 aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **BADERMANN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 45.915.835/0001-00, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, n° 2.715, Sala G, Bairro - Centro, no município de Taquara/RS, CEP: 95.600-080. Neste ato representado por seu representante legal o Sr. Denis Badermann de Lemos, inscrito no CPF sob o n° 388***.***-53, registro OAB/RS nº 21.632, aqui denominada CONTRATADA, acordam a rescisão amigável do Contrato Administrativo n° 014/2024, por interesse comum entre as partes e nos termos autorizadores da Lei nº. 14.133/21, a partir do dia 19 de dezembro de 2024, dispensando-se, mutuamente, a necessidade de notificação prévia para a rescisão.
Todas as obrigações assumidas pelas partes até o dia 19 de dezembro de 2024 foram integralmente cumpridas, nos termos constantes do contrato rescindendo, restando ao CONTRATANTE apenas o pagamento dos serviços relativos até a presente data 19/12/24 o valor de R$ 2.533,33 (Dois mil quinhentos e trinta três reais e trinta três centavos), o qual será pago até o dia 30 de dezembro de 2024.
Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Rescisão, em duas vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Riozinho, 19 de dezembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal
Contratante

DENIS BADERMANN DE LEMOS
Badermann Sociedade Individual de Advocacia
Contratada

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:E66C709F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 410/2024

Designa Servidora para Fiscalde Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1ºDESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como fiscalreferente à solicitação da Secretaria da Fazenda, com base no Credenciamento n.º 17/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas.
A servidora deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Fiscal:
Bianca Eunice Gomes Santos– Matrícula Funcional n.º3869.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de dezembrode 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:BAF01F6B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 411/2024

Designa Servidor para Fiscalde Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1ºDESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscalreferente à solicitação da Secretaria da Saúde, com base no Processo de Dispensa de licitação n.º 069/2024, cujo objeto é a aquisição de material odontológico.
O servidor deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Fiscal:
Fabiano Bertolini – Matrícula Funcional n.º3413.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de dezembrode2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F5842C8B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 412/2024

Designa Servidor para Fiscalde Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1ºDESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscalreferente à solicitação da Secretaria de Obras, com base no Pregão Eletrônico n.º 44/2024 cujo objeto é a aquisição de veículo de manutenção da iluminação pública.
O servidor deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Fiscal:
Leandro Lui – Matrícula Funcional n.º4366.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de dezembrode 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:BB4BE835

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 413/2024

Designa Servidor para Fiscalde Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1ºDESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscalreferente à solicitação da Secretaria da Saúde, com base no Registro de Preços n.º 09/2024 do CISA - ConsórcioIntermunicipal de saúde do noroeste do Rio Grande do Sul, cujo objeto é a aquisição de medicamentos.
O servidor deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Fiscal:
Glênio Rogério Barbosa – Matrícula Funcional n.º3996.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de dezembrode 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A4EC9A7B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 414/2024

Exonera Cargo em Comissão.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERAoServidor Municipal AIRTON SCHEFFLER, matrícula funcional nº 4264, do Cargo em Comissão de Secretário da Fazenda,a contar de 31 de dezembro do corrente, cedido através do termo de cedência em anexo e Portaria n.º 005/2017 do Município de Saldanha Marinho.
Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de dezembro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:62BF876C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 416/2024

Exonera servidora de Cargo em Comissão.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA do Cargo em Comissão de Secretária de Administração, a servidora VANESSA GELLER, matrícula funcional n.º 4141, devendo retornar às atividades do cargo efetivo de Agente Administrativo a contar de 30 de dezembro do corrente.
Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de dezembro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:BBF29ED7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 417/2024

Exonera servidora de Cargo em Comissão.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA do Cargo em Comissão de Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, a servidora LUIZE GABRIELE RODRIGUES DA SILVA, matrícula funcional n.º 4140, devendo retornar às atividades do cargo efetivo de Agente Administrativo a contar de 30 de dezembro do corrente.
Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de dezembro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:289E2604

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 418/2024

Exonera servidora de Cargo em Comissão.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, a servidora MARINA FERRI RITTER, matrícula funcional n.º 4897, devendo retornar às atividades do cargo efetivo de Agente Administrativo a contar de 30 de dezembro do corrente.
Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de dezembro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:66028E5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.585 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.1.90.11.00.00.00 **(912) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil..... R$ 200.000,00
RECURSO: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.301.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(904) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil..... R$ 80.000,00
RECURSO: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários**
3.1.90.11.00.00.00 **(913) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil..... R$ 250.000,00
RECURSO: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 530.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2023.**

(9253) Banrisul C/Movimento - 40000450 – 5..... R$ 530.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R$ 530.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:56A9C73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.586 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto**
3.3.90.39.00.00.00 **(52)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 14.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
04.02.28.846.0000.**0.017 – Obrigações Tributárias e Contributivas**
3.3.90.47.00.00.00 **(147) –** Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 50.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários**
3.3.90.30.00.00.00 **(361) –** Material de Consumo..... R$ 9.000,00
RECURSO: 1501 – Outros Recursos não Vinculados

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 73.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária.
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto**
3.3.90.46.00.00.00 **(54) –** Auxílio-Alimentação..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
03.01.04.122.0100.**2.086 – Manutenção e Conservação de Imóveis Públicos**
4.4.90.51.00.00.00 **(71) –** Obras e Instalações..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1501 – Outros Recursos não Vinculados
03.02.16.481.0301.**1.071 – Construir, Ampliar e Reformar Habitações Populares Rurais**
3.3.90.32.00.00.00 **(76) –** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
03.02.16.482.0301.**1.002 – Construir, Ampliar e Reformar Habitações Populares Urbanas**
3.3.90.32.00.00.00 **(79) –** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 4.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
03.04.27.812.0304.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
3.3.90.30.00.00.00 **(95) –** Material de Consumo..... R$ 5.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.02.15.451.0601.**2.019 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública**
3.3.90.30.00.00.00 **(406)** – Material de Consumo..... R$ 4.000,00
RECURSO: 1501 – Outros Recursos não Vinculados
06.02.18.541.0607.**2.041 – Manutenção da Coleta do Lixo e Limpeza Urbana**
3.3.90.39.00.00.00 **(428)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 40.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 73.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2DD9805B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 856/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar de **18.12.2024,** Gratificação de Responsável Técnico da área da policlínica Central, o Servidor **LUIS FERNANDO FRASCA DE GOMES,** Médico Ginecologista, Classe A Padrão 40, consoante ao artigo 3º da Lei Municipal nº 3.979/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9FB8B7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 857/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **ALTERA** a Portaria **850/2024,** no que se refere a **data fim** do contrato do Médico Ginecologista Luis Fernando Frasca de Gomes, que passa a vigorar com a seguinte redação: o contrato vigorará de **18.12.2024 a 16.06.2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:01DEEA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 858/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA** a contar de **21.12.2024**, Desdobramentos dos Servidores, abaixo relacionados:

GABRIELA DA ROSA DE MORAES DA SILVA CAMPOS- Matrícula 3847-4
LENISE VENZKE PRANKE- Matrícula 3220-4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:58EA766B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 859/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **20.12.2024** o Servidor **FÁBIO GARCIA DE GÓES,** Matrícula 3737-0**, Procurador Geral,** que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5E35CC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 078/2024

Edital de relatório da Comissão de Avaliação de Seleção para o provimento do cargo em comissão ou função gratificada de Diretor de Escola que trata o Decreto Municipal nº 3788/2024.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público o relatório dos membros da Comissão de Avaliação de Seleção para o provimento do cargo em comissão ou função gratificada de Diretor de Escola que trata o Decreto Municipal nº 3788/2024. Que realizaram avaliação dos professores inscritos no o edital nº 069/2024.
Os critérios utilizados foram os do Edital nº069/2024, Edital de Seleção para o provimento do cargo em comissão ou função gratificada de Diretor de Escola que trata o Decreto Municipal nº 3788/2024.

Os professores que foram habilitados conforme o Edital nº069/2024 foram:

Alyce Ibrayma Nunes Bitencourt;
Ana Maria da Rosa Freitas;
Celina Aparecida Oliveira Nunes;
Daniel Plautz;
Eliane Teixeira Pedroso;
Elonice Oliveira Machado;
Genésia Rosa Lopes;
Joelma Teixeira de Oliveira;
Liziane Melo Oliveira;
Luciani Barbosa Oliveira;
Maria Selomar Melo Barbosa;
Maricélia Aparecida Souza de Oliveira Mota;
Olga Terezinha Oliveira Corrêa;
Tatiane Silveira Dutra;

Os professores que não foram habilitados conforme o Edital nº069/2024:
Gilmone Zago dos Santos faltou as alíneas do edital, 3.1.10 e 3.1.12 e não de adequa a alínea 3.1.4;
Liziane da Silva Garcia faltou a alínea do edital 3.1.7;
Maria Clair Kulinski de Freitas não adequa a alínea do edital 3.1.4.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA SANTANA DA BOA VISTA,

EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

ALYCE IBRAYMA NUNES BITENCOURT
Chefe de Coordenadoria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:72B8C295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 365/2024

Contrato: nº 365/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CONCRETK CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 33.151.137/0001-04
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra e de engenharia para execução da implantação da 1ª etapa do Parque de Exposições Santana da Boa Vista (lote 2).
Vinculação: Concorrência eletrônica n. º 006/2024

Valor: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 17/12/2024 e término em 16/06/2025, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração.

Data da Assinatura: 17/12/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de dezembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:477207C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.858 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.585 de 19/12/2024**, fixa o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.1.90.11.00.00.00 **(912) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil..... R$ 200.000,00
RECURSO: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.301.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(904) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil..... R$ 80.000,00
RECURSO: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários**
3.1.90.11.00.00.00 **(913) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil..... R$ 250.000,00
RECURSO: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 530.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2023.**

(9253) Banrisul C/Movimento - 40000450 – 5..... R$ 530.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R$ 530.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:80FEE336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.859 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.586 de 19/12/2024**, fixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto**
3.3.90.39.00.00.00 **(52)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 14.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
04.02.28.846.0000.**0.017 – Obrigações Tributárias e Contributivas**
3.3.90.47.00.00.00 **(147) –** Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 50.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários**
3.3.90.30.00.00.00 **(361) –** Material de Consumo..... R$ 9.000,00
RECURSO: 1501 – Outros Recursos não Vinculados

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 73.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária.
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto**
3.3.90.46.00.00.00 **(54) –** Auxílio-Alimentação..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
03.01.04.122.0100.**2.086 – Manutenção e Conservação de Imóveis Públicos**
4.4.90.51.00.00.00 **(71) –** Obras e Instalações..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1501 – Outros Recursos não Vinculados
03.02.16.481.0301.**1.071 – Construir, Ampliar e Reformar Habitações Populares Rurais**
3.3.90.32.00.00.00 **(76) –** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
03.02.16.482.0301.**1.002 – Construir, Ampliar e Reformar Habitações Populares Urbanas**
3.3.90.32.00.00.00 **(79) –** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 4.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
03.04.27.812.0304.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
3.3.90.30.00.00.00 **(95) –** Material de Consumo..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.02.15.451.0601.**2.019 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública**
3.3.90.30.00.00.00 **(406) –** Material de Consumo..... R$ 4.000,00
RECURSO: 1501 – Outros Recursos não Vinculados
06.02.18.541.0607.**2.041 – Manutenção da Coleta do Lixo e Limpeza Urbana**
3.3.90.39.00.00.00 **(428)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 40.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 73.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1C9BA82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.860 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.3.90.35.00.00.00 **(33) –** Serviços de Consultoria..... R$ 615,00
3.3.90.39.00.00.00 **(35) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 12,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**
3.3.90.40.00.00.00 **(167) –** Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 410,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 1.037,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto**
3.3.90.30.00.00.00 **(48) –** Obras e Instalações..... R$ 1.037,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 1.037,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F5C58389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.861 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
3.3.90.32.00.00.00 **(858) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 11.500,00
RECURSO: 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 11.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2023.**

(3725) Banrisul C/FES-Ass.FUNDO SAÚDE ESTADUAL 1621-40139960-0..... R$ 11.500,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 11.500,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:027F2124

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4752

Estabelece Ponto Facultativo ao expediente da Câmara Municipal de Vereadores.

O Excelentíssimo Senhor Vereador Lídio de Azevedo Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO, no Poder Legislativo Municipal, nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2024, com exceção dos serviços considerados essenciais.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de dezembro de 2024.

VEREADOR LÍDIO DE AZEVEDO MENDES
Presidente

VEREADOR THOMAZ GUILHERME GOIA ALVES
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:F6B6000F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021
CONTRATO N.º 09/2021
ADITIVO Nº 03

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, troca na gestão e reajuste do contrato de Instalação, Implantação e Manutenção de Sistema de Gestão Pública, compatível com ambiente Desktop ou Nuvem, para atendimento dos setores administrativos da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento.

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. CNPJ: 00.165.960/0001-01

PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 20/12/2024 até 19/12/2025.

VALOR ANUAL: R$ 278.270,63 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 01 031 0001 2 005 3.3.90.40.06.00.00 – Locação de Software.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93,

Sant'Ana do Livramento, 19 de dezembro de 2024.

FILIPE O. CARDOSO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:B65C0D26

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 119/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90002/2024
CONTRATO Nº 04/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cartão-alimentação aos servidores da Câmara Municipal.

EMPRESA CONTRATADA: O2 PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.

CNPJ: 02.976.530/0001-03

VALOR MENSAL: O percentual mensal da taxa de administração contratada é de -13,00 % (menos treze por cento).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**
01.01.01.031.0001.2.005.3.3.90.46.00.00. – Auxílio-Alimentação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/21 e demais Legislações vigentes aplicáveis.

Sant'Ana do Livramento, 18 de dezembro de 2024.

FILIPE O. CARDOSO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:08BEC244

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0040/2024

Processo Administrativo nº 9486/2024

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Material de JARDINAGEM para o CAPS AD. da Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento - RS.**

MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA ABERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em conformidade com a Lei Federal n°14.133/2021, Decreto Federal nº 11462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº10.854 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 10.852/2024, bem como à legislação correlata.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 26/12/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 19 de dezembro de 2024.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Portaria: 485/2024
Matricula: 202911
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:3D1D7B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0041/2024

Processo Administrativo nº 9302/2024

Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Curso de "Atendimento Humanizado em Serviços de Saúde" da APS (Atenção Primária da Saúde), da Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento - RS, conforme descrições e especificações no ANEXO II– Termo de Referência.**

MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA ABERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em conformidade com a Lei Federal n°14.133/2021, Decreto Federal nº 11462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº10.854 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 10.852/2024, bem como à legislação correlata.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 26/12/2024 – 10h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 19 de dezembro de 2024.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Portaria: 485/2024
Matricula: 202911
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:A5502E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.344 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 122.753,44 - SMS.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 122.753,44 (cento e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE", na ação "3324 – AMPLIAÇÃO UBS PRADO – PORT. SES 369 E 653/2024" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.301.0245.3324	3.44.90.51	Obras e Instalações	122.753,00	1621*
08.03.10.301.0245.3324	3.44.30.93	Indenizações e Restituições	0,44	1621*
		T O T A L	122.753,44	

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 621, no valor de R$ 122.753,44 (cento e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), disponibilizado pelo Fundo Estadual de Saúde – FES no dia 12/11/2024, por meio das Portarias SES nº 369/2024 e 653/2024.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 19 de dezembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9E6E73A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.345 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os cargos a seguir:

I - Biólogo – 02 (duas) vagas;

II - Engenheiro Florestal – 01 (uma) vaga;

III - Engenheiro Eletricista – 01 (uma) vaga;

IV - Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia na Área Ambiental – 01 (uma) vaga;

V - Geólogo – 01 (uma) vaga;

VI - Fiscal Ambiental – 05 (cinco) vagas;

VII - Engenheiro Civil – 03 (três) vagas;

VIII - Arquiteto e Urbanista – 03 (três) vagas;

IX - Topógrafo – 01 (uma) vaga.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, utilizando a classificação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, para cargos do DEMA.

Art. 2º As contratações de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até trezentos e sessenta e cinco dias consecutivos e ininterruptos, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Parágrafo Único: A contratação que trata a presente Lei, somente será efetiva a partir de primeiro de janeiro de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 19 de dezembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3ED5CF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.346 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a adoção do Colar de Girassol como símbolo identificador de pessoas com deficiências ocultas, no Município de Sant'Ana do Livramento, e dá outras providências".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento, o Colar de Girassol como símbolo identificador de pessoas com deficiências ocultas, garantindo-lhes tratamento prioritário e adequado nos serviços públicos e privados, conforme os termos desta Lei.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se deficiências ocultas aquelas não visíveis ou evidentes, tais como:

I - Transtorno do Espectro Autista (TEA);

II - Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH);

III - Doenças crônicas que afetam a mobilidade, cognição ou comunicação;

IV - Deficiências auditivas não aparentes;

V - Transtornos de saúde mental e outras condições de saúde que possam dificultar a interação ou mobilidade.

Art. 3º O uso do Colar de Girassol será opcional e ficará a cargo da própria pessoa com deficiência oculta ou de seu responsável legal, sendo vedada qualquer discriminação por parte de agentes públicos ou privados.

Art. 4º As instituições públicas e privadas que prestam serviços de atendimento ao público, como hospitais, escolas, repartições públicas, supermercados, bancos e demais estabelecimentos de grande circulação, deverão:

I - Reconhecer o Colar de Girassol como símbolo de identificação de pessoas com deficiências ocultas;

II - Oferecer tratamento prioritário e adequado, garantindo o respeito e a dignidade da pessoa identificada com o Colar de Girassol.

Art. 5º O Executivo Municipal poderá promover campanhas de conscientização sobre o uso do Colar de Girassol, de forma a educar a população e os servidores públicos sobre seu significado e os direitos das pessoas que o utilizam

Art. 6º O descumprimento desta Lei por parte de estabelecimentos públicos ou privados acarretará sanções, que podem incluir advertência, multa ou outras penalidades previstas em legislação específica.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sant'Ana do Livramento, 19 de dezembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:67DB0E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.447, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 12, da Lei Municipal nº 2.620, de 27 de abril de 1990;

D E C R E T A:

Art. 1º- É prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público Nº 001/2022, realizado em 2023, cuja homologação final, Edital nº 015/2023, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - FAMURS, em 14 de fevereiro de 2023, para preenchimento de cargos efetivos do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 17 de março de 2023.

Sant'Ana do Livramento, 18 de dezembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:89AEBC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.448, DE 19 DE DEZEMBRO 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 122.753,44 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.344 de 19 de dezembro de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 122.753,44 (cento e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE", na ação "3324 – AMPLIAÇÃO UBS PRADO – PORT. SES 369 E 653/2024" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.301.0245.3324	3.44.90.51	Obras e Instalações	122.753,00	1621*
08.03.10.301.0245.3324	3.44.30.93	Indenizações e Restituições	0,44	1621*
		T O T A L	122.753,44	

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 621, no valor de R$ 122.753,44 (cento e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), disponibilizado pelo Fundo Estadual de Saúde – FES no dia 12/11/2024, por meio das Portarias SES nº 369/2024 e 653/2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de dezembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:162D88FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.450, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 5.629,72 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 5.629,72 (cinco mil e seiscentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotação orçamentária, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.629,72	89495-8	1500*
		T O T A L	5.629,72		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	5.537,67	89763-9	1500*
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	92,05	89760-4	1500*
		T O T A L	5.629,72		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de dezembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:8EA3C32E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 101/2024

Pregão Eletrônico nº. 101/2024 – Objeto: aquisição de maquinário agrícola para a Associação de Produtores da Barra do São João, com recurso através de Transferência Especial Programa 09032024-072041 emenda parlamentar 202430770001 – Covatti Filho; Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 03/01/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 03/01/2025 às 09 horas. Alteração: Alterada a descrição do item 01; Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:D91BF524

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.628-A/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.604/02, concomitante com a Lei nº 2.788/04, **NOMEIA JOICEARA DA VEIGA PLEIN**, a contar de 16 de dezembro de 2024, para o Cargo de Conselheiro(a) Tutelar Suplente, em período de substituição de **DIANA KONZEN**, que se encontrará em Licença Prêmio pelo período de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:EB1FFE04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.331, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera dispositivo da Lei nº 9.379/2022 que cria a data municipal do Colono e acrescenta evento ao Calendário de Eventos do Município, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterada a redação dos arts. 3º e 4º, constantes da Lei nº9.379/2022 que cria a data municipal do Colono e acrescenta evento ao Calendário de Eventos do Município, e dá outras providências, passando a viger com a seguinte redação:
"Art. 3º. O anexo I da Lei nº 2.756/93 e alterações posteriores, que determina o Calendário de Eventos do Município, passa a vigorar acrescido do seguinte evento, como segue:

EVENTO	ÉPOCA	OBJETIVO
Sessão Solene de Homenagem aos(as) colonos(as) destaque em Santo Antônio da Patrulha, a ser promovida na Sede do Poder Legislativo,	28 de julho (Dia Municipal do Colono), ou em outra data da semana municipal do Colono	Homenagear os colonos(as) do Município"

"Art. 4º. Os Colonos a serem homenageados serão apresentados pelos Vereadores, ficando limitado a uma indicação por legislatura."
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E4D1E059

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.332, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera dispositivo da Lei nº 9.265/2022, que institui o prêmio "Líder Comunitário" no município de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 2º, constante da Lei nº 9.265/2022, passando a viger com a seguinte redação:
"Art. 2º. A concessão do Prêmio Líder Comunitário, por Projeto de Decreto Legislativo, dar-se-á em sessão solene organizada pela Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha, preferencialmente no mês de maio, através de concessão de uma placa alusiva ao reconhecimento dos serviços prestados, ficando limitada a uma indicação, por vereador, a cada Legislatura."
Art. 2º. Fica revogado o Art. 3º da Lei nº 9.265/2022.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:874A18D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.333, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera dispositivo da Lei nº 9.221/2022, que "Institui o Diploma do Mérito Farroupilha e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 2º, constante da Lei nº 9.221/2022, passando a viger com a seguinte redação:
"Art. 2º. Fica limitada a uma indicação, por vereador, a cada Legislatura.
Parágrafo único. A indicação deverá ser protocolizada na Secretaria do Legislativo até a última reunião Ordinária do mês de junho da 4ª Sessão Legislativa da Legislatura."
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:AABEF28D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.334, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera dispositivo da Lei nº 10.091/2024, que "Institui o dia municipal do empreendedorismo feminino e concede o Prêmio Mulheres Empreendedoras de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 3º, constante da Lei nº 7.400/2015, com alterações posteriores, passando a viger com a seguinte redação:
"Art. 3º. Fica limitada a uma indicação, por vereador, a cada Legislatura, para outorga das titulações de Cidadão Patrulhense, e de Cidadão Emérito de Santo Antônio da Patrulha.
§ 1º Para abertura e instrução do Projeto de Decreto Legislativo deverá obrigatoriamente acompanhar biografia circunstanciada da personalidade a que se deseja homenagear, destacando as ações em favor do município de Santo Antônio da Patrulha.
§ 2º O Projeto de Decreto Legislativo deverá ser protocolado na Secretaria do Legislativo Municipal até a última Reunião Ordinária do mês de Junho da 4ª Sessão Legislativa da Legislatura."
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:520D54BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.335, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera dispositivo da Lei nº 7.400/2015, que "Consolida a legislação que trata sobre a concessão de título de cidadania patrulhense e de título de cidadão emérito de Santo Antônio da Patrulha, e dá outras providências, com alterações posteriores, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 3º, constante da Lei nº 7.400/2015, com alterações posteriores, passando a viger com a seguinte redação:
"Art. 3º. Fica limitada a uma indicação, por vereador, a cada legislatura, para outorga das titulações de Cidadão Patrulhense e de Cidadão Emérito de Santo Antônio da Patrulha.
§1º. Para abertura e instrução do Projeto de Decreto Legislativo deverá obrigatoriamente acompanhar biografia circunstanciada da personalidade a que se deseja homenagear, destacando as ações em favor do município de Santo Antônio da Patrulha.
§2º. O Projeto de Decreto Legislativo deverá ser protocolado na Secretaria do Legislativo Municipal até a última Reunião Ordinária do mês de junho da 4ª Sessão Legislativa da Legislatura."
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:01474976

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.336, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera dispositivo da Lei nº 6.720/2013 que acrescenta evento ao calendário de eventos do município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 1º, constante da Lei nº 6.720/2013 que acrescenta evento ao calendário de eventos do município e dá outras providências passando a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º. O anexo I da Lei nº 2.756/93 e alterações posteriores, que determina o Calendário de Eventos do Município, passa a vigorar acrescido do seguinte evento, como segue:

EVENTO	ÉPOCA	OBJETIVO
Sessão Solene de Homenagem às mulheres destaque em Santo Antônio da Patrulha, a ser promovida na Sede do Poder Legislativo, ficando limitada a uma indicação, por vereador, a cada Legislatura	08 de março, ou em outra data na semana da Mulher	Homenagear as mulheres do Município representantes de vários segmentos da sociedade Patrulhense, como mulheres a frente de cargos públicos e/ou entidades, conselhos , clubes e instituições da sociedade civil, governamental ou não governamental, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:AE339697

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 198/2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 114/2024.
CONTRATADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 29.843.035/0001-74
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos e de construção para extensão da rede de água comunitária da Localidade de Palmeira do Sertão. (Item 3)
VALOR TOTAL: R$ 12.375,00
PRAZO: 60 (Sessenta) dias, a contar da assinatura 18/12/2024, podendo ser renovado por igual período.

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:1EEDFD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 3.387, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonera a Assessora de Serviços (CC-01) desta municipalidade **Júlia Santiago da Silva**, registrada através da matrícula funcional n.° 38.626, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o Memorando n.° 090/2024 - Gestão Administrativa.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.° 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n.° 2024/1089, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.º A servidora mencionada no *caput* deste artigo foi desabilitada no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor a contar de 20 de dezembro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha,19 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:333DBEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 006/2024.
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 018/2023.
CONTRATADA: I. A. Gerlach Construções, CNPJ sob o n.º 46.963.352/0001-43.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução do Plano de Prevenção Contra, Incêndios (PPCI), do Prédio principal da Prefeitura Municipal, anexo e prédio da Biblioteca Municipal Júlio Costa.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1 do contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 90 (noventa) dias a contar de 02/01/2025, **SEM ALTERAÇÃO DE VALOR**, conforme solicitação e justificativas contidas no Memorando n.° 1640/2024 – SEMAF, de 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:6008DAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico Nº 137/2024

Após analisados todos os atos e adjudicado o respectivo processo que tem por objeto a aquisição de 02 (dois) geradores de energia a diesel, em atendimento ao Convênio SPOA/SE/MAPA Nº957273/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº005572/2024, através da empresa Coopermédica Comércio de Produtos Médicos Ltda, CNPJ:

(05.458.504/0001-73. Marca/modelo: TMG-TG55, ao valor unitário de R$ 74.500,00 totalizando R$ 149.000,00.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:46A5809F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.° 093/2024

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 003/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 11 de setembro de 2024, referente ao Edital n.° 003/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Direito	Mateus Quaresma da Silva	2°

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:1FAC1324

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.° 093/2024

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 002/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 19 de abril 2024, referente ao Edital n.° 002/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Marcos Vinicios de Jesus Portal	29°
Ensino Médio	Melires Janaina da Silva Padilha	30°
Ensino Médio	Giovanna Teles Silveira	31°
Ensino Médio	Sofia Peixoto Barboza	32°

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:91280855

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 428, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Reedita o Regulamento, no âmbito da Administração Pública Municipal, do regime jurídico das parcerias instituído pela Lei Federal n.° 13.019/2014 e alterações posteriores, instituído pelo Decreto n.° 287, de 27 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Das Normas Gerais

Art. 1.° Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal n.° 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações posteriores, que instituiu o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto é aplicável tanto para as parcerias estabelecidas pela Administração Direta, quanto pelas respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público e suas subsidiárias, caso venham a ser instituídas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2.° A aplicação das normas contidas na Lei Federal n.° 13.019/2014 e alterações posteriores, bem como neste Decreto, que tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidos nos arts. 5.° e 6.° da referida Lei.

Seção II
Das Competências

Art. 3.° Compete ao Prefeito e aos dirigentes de entidades da Administração Pública, na qualidade de administradores públicos:

I - designar, por portaria de nomeação específica, a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;

II - homologar o resultado de chamamentos públicos;

III - celebrar termos de colaboração, de fomento e acordos de cooperação;

IV - anular ou revogar editais de chamamento público;

V - decidir sobre a aplicação de penalidades previstas em editais de chamamento público, em termos de colaboração e de fomento, e acordos de cooperação;

VI - autorizar alterações nos termos de colaboração e de fomento, e nos acordos de cooperação;

VII - decidir sobre prestações de contas finais das parcerias;

VIII - decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, sobre a viabilidade, conveniência e oportunidade de realização das propostas apresentadas, bem como sobre a instauração de chamamentos públicos dele decorrentes.

§ 1.° No que se refere ao inciso I, serão nomeados, preferencialmente, servidores efetivos, com preservação de pelo menos um membro nas alterações de composição das referidas comissões.

Seção III
Das Instrumentos de Parceria

Art. 4.° O Termo de Colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com organizações da sociedade civil para a consecução de políticas públicas, sejam atividades ou projetos propostos pela Administração Pública, com parâmetros, metas e formas de avaliação previamente determinados.

Art. 5.° O Termo de Fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com organizações da sociedade civil com o objetivo de incentivar e reconhecer iniciativas próprias desenvolvidas ou criadas pelas organizações da sociedade civil, consubstanciadas em atividades ou projetos que tenham finalidades de interesse público.

Art. 6.° O Acordo de Cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

CAPÍTULO II
DO PLANEJAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 7.° A Administração Pública deverá planejar suas ações para garantir procedimentos internos prévios que visem adequar as condições administrativas do órgão ou entidade responsável pela gestão da parceria, devendo:

I - providenciar os recursos materiais e tecnológicos necessários para assegurar capacidade técnica e operacional da Administração para instituir processo seletivo, avaliar propostas, monitorar a execução dos objetos de parcerias e apreciar as prestações de contas;

II - promover a capacitação de agentes públicos, de representantes da sociedade civil organizada e de conselhos de direitos e políticas públicas, em relação ao objeto e à gestão de parcerias;

III - elaborar os manuais específicos, para orientar as organizações da sociedade civil no que se refere à execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas de parcerias.

Seção II
Do Chamamento Público

Art. 8.° A Administração Pública Municipal deverá publicar edital de chamamento público para seleção de Organização da Sociedade Civil, na forma do art. 24 da Lei Federal n.° 13.019/2014, que especificará, no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II - o tipo de parceria a ser celebrada, se de colaboração, de fomento ou acordo de cooperação;

III - o objeto da parceria, relacionado à área correspondente da política, plano, programa ou ação da Administração Pública;

IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

VI - o valor previsto para a realização do objeto;

VII - as condições para interposição de recurso administrativo;

VIII - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria e;

IX - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

§ 1.° É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstancia impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município;

II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

§ 2.° Sempre que o chamamento público visar à celebração de termo de colaboração, o edital será instruído com formulário de plano de trabalho, elaborado com base nos requisitos do art. 22 da Lei Federal n.° 13.019/2014, já contendo as diretrizes mínimas da política ou da ação pública que a Administração pretenda desenvolver em parceria, para orientar a elaboração das propostas das Organizações da Sociedade Civil.

§ 3.° A padronização de que trata o parágrafo único do art. 23 da Lei Federal n.° 13.019/2014 poderá ser flexibilizada no caso de editais de chamamento público para celebração de termos de fomento.

§ 4.° Não será exigível contrapartida financeira, mas em bens e serviços quando necessária, justificada pelo órgão ou entidade da Administração Pública e prevista no edital de chamamento público.

§ 5.° Nas hipóteses em que for considerada necessária e justificada a contrapartida em bens e serviços, terá os parâmetros para a sua mensuração econômica apresentados pela Organização da Sociedade Civil (OSC), de acordo com os valores de mercado, dispensando o depósito respectivo desses valores na conta bancária específica do termo de colaboração ou de fomento.

§ 6.° Em caso de a OSC propor contrapartida financeira esta deverá ser depositada na conta bancária da parceria.

§ 7.° O órgão da Administração Pública interessado em realizar o chamamento publico deverá encaminhar solicitação ao Setor de Captação de Recursos, da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, contendo todas as informações necessárias à elaboração do Edital de Chamamento Público.

Art. 9.° O edital de chamamento público deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial do órgão e no Diário Oficial do Municipio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data aprazada para apresentação das propostas das Organizações da Sociedade Civil.

Art. 10. Qualquer cidadão ou pessoa jurídica é parte legítima para impugnar edital de chamamento público para celebração de parceria, por irregularidade na aplicação da Lei n.° 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como deste Decreto, devendo protocolar o

pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data final para apresentação das propostas, devendo a Administração Pública julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis antes da mesma data.

§ 1.° Se a impugnação for provida pela Administração Pública, o edital de chamamento público deverá ser retificado, republicado na forma do art. 9.° deste Decreto, devolvendo integralmente o prazo previsto no referido artigo.

§ 2.° A impugnação feita tempestivamente por organização da sociedade civil não a impedirá de participar do chamamento público, caso a decisão da Administração Pública não tenha sido adotada no prazo previsto no *caput.*

Art. 11. O chamamento público será processado e julgado por Comissão de Seleção, órgão colegiado composto por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que, sempre que possível, desenvolverá suas atribuições na área finalística do objeto do edital.

§ 1.° Quando o objeto do edital for financiado com recursos de fundos públicos específicos, a comissão de seleção poderá ser constituída por membros do respectivo conselho gestor, observado o disposto no *caput.*

§ 2.° Sempre que o Administrador Público entender necessário poderá constituir Comissão Especial de Seleção, o que deverá estar devidamente justificado no processo.

§ 3.° Quando não houver na Comissão servidor que atue nas políticas públicas da área finalística do objeto do Edital, os membros da referida comissão poderão solicitar o apoio do Parecerista Técnico indicado pela Secretaria, ou outro servidor que possua conhecimento da política pública, o qual não terá direito a voto.

§ 4.° Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação juridica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamaneto público.

§ 5.° Verificado o impedimento de que trata o § 4.° deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 12. O chamamento público será julgado a partir de critérios objetivos definidos no edital, os quais devem observar os princípios e normas estabelecidos na Lei Federal n.° 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como neste Decreto.

§ 1.° É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios da isonomia e da impessoalidade entre as organizações da sociedade civil proponentes.

§ 2.° No caso de julgamento realizado após as diligências previstas no § 2.° do art. 13 deste Decreto, que eventualmente não ocorra em sessão pública, todos os critérios utilizados pela Comissão de Seleção deverão ser formalmente documentados, com justificativa das notas ou pontos atribuídos aos quesitos de julgamento das propostas, devendo-se, posteriormente, realizar a divulgação deste ato em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública na internet, disponibilizando-se toda a documentação para exame de quaisquer interessados.

Art. 13. A abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação das organizações da Sociedade Civil será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos presentes e pela Comissão de Seleção.

§ 1.° Todos os documentos serão rubricados pelos presentes e pela Comissão de Seleção.

§ 2.° É facultada à Comissão de Seleção a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de chamamento público.

Art. 14. Na etapa de avaliação das propostas, prevista no art. 19 deste Decreto, serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, com caráter eliminatório e classificatório, as quais deverão conter as seguintes informações:

I - descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas, e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V - plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa,

VI - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

§ 1.° O Poder Público poderá, a depender da complexidade da parceria, solicitar no Edital de Chamamento Público proposto pela OSC a metodologia de formação das despesas apresentadas.

§ 2.° A metodologia de formação das despesas consiste em explicações de como a OSC chegou ao valor apresentado na proposta para cada item de despesa, a exemplo, de pessoal, encargos sociais, materiais, serviços de terceiros, entre outros.

Art. 15. Concluída a seleção da proposta da Organização da Sociedade Civil no chamamento público, nos termos do art. 28 da Lei Federal n.º 13.019/2014, ou do ato de revogação ou anulação do procedimento, caberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, recurso, que terá efeito suspensivo.

§ 1.° Da interposição de recurso, nos termos deste artigo, as demais Organizações da Sociedade Civil serão intimadas a apresentarem suas contrarrazões, se assim quiserem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2.° O recurso será analisado pela Comissão de Seleção e, mantida a avaliação inicial, ocorrerá análise pelo Administrador Público.

Seção III
Do Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível

Art. 16. Será dispensado o chamamento público para a celebração de:

I - termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, especialmente de transferências voluntárias do Orçamento Geral da União;

II - acordos de cooperação.

Parágrafo único. A hipótese do inciso II não será aplicável quando o acordo de cooperação envolver a celebração de concessão ou permissão de uso, comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento de recursos patrimoniais, caso em que a seleção da organização da sociedade civil parceira deverá ser realizada por chamamento público.

Art. 17. O chamamento público poderá ser dispensável ou inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal n.°

13.019/2014, desde que prévia e devidamente justificado nos termos do art. 32 da referida Lei.

Art. 18. As hipóteses de chamamento público dispensado, dispensável ou inexigível não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal n.° 13.019/2014 e deste Decreto.

Seção IV
Da Celebração da Parceria

Art. 19. O processo de seleção das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil e celebração da parceria será estruturado pelas seguintes etapas:

I - manifestação expressa da secretaria responsável pela política pública quanto ao interesse público;

II - realização de chamamento público, exceto nas hipóteses legais de seu afastamento, com indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para a execução da parceria;

III - avaliação das propostas;

IV - verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, com a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

V - aprovação do plano de trabalho pelo Secretario/a Responsável, Prefeito Munipal e ciência pelo Gestor da parceria;

VI - emissão de pareceres técnico e jurídico; e

VII - celebração do instrumento de parceria.

§ 1.° As etapas previstas neste artigo devem ser realizadas sem prejuízo dos atos previstos no art. 35 da Lei Federal n.° 13.019/2014.

§ 2.° Os resultados de cada uma das etapas previstas neste artigo serão divulgados na página oficial do órgão.

Art. 20. Na etapa de verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, será realizada a análise dos requisitos previstos nos arts. 33, 34 e 39 da Lei Federal n.° 13.019/2014, com caráter eliminatório, por meio dos seguintes documentos:

I - regularidade jurídica:

a) cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal n.° 13.019/2014;

b) cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da Organização da Sociedade Civil;

c) relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF.

II - regularidade fiscal e trabalhista:

a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo, 1 (um) ano;

b) cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço por ela informado e, preferencialmente, registrado no CNPJ, através de conta de consumo ou contrato de locação.

c) prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;

d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;

e) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e

f) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

III - cópia do alvará de funcionamento e alvará de proteção e prevenção contra incêndio, quando for o caso.

IV - documentos que comprovem a experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de atividade de natureza semelhante;

V - documentos que comprovem as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria, e o cumprimento das metas estabelecidas;

VI - declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n.° 13.019/2014;

VII - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;

VIII - prova de que a entidade requerente não tem nenhuma pendência relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias ou instrumentos congêneres;

IX - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, nos termos da Lei Federal n.° 12.101/2009, se houver;

X - no caso de organização da sociedade civil de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na sua área de atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, nos termos da legislação pertinente;

XI - prova de inscrição junto ao conselho municipal referente a sua área de atuação, sempre que tal for condição de funcionamento da entidade prevista em lei;

XII - outros, tais como documentos de regularidade técnica e econômica financeira, que poderão ser exigidos pela Administração Pública, de acordo com a natureza da entidade beneficiária e a atividade que desenvolve.

XIII - cotação prévia de preços, sendo no mínimo três cotações de cada item, devidamente identificado o fornecedor, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas nos casos de produtos alimentícios, higiene e material de expediente, ou justificativa da impossibilidade da não apresentação no ato, desde que aceito e autorizado pela Administração Pública.

§ 1.° Os documentos de que trata o inciso VII poderão ser apresentados após a celebração da parceria, nas hipóteses em que a disponibilidade do imóvel estiver condicionada à liberação dos recursos.

§ 2.° Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, de que tratam os incisos IV e V serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas, ou com outras organizações da sociedade civil;

II - relatório de atividades desenvolvidas;

III - notícias veiculadas na mídia, em diferentes suportes, sobre atividades desenvolvidas;

IV - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

V - currículo de profissional ou da equipe responsável pela execução do objeto da parceria;

VI - declarações de experiência prévia emitidas por organizações da sociedade civil, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e dirigentes de órgãos públicos ou universidades;

VII - prêmios locais ou internacionais recebidos;

VIII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou

IX - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido, submetidos à apreciação da administração pública.

§ 3.° Na hipótese de a Organização da Sociedade Civil selecionada não atender aos requisitos exigidos a Comissão de Seleção poderá concederá mais 02 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos faltantes.

§ 4.° Em caso de a Organização da Sociedade Civil selecionada não atender aos requisitos exigidos aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria, nos termos da sua própria proposta.

§ 5.° Aceito o convite pela Organização da Sociedade Civil para celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 33, 34 e 39 da Lei Federal n.° 13.019/2014 e neste artigo.

Art. 21. Na hipótese de atuação em rede, a Organização da Sociedade Civil celebrante deverá cumprir, além dos requisitos do art. 20 deste Decreto, os seguintes:

I - ter mais de 5 (cinco) anos de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - possuir comprovada capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da(s) Organização(ões) que com ela estiver(em) atuando em rede, cuja comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

a) carta de princípios ou similar ou registros de reuniões e eventos da rede ou redes que participa ou participou;

b) declaração de secretaria-executiva ou equivalente de rede ou redes que participa ou participou, quando houver;

c) declaração de organizações que compõem a rede ou redes de que participa ou participou; e

d) documentos, relatórios ou projetos que tenha desenvolvido em rede.

§ 1.° A organização celebrante deverá apresentar, no ato da celebração, a relação da(s) Organização(ões) da Sociedade Civil executante(s) e não celebrante(s).

§ 2.° Será celebrado um termo de atuação em rede entre as Organização(ões) da Sociedade civil executante(s) e não celebrante(s) e a Organização da Sociedade Civil celebrante para repasse de recursos, sendo a relação da(s) executante(s) e não celebrante(s) com a organização celebrante.

§ 3.° Pelo repasse de recursos de que trata o § 2.º, a Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante deverá apresentar à celebrante recibo no valor repassado, ficando dispensada de seguir as mesmas regras de gestão dos recursos, inclusive de contratação, voltadas para a celebrante.

§ 4.° A Organização da Sociedade Civil celebrante será responsável pela verificação da regularidade jurídica e fiscal da(s) Organização(ões) da Sociedade Civil executante(s) e não celebrante(s).

Art. 22. Na etapa de aprovação do plano de trabalho, a Administração Pública Municipal convocará as Organizações da Sociedade Civil selecionadas para apresentar o plano de trabalho a ser analisado e aprovado ou, em caso de este já ter se consolidado na proposta da Organização da Sociedade Civil, serão solicitados os ajustes quando necessários, observados os termos e condições constantes no edital e na proposta selecionada.

Parágrafo único. Na impossibilidade de a Administração Pública Municipal definir previamente um ou mais elementos do plano de trabalho dos termos de colaboração previstos no art. 22 da Lei Federal n.° 13.019/2014, o órgão ou a entidade pública estabelecerá parâmetros no edital de chamamento público a serem complementados pela Organização da Sociedade Civil na apresentação do plano de trabalho.

Art. 23. Na etapa de emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria, a Administração Pública Municipal emitirá pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização da parceria, nos termos dos incisos V e VI do art. 35 da Lei Federal n.° 13.019/2014, e convocará as Organizações da Sociedade Civil selecionadas para assinarem o respectivo instrumento de parceria.

§ 1.° O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação celebrado com Organizações da Sociedade Civil deverá ser assinado pelo Prefeito Municipal, pelo dirigente máximo da OSC e pelo gestor da parceria.

Art. 24. O termo de colaboração ou o termo de fomento deverá ter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei Federal n.° 13.019/2014.

§ 1.° Na cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, o termo de colaboração ou o termo de fomento poderá:

I - autorizar a doação dos bens remanescentes à Organização da Sociedade Civil parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação, momento em que a organização poderá alienar os bens que considere inservíveis;

II - autorizar a doação dos bens remanescentes a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso I, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a Organização da Sociedade Civil parceira não queira assumir o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da Organização parceira até o ato da doação; ou

III - manter os bens remanescentes na titularidade do órgão ou entidade pública, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra Organização da Sociedade Civil, após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela Administração após a apresentação final das contas.

§ 2.° Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração, pela Organização da Sociedade Civil, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da Organização até a aprovação final do pedido de alteração.

§ 3.° Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prever a licença de uso para a Administração Pública Municipal, nos limites da licença obtida pela Organização da Sociedade Civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei Federal n.° 9.610/1998, devendo ser publicitado o devido crédito ao autor.

Art. 25. O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação só produzirão seus efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos na página oficial do Municipio na internet e na sua imprensa oficial.

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I

Das Compras e Contratações com Recursos da Parceria

Art. 26. As compras e contratações da Organização da Sociedade Civil deverão ser realizadas de forma a resguardar a adequação da utilização dos recursos da parceria, tais como:

I - cotação prévia de preços, de acordo com o artigo 20, inciso XIII, sendo no mínimo três cotações de cada item, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas;

II - utilização de atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à União, ao Estado ou aos Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização, como forma de adoção de valores referenciais pré-aprovados;

III - utilização de tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, que sirvam de referência para demonstrar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza; e

IV - contratação direta de bens e serviços compatíveis com as especificidades do objeto da parceria, que poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

a) quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestador regular de serviços para a Organização, desde que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo fornecedor em relação a outros demandantes e não excedam o valor de mercado da região onde atuam;

b) quando não existir pluralidade de opções, em razão da natureza singular do objeto ou de limitações do mercado local;

c) nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, realizadas com base no preço do dia; e

d) quando se tratar de serviços emergenciais para evitar paralisação de serviço essencial à população, devidamente ratificado pela Administração Pública.

V - Contratação e pagamento, com recursos da parceria, de servidores públicos para prestação de serviços como profissionais autônomos, ou através de empresas constituídas e que delas sejam sócios ou proprietários, somente mediante prévia autorizativa específica para tal contratação e consequente previsão no Termo de Parceria firmado.

VI - Impossibilidade de contratação e pagamento com recursos da parceria de: profissionais autônomos, proprietários e sócios de empresas que, concomitantemente, façam parte dos membros da diretoria da entidade; profissionais autônomos, proprietários e sócios de empresas que componham comissões vinculadas à parceria.

Parágrafo único. A Organização da Sociedade Civil parceira, após a assinatura do termo de colaboração ou de fomento, apresentará no prazo de 5 (cinco) dias, a documentação relativa às contratações realizadas com recursos da parceria, ao Setor de Captação de Recuros da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Seção II

Do Pagamento das Despesas

Art. 27. A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria será feita por meio de notas e comprovantes fiscais, com data do documento e valor, emitidos em favor da Organização da Sociedade Civil, devendo constar, ainda, o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e os dados de identificação do instrumento de parceria.

Art. 28. É vedada a antecipação do pagamento integral do preço de contratos de fornecimento de bens e prestação de serviços por parte da Organização da Sociedade Civil, com recursos da parceria, podendo haver pagamentos parciais, quando a execução do contrato observar cronograma de execução física-financeira atrelado ao objeto.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não impede que o plano de trabalho contenha previsão de sinal contratual, desde que justificado, e apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado.

Art. 29. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços.

Parágrafo único. Quando houver impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie desde que a situação seja previamente aprovada pelo Gestor da Parceria e Comissão de Avaliação e Monitoramento, situação que ficará registrada em ata.

Art. 30. O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria pela Administração Pública Municipal autoriza o reembolso das despesas realizadas pela Organização da Sociedade Civil após a publicação do termo de colaboração ou de fomento no sítio oficial e na imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação das parcelas subsequentes, desde que devidamente comprovadas e realizadas no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.

Parágrafo único. Em caso de pagamento de despesas com recursos próprios da OSC em função de atraso no pagamento por parte da Administração Pública, estes deverão ser depositados na conta da parceria, o que dará o direito a retirada quando do recebimento do recurso público a título de reembolso.

Art. 31. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros, hipótese em que poderá haver complementação de recursos para suprir o adimplemento não previsto.

Parágrafo único. A vedação contida no caput não impede que a Organização da Sociedade Civil preveja no plano de trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratações com terceiros por prazo superior a um ano.

Seção III

Das Alterações

Art. 32. A Administração Pública Municipal poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da Organização da Sociedade Civil, a alteração de valores ou de metas previstas no plano de

trabalho e no instrumento de parceria, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo ou por apostilamento.

§ 1.° A secretaria de origem da parceia deverá autorizar ou não a alterações no plano de trabalho.

§ 2.° Não serão conhecidos pela Secretaria de origem da parceria os pedidos de alteração do plano de trabalho e/ou do instrumento de parceria que:

I - forem apresentados nos últimos 30 (trinta) dias de vigência da parceria;

II - referirem-se a alterações de metas ou etapas já findas ou executadas;

III - pretenderem a alteração do objeto da parceria;

§ 3.° A Administração Pública Municipal poderá formalizar, no termo de colaboração ou de fomento, autorização prévia para o remanejamento de recursos do plano de trabalho, com a condição de que seja observada, separadamente, a categoria econômica das despesas, corrente ou de capital, e que a Organização da Sociedade Civil informe imediatamente cada remanejamento ao gestor da parceria.

Art. 33. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo único. Poderá ocorrer a prorrogação de ofício pela Administração Pública, quando esta der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Art. 34. A cláusula de vigência deverá estabelecer o prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Nos casos de celebração de termo de colaboração para execução de atividade, o prazo de que trata o *caput*, desde que tecnicamente justificado, poderá ser prorrogado por até 10 (dez) anos.

Art. 35. Nos casos de prorrogação da parceria deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – manifestação da Secretaria competente acerca do interesse na prorrogação;

II – plano de trabalho atualizado;

III – cópia do estatuto social da OSC, da última ata de eleição da diretoria e relação nominal atualizada dos dirigentes, apenas quando houver ocorrido alguma alteração durante a vigência da parceria;

IV - prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;

V - prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;

VI - certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

VIII - cópia do alvará de proteção e prevenção contra incêndio, quando for o caso;

IX – cotação prévia de preços quando houver alteração de valores dos itens ou serviços a serem pagos com recursos da parceria.

Seção IV
Das Prestações de Contas

Art. 36. As prestações de contas deverão ser realizadas observando-se as regras previstas na Lei Federal n.° 13.019/2014, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

Art. 37. A Administração Pública através do Manual das Parcerias Voluntárias, visa subsidiar as OSC(s) proporcionando um conhecimento facilitado da Lei das Parcerias, sobretudo do que se refere aos requisitos exigidos para celebrar parcerias e sua respectiva prestação de contas.

Parágrafo único. As alterações de conteúdo do Manual referido no *caput* serão feitas através de atualizações, sempre que necessário do Manual, seguida do número da referida atualização, o que será informado às Organizações da Sociedade Civil parceiras no momento da atualização e publicadas no sítio oficial na internet da Administração Pública.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 38. O administrador público nomeará um gestor, para cada parceria, mediante portaria, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas, ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - emitir relatório técnico de monitoramento e avalição de parceria celebrada e o submeterá a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela Organização da Sociedade Civil;

V - o relatório Técnico de Monitoaramento e Avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do beneficiário social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

VI - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas, parciais e finais, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação e após o encaminhará para o Setor de Captação de Recursos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, para a Homologação final do Administrador Público.

Parágrafo Unico. O gestor poderá enviar a prestação de contas, juntamente com os Relatórios de Monitoramento e Avaliação, para manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação. Após a manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação a prestação de contas retornará ao Gestor para o parecer conclusivo.

Art. 39. Será nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas pela Administração Pública

Municipal, cujas atribuições serão voltadas ao aprimoramento dos procedimentos, custos e indicadores, priorização do controle de resultados e a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e manifestação sobre as prestações de contas através de relatórios.

Art. 40. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, podendo ser integrada pelos membros da Comissão de Seleção de que trata este Decreto.

§ 1.° Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas do objeto da parceria.

§ 2.° Quando o objeto da parceria for financiado com recursos de fundos públicos específicos as prestações de contas serão encaminhadas aos respectivos conselhos para manifestação.

§ 3.° A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio externo de profissionais para subsidiar seus trabalhos.

§ 4.° Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou de fomento, para o que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

II - prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou

IV - doação, de qualquer natureza, para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

§ 5.° Verificado o impedimento de que trata o § 4.°, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 41. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar à boa e regular gestão das parcerias, que poderão incluir, entre outros mecanismos, visitas *in loco* e pesquisa de satisfação.

Parágrafo único. Será emitido Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.° 13.019/2014, pelo Gestor da Parceria, o qual será submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, a manifestação sobre a prestação de contas, se solicita pelo gestor da parceria e será enviado à Organização da Sociedade Civil para conhecimento, esclarecimentos e providências eventuais.

Art. 42. Nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, a pesquisa de satisfação de que trata os §§ 2º e 3º do art. 58 da Lei Federal n.° 13.019/2014, poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública ou pela Organização da Sociedade Civil, com apoio de terceiros ou por delegação de competência.

§ 1.° Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação, a Organização da Sociedade Civil celebrante e a Administração pública parceiro deverão conhecer e opinar sobre o questionário que será aplicado, além de serem informados sobre o período de aplicação junto aos beneficiários.

§ 2.° Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sua sistematização deverá ser considerada pelo Gestor para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 40 deste Decreto.

CAPÍTULO V
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 43. As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar, a partir de convocação realizada por edital, manifestação de interesse social, para a realização de parcerias de interesse público, a partir de diagnóstico de realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver.

§ 1.° A manifestação de interesse social deverá ser apresentada por meio de formulário padrão disponibilizado pela Administração Pública na página eletrônica oficial na internet dos órgãos ou entidades públicas municipais.

§ 2.° A Administração Pública municipal verificará o cumprimento dos seguintes requisitos, como condição de aceitabilidade das propostas:

I - identificação do seu subscritor;

II - indicação do interesse público envolvido;

III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

§ 3.° Todas as propostas que preencham os requisitos de admissibilidade no Procedimento de Manifestação de Interesse Social serão divulgadas na página eletrônica oficial na internet da Administração Pública Municipal, e ficarão disponíveis pelo prazo de 30 (trinta) dias, para oitiva da sociedade e recebimento de contribuições dos interessados.

§ 4.° A Administração Pública deverá tornar público, em seu sítio oficial na internet, a sistematização da oitiva, com sua análise final sobre o procedimento de manifestação de interesse social, em até 30 (trinta) dias após o fim do prazo estabelecido no § 3.º.

§ 5.° A Administração Pública, se assim entender, poderá realizar audiência pública com a participação de órgãos públicos responsáveis pelas questões debatidas, entidades representativas da sociedade civil e movimentos sociais, setores interessados nas áreas objeto das discussões, e o proponente, para oitiva sobre a manifestação de interesse social.

§ 6.° Encerrado o procedimento de manifestação de interesse social com conclusão favorável, de acordo com o planejamento das ações e programas desenvolvidos e implementados pelo órgão responsável e a disponibilidade orçamentária, será realizado chamamento público para convocação de Organizações da Sociedade Civil com o intuito de celebração de termo de colaboração ou de fomento, para execução das ações propostas.

§ 7.° A proposição ou a participação no procedimento de manifestação de interesse social não impede a organização da sociedade civil de apresentar proposta em eventual chamamento público subsequente.

CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 44. O Setor de Captação de Recursos, da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico promoverá a transparência das informações referentes às parcerias com Organizações da Sociedade Civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, nos termos previstos no art. 10 da Lei Federal n.° 13.019/2014, em seu sítio oficial na internet, a relação dos termos de colaboração de fomento e acordo de cooperação celebrada.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal também divulgará, em seu sítio oficial na internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

Art. 45. As Organizações da Sociedade Civil divulgarão em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, em até 15 (quinze) dias da celebração das parcerias, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal n.° 13.019/2014.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. No âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa das dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do art. 42 da Lei Federal n.° 13.019/2014, caberá aos órgãos de consultoria e assessoramento jurídico junto a Administração Pública.

§ 1.° Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar o Setor de Captação de Recursos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.

§ 2.° O termo de conciliação e solução administrativa deverá ser assinado:

I - pelo titular da Administração Pública Municipal ou pela autoridade a quem tiver sido delegada tal competência; e

II - e pelo representante legal da organização da sociedade civil.

§ 3.° É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por meio de advogado em procedimento voltado a conciliação e solução administrativa para dirimir dúvidas decorrentes da execução da parceria, sendo vedada exigência de renúncia a quaisquer direitos, em especial o de acesso ao Poder Judiciário, como condição para sua promoção.

Art. 47. Fica revogado o Decreto n.° 287, de 27 de novembro de 2019.

Art. 48. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:44690FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS N° 167/2023.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 069/2023.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 167/2023.
CONTRATADO: Thema informática. CNPJ: 02.647.965/0001-04
OBJETO: Contratação da empresa Thema informática, em LTDA para prestação de serviços de suporte técnico de manutenção de informática.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original para prorrogar a sua vigência por mais 12 (Doze) meses, com alteração de valor, a contar de 21/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a Cláusula Quarta do Contrato para incluir a importância de R$ 436.061,88 (Quatrocentos e trinta e seis mil, sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), que serão pagos em parcelas mensais já corrigidas pelo IPCA, no percentual de 4,87301%, e no valor de R$ 36.338,49 (Trinta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), em até 15 (quinze) dias após a entrega dos documentos de cobrança em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme cálculo apresentado pelo Memorando 227/2024-DEF, de 11/12/2024 e Pedido de Compra nº 2024/3887, de 12/12/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente ADITIVO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2024/122 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068 – Manutenção do Departamento de Administrativo - DAD ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 –SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.21.00.00.00 – SERV. TÉCNICOS POFISSIONAIS DE T.I.C. DOTAÇÃO: 2025 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:9912DFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 429, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Convoca a 1.ª Conferência Municipal do Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a 1.ª Conferência Municipal do Meio Ambiente – 2º CMMA, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2025, no Polo Universitário Santo Antônio, tendo como tema central a "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria n.º 1.079/2024, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), que convoca a 5.ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – 5.ª CNMA.

Art. 2.° As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:D9D30231

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 115/2024 (Processo Administrativo nº 323/2024). **Objeto:** Aquisição de peças e contratação de mão de obra necessários a Revisão de 600 horas do Caminhão Iveco Tector Attack 260E30 da SEDECOM. **EMPRESA:** CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, (CNPJ nº 02.952.689/0013-13): Item: 9, 7, 10, 8, 6, 5, 4, 3, 2, 1. **Valor Total:** R$ 4.815,15. **Base Legal:** Art. 55, I, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. Santo Augusto – RS, 19 de dezembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal**.**

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:B1854C8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 223/2024 – dispensa por limite nº 1189/2024 – contratação de empresa para prestação de serviço de locação de banheiros quimicos, durante as festividades de NATAL, a realizar-se nos dias 21/12/2024 e 22/12/2025 na Praça Dr. Fernando Abbot – R$ 4.400,00 – Hakman Wagia Samhan. São Gabriel, 18 de dezembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:12EA4A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 223/2024 – dispensa por limite nº 1189/2024 – contratação de empresa para prestação de serviço de locação de banheiros quimicos, durante as festividades de NATAL, a realizar-se nos dias 21/12/2024 e 22/12/2025 na Praça Dr. Fernando Abbot – R$ 4.400,00 – Hakman Wagia Samhan. São Gabriel, 18 de dezembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3C07A0A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024: Registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios.

ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA (42178454000105)
Lote: 1 - R$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais).

MUNARI ATACADISTA LTDA (10878273000197)
Lotes 2, 3, 4, 5, 6 e 7 - R$ 559.599,45 (quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Total Registrado: R$ 643.499,45 (seiscentos e quarenta e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Processo Homologado em 19 de dezembro de 2024.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:79816755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 005/2024 - TERMO ADITIVO V

Extrato do Termo Aditivo V – Contrato nº 005/2024

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: M & C Incorporadora Ltda
CNPJ Nº 48.832.997/0001-72

Objeto: Contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, de um Espaço Recreativo Infantil, na Travessa Montauri José de Paula, Centro, para atividades dos alunos da EMEI Profª Maria Helena Morelo, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, com recursos da Emenda Parlamentar 202328630001 do Plano de Ação Nº 09032023-035336.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 28 de fevereiro de 2025**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual, com amparo nas disposições do artigo 57, §4º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

São José do Ouro 19 de dezembro de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:E492BEEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA

SÚMULA
A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna pública a seguinte contratação:
CONTRATO nº 5029 2024
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA
OBJETO: Locação do anfiteatro Padre Werner na Unisinos para a Cerimônia de Posse do dia 1º de janeiro de 2025.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
BASE LEGAL: art. 74, inciso V, Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.90.39.10.00

São Leopoldo, 19 de dezembro de 2024.

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:A1C432CD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 84/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Assistente Social 150h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Carina Portal de Oliveira	16	Universal
Kelly Steffanello Pereira	17	Universal
Jessica Tainara Crippa Rosa	18	Universal

Emprego: Fonoaudiólogo 150h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Camila Catarina Silva Juzviack	04	Universal

Emprego: Nutricionista 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Simone Gonçalves Menegotto	03	Universal

Emprego: Sanitarista 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Manuela Castilhos da Rosa	05	Universal

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH
São Leopoldo, 20 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:24D4AF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.956, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa instâncias de julgamento dos Processos Administrativos Sanitários da Vigilância Sanitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 152 da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Federal nº 8080/1990 e a Lei Federal nº 6437/1977,

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR as instâncias de julgamento dos Processos Administrativos Sanitários da Vigilância Sanitária Municipal, conforme segue:

1ª instância: Diretor(a) do Centro de Vigilância em Saúde;
2ª instância: Secretário(a) Municipal de Saúde;
3ª instância: Prefeito(a) Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A2440450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.948, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Define as Metas Fiscais para o 1º quadrimestre do exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei Municipal 8.316, de 24 de agosto de 2015,

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidas, conforme Ata de Reunião nº 052/2024 da Comissão de Metas Tributárias e Fiscais – CMTF, as Metas Fiscais para período de janeiro a abril de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B9C4BE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.957, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) e adota como recurso a Redução Orçamentária em igual valor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica, do Município e, de acordo com o que estabelece o artigo 6º, I da Lei Municipal nº 9.975, de 14 de dezembro de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 964.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para atender despesas consignadas insuficientes no orçamento, conforme especificações abaixo:

– CÂMARA MUNICIPAL		
01.02 – Secretaria da Câmara		
2005 – Manutenção Administrativa da Câmara		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil (12).....	R$	200.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços Tecnologia Informação Comunicação-PJ (27)....	R$	20.000,00
2021 – Manutenção de Benefícios do RGPS (INSS)		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patrimoniais (41).....	R$	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	260.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução Orçamentária constante no próprio orçamento, conforme especificação abaixo.

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.01 – Câmara Municipal		
2001 – Atividade Legislativa da Câmara		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (5).....	R$	10.000,00
2002 – Manutenção Publicidade Legal e Institucional		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (7).....	R$	10.000,00
01.02 – Secretaria da Câmara		
2005 – Manutenção Administrativa da Câmara Municipal		
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	190.000,00

(17).....		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (20).....	R$	25.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (22).....	R$	25.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	260.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:53BCEE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.937, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 9.975, de 14 de dezembro de 2023, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 26 Unidade 01 24.131.0098.3007	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE MARKETING		
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	120.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		

Art. 2º. Servirão de recursos:

a) o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente a superávit financeiro, sob o vínculo 0501 - Outros Recursos não Vinculados;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:25093A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.958, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024 na Secretaria Municipal de Educação e nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino mediante compensação de carga horária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os feriados de 25 de dezembro de 2024 (quarta-feira) - Natal e de 1º de janeiro de 2025 (quarta-feira) - Ano Novo;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nos dias 24 de dezembro de 2024 (terça-feira) e 31 de dezembro de 2024, (terça-feira), na Secretaria Municipal de Educação e nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. A compensação de carga horária relativa aos pontos facultativos determinados pelo artigo 1º deverá acontecer até o dia 30 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Haverá atendimento externo ao público nos dias 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2024, no horário das 9 horas às 15 horas ininterruptamente, na Secretaria Municipal de Educação e nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3DE6715C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 04/2022
CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39.
DA DOTAÇÃO: Inclui-se na Cláusula Terceira do contrato supra o subitem 3.3.17, os seguintes recursos orçamentários: 10 – Secretaria Municipal de Educação; 04 – Diretoria Financeira; 2363 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental**;** 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**;** Recurso: 0573 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação; Destinação: 0000452 – 2452 Fundo Especial do Petróleo – FEP Educação; Reduzido: 567.
10 – Secretaria Municipal de Educação**;** 04 – Diretoria Financeira; 2365 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil (Creche); 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**;** Recurso: 0573 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação**;** Destinação: 0000452 – 2452 Fundo Especial do Petróleo – FEP Educação; Reduzido: 715.
10 – Secretaria Municipal de Educação**;** 04 – Diretoria Financeira**;** 2364 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil (Pré Escola); 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 0749 – Outras vinculações de transferências; Destinação: 3101015 – Port.nº 2.884 de 20/08/2024 – ações Def. Civil - Calam. EMEI B. Prin; Reduzido: 1900.
10 – Secretaria Municipal de Educação; 04 – Diretoria Financeira; 2364 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil (Pré Escola); 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 0749 – Outras vinculações de transferências; Destinação: 3101018 – Port.nº 2.937 de 27/08/2024 – ações Def. Civil - Calam. EMEI J. Menino; Reduzido: 1902.
10 – Secretaria Municipal de Educação; 04 – Diretoria Financeira; 2363 – Manutenção das Escolas de Educação Fundamental; 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 0749 – Outras vinculações de transferências; Destinação: 3101021 – Port.nº 2.987 d. 30/08/2024 – ações Def. Civil - Calam. EMEF B. Príncip; Reduzido: 1903.
10 – Secretaria Municipal de Educação; 04 – Diretoria Financeira; 2363 – Manutenção das Escolas de Educação Fundamental; 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 0749 – Outras vinculações de transferências; Destinação: 3101019 – Port.nº 2.985 d. 30/08/2024 – ações Def. Civil - Calam. EMEF J. Goulart; Reduzido: 1904.
10 – Secretaria Municipal de Educação; 04 – Diretoria Financeira; 2363 – Manutenção das Escolas de Educação Fundamental; 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 0749 – Outras vinculações de transferências; Destinação: 3101020 – Port.nº 2.986 d. 30/08/2024 – ações Def. Civil - Calam. EMEF R. Barbosa; Reduzido: 1905.

10 – Secretaria Municipal de Educação; 04 – Diretoria Financeira; 2363 – Manutenção das Escolas de Educação Fundamental; 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;Recurso: 0749 – Outras vinculações de transferências; Destinação: 3101023 – Port.nº 2.990 d. 30/08/2024 – ações Def. Civil - Calam. EMEF C. Alves; Reduzido: 1907.
10 – Secretaria Municipal de Educação; 04 – Diretoria Financeira; 2364 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil (Pré Escola); 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 0749 – Outras vinculações de transferências; Destinação: 3101024 – Port.nº 2.991 d. 30/08/2024 – ações Def. Civil - Calam. EMEI Girassol; Reduzido: 1908.
10 – Secretaria Municipal de Educação; 04 – Diretoria Financeira; 2363 – Manutenção das Escolas de Educação Fundamental; 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 0749 – Outras vinculações de transferências; Destinação: 3101025 – Port.nº 2.993 d. 30/08/2024 – ações Def. Civil - Calam. EMEF A. L. Nunes; Reduzido: 1909.
10 – Secretaria Municipal de Educação; 04 – Diretoria Financeira; 2363 – Manutenção das Escolas de Educação Fundamental; 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 0749 – Outras vinculações de transferências; Destinação: 3101026 – Port.nº 2.997 d. 30/08/2024 – ações Def. Civil - Calam. EMEF F. C. Xavier; Reduzido: 1910.
10 – Secretaria Municipal de Educação; 04 – Diretoria Financeira; 2363 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 0749 – Outras vinculações de transferências; Destinação: 3101027 – Port.nº 2.999 d. 30/08/2024 – ações Def. Civil – Calamidade SMED; Reduzido: 1911.
10 – Secretaria Municipal de Educação; 04 – Diretoria Financeira; 2363 – Manutenção das Escolas de Educação Fundamental; 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 0749 – Outras vinculações de transferências; Destinação: 3101028 – Port.nº 3016 d. 03/09/2024 – ações Def. Civil - Calam. EMEF S. A. Pasquali; Reduzido: 1924.
10 – Secretaria Municipal de Educação; 04 – Diretoria Financeira; 2363 – Manutenção das Escolas de Educação Fundamental; 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 0749 – Outras vinculações de transferências; Destinação: 3101029 – Port.nº 3047 d. 04/09/2024 – ações Def. Civil - Calam. EMEF P. Orestes JS; Reduzido: 1925.
10 – Secretaria Municipal de Educação; 04 – Diretoria Financeira; 2363 – Manutenção das Escolas de Educação Fundamental; 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 0749 – Outras vinculações de transferências; Destinação: 3101033 – Port.nº 3.459 d. 14/10/2024 – ações Def. Civil - Calam. EMEF P. Beck; Reduzido: 1935.
10 – Secretaria Municipal de Educação; 04 – Diretoria Financeira; 2363 – Manutenção das Escolas de Educação Fundamental; 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 0749 – Outras vinculações de transferências; Destinação: 3101034 – Port.nº 3.461 d. 14/10/2024 – ações Def. Civil - Calam. EMEF E. Coelho; Reduzido: 1936.
10 – Secretaria Municipal de Educação; 04 – Diretoria Financeira; 2363 – Manutenção das Escolas de Educação Fundamental; 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 0749 – Outras vinculações de transferências; Destinação: 3101032 – Port.nº 3.453 d. 14/10/2024 – ações Def. Civil - Calam. EMEF O. Rietch; Reduzido: 1937.
10 – Secretaria Municipal de Educação; 04 – Diretoria Financeira; 2364 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil (Pré Escola); 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 0749 – Outras vinculações de transferências; Destinação: 3101036 – Port.nº 3.469 d. 14/10/2024 – ações Def. Civil - Calam. EMEI Acácia; Reduzido: 1938.
10 – Secretaria Municipal de Educação; 04 – Diretoria Financeira; 2364 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil (Pré Escola); 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 0749 – Outras vinculações de transferências; Destinação: 3101037 – Port.nº 3.472 d. 14/10/2024 – ações Def. Civil - Calam. EMEI A. Leite; Reduzido: 1939.
10 – Secretaria Municipal de Educação; 04 – Diretoria Financeira; 2363 – Manutenção das Escolas de Educação Fundamental; 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 0749 – Outras vinculações de transferências; Destinação: 3101039 – Port.nº 3.557 d. 18/10/2024 – ações Def. Civil - Calam. EMEF M. E. Schimidt; Reduzido: 1947.
10 – Secretaria Municipal de Educação; 04 – Diretoria Financeira; 2364 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil (Pré Escola); 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 0749 – Outras vinculações de transferências; Destinação: 3101038 – Port.nº 3.462 d. 14/10/2024 – ações Def. Civil - Calam. EMEI V. Régia; Reduzido: 1948.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:96552658

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 1125/2023

SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 1125/2023

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 10001/2023 FMS
CONTRATADO: CISAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.866.321/0001-87.
DA RESCISÃO: Por força da presente rescisão, o contrato se dá por finalizado na data de assinatura desta, dando-se por encerrada a relação contratual, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste.
DATA ASSINATURA: 18/12/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:E8772B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 09/2019
CONTRATADA: MECÂNICA DIAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.644.700/0001-44.
DA INCLUSÃO DE VEÍCULO:
Inclui-se no ANEXO II (Relação da Frota) do contrato supra o seguinte veículo:

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
JBB0F87	KWID	RENAULT	2022

DO FISCAL: Altera-se o item 9.2 da Cláusula Nona, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor Ernesto Ernani Nunes, matrícula nº 26.493, para fiscalizar a execução do objeto contrato e prestar as informações cabíveis, a partir de 16 de dezembro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:D599F7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 23/2023
CONTRATADA: GERACÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.982.372/0001-00.
DO FISCAL: Altera-se o item 9.2 da Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que a servidora Karen Viturina Eufrasio, matrícula nº 85.346, deixa de ser fiscal, a partir de 06 de dezembro de 2024, mantendo-se os demais gestores e fiscais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:F6FA88D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 273/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 05/2023
COLABORADORA: Rosecler Winter, inscrita no CPF sob o nº 383.679.390-34.
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a contratação de Rosecler Winter, credenciado no Chamamento Público 05/2023 para executar o projeto CIGANO (iguais, Mas Diferente), contemplado conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM).
VALOR: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
PRAZO: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de sete meses, podendo ser prorrogado por mais doze meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 2024/1835; Programa de Trabalho: 16.02.13.392.0212.2153 - FUNCULTURA SÃO LEOPOLDO; Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros auxilios financeiros a pessoas físicas; Fonte de Recurso: 0715 - Transf Dest Setor cultural-LC n.195/2022-Art. 5-Audiovisual; Destinação: 0000863 - Superávit financeiro-2518 Lei Paulo Gustavo - Audiovisual - Rubrica: 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros auxilios financeiros a pessoas físicas
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:5348936C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 272/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 05/2023
COLABORADORA: Walter José Diehl, inscrita no CPF sob o nº 919.514.100-68.
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a contratação de Walter José Diehl, credenciado no Chamamento Público 05/2023 para executar o projeto 2024 – A Odisseia do Palhaço Continua, contemplado conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM).
VALOR: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$35.000,00 (trinta e cinco mil).
PRAZO: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de doze meses, podendo ser prorrogado por mais doze meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 2024/1835; Programa de Trabalho: 16.02.13.392.0212.2153 - FUNCULTURA SÃO LEOPOLDO; Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros auxilios financeiros a pessoas físicas; Fonte de Recurso: 0715 - Transf Dest Setor cultural-LC n.195/2022-Art. 5-Audiovisual; Destinação: 0000863 - Superávit financeiro-2518 Lei Paulo Gustavo - Audiovisual - Rubrica: 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros auxilios financeiros a pessoas físicas
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:B5365590

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 27/2019
CONTRATADO: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 61.797.924/0013-99.
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 13 de janeiro de 2025, com rescisão imediata quando da assinatura da Ordem de Início da empresa contratada no certame licitatório em andamento.
REAJUSTE: Reajusta-se o valor global atual de R$100.798,68 (cem mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), no percentual de 5,592680%, conforme variação do índice IGP-M no período de 11/2023 a 10/2024, correspondendo ao impacto econômico financeiro de R$5.637,33 (cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), passando o valor global contratado atualizado a ser de R$106.436,01 (cento e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e um centavo), conforme Informação contábil nº 154/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:69DE81B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 131/2023

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 04/2023
CONTRATADA: CONSÓRCIO SÃO LEOPOLDO, inscrito no CNPJ sob o nº 52.487.466/0001-67, representado pela Empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, (líder), inscrita no CNPJ sob o nº 88.256.979/0001-04
DO REAJUSTE: Reajusta-se o saldo remanescente do contrato de R$34.078.715,78, no percentual de 3,823910%, de acordo com a variação do índice IGP-M do período de 08/2023 a 07/2024, correspondente ao montante de R$1.303.139,42, passando o valor do SALDO REMANESCENTE a ser de R$35.381.855,20, e o VALOR GLOBAL DO CONTRATO a ser de R$60.632.996,40, sendo R$46.660.194,27 referente aos materiais e R$13.972.802,13 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 161/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:BF1297A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 32/2022
CONTRATADA: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.819.470/0001-00.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor Everson Alexandre Boeck, matrícula nº 55.386, para acompanhar a fiscalização do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 2 de dezembro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:EDFF3B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10/2021
CONTRATADA: KTREE PENSO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.319.574/0001-43.
DO FISCAL: Altera-se o item 10.2 da Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que a servidora Karen Viturina Eufrasio, matrícula 85.346, deixa de ser fiscal, a partir de 06 de dezembro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:ED2A0CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1047/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 10009/2023
CONTRATADA: BM ELETROMECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.727/0001-16.
DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Em virtude da utilização do contrato supra para conserto de veículos atingidos pela enchente no município de São Leopoldo ocorrida em maio de 2024, consumindo, assim, um valor acima do previsto inicialmente, acresce-se os seguintes valores ao contrato, conforme Informação Contábil nº 153/2024:
Para o Lote 1, o percentual de 25%, correspondente ao montante de R$80.148,00, passando o valor total para o lote 1 de R$320.592,00 para R$400.740,00.
Para o Lote 2, o percentual de 25%, correspondente ao montante de R$24.653,50, passando o valor total para o lote 2 de R$98.614,00 para R$123.267,50.
Com os acréscimos supra citados o valor global atualizado do contrato passa a ser de R$524.007,50 (quinhentos e vinte e quatro mil, sete reais e cinquenta centavos), conforme informação contábil 153/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:1F660133

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO "A GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPÚBLICA PARA ATENDER 20 ADULTOS EM PROCESSO DE SAÍDA DAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO"

Referência: Parceria entre o Município de São Leopoldo e Associação Vivendo Atos 29. Dispensa de Chamamento Público – Termo de Colaboração
Base legal: Artigo 30, IV, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigo 12, IV, do Decreto Municipal nº 9.163/2018.
Instituição parceira: Associação Vivendo Atos 29, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 36.751.059.0001-69, com sede na Rua Visconde do Rio Grande, nº 85, Bairro Santana na cidade de Porto Alegre/RS,
Objeto: A celebração de Termo de Colaboração com Associação Atos 29, cujo objeto é a gestão e execução de serviços de República para atender 20 Adultos em Processo de Saída das Ruas no município de São Leopoldo, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e demais legislações pertinentes.
Período: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo de Colaboração.
Valor do repasse financeiro: O valor total do termo de colaboração é de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), distribuído em 13 parcelas, sendo a primeira no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e as demais no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) cada.
Justificativa para a dispensa de chamamento público: Em virtude das chuvas intensas que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul no ano de 2024, resultando na declaração oficial de calamidade pública, conforme disposto no Decreto Municipal nº 10.744, de 03 de maio de 2024, que reconhece os impactos sociais e estruturais decorrentes desse desastre natural, torna-se imperiosa a adoção de medidas emergenciais e eficazes para mitigar os efeitos dessa situação excepcional. Destaca-se a necessidade urgente de implementar ações voltadas à assistência à população em situação de rua, incluindo a oferta de serviços de república destinados a adultos em situação de vulnerabilidade extrema. Este cenário exige celeridade na adoção de soluções que garantam a proteção social e a dignidade das pessoas afetadas, evitando agravar ainda mais sua situação de risco. Nesse contexto, opta-se pela dispensa do chamamento público para a celebração de Termo de Colaboração com a Associação Vivendo Atos 29, entidade que apresenta capacidade técnica e experiência comprovada na execução de projetos voltados à assistência social e ao acolhimento de pessoas em situação de rua. Diante da urgência e da gravidade da situação, a celebração do Termo de Colaboração com a Associação Vivendo Atos 29, com dispensa de chamamento público, é medida fundamentada no amparo legal e no interesse público, assegurando uma resposta ágil e qualificada à população vulnerável. Tal medida visa garantir a proteção social imediata e atender aos princípios fundamentais da assistência social e da dignidade da pessoa humana. A dispensa de chamamento público está amparada no permissivo legal disposto nos seguintes normativos:
• Lei Federal nº 13.019/2014, especificamente no artigo 30, inciso IV, que autoriza a dispensa quando se trata de atividades vinculadas a serviços de educação, saúde ou assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.;
• Decreto Municipal nº 9.163/2018, artigo 12, inciso IV, que ratifica a dispensa de chamamento público quando se trata de atividades vinculadas a serviços de educação, saúde ou assistência social.
Portanto, a decisão de dispensar o chamamento público para esta parceria fundamenta-se na urgência e gravidade da situação enfrentada, bem como na observância estrita dos dispositivos legais que regem a matéria. Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para a dispensa do chamamento público, previsto na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal 9.163/2018.

FÁBIO BERNARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:3C207CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 01/2022 - RESULTADO DO SORTEIO DA SESSÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público, **RESULTADO DO SORTEIO da SESSÃO PÚBLICA realizada em 29 de novembro de 2024,** às 09h30min referente ao **Credenciamento 01/2022**, a **data** para realização do **sorteio do Leiloeiro**, dentre os devidamente cadastrados para execução do próximo Leilão de Bens Imóveis da Prefeitura Municipal de São Leopoldo. A Comissão Permanente de Licitações – CPL declara o Leiloeiro **Jaime Luiz Nulman,** responsável pela execução do próximo leilão. Ainda foram sorteados como suplentes no certame: 2º colocado: **Augusto Parmeggiani Pestana Marques Gomes** e 3º colocado **Álvaro Marques Teixeira.** O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

TAVINEIA APARECIDA CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:A1BC323B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10010/2020 FMS - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está prorrogado o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10010/2020 FMS – OBJETO**: Credenciamento de empresas para realização dos procedimentos de ultrassonografia, ressonância e cintilografia. **VIGÊNCIA:** Até 18 de dezembro de 2025. O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:AC49FC5E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3038/2023

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3038/2023

MODALIDADE: Chamamento Público Credenciamento 1/2023

CONTRATADO: EDUARDA LINDENMEYER JAEGER – **CPF:** 030.112.890-18

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO/RS, COM ACESSO GRATUITO À POPULAÇÃO DE TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS.

RENOVAÇÃO: Fica renovada a vigência do presente Contrato nº 3038/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2024, nos termos do que estabelece o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:C021420F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3043/2023

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3043/2023

MODALIDADE: Chamamento Público Credenciamento 1/2023

CONTRATADO: PAULO RAFAEL DA SILVA EVANGELLIO – **CPF:** 028.225.290-86

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO/RS, COM ACESSO GRATUITO À POPULAÇÃO DE TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS.

RENOVAÇÃO: Fica renovada a vigência do presente Contrato nº 3043/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2024, nos termos do que estabelece o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:737A2040

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3042/2023

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3042/2023

MODALIDADE: Chamamento Público Credenciamento 1/2023

CONTRATADO: NELCI FERREIRA DUTRA NETA – **CPF:** 044.963.110-97

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO/RS, COM ACESSO GRATUITO À POPULAÇÃO DE TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS.

RENOVAÇÃO: Fica renovada a vigência do presente Contrato nº 3042/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2024, nos termos do que estabelece o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:7A0B2221

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3036/2023

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3036/2023

MODALIDADE: Chamamento Público Credenciamento 1/2023

CONTRATADO: CAROLINA DOMINGUES NOGUEIRA – **CPF: 006.959.070-26**

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO/RS, COM ACESSO GRATUITO À POPULAÇÃO DE TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS.

RENOVAÇÃO: Fica renovada a vigência do presente Contrato nº 3036/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2024, nos termos do que estabelece o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:0B42E64E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3037/2023

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3037/2023

MODALIDADE: Chamamento Público Credenciamento 1/2023

CONTRATADO: CAROLINE DOS SANTOS BRUCKMANN – **CPF:** 023.731.340-55

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO/RS, COM ACESSO GRATUITO À POPULAÇÃO DE TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS.

RENOVAÇÃO: Fica renovada a vigência do presente Contrato nº 3037/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2024, nos termos do que estabelece o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:5E6D4439

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3045/2023

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3045/2023

MODALIDADE: Chamamento Público Credenciamento 1/2023

CONTRATADO: MARIANA SOUZA DE JESUS – **CPF:** 28.366.125/0001-59

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO/RS, COM ACESSO GRATUITO À POPULAÇÃO DE TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS.

RENOVAÇÃO: Fica renovada a vigência do presente Contrato nº 3045/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2024, nos termos do que estabelece o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:2257059F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3040/2023

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3040/2023

MODALIDADE: Chamamento Público Credenciamento 1/2023

CONTRATADO: LEONARDO HAAR KARAM – **CNPJ:** 51.869.826/0001-22

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO/RS, COM ACESSO GRATUITO À POPULAÇÃO DE TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS.

RENOVAÇÃO: Fica renovada a vigência do presente Contrato nº 3040/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2024, nos termos do que estabelece o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:36BBE9E5

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3020/2024

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3020/2024

MODALIDADE: Chamamento Público Credenciamento 1/2023

CONTRATADO: MARIANA BRANDOLT ROCHA – **CPF:** 036.526.110-63

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE AÇÕES

SOCIOAMBIENTAIS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO/RS, COM ACESSO GRATUITO À POPULAÇÃO DE TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS.

RENOVAÇÃO: Fica renovada a vigência do presente Contrato nº 3020/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2024, nos termos do que estabelece o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:8333D3E1

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3044/2023

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3044/2023

MODALIDADE: Chamamento Público Credenciamento 1/2023

CONTRATADO: ROBERTA VALERIA CARDOSO – **CPF:** 483.270.000-63

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO/RS, COM ACESSO GRATUITO À POPULAÇÃO DE TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS.

RENOVAÇÃO: Fica renovada a vigência do presente Contrato nº 3044/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2024, nos termos do que estabelece o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:7F0C14C7

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2025 AO CONTRATO Nº 3066/2021

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2025 AO CONTRATO Nº 3066/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 16/2021

CONTRATADO: TJ SOLUCOES INTELIGENTES LTDA – **CNPJ: 17.405.971/0001-14**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO.

RENOVAÇÃO: Fica renovada a vigência do presente Contrato nº 3066/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 19 de janeiro de 2025, nos termos do que estabelece o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:43D9437D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1066/2018

SÚMULA DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1066/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 0002/2018

CONTRATADO: BM ELETROMECANICA LTDA – **CNPJ: 02.056.727/0001-16**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de manutenção corretiva e preventiva para frota oficial na linha pesada, semipesada e restroescavadeira com fornecimento de material e mão de obra.

RESCISÃO:
Cláusula Primeira: Ante a conveniência para a Autarquia e a concordância da contratada, a rescisão do Contrato nº 1066/2018 opera-se de forma amigável, diante de nova contratação para o objeto pactuado.

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão é extinto o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma parte em relação à outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:3F3ECC03

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2025 AO CONTRATO Nº 3055/2019

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2025 AO CONTRATO Nº 3055/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços 11/2019

CONTRATADO: S M DA SILVEIRA TORNEARIA
CNPJ: 23.122.587/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONTENÇÃO NAS CASAS DE BOMBAS DO SEMAE, NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

RENOVAÇÃO: Fica renovada a vigência do presente Contrato nº 3055/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 07 de janeiro de 2025, nos termos do que estabelece o art. 2º, III, da Lei nº 14.981/2024.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:9B981424

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3069/2023

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3069/2023

MODALIDADE: Concorrência 003/2023

CONTRATADO: MG CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 06.865.304/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR EXTENSÃO DE REDE EM PEAD ACOMPANHADOS DE CONEXÕES E LIGAÇÃO DE SUB-RAMAIS ATRAVÉS DO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO, CONFORME DEMANDA DO SEMAE QUE SERÃO DESENVOLVIDOS POR EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE

REAJUSTE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao CONTRATO nº 3069/2023 o percentual de 4,26%, sobre o valor referente a materiais e equipamentos, referente ao índice IGPM/FGV, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, período de setembro/2023 a agosto/2024.
Parágrafo único. O acréscimo de que trata a cláusula acima, refere-se ao reajuste contratual.
REPACTUAÇÃO:
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao contrato o equivalente a 4,5% de dissídio sobre a mão de obra, referente a Repactuação 2024, nos termos do que estabelece o artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: O valor acima se refere a repactuação acerca do dissídio/2024, a partir de 01/01/2024 (data base), conforme cláusula quarta da CCT.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:86CA4E2A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 107/2024

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 107/2024 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: CONTRATAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE HORAS/MÁQUINAS DE RETROESCAVADEIRA, MINI ESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA DE LONGO ALCANCE, CAMINHÃO BASCULANTE 6M³, CAMINHÃO PIPA 10 M³ E CAMINHÃO GUINDAUTO (MUNCK). **FORNECEDOR:** CONSTRUSINOS IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA **CNPJ N°** 91.852.087/0001-80

MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:3BEE8B8D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2025 AO CONTRATO Nº 3084/2023

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2025 AO CONTRATO Nº 3084/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 25/2023

CONTRATADO: CONSTRUSINOS IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 91.852.087/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA, TIPO CAÇAMBA (BASCULANTE) POR HORA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M³, COM MOTORISTA; CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA E CAMINHÃO GUINDAUTO COM MOTORISTA PARA ATENDER AS EQUIPES DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, E SERVIÇOS RELACIONADOS PELO SEMAE, NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO.

RENOVAÇÃO: Fica renovada a vigência do presente Contrato nº 3084/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 15 de fevereiro de 2025, nos termos do que estabelece o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:4972F0FA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3042/2024

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3042/2024

MODALIDADE: Compra Direta/Dispensa 57/2024

CONTRATADO: CONSTRUTORA MGK MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 03.264.230/0001-56

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços hidráulicos e civis do Complexo de Reservação DIAM, EAT Campina e adequações em redes de distribuição do bairro Arroio da Manteiga com objetivo à sua funcionalidade do SAA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula vigésima sexta, para constar que o regime de execução será de EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, nos termos do que estabelece o art. 124, inciso II, b, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ocorrerá a substituição dos tubos de PEAD DEFOFO DN 200 por tubos PEAD DN 315mm.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:CE42A66F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS NOMEÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°1072/2024.

"TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO QUE FOI FORMA-LIZADO ATRAVÉS DA PORTA-RIA MUNICIPAL Nº.1064/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024".

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA, Vice-Prefeita no exercício do Cargo de Prefeito(a) Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO

O Ato de Nomeação que foi formalizado através da Portaria Municipal nº.1064/2024, de 17 de dezembro de 2024, que nomeou o Sr. MAICHEL RODRIGO HAHN, para o Cargo Efetivo de Tesoureiro, em razão da solicitação de Desistência da vaga conforme e-mail enviado no dia de 17 de dezembro de 2024, tornando sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais, conforme artigo 14, da Lei Municipal nº. 2610/2013, de 19 de novembro de 2013.
GABINETE DO PREFEITO E DA VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA
Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeito(a)municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:DDDBA95F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°1077/2024.

"NOMEIA O SR. JEVERSON NUNES DE MOURA PARA O CARGO EFETIVO DE TESOUREIRO".

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA, Vice-Prefeita no exercício do Cargo de Prefeito(a) Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

N O M E I A
O Sr. JEVERSON NUNES DE MOURA, inscrição nº.56620049524-4, para o Cargo Efetivo de Tesoureiro, Classe A, Padrão 08, com Carga Horária de 37h (trinta e sete horas) semanais, Estatutário, com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 7º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 19 de dezembro de 2024.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA
Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeito(a) Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:061B08BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA JM PAVIMENTAÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **contrato com a empresa JM PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 53.074.551/0001-66, via processo de Concorrência Eletrônica 03/2024, processo 004/2024, contrato 24/2024 no valor de R$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais) para execução de 8.833m² de pavimentação com pedras poliédricas, assentamento de 1.908m de meio-fio e 100m de drenagem pluvial.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h ás 12:30h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035. 19 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:75A34816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **CONTRATO COM A EMPRESA MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.657.644/0001-85, via Pregão Eletrônico n°30/2024**, **contrato n° 82/2024** no valor de **R$ 184.999,00 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais)** – visando a aquisição de um caminhão seminovo com mecanismo operacional (cesto aéreo) para uso da Secretaria de Obras e Trânsito. Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00 as 12:30 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 19 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:64C280F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.900 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R$ 55.508,47 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$55.508,47 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oito reais e quarenta e sete centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1615)	R$ 55.508,47
Total		**R$ 55.508,47**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução dasseguintes dotações, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1038	PROJ/ATIV. Transferência financeira - Defesa Civil - Rec. Estadual	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1504)	R$ 8.490,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1503)	R$ 406,00
1506	PROJ/ATIV.Defesa Civil Portaria 8/2024 - Sec de Obras	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1554)	R$ 37.812,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1919	PROJ/ATIV.Defesa Civil Portaria 8/2024 - Assistência Social	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1553)	R$ 1.070,90
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (503)	R$ 7.729,57
Total		**R$ 55.508,47**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EA05AE87

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1190/2024, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ANA PAULA DOS SANTOS,** detentora do cargo em confiançade Chefe do Setor de Arquitetura, matricula 2850, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **02.01.2023 a 01.01.2024,** nos termos doArtigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **09.12.2024 a 20.12.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoitodias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:00C722B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1191/2024, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,**detentora do cargo em confiança de Procurador Jurídico, matricula 3506, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de**01.02.2023 a 31.01.2024,**nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.12.2024 a 23.12.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoitodias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:6433D812

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1192/2024, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIA TEREZINHA LEHNHART DA ROSA,**detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde,

matricula 2565, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de**09.05.2023 a 08.05.2024,**nos termos doArtigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.12.2024 a 31.12.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoitodias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:AC98BD68

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1193/2024, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ADRIANE DOS SANTOS PRASS,**detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, matricula 1344, o gozo de 07 (sete) dias de férias, referente ao período aquisitivo de**17.02.2020 a 16.02.2021,**nos termos doArtigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.12.2024 a 22.12.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoitodias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:316DED3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1194/2024, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARGARIDA XAVIER ESSI,**detentora do cargo de confiança de Assessor do Departamento do Trabalho e Ação Social, matricula 3510, o gozo de 14 (catorze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de**02.02.2023 a 01.02.2024,**nos termos doArtigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.12.2024 a 29.12.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoitodias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:E58A72A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1195/2024, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a servidora **PAMELA ORTIZ PREGARDIER**, cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE** matrícula 4056 nomeada pela Portaria 0257/2023 de 28.02.2023, a contar de **31.12.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:72614C14

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1196/2024, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **AMELIA JOCELAINE DE OLIVEIRA LINKE,** detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matricula1103, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **02.06.2019 a 01.06.2020,** nos termos doArtigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.12.2024 a 25.12.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoitodias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:CA6B060E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1197/2024, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **BRUNO BECKER,** detentor do cargo designadode Secretário Municipal do Planejamento, matricula 3246, o gozo de 16 (dessesseis) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **06.02.2023 a 05.02.2024,** nos termos doArtigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.12.2024 a 01.01.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoitodias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:75373F69

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1198/2024, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA ASSESSOR DE DIVULGAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a servidora **CAROLINE SACCOL TELMO,** cargo comissionado de **ASSESOR DE DIVULGAÇÃO** matrícula 4161 nomeada pela Portaria 0487/2023 de 24.05.2023, a contar de **31.12.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:8F1631B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1199/2024, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE HORÁRIO DE TRABALHO REMOTO A SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, horário de trabalho remoto para a servidora Dafine Behling dos Santos**,** matrícula 1710, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares desempenhando as funções de Contínuo, sendo que irá cumprir suas atribuições sob a supervisão da Secretário Municipal de Administração, conforme atestado médico em anexo.

A servidora deverá manter o ponto e encaminhar para a Secretaria de Administração para ser atestada dua efetividade,

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Depto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:D5414BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1200/2024, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a servidora **ELIANE MARGARETE AREND BAYER**, cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL** matrícula 3512 nomeada pela Portaria 0160/2021 de 05.02.2021, a contar de **31.12.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:1390F5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1201/2024, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, aservidora **MARIA GORETTI MACHADO DE OLIVEIRA,**detentora do cargo efetivode Recepcionista, matricula1995, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao

período aquisitivo de**06.08.2018 a 05.08.2019,**nos termos doArtigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de**23.12.2024 a 06.01.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoitodias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:F7A3D0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1202/2024, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA DIRETOR DE ESPORTES E EVENTOS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, o servidor **ELIEZER LOPES DOS SANTOS**, cargo comissionado de **DIRETOR DE ESPORTES E EVENTOS**matrícula 4586 nomeado pela Portaria 0795/2024 de 06.08.2024 a contar de **31.12.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:94D31768

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1203/2024, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor**FERNANDO KARLINSKI RIBAS,**detentor do cargo efetivo de Médico Plantonista, matricula2375, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de**01.04.2023 a 31.03.2024,**nos termos doArtigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de**24.12.2024 a 02.01.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoitodias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:1D4313AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1204/2024, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a servidora **RUBIA AITA XAVIER,** do cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** matrícula 3354, nomeada pela **Portaria DP 0431/2020 de 27.04.2020** a contar de **31.12.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:7AFE767F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1205/2024, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA RESPONSÁVEL TÉCNICO DA RÁDIO MUNICIPAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, o servidor **JOSE CLAUDIO FAGUNDES GOULART**, cargo comissionado de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DA RÁDIO MUNICIPAL** matrícula 3533 nomeado pela Portaria 0346/2021 de 26.03.2021 a contar de **31.12.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:89F90D81

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1206/2024, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **DANIELA MUNITOR SCHOTT,** detentor do cargo efetivo de Auxíliar de Agente Administrativo, matricula 2784, o gozo de 09 (nove) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **07.08.2023 a 06.08.2024,** nos termos doArtigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.12.2024 a 03.01.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoitodias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:BA131DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1207/2024, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor**SERGIO AMILTON DRUZIAN,**detentor do cargo efetivode Engenheiro Civil, matricula 2210, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de**18.01.2021 a 17.01.2022,**nos termos doArtigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de**26.12.2024 a 09.01.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoitodias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:FF633E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1208/2024, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI,** detentor do cargo efetivo de Assessor Jurídico, matricula 1705, o gozo de 23 (vinte e três) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **21.07.2022 a 20.07.2023,** nos termos doArtigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.12.2024 a 17.01.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoitodias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:3C034C58

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1209/2024, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA DIRETORA DE RÁDIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a servidora **LISIANE MARIA DA SILVA,** cargo comissionado de **DIRETORA DE RÁDIO** matrícula 3380, nomeada pela Portaria 0589/2020 de 07.07.2020, a contar de **31.12.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:710EE30E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.320, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R$ 55.508,47 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n° 3.900, de 18 de dezembro de 2024.

D E C R E T O

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$55.508,47 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oito reais e quarenta e sete centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1615)	R$ 55.508,47
Total		**R$ 55.508,47**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução dasseguintes dotações, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1038	PROJ/ATIV. Transferência financeira - Defesa Civil - Rec. Estadual	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1504)	R$ 8.490,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1503)	R$ 406,00
1506	PROJ/ATIV.Defesa Civil Portaria 8/2024 - Sec de Obras	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1554)	R$ 37.812,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1919	PROJ/ATIV.Defesa Civil Portaria 8/2024 - Assistência Social	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1553)	R$ 1.070,90
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (503)	R$ 7.729,57

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda**.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:19D6FB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1210/2024, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA o servidor **JOÃO RODOLFO BAYER,** do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,** matrícula 3230, nomeado pela **Portaria DP nº 051/2020 de 14.01.2020** a contar de **31.12.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:EB81FC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.234, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

HOMOLOGA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL 3.852 DE 22 DE JULHO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita do município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o parecer PGM nº 276/2024 referente análise do processo.
Considerando o relatório conclusivo da comissão Permanente de Sindicâncias, a qual foi designada pela Portaria nº 3498/2022.
D E T E R M I N A

Art. 1° A **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº3.852 de 22 de julho de 2023 , determinando a aplicação da penalidade de **suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 1 (um) ano**, conforme cláusula 13ª , sub-item 13.6, letra "b", do Edital 008/2024, descrita a seguir:

13.6. SUSPENSÃO

b)Por 1 (um) ano:
I - Na ocorrência de qualquer ato ilícito praticado pela EMPRESA visando frustrar seus objetivos ou que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório.
II - Recusar-se a assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1CC158C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1211/2024, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA CHEFE DE EMPENHOS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a servidora **SILVIA LILIANE SIMON URBAN**, cargo comissionado de **CHEFE DE EMPENHOS** matrícula 3960 nomeada pela Portaria 1040/2022 de 26.11.2022, a contar de **31.12.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:A9041502

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1212/2024, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA ASSESSOR DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, o servidor **VIANEI ANTONIO WOUTERS**, cargo comissionado de **ASSESSOR DA SECRETARIA DA AGRICULTURA** matrícula 3374 nomeada pela Portaria 0523/2020 de 01.06.2020, a contar de **31.12.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:474F6F00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1213/2024, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA COORDENADOR DE SISTEMA FEDERAL E ESTADUAL DO MDS - CRAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, o servidor **JOSE CAVALCANTE ROCHA NETO**, cargo comissionado de **COORDENADOR DE SISTEMAS FEDERAL E ESTADUAL DO MDS-CRAS,** matrícula 4498, nomeada pela Portaria 0494/2024 de 07.05.2024, a contar de **31.12.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:06A06903

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1214/2024, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA o servidor **CLAUDIO ALAOR FLORES BAYER,** do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** matrícula 4476, nomeado pela **Portaria DP nº 0427/2024 de 16.04.2024** a contar de **31.12.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:DBBC5AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1215/2024, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIÁL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, o servidor **ANDERSON PALMEIRA CAMPOS,** do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** matrícula 4045, nomeado pela **Portaria DP nº 0175/2023 de 06.02.2023** a contar de **31.12.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:D3F80130

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1216/2024, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, o servidor **CRISTIANO STEIN**, cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL** matrícula 4049 nomeado pela Portaria 0232/2023 de 17.02.2023, a contar de **31.12.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:2BB26D33

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1217/2024, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA ASSESSORA DO DEPARTAMENTO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a servidora **MARGARIDA XAVIER ESSI**, cargo comissionado de **ASSESSORA DO DEPARTAMENTO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL** matrícula 3510 nomeada pela Portaria 0151/2021 de 03.02.2021, a contar de **31.12.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:3B296CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1218/2024, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA CHEFE DO SETOR DE EMPREGOS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a servidora **TÂNIA REGINA EBLING ROTH**, cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE EMPREGOS** matrícula 3471 nomeada pela Portaria 0334/2021 de 23.03.2021, a contar de **31.12.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:3C1600E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1219/2024, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA,a servidora **CINDY KELER**, cargo comissionado de **SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** matrícula 4495, nomeada pela Portaria 0478/2024 de 03.05.2024, a contar de **31.12.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:C0576D7D

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº045/2024

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 71, da Lei 14.133/2021, **COMUNICA** aos interessados a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024**, que tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento, garantia e assistência técnica de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (desktops, notebooks, impressoras e monitores)**, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

Justifica-se a **REVOGAÇÃO** tendo em vista arevisão das especificações técnicas dos equipamentos de informática.

Diante do exposto, a Administração Municipal, por Interesse Público, determina a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 045/2024**, com base no art. 71 da Lei 14.133/2021.

São Pedro do Sul,19 de dezembro de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4142D225

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2024

O Prefeito de São Sepé, RS, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO, aos interessados a ALTERAÇÃO DO EDITAL de licitação relativo ao Processo Administrativo nº 228/2024, referente ao edital de Pregão Eletrônico nº 34/2024, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) PARA O ATERRO SANITÁRIO. Abertura da licitação dia 10/01/2024, às 9 horas. Edital e seus anexos, e arquivos corrigidos encontram-se à disposição dos interessados no site saosepe.atende.net

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 19 de dezembro de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:F063A508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2024

Órgão: Secretaria de Infraestrutura
Processo Administrativo nº 318/2024
Processo Digital nº 13442/2024
Amparo: Art. 75, VIII, a da Lei Federal nº 14.133/21

O Prefeito Municipal de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso VIII, alínea a da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da dispensa de licitação nº 207/2024, referente ao Processo Administrativo nº 318/2024, datado do dia 25 de novembro de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa V INVESTMENTS INCORPORADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 45.032.5670001-88, para FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDE COLETORA DO HOSPITAL SANTOI ANTÔNIO CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO, o contratante pagará o valor de R$ 200.288,64 (duzentos mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme documentos que compõe o processo de dispensa. A despesa será suportada pela seguinte dotação: Código Reduzido: 1194 Órgão: 6 – SEC. DE INFRAESTRUTURA Unidade: 8 – Agricultura e Meio Ambiente Ação: 1223 – CRÉDITO ESPECIAL EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO POMPEO DE MATTOS GESTÃO AMBIENTAL Vínculo: 7063110 - Transferência Especial da União Subelemento: 34490519900000000000 - Outras obras e instalações. Código Reduzido: 1197 Órgão: 6 – SEC. DE INFRAESTRUTURA Unidade: 8 – Agricultura e Meio Ambiente Ação: 1223 - CRÉDITO ESPECIAL EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO POMPEO DE MATTOS GESTÃO AMBIENTAL Vínculo: 5000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Aplicação: Sem Detalhamento Subelemento: 34490519900000000000 - Outras obras e instalações.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 19 de dezembro de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:E546C4AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 712/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2024

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de Móveis sob medida para a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais).
Vigência: 15/12/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul, TATIANE JAQUELINE NINO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n°10.462.510/0001-34.

São Valério do Sul – RS, 19 de dezembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:0307E3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 717/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 27/2023

Pregão Presencial n° 40/2023 – Registro de Preços 27/2023
Contrato Nº 717/2024 – Fornecimento pela contratada de combustíveis
Valor: R$ 85.190,00 (oitenta e cinco mil cento e noventa reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL LTDA - CNPJ n° 13.267.485/0001-26
São Valério do Sul – RS, 19 de dezembro de 2024.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:0924AA3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 038/2024
Expediente Administrativo nº 710/2024

Objeto: Aquisição de certificado digital A1, eCNPJ (arquivo), com validade de 12 (doze) meses.

Tipo: Menor preço unitário
Valor: R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: Certivale Certificadora Digital Ltda.

CNPJ nº 18.929.920/0001-54

Sapucaia do Sul, 19 de Dezembro de 2024.

NOELI MACHADO
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:9134085E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:

Dispensa de Licitação nº. 046/2024 - Processo Administrativo nº. 12975/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria financeira, para realização de assessoramento do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS, com relação aos investimentos realizados e acompanhamento da carteira de investimentos. Elaboração da política anual de investimentos e cadastros do relatório nos sistemas necessários (CADPREV, etc.). Elaboração do relatório mensal DAIR e cadastros do relatório nos sistemas necessários (CADPREV, etc.). Elaboração do relatório bimestral DIPR e cadastros do relatório nos sistemas necessários (CADPREV, etc.

Empresa Contratada: GESTOR UM – CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - CNPJ: 27.298.119/0001-49

Valor: R$ 16.616,00 (dezesseis mil e seiscentos e dezesseis reais)

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Secretário de Administração

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:70974266

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE AQUISIÇÃO – PREGÃO N° 157/2024

RESUMO DE AQUISIÇÃO – PREGÃO N° 157/2024
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente a aquisição e entrega de equipamentos para ações de cuidado materno-paterno infantil, financiados com recursos da portaria SES nº 1098/2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com a(s) empresa(s) vencedora(s): **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.631.700/0001-51, **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.496.119/0001-09, **EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.605.216/0001-83, **GUILHERME XAVIER PIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.136.904/0001-04, **LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.235.370/0001-10.
Taquara, 19 de dezembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:8475DCF8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 138/2023

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 138/2023
PROCESSO N°: 2023/5839
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 020/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: SCHOSSLER OBRAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é Empreitada Global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução da obra de pavimentação e passeio com blocos de concreto intertravados na Rua Francisco Alves.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de dezembro de 2024, conforme solicitação feita pela Secretaria interessada, através do Memorando n° 459/2024.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JARDEL VINÍCIUS SCHOSSLER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19/12/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:7E5506F3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º ADITIVO AO TERMO DE COMODATO DE IMÓVEL

2º ADITIVO
PROCESSO N°: 2024/5539
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
COMODANTE: ROBERTA MÜLLER
COMODATÁRIO: CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MONTEIRO LOBATO (CIMOL)
OBJETO: Comodato de imóvel para uso pelos professores e alunos da Escola Técnica Estadual monteiro Lobato para fabricação de móveis, a fim de prestar auxílio aos atingidos pela Calamidade Pública decorrente das enchentes do mês de maio de 2024.
OBJETO DO ADITIVO: alterada a Cláusula 2, prorrogando o prazo desta contratação até 31 de janeiro 2025, conforme solicitado pelo Secretário de Orçamentos e Finanças.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ROBERTA MÜLLER
CÂNDIDO LUCIANO DE FARIAS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19/12/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:E5DB6967

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2020

ADITIVO: 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 037/2020
PROCESSO N°: 3303/2020
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa n° 006/2020 – Art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: JOÃO BALDUÍNO SCHMIDT
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel – Cruzinha – Extração de saibro
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo de Locação – prorrogando o prazo desta locação *por mais 6 (seis) meses, a contar de 16 de dezembro de 2024.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JOÃO BALDUÍNO SCHMIDT
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/12/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:6C8CE384

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 139/2024

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 139/2024
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de BANDEIRAS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 20 de dezembro de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 107/2024**, com a(s) empresa(s): **BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.295.234/0001-03 e **N. F. GRANDE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.034.153/0001-00.
Taquara, 19 de dezembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:8F1243F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA GB Nº 408, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 163,**DETERMINA**a instauração de**PROCESSO DE SINDICÂNCIA**para apurar os fatos relatados no Processo nº 5534/2024.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 163, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 5534/2024, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação e Cultura	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração e Planejamento	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:72753A2F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA GB Nº 409, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 163,**DETERMINA**a instauração de**PROCESSO DE SINDICÂNCIA**para apurar os fatos relatados no Processo nº 7857/2024.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 163, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 7857/2024, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação e Cultura	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração e Planejamento	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:763F6C26

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA GB Nº 411, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 163,**DETERMINA** a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no Processo nº 2066/2024.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 163, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 2066/2024, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação e Cultura	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração e Planejamento	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:45D057ED

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL PSS 268 2024

EDITAL Nº 278, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 268/2024, para contratação de profissional.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, e em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo, nos termos da Portaria nº 280/2024 e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 268/2024, TORNA PÚBLICO o presente Edital:
1.HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL – Fica homologada a classificação FINAL, dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, aberto conforme Edital nº 268/2024, de contratação temporária de profissional para atuarem na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme segue:
1.1 APROVADOS
MÉDICO VETERINÁRIO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	VIVIAN MACHADO GONÇALVES	46
2º	BRUNA TEREZINHA DE AGUIAR SOARES	42

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se e Publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:A16B594F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL

EDITAL Nº 279 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE INSCRIÇÕES, OBJETIVANDO CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS E ESTÍMULOS ECONÔMICOS PARA EMPREENDIMENTOS NO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.378/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suasatribuições legais, torna público,que estarão abertas no período de**26 de dezembro de 2024 à 09 de janeiro de 2025, de forma eletrônica, através do e-mail protocolo.terradeareia@gmail.com, Protocolo da Prefeitura Municipal de Terra de Areia,**as inscrições para interessados em obter incentivos fiscais e estímulos econômicos para empreendimentos no município de Terra de Areia/RS, nas formas da Lei Municipal n.º 2.378/2018.

01 – DOS INCENTIVOS:

1.1Em conformidade com o artigo 16,Lei Municipal n.º 2.378/2018, serão concedidos à vista de requerimento das empresas, parafins de instalação ou ampliação de indústrias, considerando a função social e expressão econômica do empreendimento, os quais poderão consistir em:
I - venda subsidiada, concessão de uso ou doação de imóveis para a instalação ou ampliação;
II- empréstimo, para construção de prédio ou aquisição de equipamentos;
III - pagamento de aluguel de prédio destinado ao empreendimento;
IV - reembolso de despesas com consumo de água, energia elétrica e outros;
V - execução de serviços de terraplanagem, transporte de terras e materiais de construção e outros similares;
VI - cessão de uso ou doação de bens e equipamentos;
VII - isenção de tributos municipais, salvo o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS;
VIII - restituição de parcela do retorno do ICMS;
IX - outros, na forma de lei específica.

02 – DA SOLICITAÇÃO DOS INCENTIVOS:

2.1. Em conformidade com o artigo 16, Lei Municipal nº 2.378/2018, serão concedidos à vista de requerimento das empresas, parafins de instalação ou ampliação de**indústrias/agroindústrias**, considerando a função social e expressãoinstruído com os seguintes documentos:
I - Missão da Empresa; Setores de Atividade; Descrição dos Principais Produtos ou Serviços;
II - Dados dos Empreendedores e Atribuições; Dados do Empreendimento;
III - Fonte de Recursos; Estimativa dos Investimentos Fixos; Estimativa dos Investimentos Totais no Empreendimento;
IV - Indicadores de Viabilidade:

·**Para empresas em instalação e iniciantes:projeção de faturamento no primeiro ano e projeção de faturamento para, no mínimo, 5 (cinco) exercícios subsequentes; demonstrativo do valor adicionado do último exercício social ou previsão de valor adicionado para, no mínimo, 5 (cinco) exercícios subsequentes; indicação do número de empregos que serão gerados no primeiro ano e previsão de geração de empregos diretos para, no mínimo, 5 (cinco) exercícios subsequentes.**

·**Para empresas instaladas em atividade:declaração de faturamento dos últimos 12 (doze) meses e projeção de faturamento para, no mínimo, 5 (cinco) exercícios; demonstrativo do valor adicionado do último exercício social e previsão de valor adicionado para, no mínimo, 5 (cinco) exercícios; indicação do número de empregos existentes e previsão de geração de empregos diretos para, no mínimo, 5 (cinco) exercícios.**

§ 1º Considerando as características do empreendimento, o volume de investimento do projeto e o incentivo solicitado, poderá o município de Terra de Areia dispensar, com motivação, parte das informações previstas neste artigo.

§ 2º As informações assinaladas no projeto de investimento previsto neste artigo serão adaptadas, reduzidas ou complementadas, conforme as características do empreendimento ou incentivo solicitado.

03–DO IMÓVEL DISPONIVEL PARA INCENTIVO FISCAL:

·Endereço do imóvel: Rua Osvaldo Bastos, Bairro Centro, Terra de Areia/RS. Localização: Prédio ao lado do nº 7020. Ficando a cargo do concessionário reformas e adequações do imóvel para início das atividades.

·Metragem do imóvel: 245,52m².

·Cadastro INCRA 868159-019348 4.

·Área do Terreno: 800 m².

·Toda e qualquer modificação na estrutura do imóvel deverá ser autorizada pela Secretaria competente.

04 – DA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DOS INCENTIVOS:

4.1. -–O montante de auxílio financeiro ou as espécies de auxílio material a serem concedidos, dependerão do interesse público que ficar comprovado pela análise dos elementos referidos no artigo 23 da Lei Municipal n.º 2.378/2018 e pela satisfação plena dos requisitos estabelecidos na Lei Complementar n.º 101/2000.

4.2 – A empresa que demonstrar, através de Declaração assinada por representante legal, capacidade técnica e financeira, para fazer todas as melhorias no prédio, estrutural, cobertura, elétrica, hidráulica para desenvolvimento da atividade pretendida.

4.3 – Para as empresas que pretendem se instalar e ou/ampliar suas atividades, será concedido prazo para regularização total de suas atividades, bem como pendências e licenciamentos fiscais, saúde, ambientais, administrativos e início das atividades, não superior a 180 dias, o não cumprimento do que trata este item e das demais condições, acarretará, o cancelamento do incentivo, com devolução imediata do imóvel nas condições em que for recebido, salvo situações adversas e acordadas entre as partes.

4.4 -OPoder Executivo, após as manifestações dos órgãos técnicos do Município, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e da Assessoria Jurídica, decidirá sobre o pedido e elaborará Carta de Intenção, consubstanciando os compromissos da empresa e os benefícios possíveis de serem concedidos pelo Município, encaminhando projeto de lei ao Poder Legislativo para autorizar a concessão dos incentivos definidos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EDITAL NA ÍNTEGRA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
www.terradeareia.rs.gov.br

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:3AB1045A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 109/2024

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 30 e 31, da Lei nº 13.019/2014.
Processo Licitatório: n° 4005/2024.
Contratado: CONSEPRO - Conselho Pró Segurança Pública de Terra de Areia
CNPJ: 93.318.368/0001-83
Objeto: Revitalização da infraestrutura do quartel do Corpo de Bombeiros Militares 2° PeIBM – Terra de Areia/RS e a compra de materiais e equipamentos essenciais para atendimento à população.
Valor: R$ 70.062,76 (setenta mil, sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:3E4ABA87

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 008/2024

Contratante: Município de Terra de Areia/RS.
Contratada: Conselho Pró Segurança Pública de Terra de Areia (CONSEPRO)
Objeto: Revitalização da infraestrutura do quartel do Corpo de Bombeiros Militares 2° PeIBM – Terra de Areia/RS e a compra de materiais e equipamentos essenciais para atendimento a população.
Valor Total: R$ 70.062,76 (setenta mil, sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).
Prazo: 19/12/2024 até 28/02/2025, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:099ED5D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - Objeto: Contratação de empresa para Coleta de resíduos orgânicos e seletivos domiciliares no Município de Tio Hugo-RS, conforme edital e anexos. A abertura ocorrerá no dia 10 de Janeiro de 2025, às 9:00 horas, no Portal de compras públicas**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br. e www.portaldecompraspúblicas com.br. Tio Hugo, 19 de Dezembro de 2024.

GILSO PAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:EF8F8A2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 311/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
O Município de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul**,** por seu Prefeito Municipal**, GILMAR LUIZ SOUTHIER**, em atendimento ao art. 75, II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 1.733/2024
Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado split inverter quente e frio de 18.000 (dezoito mil) btus para instalação nas salas de aula da EMEI Criança Esperança.
Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 20/12/2024.
Data da sessão: 27/12/2024.
Horário da fase de lances: das 08:30h às 14:30h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Tempo da Disputa: 06 horas
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro, 18 de dezembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:628CA80A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.313/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.846, de 27 de novembro de 2023,
DECRETA,

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – Gabinete do Prefeito
06.182.0023.2103 – FUMPDEC – Portaria 37 ……. R$ 30.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (470) ……. R$ 30.000,00

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Secretaria da Administração e Finanças
04.122.0010.2003 – Manutenção Secretaria da Administração ……..…. R$ 25.000,00 3.3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (45) ….. R$ 25.000,00

04 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
01 – Secretaria de Planejamento
04.122.0010.2006 – Manutenção Secretaria Planejamento ……..… R$ 12.000,00 3.3.3.93.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (477) R$ 12.000,00

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
04 – Cultura, Desporto e Turismo
13.392.0054.2016 – Eventos Comemorativos e Culturais ……..…. R$ 24.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (98) R$ 24.000,00
23.695.0054.2076 – Manutenção do Turismo ……..…… R$ 1.500,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (388) R$ 1.500,00

06 – SECRETARIA DA SAÚDE
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.122.0034.2018 – Manutenção Fundo da Saúde ..…….…… R$ 3.000,00
3.3.3.90.40.00.000000 – Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (353)R$ 3.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
15.451.0068.2028 – Conservação de Vias Urbanas ……..…… R$ 10.000,00 3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (195) R$ 10.000,00

09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – Fundo da Assistência Social
08.241.0025.2022 – Manutenção Assistência à Pessoa Idosa ……..…. R$ 7.000,00 3.3.3.90.33.00.000000 – Passagens e Despesas Com Locomoção (161) ….. R$ 3.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (217) R$ 4.000,00

TOTAL ….. R$ 112.500,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicada a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – Gabinete do Prefeito
06.182.0023.2103 – FUMPDEC – Portaria 37 ……..… R$ 30.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (471) R$ 30.000,00

06 – SECRETARIA DA SAÚDE
10.122.0034.2018 – Manutenção Fundo da Saúde ……..…. R$ 38.000,00
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (120) ……. R$ 38.000,00

04 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
01 – Secretaria de Planejamento
04.122.0010.2006 – Manutenção Secretaria Planejamento …..…… R$ 43.000,00
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (56) …….. R$ 43.000,00

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
04 – Cultura, Desporto e Turismo
23.695.0054.2076 – Manutenção do Turismo …..…… R$ 1.500,00
3.3.3.90.33.00.000000 – Passagens e Despesas com Locomoção (387) ..…. R$ 1.500,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de dezembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:43F0BC11

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.319/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, os lotes urbanos que menciona, de propriedade de SMB Eireli ME, Jeane Teresinha Arnhold e Elio Pedro Arnhold e sua esposa Janete Catarina Berté Arnhold**,** destinados para atender o Programa Minha Casa, Minha Vida, no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, com recursos do Fundo de Atendimento Residencial, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 6°, inciso VI, e art. 54, inciso VII, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos artigos 2º e 5º – alínea "c*",* do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, de acordo com o Processo Administrativo nº 1.240/2024, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, os seguintes lotes urbanos, de propriedade de:
I – *SMB EIRELI ME:*
a) QUADRA 305 – LOTE 03 – Área de terra urbana com 320,46 m² (Trezentos e vinte metros com quarenta e seis decímetros quadrados), sem edificações, localizada na Rua B, Município de Travesseiro - RS, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: De um ponto inicial, mais ao noroeste da propriedade, distante 22,43 metros da esquina da Rua A com a Rua B, parte uma linha no sentido geral oeste-leste, na extensão de 10,41 metros, onde confronta-se com a Rua B; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 30,80 metros, formando ângulo interno de 87º51'29", no sentido norte-sul, onde confronta-se com o lote 04; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 10,41 metros, formando ângulo interno de 92º08'31", no sentido leste-oeste, onde confronta-se com o lote 09; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 30,80 metros, formando ângulo interno de 87º51'29", no sentido sul-norte, onde confronta-se com o lote 02, até encontrar o ponto anteriormente descrito, formando com este um ângulo interno de 92º08'31". Matrícula nº 23.696, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio.
b) LOTE 04 – Área de terra urbana com 320,46 m² (Trezentos e vinte metros com quarenta e seis decímetros quadrados), sem edificações, localizada na Rua B, Município de Travesseiro - RS, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: De um ponto inicial, mais ao noroeste da propriedade, distante 32,84 metros da esquina da Rua A com a Rua B, parte uma linha no sentido geral oeste-leste, na extensão de 10,41 metros, onde confronta-se com a Rua B; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 30,80 metros, formando ângulo interno de 87º51'29", no sentido norte-sul, onde confronta-se com o lote 05; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 10,41 metros, formando ângulo interno de 92º08'31", no sentido leste-oeste, onde confronta-se com o lote 10; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 30,80 metros, formando ângulo interno de 87º51'29", no sentido sul-norte, onde confronta-se com o lote 03, até encontrar o ponto anteriormente descrito, formando com este um ângulo interno de 92º08'31". Matrícula nº 23.697, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio.
c) LOTE 07 – Área de terra urbana com 363,19 m² (Trezentos e sessenta e três metros com dezenove decímetros quadrados), sem edificações, localizada na esquina da Rua A com a Rua Rio Grande do Sul, Município de Travesseiro - RS, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: De um ponto inicial, mais ao sudoeste da propriedade, junto a esquina da Rua A com a Rua Rio Grande do Sul, parte uma linha no sentido geral sul-norte, na extensão de 28,09 metros, onde confronta-se com a Rua A; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 12,53 metros, formando ângulo interno de 93º06'11", no sentido oeste-leste, onde confronta-se com o lote 01; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 28,83 metros, formando ângulo interno de 87º51'29", no sentido norte-sul, onde confronta-se com o lote 08; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 13,00 metros, formando ângulo interno de 88º48'12", no sentido leste-oeste, onde confronta-se com a Rua Rio Grande do Sul, até encontrar o ponto anteriormente descrito, formando com este um ângulo interno de 90º14'08". Matrícula nº 23.700, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio.
d) QUADRA 309 – LOTE 01 – Área de terra urbana com 360,60 m² (Trezentos e sessenta metros com sessenta decímetros quadrados), sem edificações, localizada na esquina da Rua A com a Rua B, Município de Travesseiro - RS, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: De um ponto inicial, mais ao sudoeste da propriedade, junto a esquina da Rua A com a Rua B, parte uma linha no sentido geral sul-norte, na extensão de 12,02 metros, onde confronta-se com a Rua A; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 30,04 metros, formando ângulo interno de 93º06'11", no sentido oeste-leste, onde confronta-se com o lote 02; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 12,02 metros, formando ângulo interno de 86º53'49", no sentido norte-sul, onde confronta-se com o lote 09; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 30,04 metros, formando ângulo interno de 93º06'11", no sentido leste-oeste, onde confronta-se com a Rua B, até encontrar o ponto anteriormente descrito, formando com este um ângulo interno de 86º53'49". Matrícula nº 23.706, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio.
e) LOTE 02 – Área de terra urbana com 300,30 m² (Trezentos metros com trinta decímetros quadrados), sem edificações, localizada na Rua A, Município de Travesseiro - RS, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: De um ponto inicial, mais ao sudoeste da propriedade, distante 12,02 metros da esquina da Rua A com a Rua B, parte uma linha no sentido geral sul-norte, na extensão de 10,01 metros, onde confronta-se com a Rua A; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 30,04 metros, formando ângulo interno de 93º06'11", no sentido oeste-leste, onde confronta-se com o lote 03; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 10,01 metros, formando ângulo interno de 86º53'49", no sentido norte-sul, onde confronta-se com o lote 09; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 30,04 metros, formando ângulo interno de 93º06'11", no sentido leste-oeste, onde confronta-se com o lote 01, até encontrar o ponto anteriormente descrito, formando com este um ângulo interno de 86º53'49". Matrícula nº 23.707, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio.
f) LOTE 06 – Área de terra urbana com 333,89 m² (Trezentos e trinta e três metros com oitenta e nove decímetros quadrados), sem edificações, localizada na Rua A, Município de Travesseiro - RS, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: De um ponto inicial, mais ao sudoeste da propriedade, distante 52,07 metros da esquina da Rua A com a Rua B, parte uma linha no sentido geral sul-norte, na extensão de 7,58 metros; Deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 2,44 metros, formando ângulo interno de 182º59'04", no sentido sul-norte, sempre confrontando-se com a Rua A; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 33,50 metros, formando ângulo interno de 90º07'07", no sentido oeste-leste, onde confronta-se com o lote 07; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 10,01 metros, formando ângulo interno de 86º53'49", no sentido norte-sul, onde confronta-se com a área de Equipamentos Comunitários (lote 11); Deste ponto inflete para a direita, numa

extensão de 33,37 metros, formando ângulo interno de 93º06'11", no sentido leste-oeste, onde confronta-se com o lote 05, até encontrar o ponto anteriormente descrito, formando com este um ângulo interno de 86º53'49". Matrícula nº 23.711, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio.

g) LOTE 07 – Área de terra urbana com 326,90 m² (Trezentos e vinte e seis metros com noventa decímetros quadrados), sem edificações, localizada na Rua A, Município de Travesseiro - RS, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: De um ponto inicial, mais ao sudoeste da propriedade, distante 62,09 metros da esquina da Rua A com a Rua B, parte uma linha no sentido geral sul-norte, na extensão de 10,70 metros, onde confronta-se com a Rua A; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 34,01 metros, formando ângulo interno de 86º41'59", no sentido oeste-leste, onde confronta-se com o lote 08; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 8,68 metros, formando ângulo interno de 90º18'57", no sentido norte-sul, onde confronta-se com a área de Equipamentos Comunitários (lote 11); Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 33,50 metros, formando ângulo interno de 93º06'11", no sentido leste-oeste, onde confronta-se com o lote 06, até encontrar o ponto anteriormente descrito, formando com este um ângulo interno de 89º52'53". Matrícula nº 23.712, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio.

h) LOTE 08 – Área de terra urbana com 330,80 m² (Trezentos e trinta metros com oitenta decímetros quadrados), sem edificações, localizada na Rua A, Município de Travesseiro - RS, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: De um ponto inicial, mais ao sudoeste da propriedade, distante 72,79 metros da esquina da Rua A com a Rua B, parte uma linha no sentido geral sul-norte, na extensão de 12,26 metros, onde confronta-se com a Rua A; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 35,05 metros, formando ângulo interno de 78º14'54", no sentido oeste-leste, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 13.636 (Área C); Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 7,08 metros, formando ângulo interno de 98º46'02", no sentido norte-sul, onde confronta-se com a área de Equipamentos Comunitários (lote 11); Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 34,01 metros, formando ângulo interno de 89º41'03", no sentido leste-oeste, onde confronta-se com o lote 07, até encontrar o ponto anteriormente descrito, formando com este um ângulo interno de 93º18'01". Matrícula nº 23.713, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio.

i) LOTE 09 – Área de terra urbana com 366,18 m² (Trezentos e sessenta e seis metros com dezoito decímetros quadrados), sem edificações, localizada na Rua B, Município de Travesseiro - RS, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: De um ponto inicial, mais ao sudoeste da propriedade, distante 30,04 metros da esquina da Rua A com a Rua B, parte uma linha no sentido geral sul-norte, na extensão de 32,05 metros, onde confronta-se com os lotes 01, 02 e 03; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 11,44 metros, formando ângulo interno de 93º06'11", no sentido oeste-leste, onde confronta-se com o lote 04 e com a área de Equipamentos Comunitários (lote 11); Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 32,05 metros, formando ângulo interno de 86º53'49", no sentido norte-sul, onde confronta-se com o lote 10; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 11,44 metros, formando ângulo interno de 93º06'11", no sentido leste-oeste, onde confronta-se com a Rua B, até encontrar o ponto anteriormente descrito, formando com este um ângulo interno de 86º53'49". Matrícula nº 23.714, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio.

II – *JEANE TERESINHA ARNHOLD:*

a) QUADRA 305: LOTE 05 – Área de terra urbana com 320,46 m² (Trezentos e vinte metros com quarenta e seis decímetros quadrados), sem edificações, localizada na Rua B, Município de Travesseiro - RS, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: De um ponto inicial, mais ao noroeste da propriedade, distante 43,25 metros da esquina da Rua A com a Rua B, parte uma linha no sentido geral oeste-leste, na extensão de 10,41 metros, onde confronta-se com a Rua B; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 30,80 metros, formando ângulo interno de 87º51'29", no sentido norte-sul, onde confronta-se com o lote 06; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 10,41 metros, formando ângulo interno de 92º08'31", no sentido leste-oeste, onde confronta-se com o lote 11; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 30,80 metros, formando ângulo interno de 87º51'29", no sentido sul-norte, onde confronta-se com o lote 04, até encontrar o ponto anteriormente descrito, formando com este um ângulo interno de 92º08'31". Matrícula nº 23.698, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio.

b) LOTE 06 – Área de terra urbana com 338,22 m² (Trezentos e trinta e oito metros com vinte e dois decímetros quadrados), sem edificações, localizada na Rua B, Município de Travesseiro - RS, possuindo as seguintes dimensões e confrontações:De um ponto inicial, mais ao noroeste da propriedade, distante 53,66 metros da esquina da Rua A com a Rua B, parte uma linha no sentido geral oeste-leste, na extensão de 10,41 metros, onde confronta-se com a Rua B; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 30,78 metros, formando ângulo interno de 90º00'00", no sentido norte-sul, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 2.101; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 11,57 metros, formando ângulo interno de 90º00'00", no sentido leste-oeste, onde confronta-se com o lote 12; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 30,80 metros, formando ângulo interno de 87º51'29", no sentido sul-norte, onde confronta-se com o lote 05, até encontrar o ponto anteriormente descrito, formando com este um ângulo interno de 92º08'31". Matrícula nº 23.699, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio.

c) LOTE 09 – Área de terra urbana com 309,45 m² (Trezentos e nove metros com quarenta e cinco decímetros quadrados), sem edificações, localizada na Rua Rio Grande do Sul, Município de Travesseiro - RS, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: De um ponto inicial, mais ao sudoeste da propriedade, distante 23,41 metros da esquina da Rua A com a Rua Rio Grande do Sul, parte uma linha no sentido geral sul-norte, na extensão de 29,44 metros, onde confronta-se com o lote 08; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 10,41 metros, formando ângulo interno de 92º08'31", no sentido oeste-leste, onde confronta-se com o lote 03; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 30,04 metros, formando ângulo interno de 87º51'29", no sentido norte-sul, onde confronta-se com o lote 10; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 10,41 metros, formando ângulo interno de 88º48'12", no sentido leste-oeste, onde confronta-se com a Rua Rio Grande do Sul, até encontrar o ponto anteriormente descrito, formando com este um ângulo interno de 91º11'48". Matrícula nº 23.702, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio.

d) LOTE 10 – Área de terra urbana com 315,76 m² (Trezentos e quinze metros com setenta e seis decímetros quadrados), sem edificações, localizada na Rua Rio Grande do Sul, Município de Travesseiro - RS, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: De um ponto inicial, mais ao sudoeste da propriedade, distante 33,82 metros da esquina da Rua A com a Rua Rio Grande do Sul, parte uma linha no sentido geral sul-norte, na extensão de 30,04 metros, onde confronta-se com o lote 09; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 10,41 metros, formando ângulo interno de 92º08'31", no sentido oeste-leste, onde confronta-se com o lote 04; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 30,65 metros, formando ângulo interno de 87º51'29", no sentido norte-sul, onde confronta-se com o lote 11; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 10,41 metros, formando ângulo interno de 88º48'12", no sentido leste-oeste, onde confronta-se com a Rua Rio Grande do Sul, até encontrar o ponto anteriormente descrito, formando com este um ângulo interno de 91º11'48". Matrícula nº 23.703, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio.

e) QUADRA 309: LOTE 04 – Área de terra urbana com 333,73 m² (Trezentos e trinta e três metros com setenta e três decímetros quadrados), sem edificações, localizada na Rua A, Município de Travesseiro - RS, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: De um ponto inicial, mais ao sudoeste da propriedade, distante 32,05 metros da esquina da Rua A com a Rua B, parte uma linha no sentido geral sul-norte, na extensão de 10,01 metros, onde confronta-se com a Rua A; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 33,37 metros, formando ângulo interno de 93º06'11", no sentido oeste-leste, onde confronta-se com o lote 05; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 10,01 metros, formando ângulo interno de 86º53'49", no sentido norte-sul, onde confronta-se com a área de Equipamentos Comunitários (lote 11); Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 33,37 metros, formando ângulo interno de 93º06'11", no sentido leste-oeste, onde confronta-se com o lote 09 e com o lote 03, até encontrar o ponto anteriormente descrito, formando

com este um ângulo interno de 86º53'49". Matrícula nº 23.709, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio.

f) LOTE 05 – Área de terra urbana com 333,73 m² (Trezentos e trinta e três metros com setenta e três decímetros quadrados), sem edificações, localizada na Rua A, Município de Travesseiro - RS, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: De um ponto inicial, mais ao sudoeste da propriedade, distante 42,06 metros da esquina da Rua A com a Rua B, parte uma linha no sentido geral sul-norte, na extensão de 10,01 metros, onde confronta-se com a Rua A; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 33,37 metros, formando ângulo interno de 93º06'11", no sentido oeste-leste, onde confronta-se com o lote 06; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 10,01 metros, formando ângulo interno de 86º53'49", no sentido norte-sul, onde confronta-se com a área de Equipamentos Comunitários (lote 11); Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 33,37 metros, formando ângulo interno de 93º06'11", no sentido leste-oeste, onde confronta-se com o lote 04, até encontrar o ponto anteriormente descrito, formando com este um ângulo interno de 86º53'49". Matrícula nº 23.710, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio.

g) ÁREA 02: Área de terra urbana com 691,31 m² (Seiscentos e noventa e um metros com trinta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, lado par, considerada como setor 03, quadra 302, lote 10, inserida no quarteirão incompleto formado pelas Ruas José Weizenmann e Santa Catarina, e pelos imóveis matriculados sob n.ºs 23.366, 23.367, 8.765 à 8.760 e 8.758, localizada na Rua José Weizenmann, Travesseiro/RS, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: De um ponto inicial, mais ao sudeste da propriedade, distante 60,62 metros da esquina da Rua José Weizenmann com a Rua Santa Catarina, parte uma linha no sentido geral sudeste-noroeste, ao sudoeste, na extensão de 14,53 metros, onde confronta-se com a Rua José Weizenmann; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 53,19 metros, formando ângulo interno de 124º18'06", no sentido sul-norte, ao oeste, onde confronta-se com a área 01; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 12,02 metros, formando ângulo interno de 93º08'47", no sentido oeste-leste, ao norte, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 23.366; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 62,03 metros, formando ângulo interno de 86º51'13", no sentido norte-sul, ao leste, onde confronta-se com a área 03, até encontrar o ponto anteriormente descrito, formando com este um ângulo interno de 55º41'54".Dentro desta área encontra-se uma Área de Preservação Permanente (APP), com 30,00 metros de largura em relação à margem do Arroio Travesseiro, a qual possui 98,77m². Matrícula nº 23.780, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio.

ELIO PEDRO ARNHOLD** E SUA ESPOSA **JANETE CATARINA BERTÉ ARNHOLD:

ÁREA 01: Área de terra urbana com 1.918,67 m² (Um mil, novecentos e dezoito metros com sessenta e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, lado par, considerada como setor 03, quadra 302, lote 11, inserida no quarteirão incompleto formado pelas Ruas José Weizenmann e, Santa Catarina, e pelos imóveis matriculados sob n.ºs 23.366, 23.367, 8.765 à 8.760 e 8.758, localizada na Rua José Weizenmann, Travesseiro/RS, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: De um ponto inicial, mais ao sudeste da propriedade, distante 75,15 metros da esquina da Rua José Weizenmann com a Rua Santa Catarina, parte uma linha no sentido geral sudeste-noroeste, ao sudoeste, na extensão de 87,34 metros, onde confronta-se com a Rua José Weizenmann; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 72,26 metros, formando ângulo interno de 37º26'53", no sentido oeste-leste, ao norte, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 23.366; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 53,19 metros, formando ângulo interno de 86º51'13", no sentido norte-sul, ao leste, onde confronta-se com a área 02, até encontrar o ponto anteriormente descrito, formando com este um ângulo interno de 55º41'54". Dentro desta área encontra-se uma Área de Preservação Permanente (APP), com 30,00 metros de largura em relação à margem do Arroio Travesseiro, a qual possui 549,02m². Matrícula nº 23.779, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio.

Art. 2º – A declaração de utilidade pública por si só não confere nenhum direito patrimonial ao proprietário, possuidor ou titular de outro direito real ou pessoal sobre os imóveis nem determina que a oportuna execução da desapropriação incidirá sobre toda a extensão de área ou sobre todos os imóveis declarados de utilidade pública.

Art. 3º – Os lotes urbanos declarados de utilidade pública no art. 1º deste Decreto, destinam-se para atender o Programa Minha Casa, Minha Vida, no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, com recursos do Fundo de Atendimento Residencial, conforme Art. 5º, alínea "c", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 19 de dezembro de 2024.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:FF4A5AB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 475/2024 com a empresa **CONSTRUTURA DORA LTDA,** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de construção de contenção de gabião e solo reforçado junto à Estrada Geral de Serra Grande, devido aos danos causados pela enchente ocorrida em maio de 2024, no município de Três Coroas/RS. A execução do contrato correrá conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro anexados ao processo. Nos termos do Protocolo S2ID RES-RS-4321709-20240701-22. O MUNICÍPIO compromete-se a pagar o valor de R$ 1.218.755,13 (um milhão duzentos e dezoito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), sendo R$ 853.128,59 (oitocentos e cinquenta e três mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) para materiais e R$ 365.626,54 (trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para mão de obra, prazo de execução 160 dias, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 75 inciso VIII.

Três Coroas, em 19 de dezembro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:CC0F83B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 548/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 298/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico, realizou a locação de grupo de geradores de

energia, para uso durante as atividades alusivas ao evento Natal Estrela Guia – 2024, tendo em vista a realização de show com a dupla George Henrique e Rodrigo, no dia 21 de dezembro de 2024, junto ao Parcão, conforme termo de referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa GERADORES DO VALE LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.436.471/0001-14, que apresentou o valor total de R$ 15.907,52 (quinze mil, novecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), com fulcro no art. 75, inciso III, alínea " a ", da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7865A8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 522/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 287/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 223/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa para fornecimento e instalação de persiana, para consultório odontológico na UBS da Tieta, mediante Dispensa de Licitação da Empresa 27.753.100 ALEXANDRE CASSULI, inscrita no CNPJ nº 27.753.100/0001-45, que apresentou o valor total de R$ 408,50 (quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E4C55112

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
OBJETO: **Contratação de empresa para confecção de coffee break e prestação de serviço de garçom, no evento de entrega de benefício eventual por Nascimento/Mãe Gaúcha e Confraternização dos usuários do SCFV, no dia 27/12/2024, a partir das 14 horas, no CRAS Jandira da Rosa, localizado na Rua Manoel Olavo da Rosa, 90 - Olaria - Triunfo/RS.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **550/2024** – Requisição nº 1304/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 299/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **20 de dezembro de 2024 ao dia 24 de dezembro de 2024, das 8h às 14h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:19D7001F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 170/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS E ITENS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. O Município de Triunfo comunica que o edital acima citado foi RETIFICADO. Tendo em vista as alterações sofridas a data para o recebimento da proposta e habilitação passa para o dia 08 de janeiro de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C61229ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS E ITENS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 09 de janeiro de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DDBF2AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo 1Doc n° 8.928/2024
Processo Administrativo nº 486/2024
Pregão Eletrônico nº 159/2024
Contrato n° 355/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: PUMA MÁQUINAS LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 02 COLHEDORAS DE FORRAGEM de uma linha para diversas culturas, acionamento por trator, equipado com transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, 04 rolos internos sendo 2 rolos recolhedores, 1 liso e 1 móvel, rotor regulável com no mínimo 12 facas em perfil "C", processador de grãos +PRO removível, 06 lançadores, plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm), afiador com pedra retangular, contra faca do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, bica de saída em polietileno cross link com proteção interna, pé de apoio, cardan de acionamento, carenagem, bica de descarga, pistão de giro da bica quebra jato, caixa de ferramentas, cardan de acionamento do rotor e rolos, transmissão por caixa e cardan, comando hidráulico, eixo do rotor direto na caixa, perfeitamente adequado as normas de segurança, rotação requerida de 540 RPM na TDP, **através de Emenda Parlamentar**, conforme especificado no termo de referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)** pela aquisição dos itens objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E9EC5D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 346/2023
Pregão Presencial autuado sob o nº 123/2023
Contrato n° 156/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LF FACILITIES LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DEPARTAMENTOS PÚBLICOS (Item 1 do Lote 2) - EDUCAÇÃO, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 22 de dezembro de 2024 com previsão de encerramento em 21 de março de 2025, conforme solicitado através do Processo Administrativo 1Doc n° 9.824/2024 (em anexo), oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C38025FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 346/2023
Pregão Presencial autuado sob o nº 123/2023
Contrato n° 157/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LF FACILITIES LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DEPARTAMENTOS PÚBLICOS (Item 1 do Lote 3) – SAÚDE, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 22 de dezembro de 2024 com previsão de encerramento em 21 de março de 2025, conforme solicitado através do Processo Administrativo 1Doc n° 9.771/2024 (em anexo), oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9D352B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 346/2023
Pregão Presencial autuado sob o nº 123/2023
Contrato n° 155/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LF FACILITIES LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM INTERNA DE DEPARTAMENTOS PÚBLICOS (Itens 1 e 2 do Lote 1) - ADMINISTRAÇÃO, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 22 de dezembro de 2024 com previsão de encerramento em 21 de março de 2025, conforme solicitado através do Processo Administrativo 1Doc n° 9.665/2024 (em anexo), oriundo da Secretaria Municipal de Administração.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B6642A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc 4.898/2024
Processo de Compras 248/2024
Dispensa de Licitação 152/2024
Contrato n° 160/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ROSANA & ANA PAULA RESIDENCIAL TERAPÊUTICO LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: COMPRA DE VAGA EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO 2, ATENDENDO DECISÃO JUDICIAL ORIUNDA DO PROCESSO DE nº 5007467-26.20223.8.21.0018/RS PARA MUNICIPE, conforme Termo de Referência e documentação anexas ao processo supracitado.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 160/2024, pelo período de 22 de dezembro de 2024 a 21 de março de 2025, tendo em vista a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde através do Processo Administrativo 1Doc n° 9.815/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:790C17A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 137/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 38/2024
Contrato n° 249/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MECÂNICA LUZARDO LTDA.
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA E CHAPEAÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO 2429B, ANO 2017 – MODELO 2017, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**,** conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 249/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de dezembro de 2024 com previsão de encerramento em 18 de janeiro de 2025, conforme justificativa apresentada pelo gestor e pelo fiscal do contrato através do Memorando n° 10.905/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D5F8E198

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc n° 4.703/2024
Processo Administrativo nº 236/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 72/2024
Contrato n° 215/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA TF490 (CATUPI) TRIUNFO/RS, **RECURSO FINISA,** conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 215/2024, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 20 de dezembro de 2024 com previsão de encerramento em 02 de fevereiro de 2025, conforme solicitado e justificado pela fiscal do contrato através do Processo Administrativo 1Doc n° 9.838/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EBCFCE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc n° 4.621/2024
Processo Administrativo nº 231/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 69/2024
Contrato n° 213/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOAQUIM MARTINS DA FONSECA, NA LOCALIDADE DO PORTO BATISTA - TRIUNFO/RS, **RECURSO FINISA,** conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 213/2024, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 20 de dezembro de 2024 com previsão de encerramento em 02 de fevereiro de 2025, conforme solicitado e justificado pela fiscal do contrato através do Processo Administrativo 1Doc n° 9.832/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DEFEEC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc n° 4.416/2024
Processo Administrativo nº 214/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 64/2024
Contrato n° 211/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO, APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS SETE DE SETEMBRO E AVENIDA BENTO GONÇALVES, LOCALIZADAS NO PORTO BATISTA - TRIUNFO/RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 211/2024, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 20 de dezembro de 2024 com previsão de encerramento em 02 de fevereiro de 2025, conforme solicitado e justificado pela fiscal do contrato através do Processo Administrativo 1Doc n° 9.828/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:386CEB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 80/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 17/2024
Contrato n° 106/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA DA BARCA, LOCALIZADA NO BARRETO – TRIUNFO/RS, PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 106/2024, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 20 de dezembro de 2024 com previsão de encerramento em 02 de fevereiro de 2025, conforme solicitado e justificado pela fiscal do contrato através do Processo Administrativo 1Doc n° 9.827/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2141C154

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc n° 4.416/2024
Processo Administrativo nº 214/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 64/2024
Contrato n° 210/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO, MICRODRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA MARINO OLIVEIRA SALVADO NA LOCALIDADE DO ESTALEIRO - TRIUNFO/RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 210/2024, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 20 de dezembro de 2024 com previsão de encerramento em 02 de fevereiro de 2025, conforme solicitado e justificado pela fiscal do contrato através do Processo Administrativo 1Doc n° 9.897/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BA02F16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc n° 4.621/2024
Processo Administrativo nº 231/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 69/2024
Contrato n° 214/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS SANTA MARIA A, SANTA MARIA B E RUA DEZENOVE, NA LOCALIDADE DO BARRETO -

TRIUNFO/RS, **RECURSO FINISA,** conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 214/2024, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 20 de dezembro de 2024 com previsão de encerramento em 02 de fevereiro de 2025, conforme solicitado e justificado pela fiscal do contrato através do Processo Administrativo 1Doc n° 9.980/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B849E128

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 807/2023
Concorrência nº 5/2023
Contrato n° 94/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS NILO DA SILVA, FREDOLINO VIEIRA DE ÁVILA E OSVALDO QUADROS DA SILVA, LOCALIZADAS NA COXILHA VELHA NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 94/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de dezembro de 2024 com previsão de encerramento em 18 de janeiro de 2025, conforme solicitado e justificado pela fiscal do contrato através do Processo Administrativo 1Doc n° 9.983/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:731C2133

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 426/2024
Pregão Eletrônico autuado sob nº 140/2024
Validade: 19/12/2025

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao R**EGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 140/2024**, a empresa, **RS MÉDICA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.157.606/0001-59**, os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	1	500	h	Assistência Técnica para manutenção dos equipamentos odontológicos	R$ 43,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E0FA9A9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 081/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Tupantur Viagens, Turismo e Comércio Ltda
OBJETO: Redução de quilometragem diária da Linha 58 – Contrato nº 340/2022.
VALOR: R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) por km rodado
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 06 de junho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6D6B3074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 082/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Tupantur Viagens, Turismo e Comércio Ltda
OBJETO: Mediante apresentação da documentação exigida no Setor de Transporte Escolar é autorizado a substituição do veículo da Linha 58.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 06 de junho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:FADEDF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 083/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul – Sesc Cruz Alta
OBJETO: Promover a troca da razão social do contrato.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 278/2024

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 07 de junho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:AEEBCF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 084/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul – Sesc Cruz Alta
OBJETO: Promover a troca da razão social do contrato.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 357/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 07 de junho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2565B5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 085/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Rodrigo Malheiros Kersting – Malheiros Transportes
OBJETO: Substituição de motorista da Linha 24
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21

Tupanciretã, 10 de junho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:12493F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 086/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda – ME
OBJETO: Concedido o reajuste de 3,6880% do contrato nº 99/2023, a contar de 16 de junho de 2024, com base no índice do IPCA acumulado nos últimos 12 meses.
VALOR: R$ 7.538,12 (sete mil quinhentos e trinta e oito reais e doze centavos) mensais.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 24/2023
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de junho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:949E1D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 087/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Paula Portela da Silva Rauber Ltda – MPE Transportes
OBJETO: Aumento de quilometragem diária da linha 10
VALOR: R$ 5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos) por km rodado, a partir de 06 de junho de 2024
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 373/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21

Tupanciretã, 14 de junho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6662450C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 088/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Instaladora Redin Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 78/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao período de 30 de junho de 2024 a 30 de outubro de 2024.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Por Limite nº 297/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21

Tupanciretã, 26 de junho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:05EC05A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 089/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Instaladora Redin Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 80/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, correspondente ao período de 30 de junho de 2024 a 30 de setembro de 2024.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Por Limite nº 303/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21

Tupanciretã, 26 de junho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9128A345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 090/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Conpasul Construção e Serviços Ltda Em Recuperação Judicial
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 064/2023
VIGÊNCIA: 05 de julho de 2024 a 05 de setembro de 2024.
MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 07/2023
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 05 de julho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3E9D1388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 091/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Maciel Transportes Eireli
OBJETO: Aumento de quilometragem diária da linha 32
VALOR: R$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos) por km rodado, a partir de 26 de junho de 2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21

Tupanciretã, 09 de julho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:AFA86410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 092/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Via Sul Transportes, Serviços e Comercio Ltda
OBJETO: Aumento de quilometragem diária da linha 51
VALOR: R$ 6,54 (seis reais e cinquenta e quatro centavos) por km rodado, a partir de 26 de junho de 2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21

Tupanciretã, 09 de julho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2F0E6FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 093/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Merilei de Oliveira Carvalho – MAC Guinchos & Remoções
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 116/2024
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao período de 16 de julho de 2024 a 16 de novembro de 2024.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 572/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21

Tupanciretã, 18 de julho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:356EA33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 094/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LMDA
OBJETO: Acrescido ao objeto do Contrato nº 227/2023, a aquisição de mais 245 kg do item 14 do contrato, corresponde a 25% do valor total do contrato,
VALOR: R$ 2.197,65 (dois mil cento e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) pela aquisição do produto
MODALIDADE: Chamada Pública nº 02/2023 – Inexigibilidade nº 19/2023
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 19 de julho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A095B7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 095/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Liz Serviços Online Ltda
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 168/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondente ao período de 15 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2025
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 012/2023
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 22 de julho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:86A9198D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 096/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Apomedil S/A Veículos
OBJETO: Prorroga o prazo de entrega do veículo, objeto do contrato nº 127/2024
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, correspondente ao período de 09 de agosto de 2024 a 08 de setembro de 2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 18/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21

Tupanciretã, 30 de julho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7069ED7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 097/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Gente Seguradora S/A
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 199/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondente ao período de 21 de agosto de 2024 a 21 de agosto de 2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 49/2023
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 30 de julho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2BFE85D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 098/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Gente Seguradora S/A
OBJETO: Tendo em vista a renovação do prazo de vigência do Contrato 199/2023, é concedido reajuste de valores ao seguro dos veículos do Lote 01 – Veículos Leves e do Lote 2 – Veículos de Transportes de Passageiros
VALOR: R$ 80.373,25 (oitenta mil trezentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) pelo seguro dos veículos.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 49/2023
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 30 de julho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:40D43444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 099/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Ronei Clebes Silveira de Almeida
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 143/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2024.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1640/2020
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 01 de agosto de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:EA14DC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 100/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Ronei Clebes Silveira de Almeida
OBJETO: Concede reequilíbrio financeiro do contrato nº 143/2020, conforme IPCA dos últimos doze meses.
VALOR: R$ 3.551,00 (três mil quinhentos e cinquenta e um reais) mensais, a partir de 01 de agosto de 2024.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1640/2020
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 01 de agosto de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E2FBCD07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO JUNTO A EMPRESA LACMAIS INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA, SITUADA NA LOCALIDADE DE BARRACÃO EM TUPARENDI/RS.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **L&G Poços Artesianos Ltda,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.475.164/0001-33, estabelecida na Rodovia BR 282, KM 538, no interior do município de Cordilheira Alta (SC), CEP 89819-000, telefone 49 3324-4802, e-mail compras@agualimpasc.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador Gustavo Mattana Gabriel, inscrito no CPF sob o nº 057.035.869-84, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao contrato citado retro, pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até a data de 31 de março de 2025.

Cláusula Terceira: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas do referido contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 18 de dezembro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:2CF35015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PA-RA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, NESTE MUNICÍPIO DE TUPARENDI (RS).

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Construtora Deca Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.581.992/0001-01, com sede na Rua Pascoal Cortellini, nº 181-D, no município de Chapecó (SC), CEP 89814-830, representada por Darcy Eduardo Coninck de Almeida Pedroso, inscrito no CPF sob nº 345.618.629-00, residente e domiciliado em Santa Rosa (RS), resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao contrato citado retro, pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até a data de 31 de março de 2025.

Cláusula Terceira: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas do referido contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 18 de dezembro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA DECA LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:27505CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NA SALA DOS PROFES-SORES DA EMEF HERMÍNIA SICHINEL E CONSTRUÇÃO DE UMA RAMPA E DUAS PASSARELAS COBERTAS, NES-TE MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **contratante**, e de outra parte, a empresa **Casaclima Serviços de Engenharia Eireli,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.965.591/0001-46, com sede na Rua Estanislau Kotlinski, nº 218, Cruzeiro, Santa Rosa/RS, representada por seu proprietário, Marcio André Sprandel, inscrito no CPF sob nº 992.029.300-82, residente e domiciliado em Santa Rosa (RS), adiante denominada Contratada de acordo com a Lei nº 14133/2021 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o presente contrato até 31.03.2025.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 19 de dezembro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:29881C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA-DA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PRO-JETO ELÉTRICO PARA A ESCOLA AMADEU DO PRADO MALL-MANN, NESTE MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **contratante**, e de outra parte, a empresa **Autec Tecnologia Industrial Ltda,** inscrita no CNPJ nº 20233756/0001-98, com sede na Rua Alziro Zarur nº 887-W, no bairro Jardim Santa Lúcia, no município de Tangará da Serra (MT), e-mail: elieber_tecnicogd@hotmail.com , Telefone: 65 9 9973-4360; neste ato representada pela diretora/proprietária Elieber Godoi Pinheiro, CPF nº 051.415.511-64, adiante denominada Contratada de acordo com a Lei nº 14133/2021 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o presente contrato até 31.03.2025.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 19 de dezembro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:3EE66BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2024, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA O PRÉDIO DA EMEF HERMÍNIA SICHINEL, NESTE MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **contratante**, e de outra parte, a empresa **Gold Acabamentos Ltda,** inscrita no CNPJ nº 24893150/0001-30, com sede na Rua João Galina nº 54, na cidade de Erechim, CEP 99708763, e-mail: gold.acabamentos.rs.10@gmail.com , Telefone: 54 9 9642 1323; neste ato representada por Gelson Luis Noara, CPF 806 271 610 49, adiante denominada Contratada de acordo com a Lei nº 14133/2021 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o presente contrato até 30.06.2025.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 19 de dezembro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

GOLD ACABAMENTOS LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:CDF7DF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.978, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 7.446,14 (sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.095, de 29 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 7.446,14 (sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.04 – SETOR DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E ARRECADAÇÃO

04.0129.0012 – 1,010 – Modernização do Sistema de Arrecadação e Atualização do Código Tributário
3390.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições (acesso 375) R$ 7.446,14
Recurso: 0701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 7.446,14

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.04 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0059 – 1,022 – Construção de Casas Populares Rurais e Urbanas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações (acesso 525) R$ 7.446,14
Recurso: 0701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 7.446,14

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:3302B008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EMEI SANTA IZABEL PRESTAÇÃO DE CONTAS – RECURSO AUTONOMIA FINANCEIRA

EMEI Santa Izabel
Prestação de contas – Recurso Autonomia Financeira

2º Quadrimestre de 2024.RECURSO NO VALOR DE: R$ 1.900,00 (um mil e novecentosreais) OBJETOS ADQUIRIDOS/SERVIÇOS CONTRATADOS: Material de expediente(caixas organizadoras, cadernos, cola quente, fita crepe, giz escolar, grampoe folha de oficio.
CONTRATANTE:Município de Vale Verde (CNPJ: 01.624.729/0001-00). FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Bazar e Papelaria Graffite Ltda (CNPJ: 94.906.989/0002-21)
OBJETOS ADQUIRIDOS/SERVIÇOS CONTRATADOS: Móvel em MDF (branco 148 cm de largura por 164 cm de altura por 49 cm de profundidade)
CONTRATANTE:Município de Vale Verde (CNPJ: 01.624.729/0001-00). FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Grasieli Klafke (CNPJ: 48.821.584/0001-92)

Vale Verde, RS, em 19de dezembrode 2024.

BEATRIZ FERNANDES JANTSCH
Diretora

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Fernandes Jantsch
Código Identificador:BF7AF944

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EMEI SANTA IZABEL PRESTAÇÃO DE CONTAS – RECURSO AUTONOMIA FINANCEIRA

EMEI Santa Izabel

Prestação de contas – Recurso Autonomia Financeira

3º Quadrimestre de 2024.RECURSO NO VALOR DE: R$ 1.900,00 (um mil e novecentosreais) OBJETOS ADQUIRIDOS/SERVIÇOS CONTRATADOS: Material de expediente(EVA , papel pardo, pistola de cola quente, giz escolar, grampoe tapete emborrachado.
CONTRATANTE:Município de Vale Verde (CNPJ: 01.624.729/0001-00). FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Bazar e Papelaria Graffite Ltda (CNPJ: 94.906.989/0002-21)
OBJETOS ADQUIRIDOS/SERVIÇOS CONTRATADOS: Luvas Descartáveis
CONTRATANTE:Município de Vale Verde (CNPJ: 01.624.729/0001-00). FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: R Froemming Medicamentos (CNPJ: 32.394.069/0001-33)
OBJETOS ADQUIRIDOS/SERVIÇOS CONTRATADOS:Prateleiras em MDF (Branca com textura de 161 cm x410 cm)
CONTRATANTE:Município de Vale Verde (CNPJ: 01.624.729/0001-00). FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Augusto Pacheco Gerhardt (CNPJ: 55.268.373/0001-30)

Vale Verde, RS, em 19de dezembrode 2024.

BEATRIZ FERNANDES JANTSCH
Diretora

Publicado por:
Beatriz Fernandes Jantsch
Código Identificador:E7A192A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 11/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços, resultante do Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2023 – SRP, Processo Licitatório nº 148/2023, cujo órgão gerenciador é o CISREC - Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário, conforme os seguintes dados: PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 11/2024 – Processo de Comunicação Interna nº 2024/11335. PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2023 – Processo Licitatório nº 148/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: CISREC - Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 25/2024, do CISREC - Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário, Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2023, para registro de preços para futura e eventual aquisição de playgrounds com instalação (mão de obra) inclusa, em áreas públicas e escolares dos municípios consorciados, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.771/2021 (regulamenta o sistema de registro de preços) e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme o processo de Comunicação Interna nº 2024/11335. REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços Assinada em 29/01/2024. MG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.108.624/0001-92. Valor: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/12/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: MG COMERCIAL LTDA, oriundo do Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão nº 11/2024, que tem por objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços que tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de playgrounds com instalação (mão de obra) inclusa, em áreas públicas e escolares dos municípios consorciados. Dotação Orçamentária: 2024/1395 – 12.01.27.812.0027.1052 – Infraestrutura Espaços Públicos de Desporto Comunitário. Vigência: Vigente até 30/06/2025. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o Valor total de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Data da Ass: 19/12/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:504161BC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 79/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, renovando seu prazo em 90 (noventa) dias, a contar do término de sua vigência, em 31/12/2024, assim, prorrogando-o respectivamente até a data de 31/03/2025, ordenado conforme a cláusula décima do instrumento em epígrafe, como também nos moldes do artigo 92, inciso VII e do artigo 124, caput, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 18/12/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:42F60A16

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2012. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: SILBERPAR PARTICIPAÇÕES LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 017/2012. Objeto: Adita-se Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até 31/12/2025. Ao mesmo tempo, o contrato administrativo em epígrafe deverá sofrer um acréscimo no seu valor, passando a vigorar ao preço mensal de R$ 11.479,68 (onze mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) mensais, ordenado conforme a Cláusula Quinta do instrumento em estudo, como também, em consonância com a Lei Federal nº 8.245/91. Assinatura: 19/12/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1D969CFD

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 83/2024, com base no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para realização de revisão do veículo Spin 1.8 PREMIER, placa JDB5E56, frota 421, pertencente à Secretaria de Saúde. Credor: J.A. SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Valor: R$ 1.200,80 (hum mil, duzentos reais e oitenta centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/12/2024.

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 8833/2024
CARTA CONTRATO Nº 8833/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada J.A. SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 83/2024. Objeto: Contratação de empresa para realização de revisão do veículo Spin 1.8 PREMIER, placa JDB5E56, frota 421, pertencente à Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 2024/494 e 2024/495 - 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção serviços de regulação, suporte, consultas especializadas. Valor: R$ 1.200,80 (hum mil, duzentos reais e oitenta centavos). Data: 19/12/2024.

Chefe Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E76D8E35

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 84/2024, com base no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para realização de revisão da frota 422, placa JDB5E59, pertencente à Secretaria de Saúde. Credor: J.A. SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Valor: R$ 1.200,80 (hum mil, duzentos reais e oitenta centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/12/2024.

Agente de Contratação
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS

CARTA CONTRATO Nº 8821/2024
CARTA CONTRATO Nº 8821/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada J.A. SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 84/2024. Objeto: Contratação de empresa para realização de revisão da frota 422, placa JDB5E59, pertencente à Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 2024/494 e 2024/495 - 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção serviços de regulação, suporte, consultas especializadas. Valor: R$ 1.200,80 (hum mil, duzentos reais e oitenta centavos). Data: 19/12/2024.

Chefe Setor de Compras
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:62EDD62A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: LM DIMAC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 16/2024, que tem por objeto: Contratação de empresa, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para Construção de cobertura e a instalação de piso emborrachado na quadra de atividades físicas – ESF Coronel Brito no Município de Venâncio Aires. Dotações Orçamentárias: 2024/451, 2024/1070 – 08.01.10.301.0028.1027 – Ampliação/Reforma/Infraestrutura da Atenção Primária à Saúde. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e entrega do objeto. Valor: O preço total para a execução da obra, objeto deste Contrato, é de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais). Data da Ass: 19/12/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8FCE1A7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2024

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Contratação de empresa para esgotamento de sumidouro e fossa da câmara municipal, aproximadamente 8 m3 com hidrojateamento.** O edital e demais documentos estão disponíveis na página: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2024/dispensa-de-licitacao-27-2024-aberta ou pelo e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 23/12/2024 às 13 horas,** via **e-mail** ou mediante **protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.
Xangri-Lá, 18 de dezembro de 2024

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:9A3D6789

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2022 com a empresa **ASTORIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e assistência técnica corretiva, com fornecimento de peças e tôner para 14 impressoras multifuncionais laser.

Fundamento: Pregão Eletrônico nº 04/2022
Vigência do Contrato: 29/12/24 a 29/12/25
Valor estimado R$ 18.883,92
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Xangri-Lá, 18 de dezembro de 2024.

CLEOMAR GNOATTO VARGAS
Presidente

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:3982F91A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 195/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que fará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE COMPRA DE VAGAS PARA O PROJETO VERÃO 2025,** com início do credenciamento no dia **20 de dezembro de 2024**, conforme especificações do EDITAL DE Nº 197/2024. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br

Xangri-Lá, 19 de dezembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:38C6AF26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER N° 014/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação		
ASSUNTO: Análise do Plano de Ação e Plano Complementar da Rede de Ensino de Alvorada – Catástrofe Climática/RS		
RELATORA: ANDRÉIA RITA CIMAROSTI		
PARECER n° 014/2024	COMISSÃO: Legislação, Normas e Planejamento	APROVADO EM: 10 de dezembro em Reunião da Comissão de LEGISLAÇÃO, NORMAS E PLANEJAMENTO e em 17 de dezembro de 2024 em Reunião Plenária.

I – RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação de Alvorada encaminhou ao Conselho Municipal de Educação, o Ofício nº 400/2024 de 25 de novembro de 2024, solicitando apreciação e validação da reorganização do Calendário Escolar e atividades pedagógicas sobre o regime especial de atividades domiciliares não presenciais em todas as etapas e modalidades ofertadas, em razão da catástrofe climática, conforme consta no Plano de Ação e Plano Complementar da Rede Municipal de Ensino de Alvorada em anexo ao Ofício citado.
O encaminhamento do documento supramencionado, requer deste colegiado análise em caráter de urgência considerando a importância de validação do ano letivo de 2024, em suas peculiaridades.
A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Alvorada encaminhou para a Comissão de Legislação, Normas e Planejamento o Ofício e seus anexos para que a mesma em reunião extraordinária procedesse ao estudo, análise e validação do documento através de Parecer a ser encaminhado para apreciação do colegiado, discussão e aprovação em reunião plenária marcada para esse fim.
A Comissão de Legislação, Normas e Planejamento em reunião do dia 05 de dezembro de 2024, fez a escolha de seu relator, ficando a conselheira Andreia Rita Cimarosti responsável por tal função. Na mesma reunião foram realizados debates sobre os documentos apresentados, levando em consideração toda a legislação específica exarada para o momento quando eventos climáticos devastaram boa parte do estado do Rio Grande do Sul, atingindo o Município de Alvorada, de forma parcial, porém sendo necessário que as atividades escolares presenciais fossem interrompidas. Para regulamentar a recuperação destes dias, este Conselho Municipal de Educação, através da Resolução nº 16, de 16 de julho de 2024, autorizou a reorganização do Calendário escolar bem como o cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento de carga horária mínima anual. Essa resolução foi baseada no estudo e análise dos seguintes documentos: Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o estado de calamidade pública decretado pelo governo do estado do Rio Grande do Sul, o Decreto Municipal 52, de 03 de maio de 2024, com fundamento no Parecer

CNE/CP nº 11/2024, na Resolução CNE/CP Nº 3, de 13 de maio de 2024, em razão do estado de calamidade pública causado pelos eventos climáticos no estado do Rio Grande do Sul.

II – ANÁLISE DA MATÉRIA
O Plano de Ação e o Plano Complementar da Rede Municipal de Alvorada referente à Catástrofe Climática /RS é constituído por 25 páginas organizadas da seguinte forma:

• Contextualização
• Oferta de Atividades Domiciliares
• Acolhimento
• Reorganização do Calendário
• Avaliação
• Registros e Documentação Escolar

6.1 Diário de Classe
6.2 Registro de Frequência
6.3 Livro Ponto
7.Considerações Finais
8. Anexos
ANEXO A - Decreto Estadual nº 57.596, 1º de maio de 2024;
ANEXO B - Decreto Municipal nº 52/2024, 03 de maio de 2024;
ANEXO C - Decreto Municipal nº 66/2024, 13 de maio de 2024;
ANEXO D - Orientações Gerais Atividades Domiciliares;
ANEXO E - Despacho MEC de 10 de maio de 2024;
ANEXO F - Parecer CNE / CP nº 11/2024;
ANEXO G - Resolução CNE/CP nº 3/2024

A análise detalhada do documento permite observar que todos os aspectos ressaltados tanto na legislação de apoio como na Resolução 16/2024 deste CME, foram observados e elencados pela Secretaria Municipal de Educação, não apenas no rigor da lei, mas também na preocupação com a humanização necessária para acolher os alunos, professores e famílias no ambiente escolar depois da situação climática enfrentada por todos.
A reorganização do Calendário Escolar, amparada na legislação, diante da demanda emergencial que se instaurou, necessitou a suspensão das aulas presenciais, iniciando-se a oferta de atividades domiciliares. As orientações gerais para as atividades domiciliares, anexo D do documento, é clara e precisa, orientando tanto direções quanto professores a forma de registro, avaliação e complementação das aprendizagens a serem aplicadas, visando o desempenho dos alunos, minimizando os prejuízos que porventura possam ser observados.
Foram encaminhadas orientações de acolhimento da comunidade escolar para preparar as equipes ao retorno da presencialidade, bem como a intensificação de ações de busca ativa.
Os trimestres foram reorganizados para adaptar-se aos períodos que melhor se adequassem no sentido de colaborar com o acompanhamento da aprendizagem.
Todas as atividades domiciliares foram consideradas como parte do processo de construção dos alunos, entendidas como complementares de habilidades e objetivos propostos durante as aulas presenciais. Sendo que aqueles que não tiveram oportunidade de realizar as atividades no momento em que foram disponibilizadas, ocorreu a flexibilização para fazê-las posteriormente, concomitante com outras atividades. Os resultados das avaliações foram expressos conforme regimento escolar.
O novo calendário escolar resguardou o período de recesso escolar oferecido a alunos e professores, cumpre com a carga horária mínima anual, amparado legalmente para a redução de dias letivos referentes ao período em que as aulas foram suspensas devido a situação de calamidade, com as atividades domiciliares e a recuperação realizada após o retorno presencial.
Os registros de diário de classe, frequência dos alunos e professores e a documentação escolar, seguiram as orientações da legislação, para que todas as atividades fossem registradas, comprovando o cumprimento de carga horária.

III – VOTO DA RELATORA
Após o estudo detalhado do documento, a Relatora vota por **APROVAR** na íntegra o Plano de Ação e Plano Complementar da Rede de Ensino de Alvorada – Catástrofe Climática/RS, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação.
IV – DECISÃO DA COMISSÃO
A Comissão de Legislação, Normas e Planejamento **APROVA** por unanimidade a decisão da relatora em reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2024.
Alvorada, 10 de dezembro de 2024.

Comissão de Legislação, Normas e Planejamento

MARIANI OLIVEIRA DA SILVA MARTINS

ANDREIA RITA CIMAROSTI –
Relatora

DENISE NOVO DA SILVA

JOSEANE NÍQUEL

JOSÉ LEANDRO PEREIRA

LUCAS FELIPE ROMAN DOS SANTOS

RAFAELA WOLFF

ROSANGELA FIGUEIREDO

ROSELENA AZAMBUJA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Aprovado em Sessão Plenária de 17 de dezembro de 2024.

Alvorada, 17 de dezembro de 2024.

CECÍLIA FILOMENA
Presidente
Conselho Municipal de Educação de Alvorada
Portaria 4889/2024

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:84D98E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 156, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Extraordinário
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0358.7018	ENFRENTAMENTO À EVENTOS CLIMÁTICOS	33390340000000000000	0621320	2388	R$ 287.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS							R$ 287.000,00

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:EFBD83EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 158, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 13.918.756,06 (treze milhões, novecentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	008 - PROJETOS FUTUROS - DESAPROPRIAÇÔ	0004.0122.0015.1426	BANCOS DE TERRAS P/ PROJETOS FUTUROS - (DESAPROPRIAÇÔE	34490610000000000000	0500000	1956	R$ 7.120.540,23
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	008 - PROJETOS FUTUROS - DESAPROPRIAÇÔ	0004.0122.0015.1426	BANCOS DE TERRAS P/ PROJETOS FUTUROS - (DESAPROPRIAÇÔE	34490610000000000000	0501000	1957	R$ 1.159.157,71
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0260.1390	OBRAS - OGU - MINISTERIO DAS CIDADES	34420930000000000000	0700101	2201	R$ 11.175,74
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33191130000000000000	0540007	451	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0013.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33191130000000000000	0540007	684	R$ 500.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	33190110000000000000	0540007	560	R$ 300.000,00

EDUCACAO			- PRÉ ESCOLA				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0013.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33191130000000000000	0540007	537	R$ 80.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0271.0108.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190130000000000000	0540007	446	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0272.0013.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33191130000000000000	0540007	522	R$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33190110000000000000	0540007	634	R$ 35.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0108.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33190130000000000000	0540007	2338	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33190110000000000000	0540007	505	R$ 60.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33190110000000000000	0540007	660	R$ 80.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390370000000000000	0540003	571	R$ 500.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390370000000000000	0540003	643	R$ 170.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390370000000000000	0540003	669	R$ 500.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390370000000000000	0540003	715	R$ 1.631.619,03
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390370000000000000	0540003	422	R$ 500.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	34490510000000000000	0540003	688	R$ 500.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390300000000000000	0540003	706	R$ 230.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34490520000000000000	0540003	726	R$ 400.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0260.1226	OBRAS OGU - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENT REGIONAL	34420930000000000000	0700101	305	R$ 11.692,98
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0251.9072	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FEAS/PROGRAMA AVANÇAR	33390320000000000000	0661128	2261	R$ 3.824,16
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.1431	PROGRAMA AVANÇAR/FEAS - MÉDIA COMPLEXIDADE	33390300000000000000	0661128	2248	R$ 13.318,66
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.9061	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOC	34490520000000000000	0661128	1545	R$ 10.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.9061	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOC	33390300000000000000	0661128	1544	R$ 44.108,89
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.1432	PROGRAMA AVANÇAR/FEAS - ALTA COMPLEXIDADE	33390300000000000000	0661128	2254	R$ 13.318,66
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 13.918.756,06

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:BB46AE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 159, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.638.831,19 (três milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e dezenove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	0600450	2089	R$ 974.650,25
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	0600450	2063	R$ 2.121.515,31
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	0600450	2064	R$ 112.919,29
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	0621422	2068	R$ 426.478,60
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	002 - DEPARTAMENTO DE	0015.0451.0233.1350	PROJETO DE PAVIMENTACAO -	34430930000000000000	0701125	274	R$ 3.267,74

INFRAESTRUTUR	INFRAESTRUTUR		METROPLAN				
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 3.638.831,19

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:9D87B47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 160, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.239.162,34 (quatro milhões, duzentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	33390360000000000000	0802043	50	R$ 3.000,00
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	33390140000000000000	0802043	47	R$ 10.000,00
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	33190110000000000000	0802043	45	R$ 65.000,00
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0272.0013.2601	MANUTENCAO DOS BENEFICIOS	33190010000000000000	0800050	58	R$ 1.500.000,00
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0272.0013.2601	MANUTENCAO DOS BENEFICIOS	33190030000000000000	0800050	60	R$ 300.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0452.0068.2039	CONSERVAÇÃO PRAÇAS PARQUES E JARDINS	33390370000000000000	0500000	2323	R$ 25.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390390000000000000	0500000	1776	R$ 287.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6050	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM ESTAGIÁRIOS	33390390000000000000	0600450	2108	R$ 22.083,04
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	33390390000000000000	0600450	957	R$ 55.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6011	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM DESPESAS COMPULSÓRIAS	33390360000000000000	0600450	2095	R$ 5.579,61
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	MANUT. DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	33390300000000000000	0600450	910	R$ 23.699,18
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6023	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE	33390480000000000000	0600450	870	R$ 1.161,21
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0358.7018	ENFRENTAMENTO À EVENTOS CLIMÁTICOS	33390340000000000000	0600310	2380	R$ 341.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6050	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM ESTAGIÁRIOS	33390390000000000000	0621409	2104	R$ 106.916,96
		0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO	33390390000000000000	0550102	719	R$ 100.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO FUNDAMENTAL				
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390390000000000000	0500000	1776	R$ 312.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33390910000000000000	0500000	204	R$ 48.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390910000000000000	0500004	773	R$ 1.496,65
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190910000000000000	0500004	2073	R$ 28.342,77
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2283	MANUT. DA FROTA DOS SERVIÇOS URBANOS	33390390000000000000	0500000	1798	R$ 10.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33390930000000000000	0500000	1888	R$ 111,36
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390140000000000000	0500002	415	R$ 19.360,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	34490520000000000000	0550102	435	R$ 3.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.1350	PROJETO DE PAVIMENTACAO - METROPLAN	34430930000000000000	0701125	274	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190130000000000000	0500004	2069	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM	33190940000000000000	0500004	2075	R$

	SAUDE		PESSOAL				15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2661	ATIVIDADES PEDAGÓGICAS	33390330000000000000	0540003	733	R$ 2.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	0500002	390	R$ 116.310,06
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390460000000000000	0540003	648	R$ 17.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390490000000000000	0540003	649	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390460000000000000	0540003	429	R$ 12.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390460000000000000	0540003	673	R$ 20.927,50
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390460000000000000	0540003	575	R$ 35.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390490000000000000	0540003	2337	R$ 12.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0108.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190130000000000000	0540007	2339	R$ 25.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0013.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33191130000000000000	0540007	684	R$ 200.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33190110000000000000	0540007	660	R$ 35.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	0540007	700	R$ 300.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0309.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33390390000000000000	0659400	2045	R$ 5.110,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0358.7018	ENFRENTAMENTO À EVENTOS CLIMÁTICOS	33390390000000000000	0600310	2387	R$ 137.564,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	39999990000000000000	0500000	245	R$ 25.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 4.239.162,34

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:790FA492

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 161, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4044, de 01 de novembro de 2024;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	013 - Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC	0008.0242.0228.1438	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL SOCIAL - EMENDA PARLAMENTAR ASSISTÊNCIA PESSOA C/ DEFICIÊNCIA	34490510000000000000	07061326	2389	R$ 100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 100.000,00

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:1849CD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 162, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4045, de 01 de novembro de 2024;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2653	NATAL NA PRAÇA	33390390000000000000	07061326	2393	R$ 150.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2653	NATAL NA PRAÇA	33350430000000000000	05000001	2390	R$ 1.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2653	NATAL NA PRAÇA	33390300000000000000	05000001	2391	R$ 1.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2653	NATAL NA PRAÇA	33390390000000000000	05000001	2392	R$ 30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 182.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:8307986C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 169, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 12.637.040,00 (doze milhões, seiscentos e trinta e sete mil e quarenta reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	39999990000000000000	0500000	245	R$ 5.500.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	009 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0121.0137.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33190110000000000000	0500000	223	R$ 2.369.445,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	010 - DEPTO DE COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0004.0129.0356.2674	MANUT. DEPTO COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	33190110000000000000	0500000	2186	R$ 789.815,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390390000000000000	0500000	1776	R$ 610.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0137.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33190110000000000000	0500000	207	R$ 3.367.780,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 12.637.040,00

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:C94D817A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 172, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.966.363,01 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e um centavo), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0334.0223.1422	FRENTE DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL	33330410000000000000	0500000	1693	R$ 79.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390400000000000000	0500002	426	R$ 9.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	33390370000000000000	0500000	2277	R$ 7.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390300000000000000	0500000	1915	R$ 800,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0500000	290	R$ 86.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	0500000	197	R$ 250.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390400000000000000	0500000	1300	R$ 367,50
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33390930000000000000	0500000	354	R$ 4.600,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33190940000000000000	0500000	158	R$ 25.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190940000000000000	0500000	1237	R$ 5.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190940000000000000	0501000	83	R$ 5.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	33171700000000000000	0500000	1899	R$ 70.200,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390400000000000000	0500002	426	R$ 3.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390300000000000000	0500000	1915	R$ 1.425,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390300000000000000	0540003	706	R$ 200.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390300000000000000	0540003	566	R$ 150.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33190940000000000000	0500000	158	R$ 15.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	33390390000000000000	0500004	956	R$ 276.399,99
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	MANUT. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	33390300000000000000	0500004	2041	R$ 28.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	MANUT. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	33390390000000000000	0500004	2043	R$ 86.060,23
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM DESPESAS COMPULSÓRIAS	33390390000000000000	0500004	781	R$ 34.702,69
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM DESPESAS COMPULSÓRIAS	33390360000000000000	0500004	779	R$ 44.115,55
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390390000000000000	0500004	771	R$ 11.960,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	33390390000000000000	0500004	1038	R$ 975,36
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	MANUT. DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	33390370000000000000	0500004	2165	R$ 190.101,63
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	MANUT. DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	33390390000000000000	0500004	884	R$ 11.517,62
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6048	GESTAO DA TECNOLOGIA E DOS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE	33390400000000000000	0500004	2049	R$ 95.125,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	33390390000000000000	0500004	956	R$ 278.799,99
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	010 - DEPTO DE COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0004.0129.0356.2674	MANUT. DEPTO COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	33390400000000000000	0500000	241	R$ 28.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E	010 - DEPTO DE COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0004.0129.0356.2674	MANUT. DEPTO COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	33390930000000000000	0500000	243	R$ 59.745,60

ORÇAMENTO							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390370000000000000	0500004	2091	R$ 18.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM DESPESAS COMPULSÓRIAS	33390390000000000000	0500004	781	R$ 34.702,69
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM DESPESAS COMPULSÓRIAS	33390360000000000000	0500004	779	R$ 44.115,55
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	33390390000000000000	0500004	1038	R$ 975,36
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	MANUT. DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	33390370000000000000	0500004	2165	R$ 190.101,63
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	MANUT. DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	33390390000000000000	0500004	884	R$ 13.871,62
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	MANUT. DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	33390340000000000000	0500004	882	R$ 500.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0452.0068.2039	CONSERVAÇÃO PRAÇAS PARQUES E JARDINS	33390370000000000000	0500000	2323	R$ 53.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390490000000000000	0500002	400	R$ 100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0345.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390080000000000000	0500002	440	R$ 100,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33390490000000000000	0500004	2087	R$ 5.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390480000000000000	0500000	2359	R$ 35.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33390460000000000000	0500000	1472	R$ 3.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2653	NATAL NA PRAÇA	33390390000000000000	0500000	2392	R$ 10.200,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390400000000000000	0500000	341	R$ 1.300,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 2.966.363,01

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:3484B287

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 174, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 737.560,96 (setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	33390320000000000000	0600450	1036	R$ 737.560,96
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 737.560,96

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:CED036B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 175, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4049, de 22 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0226.4015	MANUTENCAO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	33390930000000000000	0500000	2396	R$ 26.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 26.000,00

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:9F5A9365

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 176, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4051, de 27 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2653	NATAL NA PRAÇA	33350430000000000000	0706132	2397	R$ 150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 150.000,00

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:337274E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 177, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.283.852,64 (quatro milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	33390400000000000000	0802043	52	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	34490520000000000000	0540003	579	R$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390300000000000000	0540003	509	R$ 5.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	0500000	197	R$ 390,42
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33191130000000000000	0500004	2083	R$ 14.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0345.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390080000000000000	0500002	440	R$ 100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390300000000000000	0540003	706	R$ 10.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0016.0122.0137.2665	MAN. GABINETE SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33390400000000000000	0500000	1965	R$ 367,50
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0452.0253.2041	MAN.CEMITÉRIO MUNICIPAL	33390390000000000000	0500000	1821	R$ 2.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	0500000	197	R$ 650.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2613	MANUT. DO FUNDO DOS PRECATÓRIOS - EC 62/	33390910000000000000	0500000	205	R$ 1.380.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0131.0036.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33190110000000000000	0500000	1867	R$ 20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MANUT. E COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS	33390140000000000000	0500004	751	R$ 762,65

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	EM SAÚDE MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390360000000000000	0500000	1918	R$ 1.100,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MAN. DEPTO LEGISLATIVO	33190940000000000000	0500000	1379	R$ 9.031,07
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	MANUT. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	33390390000000000000	0500004	2043	R$ 59.745,60
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6048	GESTAO DA TECNOLOGIA E DOS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE	33390400000000000000	0500004	2049	R$ 96.892,63
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	MANUT. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	33390300000000000000	0500004	2041	R$ 28.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33191130000000000000	0500004	2083	R$ 1.157,22
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	34490520000000000000	0501000	133	R$ 1.789,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33390390000000000000	0501000	139	R$ 1.400,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0272.0013.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	33191130000000000000	0500000	1108	R$ 24.191,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0122.0137.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33190040000000000000	0500000	2011	R$ 5.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0272.0013.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33191130000000000000	0500000	1769	R$ 7.357,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33190110000000000000	0500000	335	R$ 54.556,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190110000000000000	0500000	246	R$ 46.885,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0272.0013.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33191130000000000000	0500000	364	R$ 5.743,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33190160000000000000	0500000	1849	R$ 5.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0272.0013.2668	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33191130000000000000	0500000	1846	R$ 5.000,00
		0015.0122.0137.2666	MAN. DEPTO DE	33190110000000000000	0500000	2012	R$ 16.726,00

26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0271.0108.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33190130000000000000	0500000	1877	R$ 6.561,00

INSTITUCIONAIS							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33190910000000000000	0500000	203	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190910000000000000	0500000	383	R$ 5.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0131.0036.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33190110000000000000	0500000	1867	R$ 58.891,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0271.0108.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33190130000000000000	0500000	1415	R$ 7.098,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0017.0122.0137.2031	MAN.REDE ESGOTO PLUVIAL	33190110000000000000	0500000	324	R$ 10.449,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0500000	1462	R$ 8.078,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0016.0122.0137.2665	MAN. GABINETE SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33190110000000000000	0500000	1958	R$ 13.727,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190920000000000000	0500000	384	R$ 5.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	33190110000000000000	0500000	1098	R$ 130.117,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0272.0013.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33191130000000000000	0500000	1689	R$ 10.107,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0272.0013.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33191130000000000000	0500000	1246	R$ 17.676,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0272.0013.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33191130000000000000	0500000	1416	R$ 25.834,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	0500000	1528	R$ 247.043,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0500000	1404	R$ 288.895,00
		0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190110000000000000	0500000	1235	R$ 233.750,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA						
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO	33190110000000000000	0500000	1389	R$ 26.029,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	33190940000000000000	0501000	89	R$ 5.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO E ARQUIVO	33190940000000000000	0501000	101	R$ 5.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33190110000000000000	0501000	117	R$ 23.415,61
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33190940000000000000	0501000	137	R$ 5.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33190040000000000000	0501000	116	R$ 5.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33191920000000000000	0501000	84	R$ 5.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190110000000000000	0501000	70	R$ 38.260,95
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	0500000	1919	R$ 2.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190960000000000000	0500000	1761	R$ 35.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33390370000000000000	0500000	2279	R$ 6.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390300000000000000	0500002	416	R$ 20.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0122.0137.2638	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO GINÁSIO E ES	33390370000000000000	0500000	2275	R$ 24.546,99
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390390000000000000	0500000	1776	R$ 438.680,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390370000000000000	0540003	669	R$ 50.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	007 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0006.0182.0262.2247	DEFESA CIVIL	34490520000000000000	0500000	382	R$ 14.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 4.283.852,64

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:DC92D16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 178, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 955.565,10 (novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390300000000000000	0540003	566	R$ 200.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34490520000000000000	0540003	726	R$ 305.565,10
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	34490520000000000000	0540003	579	R$ 200.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390300000000000000	0540003	706	R$ 250.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 955.565,10

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:4171BF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 179, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 6.080.077,29 (seis milhões, oitenta mil, setenta e sete reais e vinte e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	33390360000000000000	0802043	50	R$ 6.800,00
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	33390390000000000000	0802043	51	R$ 6.300,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	MANUT. DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	33390370000000000000	0500004	2165	R$ 47.601,24
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	MANUT. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	33390390000000000000	0500004	2043	R$ 233,88
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33390300000000000000	0600450	969	R$ 100.005,70
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	MANUT. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	33390390000000000000	0500004	2043	R$ 0,39
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0543.0073.2160	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	33390390000000000000	0500000	1810	R$ 80.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390390000000000000	0500000	190	R$ 1.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390370000000000000	0500002	642	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390370000000000000	0500002	570	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390370000000000000	0500002	668	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390370000000000000	0500002	714	R$ 120.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390370000000000000	0500002	421	R$ 35.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2676	MANUT DO ESPAÇO CULTURAL PARQUE MUNICIPAL DE	33390390000000000000	0500000	2214	R$ 3.000,00

			EVENTOS				

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390370000000000000	0500004	2091	R$ 18.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM DESPESAS COMPULSÓRIAS	33390390000000000000	0500004	781	R$ 34.702,69
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM DESPESAS COMPULSÓRIAS	33390360000000000000	0500004	779	R$ 44.115,55
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	33390390000000000000	0500004	1038	R$ 975,36
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	MANUT. DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	33390390000000000000	0500004	884	R$ 13.871,62
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	33390390000000000000	0500004	956	R$ 278.799,99
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	MANUT. DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	33390370000000000000	0500004	2165	R$ 190.101,63
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6048	GESTAO DA TECNOLOGIA E DOS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE	33390400000000000000	0500004	2049	R$ 96.892,63
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	MANUT. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	33390390000000000000	0500004	2043	R$ 99.247,20
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	MANUT. DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	33390340000000000000	0500004	882	R$ 1.000.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	MANUT. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	33390300000000000000	0500004	2041	R$ 28.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390300000000000000	0500002	705	R$ 74.812,72
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34490520000000000000	0500002	725	R$ 28.450,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2676	MANUT DO ESPAÇO CULTURAL PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS	33390390000000000000	0500000	2214	R$ 215,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390300000000000000	0500002	705	R$ 335.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390300000000000000	0500002	565	R$ 113.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33390390000000000000	0501000	110	R$ 20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	0500004	2062	R$ 1.843.840,49
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190130000000000000	0500004	2069	R$ 326.771,70
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33191130000000000000	0500004	2083	R$ 908.383,39
		0012.0271.0108.2662	MANUTENÇÃO	33190130000000000000	0540007	446	R$ 1.494,17

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO		ADMINISTRATIVO SMED				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	33190110000000000000	0660129	1588	R$ 1.018,77
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390400000000000000	0500002	574	R$ 7.274,27
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390400000000000000	0500002	426	R$ 10.911,40
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390400000000000000	0500002	672	R$ 7.274,27
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390400000000000000	0500002	720	R$ 43.645,60
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390400000000000000	0500002	646	R$ 3.637,13
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0271.0108.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190130000000000000	0540007	446	R$ 1.617,79
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190130000000000000	0500004	2069	R$ 83.489,93
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	0500000	197	R$ 30.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33191130000000000000	0500004	2083	R$ 1.346,43
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	0500004	2062	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0341.6023	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE	33390480000000000000	0600450	889	R$ 1.746,35
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 6.080.077,29

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:BFCC6503

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 180, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1389	PROJ.CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	34490510000000000000	0706132	1365	R$ 200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 200.000,00

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:B16DC19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 181, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1398	PROJ.CRIACAO, REVIT MODER.ESPACOS ESPORT	34490510000000000000	0706132	1373	R$ 400.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 400.000,00

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:0C781901

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 182, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4054, de 29 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Fonte de		

Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento da Despesa	Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0357.1418	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - MIN. DA ECONOMIA	33350430000000000000	0706132	2398	R$ 250.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0357.1418	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - MIN. DA ECONOMIA	33350430000000000000	0500000	2399	R$ 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 251.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:F9396FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 183, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4057, de 29 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390920000000000000	0500000	2400	R$ 84.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 84.000,00

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:BF56417E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a redação da Lei Complementar nº 006/2011.

Art. 1° Fica alterada a redação do § 1º do art. 34 da Lei Complementar nº 006/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:
***§ 1º** O perímetro urbano da cidade de Barracão é formado pela poligonal que parte do marco nº 1, situado nas coordenadas UTM E 472926,43 e N 6971299,227, daí rumo ao sul por uma linha paralela distante 85 metros do eixo da BR-470 por uma distância de 2.269,11 metros até encontrar o marco nº 02, situado nas coordenadas UTM E 473346,852 e N 6969100,308, daí rumo ao leste por uma linha reta e seca por uma distância de 201,32 metros até encontrar o marco nº 03, situado nas coordenadas UTM E 473547,179 e N 6969117,298, daí rumo sul por uma linha reta e seca por uma distância de 880,48 metros até encontrar o marco nº 04, situado nas coordenadas UTM E 473626,939 e N 6968240,436, daí rumo ao oeste por uma linha reta e seca por uma distância de 369,43 metros até encontrar o marco nº 05, situado nas coordenadas UTM E 473261,914 e N 6968297,321, daí rumo ao sul por uma linha paralela distante 85 metros do eixo da BR-470 por uma distância de 1.354,53 metros até encontrar o marco nº 06, situado nas coordenadas UTM E 473118,929 e N 6966974,558, daí rumo ao oeste por uma linha reta e seca por uma distância de 170*

metros até encontrar o marco nº 07, situado nas coordenadas UTM E 472949,633 e N 6966990,017, daí rumo ao norte por uma linha paralela distante 85 metros do eixo da BR-470 por uma distância de 1.057,97 metros até encontrar o marco nº 08, situado nas coordenadas UTM E 472965,782 e N 6968046,449, daí rumo ao oeste pelo limite sul de via inominada por uma distância de 138,40 metros até encontrar o marco nº 09, situado nas coordenadas UTM E 472830,803 e N 6968023,103, daí rumo ao noroeste por uma linha reta e seca por uma distância de 209,35 metros até encontrar o marco nº 10, situado nas coordenadas UTM E 472726,875 e N 6968204,86, daí rumo ao norte por uma linha reta e seca por uma distância de 632,05 metros até encontrar o marco nº 11, situado nas coordenadas UTM E 472690,775 e N 6968835,872, daí rumo ao noroeste pelo eixo da continuidade da rua Arlindo Gradin por uma distância de 458,68 metros até encontrar o marco nº 12, situado nas coordenadas UTM E 472389,255 e N 6969162,513, daí rumo ao norte por uma linha reta e seca por uma distância de 90,57 metros até encontrar o marco nº 13, situado nas coordenadas UTM E 472378,377 e N 6969252,431, daí por uma linha paralela distante 75 metros do eixo da RS-343 continuando por linha paralela distante 85 metros do eixo da BR-470 por uma distância total de 2.624,38 metros até encontrar o marco nº 14, situado nas coordenadas UTM E 472765,382 e N 6971244,546, daí rumo ao leste por uma linha reta e seca por uma distância de 170 metros até encontrar o marco nº 01. Também contempla o perímetro urbano, caracterizado pela Zona Urbana Especial 1 (ZUE1), a totalidade das áreas das matrículas nº 661, 4031 e 4032 do Registro de Imóveis de Barracão.

Art. 2º Fica alterada a redação do § 2º do art. 34 da Lei Complementar nº 006/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

***§ 2 º** Alterações do perímetro urbano referido no § 1º deste artigo, agregando novas áreas, somente poderão ser feitas acompanhadas da definição de seu zoneamento de usos, índices urbanísticos, sistema viário principal e condicionamento ambiental.*

Art. 3º Fica incluso o inciso VII no art. 33 da Lei Complementar nº 006/2011, com a seguinte redação:

***VII** – Zona Urbana Especial 01 (ZUE1)*

Art. 4º Fica incluso o art. 51-A na Lei Complementar nº 006/2011, com a seguinte redação:

***Art. 51-A.**A Zona Urbana Especial 1 (ZUE1) corresponde as matrículas nº 661, 4031 e 4032 do Registro de Imóveis de Barracão, com predominância de usos comerciais, residenciais e de serviços.*

***Parágrafo único.**As Diretrizes de Ocupação do ZUE1 são:*
I - predominância das atividades econômicas comerciais e de serviços desenvolvidos no pavimento térreo, aproveitando a acessibilidade urbana da zona, e de usos residenciais nos pavimentos superiores;
II - ocupação com edificações com ocupação até 80% da área do lote;
III - densidade residencial média;
IV - proibição entre outros, dos usos industriais de grande porte e com potencial de impacto ambiental moderado e alto;
V - atividades de fiscalização ambiental e das edificações com ênfase ao controle:
das condições de insolação, iluminação natural e ventilação;
da permeabilidade do solo;
da produção de ruídos diurnos e noturnos;
das condições de saneamento;
da preservação dos recursos hídricos.

***Parágrafo único.** O empreendedor deverá executar, às suas expensas, dispositivo de acesso à rodovia da área objeto da presente alteração de zoneamento, devidamente aprovado junto à concessionária da rodovia, sendo que a execução desse dispositivo é condição para o recebimento e/ou verificação das obras de infraestrutura do futuro empreendimento.*
Art. 5º Fica incluso o art. 51-B na Lei Complementar nº 006/2011, com a seguinte redação:

***Art. 51-B.**Na Zona Urbana Especial 1 (ZUE1) as edificações obedecerão aos seguintes índices urbanísticos máximos:*
I - Coeficiente de Aproveitamento (CA) =6,4;
II - Taxa de Ocupação (TO) = 0,8;
III - Taxa de Permeabilidade (TP) = 0,1.
IV - Lote Mínimo = 360m²;

Art. 6º Fica alterada a redação do § 1º do art. 96 da Lei Complementar nº 006/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:
***§ 1º**A dimensão mínima da testada do lote urbano será de 15 metros na Zona Comercial Um, livre na Zona Comercial Dois, de 12 metros na Zona Comercial Três, de 12 metros, na Zona Urbana Especial 1 de 12 metros, nas Zonas Residenciais Um e Dois e de 20 metros no Corredor de Produção Urbana.*
Art. 7º Fica alterada a redação do art. 104 da Lei Complementar nº 006/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 104.** Para novos parcelamentos, as novas vias deverão obedecer às seguintes dimensões mínimas, conforme quadro abaixo:*

Extensão	*Total (m)*	*Passeios Lateais (m)*	*Pista de rolamento (m)*
Até 800m	*15,00*	*3,00*	*8,00*
Mais de 800m	*18,00*	*3,00*	*12,00*

Art. 8º Fica alterada a redação do Anexo V da Lei Complementar nº 006/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º Fica alterada a redação do Anexo IX da Lei Complementar nº 006/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO IX - TABELA DE ZONEAMENTO URBANO

Zona	Recuo Frontal	Recuo Lateral	Recuo Fundos	Taxa de Ocupação	Coeficiente de Aproveitamento	Taxa de Permeabilidade	Lote Mínimo
ZC1	3,00 m	Livre	1,50 m	80%	3,2	0,1	525 m²
ZC2	3,00 m	Livre	1,50 m	80%	3,2	0,1	180 m²
ZC3	3,00 m	1,50 m	1,50 m	80%	1,6	0,1	360 m²
CPU	15,00 m	3,00 m	3,00 m	45%	0,9	0,25	1000 m²
ZR1	15,00 m	1,50 m	1,50 m	60%	1,2	0,20	360 m²

ZR2	3,00 m	1,50 m	1,50 m	50%	1,0	0,25	360 m²
ZEIS	3,00 m	1,50 m	1,50 m	60%	1,2	0,2	120 m²
ZUE1	3,00	1,50m	1,50m	80%	6,4	0,1	360m²
ZEIC	**	**	**	**	**	**	**
ZEDE	**	**	**	**	**	**	**

** Os índices serão regulamentados por decreto.
Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o § 2º do art. 96 e o art. 98 da Lei Complementar nº 006/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 19 de dezembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:80D4240E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR INEXGIBILIDADE Nº 11/2024 PROCESSO Nº 119/2024

O Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, acolhendo parecer jurídico no processo acima referido, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "c".

Fornecedor	CNPJ/CPF

Objeto:
Contratação de empresa especializada para realizar avaliação atuarial ordinária será realizada de acordo com os critérios e especificações exigidos pela Secretária de Previdência, constantes na Portaria MTP nº 1.467/2022, e suas respectivas Instruções Normativas.
Despesa:

Órgão	Unidade	Proj./Ativ	Cat. Econ.	Despesa	Cod. Desp.
11	1101	71	339039999900	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1010

.
ITEM:

LOTE	ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1,0	UN	Serviços especializados em avaliação atuarial ordinária..	9.970,00	9.970,00

VALOR TOTAL R$

Barros Cassal, 19 de dezembro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:EEF07ED5

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2024 PROCESSO Nº 118/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2024
PROCESSO Nº 118/2024
O Prefeito Municipal, acolhendo parecer jurídico no processo acima referido, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

Fornecedor	CNPJ/CPF

Objeto:
Contratação de empresa prestadora dez serviços técnicos profissionais para manutenção e instalação de iluminação pública na zona urbana e rural do município de Barros Cassal/RS.
Despesa:

Órgão	Unidade	Proj./Ativ	Cat. Econ.	Despesa	Cod. Desp.
08	0803	41	339039999900	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	887

.
ITEM:

LOTE	ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	12,0	MES	Serviços técnicos profissionais para manutenção e instalação de iluminação pública na zona urbana e rural do município de Barros Cassal/RS. A empresa contratado deverá prestar os serviços de no	2.100,00	25.200,00

				mínimo 30 horas semanais, mais atendimentos de urgência e emergência, sem custo adicional. .		

VALOR TOTAL R$ 25.200,00

Barros Cassal, 19/12/24

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:6EBC3767

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2024

H O M O L O G A Ç Ã O E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2024

Protocolo Administrativo nº 814/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO COMPLEXO DE BRITAGEM PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ, NA PEDREIRA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA ESTRADA PARA DOIS LAJEADOS, NESTE MUNICÍPIO.

Em ata datada de 19 de dezembro de 2024, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 11.739/2024 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 0372024, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

PAULO REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA CNPJ Nº 29.945.899/0001-05					
ITEM	**QUANT**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	06	UN.	Rolete de cargas	366,00	2.196,00
02	06	UN.	Rolete de retorno	408,00	2.448,00
03	07	MTS	Lona de borracha 24 polegadas, espessura de 10mm, 3 lonas	586,00	4.102,00
04	01	UN	Chapa de aço da bica de saída do britador, espessura 8mm, 1200x630mm	2.230,00	2.230,00
05	01	UN	Chapa de aço de bica da saída do britador, espessura 8mm,900x 630mm	2.177,00	2.177,00
06	01	UN	Escada com altura de 06 metros tipo marinheiro com proteção. Composta de tubo na lateral de 2 " espessura 2,5 mm. Tubos nos pés de apoio 1.1/4 espessura de 3mm ferro chato 1.1/4 x ¼ espessura	6.269,00	6.269,00
07	01	UN	Quadro lateral para o rebritador de mandibula, comprimento de 6,00 metros, largura 3,00 metros. Chapas expandidas 1.20x3.0x4.75 mm, Terças chapas 100x2,30 mm.	14.191,00	14.191,00
08	01	UN	Quadro lateral guarda corpo de proteção altura de 1,20 metros, comprimento 2,00 metros, composto de tubos 2", espessura de 2,5mm, composto de tubo 1" espessura 3mm	3.319,00	3.319,00
09	01	UN	Portão de correr saída da escada de Marinheiro, altura 1,20 metros, largura 1,20 mts composta de tubo de 2 polegadas, espessura 3mm composta de tubo de 1" espessura 2,5mm	1.754,00	1.754,00
10	01	UN	Bica de saída de material para peneira vibratória, 1.200x400x800	6.732,00	6.732,00
11	01	UN	Bica de saída de material dp britador mandíbula para peneira vibratória composta de chapas 2.200x1000x8mm e chapa de aço de 2.200x300x8mm	5.040,00	5.040,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS R$50.458,00					
12	01	UN	Serviço: mão de obra para colocação das chapas(solda) e emenda da lona de correia de borracha	15.542,00	15.542,00
VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA R$15.542,00					
VALOR TOTAL GERAL R$66.000,00					

O prazo de entrega e instalação dos materiais é de 60(sessenta) dias a contar da emissão do empenho e assinatura do contrato. O pagamento será efetuado em até 10 dias após o recebimento mediante a apresentação da Nota Fiscal e laudo da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento, em conta corrente, em banco número e agência, indicados pelo fornecedor na proposta vencedora ajustada ao lance.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 19 de dezembro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D662DA88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067 2024

Avenida Pelotas, 595

94442282/0001-20	Exercício: 2024

DECRETO Nº 67, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1581

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$80.484,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**80.484,00**				
Anulação									
01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	597		12.122.0006.2059.0000	ENSINO DE QUALIDADE	17.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	20	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
01	05	04	SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO						
	249		13.392.0020.2024.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA	9.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
	253		13.392.0020.2024.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA	10.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
	591		13.392.0020.2024.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA	2.000,00				
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	1	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	116		10.301.0010.2041.0000	SAUDE PARA TODOS	11.574,00				
			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.:	40	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
01	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE	AGRICULTURA					
	463		20.608.0022.2058.0000	GESTÃO AGRICOLA E PRODUÇÃO	460,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
Anulação									
01	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	215		08.244.0012.2019.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	2.100,00				
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	1	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
	218		08.244.0012.2019.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	10.500,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
	219		08.244.0012.2019.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	2.850,00				
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.:	1	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
01	10	03	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
	233		16.481.0016.2022.0000	MORAR MELHOR	15.000,00				
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.:	1	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	261		12.361.0006.2007.0000	ENSINO DE QUALIDADE	-17.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1001	1	0550
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01	05	04	SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO					
	250		13.392.0020.2024.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA	-5.000,00			
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	438		27.812.0020.2068.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA	-15.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	672		13.392.0020.2096.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	122		10.122.0010.2011.0000	SAUDE PARA TODOS	-2.049,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	40	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	453		10.302.0010.2062.0000	SAUDE PARA TODOS	-9.525,00			
			3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	4501	1	0600

			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
	139		20.608.0022.2012.0000	GESTÃO AGRICOLA E PRODUÇÃO	-460,00			
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	213		08.244.0012.2019.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-2.100,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	486		08.244.0012.2063.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	487		08.242.0012.2064.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-3.600,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	489		08.242.0012.2064.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	490		08.241.0012.2066.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-504,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	646		08.241.0012.2066.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-4.000,00			
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAF.R. Grupo:		1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	666		08.244.0012.2019.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-2.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1083	1	0660
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	712		08.244.0012.2019.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-5.746,00			
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	1038	2	0621
			2	Recursos de Exercícios Anteriores				
			001 001	GERAL				
	723		08.244.0012.1017.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-10.500,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	2	0500
			2	Recursos de Exercícios Anteriores				
			001 001	GERAL				
Anulação (-)					**-80.484,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal
600.979.220-72

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D8934739

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 27/2024

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
03/2024	TERMO DE FOMENTO	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA À OSC, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM TRANSPORTES DOS ALUNOS PARA A CIDADE DE CAMAQUÃ, CONFORME PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELA OSC, TERMO DE FOMENTO 03/2024, PROTOCOLO Nº 9916/2024, SENDO R$ 33.973,49 EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR IVO SIDINEI LACERDA DA SILVA; R$ 2.500,00 RESERVA EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR PABLLO CESAR FREITAS CAMPELO.	ASSOCIACAO PROFESSOR LORENZ DE ASSISTÊNC	R$ 65.473,49	05/12/2024
129/2024	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE BANDA K'NECUS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW BAILE PARA RÉVEILLON 2024/2025, QUE TERÁ INÍCIO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E TÉRMINO NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 04(QUATRO) HORAS SEM INTERVALO NO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS, MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E DEMAIS ANEXOS.	ASSOCIACAO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE	R$ 20.000,00	17/12/2024

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito de Dom Feliciano

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:FC0A2F6C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DAS COMPRAS ATRAVÉS DE DISPENSA E INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 02/2024

Nº	TIPO		CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
467/2024	DISPENSA	CONVÊNIO Nº 012024 TEM POR OBJETO A COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO DE 4.050,00M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VIA DO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO PELO MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ QUE JÁ POSSUI EQUIPAMENTOS E EXPERTISE PARA A EXECUÇÃO DO MESMO E, DE OUTRO LADO, O REPASSE FINANCEIRO NA FORMA DE CONTRAPARTIDA PELO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO, DE ACORDO COM A CORRESPONDENTE PLANILHA DE CUSTO EM ANEXO. VIA E SERVIÇO A SER EXECUTADO AV. BORGES DE MEDEIROS, 4.050,00M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO ENTRE AS RUAS CARLOS BARBOSA GONÇALVES E RUA TIRADENTES.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUA	R$ 493.177,14	Art. 75, inc. XI, da Lei nº 14.133/21

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:A301109F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6785, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 117.900,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.18.541.0055.2.175	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
05.03.12.365.0022.2.189	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 58.975,30
05.03.12.365.0022.2.189	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 40.924,70
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
06.01.10.302.0036.2.117	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.18.541.0055.2.175	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
05.03.12.361.0022.2.188	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 99.900,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000,00
06.01.10.302.0036.2.117	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de Novembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9C2E0535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6788, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.728,01 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 4.728,01 (quatro mil e setecentos e vinte e oito reais e um centavo), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 0,01
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ O	R$ 1.600,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 920,00
10.02.15.451.0010.2.027	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.208,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0020.2.047	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE	R$ 0,01
06.01.10.301.0043.2.125	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 597,00
06.01.10.303.0039.2.120	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1,00
06.01.10.304.0035.2.332	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1,00
06.01.10.304.0035.2.332	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ O	R$ 1.000,00
06.01.10.304.0035.2.332	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1,00
10.01.27.813.0030.2.102	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.128,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Novembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:5AD4F90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6800/1, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 221,28 com Superávit Financeiro.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 221,28 (duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.244.2037.2.560	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOG IA DA INFORMAÇ ÃO E COMUNICA ÇÃO - PJ	R$ 221,28	2660

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 19 de Novembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0810543C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.027, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 22.663 /2024 e Memo nº 639/2024/SME, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Suplementar de Trabalho dos servidores, cargo de professor, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SME

NOME	MATRÍCULA
ADRIANA CARDOSO DA SILVA	17071-2
ADRIANA DOS SANTOS SIMONI	8011427
ADRIANA GUTERRES NUNES	16624-1
ADRIELE NUNES VAZ	15598-2
ALANA VIEIRA DEMETRIO	8702-1
ALENCAR IORES MOREIRA	17220-1
ALICE CRISTINA PORTO MAESTRI	16243-1
ALINE FERNANDA RAMOS FIALHO	16994-1
ALINE TERESINHA MACHADO TRINDADE	16442-4
ANA CAÚDIA DA ROSA	17343-1
ANDREIA CRISTINA SANDERS DOS SANTOS	14648-3
ANDRESSA MEIRELLES DE OLIVEIRA MACHADO	17349-1
ANTONIA OLIVEIRA DA ROSA	17070-2
ATHILA BAUER RIBEIRO	16646-1
CAMILA EID DE SOUZA	11495-1
CARINA DA SILVA PORCHER	8012726-3
CARINA MARIA RUSCHEL	8362-1
CASSIANE AIRES ABREU DA SILVA	17141-1
CATIA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	7609-2
CATIA CRISTINA LINN NUNES	13234-4
CATIANA VICENTE PELLEGRINI	10359-1
CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	16628-1
CRISTIANE DORNELLES	17243-1
CRISTIANE FERNANDES ROGLIO	5126-1
CRISTIANE FROZZA	8303-1
DAIANE SANTOS BRANCO	13889-1
DAIANE GIANE RENCK	8664-1
DEBORA GODOES SANTOS	10839-1
DIEGO FERRAO WOLF	15580-1
DINARA DE CASSIA DOS SANTOS CAVALHEIRO	15717-1
EDUARDO DE MEDEIROS GASS	16238-1
ELIANE SOUZA DA SILVEIRA	16383-1
ELIDIANE DE CASSIA PEREIRA DA SILVA	8010005-3
ELISANDRA RAMBOR TRAUGOTT	16232-1
EVA CASSIANE MARTINS GARCIA	13811-1
EVELINE CARDOSO DA SILVA	17072-2
FERNANDA FONSECA RIBEIRO	16348-3
FERNANDA GARCIAS DA ROSA	16382-1
GABRIELA DUTRA GONCALVES	16622-2
GABRIELA REGINA BARCELOS GOTTA	12998-1
GIOVANNI RIBEIRO	7315-1/2
GISLAINE LISCANO SOARES DIAS	17083-2
JAQUELINE GALVAO FROZZA	8281-1
JESSICA ALINE PINHEIRO	13749-1
JOEL JORGE MENDELSKI PINHEIRO	17142-1
JONAS MARCELINO ROSA	16778-1
JULAINE PROENCA FLORES MARTINS	6971-1
JULIANA LEWANDOSKI ALVARENGA DE CASTRO	7803-1
JULIANA PACHECO DA SILVA	17035-1
JULIANA TERESINHA DE FREITAS ROCHA	14796-1
LAURO LIMA DE MEDEIROS	8214-1
LEONARDO SIMAS PEREIRA	11479-1
LISIANE MARTINS BENDER	17145-1
LUCAS HENZEL PERUCHINI	17214-1
LUCIANA WALTER MACHADO	9903-1
LUCIANI SANTOS DE OLIVEIRA OYARZABAL	14605-1
MARA LUCIA BORGES SELISTRE	16995-1
MARIA LUCIA OLIVEIRA SANT'ANNA	17244-1
MARIELIA DE VARGAS FERRARETO	16263-1
MIRIAM ANGELITA DA SILVA	13439-2
MONALISA GROESS DE SOUZA CORREA	17345-1
NEUSA ADRIANE OLIVEIRA	12955-5
NILMAR SEVERO	12742-1
OSMAR CABRAL GONCALVES FILHO	16816-1
PATRICIA MEDEIROS DOS SANTOS	17084-2
PATRICIA RIGON MULLER	15482-1
PRISCILA DE SOUZA MARÇAL	15369-1
RITA MAURICEIA KERBER	9539-4
SALETE VARGAS PERINI	7072-1
SIMONE MENESTRINO PRESTES	7285-1
TATIANA CASTRO MANENTE	5444-1/3
TATIANE REGINA SANTOS DA SILVEIRA	7080-1
VANDA LUISA VANZIN	4804-1/2
VANESSA LEIDENS	15440-1
VIVIANE GONÇALVES CRUZ	13102-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 21 de dezembro de 2024 (21/12/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/12/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BD255244

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.347 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Indireta.

§ 1o. Constituem anexos e fazem parte desta Lei:

I – tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar no 101, de 2000 e art. 22 da Lei no 4.320, de 1964;

II – anexos orçamentários nos 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei no 4.320, de 1964;

III - descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei no 4.320, de 1964);

IV - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1o, do art. 2o da Lei no 4.320, de 1964);

V - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2o do art. 2o da Lei no 4.320, de 1964);

VI - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar no 101, de 2000, art. 5o, II);

VII - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar no 101, de 2000, art. 5o, II);

VIII – demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);

IX – demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB);

X – anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar no 101, de 2000, art. 5o, I), contendo:

(a) Compatibilidade com o resultado primário e nominal;

XI - demonstrativo da receita corrente líquida projetada para 2025 (Lei Complementar no 101, de 2000, art. 12, § 3o);

§ 2o. O demonstrativo X de que trata o parágrafo anterior deste artigo atualiza os valores relativos às metas de resultados fiscais do anexo de metas fiscais de que trata a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4o, § 1o da LRF.

§ 3o O envio deste Projeto de Lei, bem como os anexos orçamentários, pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverá se dar, preferencialmente, por meio eletrônico.

Art. 2o O Orçamento Geral do Município de Sant'Ana do Livramento para o exercício de 2025 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 519.834.035,00 (quinhentos e dezenove milhões, oitocentos e trinta e quatro mil e trinta e cinco reais), sendo R$ 376.829.266,00 (trezentos e setenta e seis milhões, oitocentos e vinte e nove mil e duzentos e sessenta e seis reais) da Administração Direta e R$ 143.004.769,00 (cento e quarenta e três milhões, quatro mil e setecentos e sessenta e nove reais), da Administração Indireta.

Art. 3o O Orçamento da Administração Direta para o exercício de 2025 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 376.829.266,00 (trezentos e setenta e seis milhões, oitocentos e vinte e nove mil e duzentos e sessenta e seis reais), dos quais, para o Poder Executivo corresponde R$ 361.686.897,00 (trezentos e sessenta e um milhões, seiscentos e oitenta e seis mil e oitocentos e noventa e sete reais) e para o Poder Legislativo o valor de R$ 15.142.369,00 (quinze milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais).

§ 1o A Receita da Administração Direta será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
ESPECIFICAÇÃO	2025
RECEITAS CORRENTES	398.510.434,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.730.590,00
Receita de Contribuições	6.809.477,00
Receita Patrimonial	11.570.079,00
Receitas de Serviços	1.849.290,00
Transferências Correntes	271.275.420,00
Outras Receitas Correntes	20.275.578,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.358.308,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
Alienação de Bens	9.358.308,00
Transferências de Capital	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (-)	0,00
RECEITAS CORRENTES (-)	31.039.476,00
Deduções de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria (-)	1.720.639,00
Dedução para Formação do FUNDEB (-)	29.318.837,00
Deduções de Outras Receitas Correntes (-)	0,00
RECEITA LÍQUIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	376.829.266,00

§ 2o O Orçamento do Poder Legislativo, descrito no caput deste artigo, poderá ser ajustado de acordo com a receita efetivamente arrecadada no exercício anterior, em conformidade com o art. 29-A da Constituição Federal e posteriores alterações.

§ 3o As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica.

Art. 4o O Orçamento do Departamento de Água e Esgoto do Município de Sant'Ana do Livramento - DAE para o exercício de 2025 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 41.206.716,00 (quarenta um milhões, duzentos e seis mil e setecentos e dezesseis reais);

§ 1o A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminada no quadro abaixo, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE	
ESPECIFICAÇÃO	2025
RECEITAS CORRENTES	41.203.716,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.125.299,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	1.022.801,00
Receitas de Serviços	38.969.329,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	86.287,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.000,00
RECEITA LÍQUIDA DO DAE	41.206.716,00

§ 2o - As Despesas do Departamento de Água e Esgoto de Santana do Livramento serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica.

Art. 5o O Orçamento do Sistema de Previdência Municipal - SISPREM de Sant'Ana do Livramento para o exercício de 2025 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 101.798.053,00 (cento e um milhões, setecentos e noventa e oito mil e cinquenta e três reais);

§ 1o A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminada no quadro abaixo, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM	
ESPECIFICAÇÃO	2025
RECEITAS CORRENTES	39.929.989,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Receita de Contribuições	31.901.500,00
Receita Patrimonial	2.499.331,00
Receitas de Serviços	1.969.314,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	3.559.844,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.948,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
Alienação de Bens	3.948,00
Transferências de Capital	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	61.864.116,00
Receita de Contribuições	61.864.116,00

RECEITA LÍQUIDA DO SISPREM	101.798.053,00

§ 2o - As Despesas do Sistema de Previdência Municipal de Santana do Livramento serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica.

Art. 6o Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais especiais conforme disposto no art. 5º da Portaria MOG nº 42/1999; art. 8º da Portaria STN nº 163/2001 e art. 5º, III, "b" da LRF.

§ 1o Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, discriminados no “Anexo de Riscos Fiscais”, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2025, caso não se concretizem até o início do mês de novembro, poderão ser utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 2o Os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados a qualquer tempo, para abertura de créditos adicionais de dotações que se tornarem insuficientes desde que respeitados os limites constantes no quadro demonstrativo de Riscos Fiscais constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2025.

§ 3o Excluem-se para os fins do caput do artigo os recursos reservados para as emendas parlamentares individuais, as quais seguirão os trâmites previstos no art. 120A da Lei Orgânica Municipal.

Art. 7o A despesa fixada, inclusive as dotações das entidades da administração indireta, é disposta em dotações orçamentárias, atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa institucional, estrutural programática e natureza da despesa até o nível de elemento.

§ 1o Considerar-se-á créditos adicionais especiais, para efeitos desta Lei, e em conformidade com a Portaria Interministerial No 163 de 2001, art. 6o, da Secretaria do Tesouro Nacional o crédito orçamentário criado em nível de elemento.

§ 2o O Executivo poderá, por ato próprio, em relação à sua execução orçamentária, criar e modificar as destinações e fontes de recursos.

Art. 8o O Poder Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, por Decreto, até o limite de 30% da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, mediante a utilização dos recursos:

I – superávit financeiro do exercício anterior;

II – excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

III – da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964;

•

Parágrafo único – Excluem-se desse limite os créditos adicionais especiais autorizados por Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 9o O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito destinar-se a:

I – atender insuficiência de dotações do Grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas em dotações orçamentárias de outros grupos ou, excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício ou, ainda, utilizar-se o superávit financeiro do exercício anterior;

II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de Precatórios Judiciais e Amortização e Juros da Dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

III – atender despesas financiadas com recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com órgãos multigovernamentais, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício ou, ainda, utilizar-se o superávit financeiro do exercício anterior;

IV – atender insuficiência de outras despesas de Custeio e de Capital consignadas em Programas de Trabalho das Secretarias de Saúde, Assistência Social e os relacionados à Educação, mediante cancelamento de outras dotações das respectivas funções ou, excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício ou, ainda, utilizar-se o superávit financeiro do exercício anterior;

V – atender insuficiência de dotações dentro da despesa fixada por elemento, mediante a anulação de despesas para repriorizar ações do mesmo projeto e/ou atividade, conforme conceitos definidos pela Lei nº 4.320/64 e;

VI – atender despesas e ajustes decorrentes do remanejamento de emendas parlamentares individuais, nos termos do inc. IV do § 3º e do § 4º do art. 120-A da Lei Orgânica Municipal;

Art. 10 Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, e art. 50, I da LRF.

Art. 11 Durante o exercício de 2025 o Executivo Municipal solicitará ao Legislativo, Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 12 A presente Lei vigorará durante o exercício de 2025 a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 19 de dezembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:938DB039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.449, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 75.000,00 - SMAPA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotação orçamentária, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.606.0243.3140	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00	90295-0	2501*
		T O T A L	75.000,00		

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.606.0243.4675	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	75.000,00	90296-9	2501*
		T O T A L	75.000,00		

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de dezembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BD54D0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 40/2024

Solicitamos através do Edital nº 40/2024, o comparecimento no setor cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos em gavetas grandes, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares têm um prazo de 05 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo

administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO	DATA
1	E	0945	CELSO MOTTA FAGUNDES	ELEANDRO MOREIRA FAGUNDES	S/ LÁPIDE – BAIXA	07/12/2020
1	G	1169	MARCELO MONTEBLANCO MARTINS	CARMEN REGINA MONTEBLANCO BENTOS	S/ LÁPIDE – BAIXA	07/12/2020
1	L	1405	MARIO DA ROSA CARDOSO	ALMIR BALBUENA CARDOSO	S/ LÁPIDE – ALTA	01/12/2020
1	M	1617	DIVA DA SILVA PRESTES	NTC	S/ LÁPIDE – BAIXA	01/12/2020

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1385BA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 41/2024

Solicitamos através do Edital nº 41/2024, o comparecimento no setor cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos em gavetas grandes, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares têm um prazo de 05 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO	DATA
1	M	1615	CRISTIANO ALVES	MARIA NOEMIA M. ALVES	C/ LÁPIDE – BAIXA	01/12/2020
3	B	0527	ANTONIA DA ROCHA GONÇALVES	CLEA MARIA DA ROCHA GONÇALVES	C/ LÁPIDE – ALTA	05/12/2020
3	B	0447	ALTAMAR MANSILHA GOMES	VITOR HUGO MARTINS GOMES	C/ LÁPIDE – BAIXA	15/12/2020
4	G	0664	ORIENTINA DA SILVA PINHEIRO	GUACIRA PINHEIRO XAVIER	C/ LÁPIDE – BAIXA	04/12/2020
6	I	1061	CONCEIÇAO MONTEBLANCO DA LUZ	MARIA DE LOURDES MONTEBLANCO DA LUZ	C/ LÁPIDE – ALTA	07/12/2020
6	F	0726	HILDA DA SILVA CUNA	NTC	C/ LÁPIDE – BAIXA	15/12/2020

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:389753E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 043/2024.
VALIDADE: 02/09/2024 A 02/09/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Igor dos Santos Oliveira, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 043/2024** para atualização das quantidades e REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes, materiais e acessórios para as Câmaras de Refrigeração utilizadas para armazenamento e conservação de imunobiológicos e medicamentos, **através da empresa** Biotecno Industria e Comercio Ltda**, CNPJ:** 04.470.103/0001-76**,** conforme segue:

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	08	01	Serv.	Serviço de manutenção corretiva com substituição de peças para Câmara de Imunobiológicos - VISA.	R$ 1.200,00
02	00	01	Serv.	Serviço de manutenção preventiva para as Câmaras de Imunobiológicos, com recalibração do controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração) e revisão do sistema eletrônico, sistema de refrigeração e estrutura do equipamento - VISA.	R$ 1.560,00
03	04	01	Un	Bateria estacionária 105AH.	R$ 1.555,85
04	04	01	Un	Bateria estacionária 185AH	R$ 2.631,65
05	04	01	Un	Bateria selada 18AH	R$ 403,33
06	04	01	Un	Bateria selada 200AH	R$ 4.882,50
07	04	01	Un	Controlador phaselog el plus V.05 12VDC	R$ 1.349,46
08	04	01	Un	Controlador TC960RI LOG V.01 12/24V	R$ 1.457,79
09	04	01	Un	Controlador VC-108 LOG VER.01 12Vdc conservador de vacinas	R$ 6.114,08
10	04	01	Un	Microventilador 1/40 Bivolt	R$ 178,50
11	04	01	Un	Microventilador 80X80 12V	R$ 65,91
12	04	01	Un	Placa CI carregador 1.3	R$ 671,50
13	04	01	Un	Placa CI chave táctil 1.3	R$ 39,00
14	04	01	Un	Placa CI controladora modelo 02	R$ 985,00
15	04	01	Un	Placa CI controladora principal 1.5.2	R$ 1.016,50
16	04	01	Un	Placa CI relé 1.4	R$ 453,75
17	04	01	Un	Resistencia tubular espiralada em "U" 8,2X217MM 150W 150V	R$ 505,35
18	04	01	Un	Resistência sil fita 300x500MM 350W 127V c/ rab 750MM	R$ 270,45

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Santos Pereira Oliveira
Código Identificador:7771CC04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.224, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o ANEXO I - LISTA DE IMÓVEIS INVENTARIADOS DE PRESERVAÇÃO HISTÓRICO-CULTURAL da Lei 9.750 de 2022, que dispõe sobre as normas de proteção e estímulo à preservação do patrimônio cultural material do Município de São Leopoldo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica alterado o anexo I - lista de imóveis inventariados de preservação histórico-cultural, da lei 9.750 de 2022 passando a vigorar o constante na lista em anexo.

ANEXO I – LISTA DE IMÓVEIS INVENTARIADOS DE PRESERVAÇÃO HISTÓRICO-CULTURAL

	Denominação do bem	AEIC	7778	4428	Adicionados	Proteção Estadual	Nível de Preservação	Bairro
	Conforme levantamento SGG							
1	Av. Caxias do Sul, 63 – Argamassa Leopoldense				X		C1	Rio dos Sinos
2	Av. Dom João Becker / esq. Av. Caxias do Sul, 665 – Rodoviária	X	X				C1	Centro
3	Av. Dom João Becker, 592	X					C3	Centro
4	Av. Dom João Becker, 582	X					C3	Centro
5	Av. Dom João Becker, 664 – Antiga Unisinos	X	X				C1	Centro
6	Av. Dr. Mario Sperb, 874 – Sinodal		X				C1	Morro do Espelho
7	Av. Feitoria, 3249 – Casa do Imigrante		X			X	C1	Feitoria
8	Av. Getúlio Vargas, 4388 – Seminário Concórdia				X		C1	São João Batista
9	Av. Henrique Bier, 2850 – Sociedade Arroio da Manteiga		X				C1	Arroio da Manteiga
10	Av. João Corrêa, 822 – Amaral		X				C1	Centro
11	Av. Mauá, 980 – Colégio – Igreja São José		X				C1	São José
12	Av. São Borja, 2140 – Sociedade de Canto São Borja		X				C1	Centro
13	Av. Theodomiro Porto da Fonseca, SN – 19º BIMtz – Quartel						C3	Centro
14	Av. Theodomiro Porto da Fonseca / esq. 21 de Agosto, SN/637		X				C3	Fião
15	Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 70/264 / esq. João Corrêa – APAE						C3	Centro
16	Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 706 – Antigo Senai		X				C3	Centro
17	Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 799 – Capela – Hospital Centenário						C3	Fião
18	Av. Unisinos, SN – 16º GACAP – Quartel		X				C3	Cristo Rei
19	Estrada Morro do Paula, 3302 – Capela Cristo Rei				X		C1	São Borja
20	Praça Tiradentes, 68	X					C3	Centro
21	Praça Tiradentes, 68 – Igreja da Matriz	X					C1	Centro
22	Praça Tiradentes, 119 – Antiga Prefeitura	X	X				C1	Centro
23	Praça Tiradentes, SN – entre número 34 e 50	X					C3	Centro
24	Rua Albino Kempf, 186		X				C3	Centro
25	Rua Amadeo Rossi, 143 – Galpão Rossi						C2	Morro do Espelho
26	Rua Amadeo Rossi, 467 – Faculdades EST		X			X	C1	Morro do Espelho
27	Rua Azambuja Fortuna / esq. Rua Carlos Scherer, 119						C3	Fião
28	Rua Azambuja Fortuna, 141						C3	Fião
29	Rua Azambuja Fortuna, 153						C3	Fião
30	Rua Bento Gonçalves, SN	X					C3	Centro
31	Rua Bento Gonçalves, 293						C3	Centro
32	Rua Bento Gonçalves, 441 – Luso-brasileira	X					C1	Centro
33	Rua Bento Gonçalves, 508	X	X				C3	Centro
34	Rua Bento Gonçalves, 569 / esq. Rua João Neves da Fontoura	X	X				C2	Centro
35	Rua Bento Gonçalves, 779		X				C3	Centro
36	Rua Bento Gonçalves, 925		X				C3	Centro
37	Rua Bento Gonçalves, 938		X				C3	Centro

38	Rua Bento Gonçalves, 1375				X		C2	Centro
39	Rua Borges de Medeiros, 21		X				C3	Morro do Espelho

40	Rua Borges de Medeiros, 260 / esq. Rua Amadeo Rossi, 350 – Selaria Kuhn						C3	Morro do Espelho
41	Rua Brasil, 262/270/282		X				C3	Centro
42	Rua Brasil, 453 / esq. Rua Marquês do Herval	X					C3	Centro
43	Rua Brasil, 506 – Clube Orpheu	X	X				C1	Centro
44	Rua Brasil, 595	X					C3	Centro
45	Rua Brasil, 605	X					C3	Centro
46	Rua Brasil, 630	X	X				C3	Centro
47	Rua Brasil, 652 / esq. Rua Primeiro de Março	X	X				C3	Centro
48	Rua Brasil, SN – Casa dos Padres Jesuítas	X	X				C1	Centro
49	Rua Conceição, 205/211 / esq. Rua São Paulo						C3	Centro
50	Rua Conceição, 210/1036 / esq. Rua São Paulo						C3	Centro
51	Rua Conceição, 490/498		X				C3	Centro
52	Rua Conceição, 710						C3	Centro
53	Rua Conceição, 887/895 / Rua São Francisco, 906						C3	Centro
54	Rua Conceição, 949/393	X					C3	Centro
55	Rua da Praia, 50 – Navegação Blauth	X	X				C1	Centro
56	Rua da Praia, 68 – Museu do Rio	X					C1	Centro
57	Rua da Praia, 187 – Casa Roessler	X	X				C1	Rio dos Sinos
58	Rua da Praia, 253	X	X				C3	Rio dos Sinos
59	Rua da Praia, 425	X					C3	Rio dos Sinos

60	Rua Dom João Becker, 604 / esq. Rua Primeiro de Março – Ceprol	X	X				C1	Centro
61	Rua Dr. Hillebrand / esq. Rua Dienstmann, 745						C3	Rio dos Sinos
62	Rua Dr. Hillebrand, 149						C3	Rio dos Sinos
63	Rua Dr. Hillebrand, 152						C3	Rio dos Sinos
64	Rua Dr. Hillebrand, 426						C3	Rio dos Sinos
65	Rua Dr. Hillebrand, 468		X				C3	Rio dos Sinos
66	Rua Dr. Hillebrand, 528 / esq, Rua Câmara Municipal		X				C2	Rio dos Sinos
67	Rua Dr. Hillebrand, 585						C3	Rio dos Sinos
68	Rua Dr. Hillebrand, 867						C3	Rio dos Sinos
69	Rua Dr. Hillebrand, 1131		X				C3	Rio dos Sinos
70	Rua Farrapos, 62			X			C3	Campina
71	Rua Ferraz de Abreu, 595		X				C3	Centro
72	Rua Florêncio Câmara, 176 / esq. Rua Independência	X					C3	Centro
73	Rua Flôres da Cunha, 866	X					C2	Centro
74	Rua Flôres da Cunha, 880	X					C2	Centro
75	Rua Flôres da Cunha, 896 / esq. Rua Lindolfo Collor						C2	Centro
76	Rua Graciliano Ramos, 230 – Igreja Santa Catarina				X		C1	São José
77	Rua Independência, 66 – Câmara Municipal	X	X			X	C1	Centro
78	Rua Independência, 140	X	X				C3	Centro
79	Rua Independência, 149	X	X				C3	Centro
80	Rua Independência, 190	X					C3	Centro

81	Rua Independência, 201	X					C3	Centro
82	Rua Independência, 205/211	X					C3	Centro
83	Rua Independência, 221	X	X				C3	Centro
84	Rua Independência, 235/247 / esq. Rua Brasil, 551	X	X				C3	Centro
85	Rua Independência, 260	X					C3	Centro
86	Rua Independência, 266	X					C3	Centro
87	Rua Independência, 278/274	X					C3	Centro
88	Rua Independência, 304	X					C3	Centro
89	Rua Independência, 313/317	X					C3	Centro
90	Rua Independência, 314/316	X					C3	Centro
91	Rua Independência, 321/323	X					C3	Centro
92	Rua Independência, 324	X					C3	Centro
93	Rua Independência, 356	X	X				C3	Centro
94	Rua Independência, 367	X	X				C3	Centro
95	Rua Independência, 382/400 / esq. Rua Osvaldo Aranha – Banco da Província	X	X				C1	Centro
96	Rua Independência, 417/425/429 / esq. Rua Osvaldo Aranha	X	X				C3	Centro
97	Rua Independência, 436	X					C3	Centro
98	Rua Independência, 456	X	X				C3	Centro
99	Rua Independência, 465/473	X	X				C3	Centro
100	Rua Independência, 479	X					C3	Centro
101	Rua Independência, 485	X					C3	Centro
102	Rua Independência, 503/228/244	X					C3	Centro

103	Rua Independência, 505	X					C3	Centro
104	Rua Independência, 516	X					C3	Centro
105	Rua Independência, 516A	X					C3	Centro
106	Rua Independência, 520	X	X				C3	Centro
107	Rua Independência, 525 – Theatro Independência	X	X				C1	Centro
108	Rua Independência, 545 / esq. Rua João Neves da Fontoura	X	X				C2	Centro
109	Rua Independência 567/657 / esq. Rua João Neves da Fontoura	X	X				C2	Centro
110	Rua Independência, 592/594	X					C3	Centro
111	Rua Independência 605/607/611	X					C3	Centro
112	Rua Independência, 613	X					C3	Centro
113	Rua Independência, 614/618 – Cine Brasil	X	X				C1	Centro
114	Rua Independência, 615/617/625	X					C1	Centro
115	Rua Independência, 635/637	X	X				C3	Centro

116	Rua Independência, 651	X					C3	Centro
117	Rua Independência, 662	X					C3	Centro
118	Rua Independência, 699 – Casa Mena				X		C1	Centro
119	Rua Independência, 714/726/730	X	X				C3	Centro
120	Rua Independência, 792	X	X				C1	Centro
121	Rua Independência, 809/821	X	X				C3	Centro
122	Rua Independência, 827/851 – Feldmann	X	X				C1	Centro
123	Rua Independência, 836 – Colégio Visconde	X	X				C1	Centro

124	Rua Independência, 864/868	X					C3	Centro
125	Rua Independência, 961	X	X				C3	Centro
126	Rua Independência, 964	X	X				C3	Centro
127	Rua Independência, 970 – Igreja Anglicana	X					C1	Centro
128	Rua Independência, 996/1019/1027 / Rua Lindolfo Collor, 478/494/498	X					C3	Centro
129	Rua Independência, 1215	X					C3	Centro
130	Rua Independência, 1249	X					C3	Centro
131	Rua Independência, 1257	X					C3	Centro
132	Rua Independência, 1326B	X					C3	Centro
133	Rua Independência, 1331	X					C3	Centro
134	Rua Independência, 1345	X					C3	Centro
135	Rua Independência, 1374	X					C3	Centro
136	Rua Independência, 1402	X					C3	Centro
137	Rua Independência, 1465	X					C3	Centro
138	Rua Independência, 1533	X	X				C1	Centro
139	Rua Jacob Wieckert, 202/211 – Paróquia São José Operário						C1	Centro
140	Rua Jacy Porto, 1099		X				C3	Vicentina
141	Rua João Neves da Fontoura, 278	X					C3	Centro
142	Rua João Neves da Fontoura, 295	X					C3	Centro

(Lei nº 10.224, de 16/12/2024.....9)

143	Rua João Neves da Fontoura, 313	X					C3	Centro
144	Rua João Neves da Fontoura, 344	X					C3	Centro
145	Rua João Neves da Fontoura, 354	X					C3	Centro
146	Rua João Neves da Fontoura, 416	X	X				C3	Centro
147	Rua João Neves da Fontoura, 442	X	X				C3	Centro
148	Rua João Neves da Fontoura, 498 / esq. Rua Marquês do Herval – Casa Lang – Castelan	X	X				C1	Centro
149	Rua João Neves da Fontoura, 499/501/503, Rua Marquês do Herval, 573/577	X					C2	Centro
150	Rua João Neves da Fontoura, 513	X					C3	Centro
151	Rua João Neves da Fontoura, 520	X	X				C3	Centro
152	Rua João Neves da Fontoura, 527	X					C3	Centro
153	Rua João Neves da Fontoura, 532	X	X				C3	Centro
154	Rua João Neves da Fontoura, 616	X	X				C3	Centro
155	Rua João Neves da Fontoura, 749	X	X				C2	Centro
156	Rua João Neves da Fontoura, 811	X					C3	Centro
157	Rua João Neves da Fontoura, 864	X					C3	Centro
158	Rua José Bonifácio, 541						C3	Centro
159	Rua José Bonifácio, 575						C3	Centro
160	Rua José Bonifácio, 585						C3	Centro
161	Rua José Bonifácio, 589						C3	Centro

162	Rua José Bonifácio, 781	X					C3	Centro
163	Rua José Bonifácio, 789/791	X	X				C3	Centro
164	Rua José Bonifácio, 801/803/805	X	X				C3	Centro
165	Rua José Bonifácio, 812	X	X				C3	Centro
166	Rua José Bonifácio, 826	X					C3	Centro
167	Rua José Bonifácio, 842	X	X				C2	Centro
168	Rua José Bonifácio, 849	X	X				C3	Centro
169	Rua José Bonifácio, 855	X					C3	Centro
170	Rua Lindolfo Collor, 40/439 – Museu do Trem	X				X	C1	
171	Rua Lindolfo Collor, 61 / esq. Rua Flôres da Cunha	X					C3	Centro
172	Rua Lindolfo Collor, 77/75	X					C3	Centro
173	Rua Lindolfo Collor, 85/81	X					C3	Centro
174	Rua Lindolfo Collor, 89	X					C3	Centro
175	Rua Lindolfo Collor, 108	X	X				C2	Centro
176	Rua Lindolfo Collor, 148	X					C3	Centro
177	Rua Lindolfo Collor, 230 / esq. Rua José Bonifácio	X	X				C3	Centro
178	Rua Lindolfo Collor, 247	X					C3	Centro
179	Rua Lindolfo Collor, 263/259/253	X	X				C3	Centro
180	Rua Lindolfo Collor, 270 / esq. Rua São Joaquim	X	X				C3	Centro

181	Rua Lindolfo Collor, 279 / esq. Rua São Joaquim	X	X				C3	Centro
182	Rua Lindolfo Collor, 358	X	X				C3	Centro
183	Rua Lindolfo Collor, 528 / esq. Rua Primeiro de Março, 776 – COL						C3	Centro
184	Rua Lindolfo Collor 1095/301 / esq. Rua São Joaquim	X					C3	Centro
185	Rua Marquês do Herval, 294 / esq. Rua Brasil	X	X				C3	Centro
186	Rua Marquês do Herval, 425/874		X				C3	Centro
187	Rua Marquês do Herval, 525	X	X				C3	Centro
188	Rua Marquês do Herval, 554	X					C3	Centro
189	Rua Marquês do Herval, 562	X					C3	Centro
190	Rua Marquês do Herval, 567	X					C3	Centro
191	Rua Marquês do Herval, 576/582/467/461	X	X				C3	Centro

192	Rua Marquês do Herval, 608 / esq. Rua João Neves da Fontoura		X				C2	Centro
193	Rua Marquês do Herval, 641	X					C3	Centro
194	Rua Marquês do Herval, 654 – Igreja IELB	X	X				C1	Centro
195	Rua Marquês do Herval, 894		X				C3	Centro
196	Rua Marquês do Herval, 897/901/905		X				C2	Centro
197	Rua Marquês do Herval, 965		X				C3	Centro

198	Rua Marquês do Herval, 1075						C3	Centro
199	Rua Marquês do Herval, 1399						C3	Centro
200	Rua Osvaldo Aranha, 503/523/ Rua Marquês do Herval, 391 – Rotermund	X	X				C1	Centro
201	Rua Osvaldo Aranha, 439	X					C3	Centro
202	Rua Osvaldo Aranha, 450 – Igreja do Relógio	X	X				C1	Centro
203	Rua Osvaldo Aranha, 480 / esq. Rua Marquês do Herval	X	X				C2	Centro
204	Rua Osvaldo Aranha, 505/508/512/516/520 / Rua Marquês do Herval, 455/463	X					C3	Centro
205	Rua Osvaldo Aranha, 530	X					C3	Centro
206	Rua Osvaldo Aranha, 710	X					C3	Centro
207	Rua Osvaldo Aranha, 927/929	X					C3	Centro
208	Rua Osvaldo Aranha, 934 – Biblioteca	X					C3	Centro
209	Rua Osvaldo Aranha, 945 / esq. Rua São Francisco	X	X				C3	Centro
210	Rua Osvaldo Aranha, 961	X					C3	Centro
211	Rua Osvaldo Aranha, 965	X					C3	Centro
212	Rua Padre Werner, SN – Santuário Padre Reus		X				C1	Padre Reus
213	Rua Presidente Lucena, 866		X				C3	Sharlau

214	Rua Presidente Roosevelt, SN – Antiga Fábrica de Fósforos		X				C1	Centro
215	Rua Presidente Roosevelt, 75 / esq. Rua João Alfredo Panitz						C3	Centro
216	Rua Presidente Roosevelt, 95						C3	Centro
217	Rua Presidente Roosevelt, 307 / esq. Rua José Bonifácio, 581/590	X					C3	Centro
218	Rua Presidente Roosevelt, 335/341	X					C3	Centro
219	Rua Presidente Roosevelt, 431	X	X				C3	Centro
220	Rua Presidente Roosevelt, 440	X	X				C3	Centro
221	Rua Presidente Roosevelt, 603	X	X				C3	Centro
222	Rua Presidente Roosevelt, 621/631/637	X	X				C3	Centro
223	Rua Presidente Roosevelt, 713						C3	Centro
224	Rua Presidente Roosevelt, 728							
225	Rua Primeiro de Março, 122 / esq. Rua Brasil, 611	X					C3	Centro
226	Rua Primeiro de Março, 163 / esq. Rua Osvaldo Aranha	X					C3	Centro
227	Rua Primeiro de Março, 315 / Rua João Neves da Fontoura, 684	X					C3	Centro
228	Rua Primeiro de Março, 485						C3	Centro
229	Rua Primeiro de Março, 666						C3	Centro

230	Rua Primeiro de Março, 572		X				C3	Centro
231	Rua Primeiro de Março, 729 / esq. Rua Lindolfo Collor		X				C3	Centro
232	Rua Regina Mundi, 333 – CECREI		X				C1	Cristo Rei
233	Rua Saldanha da Gama, 673/683						C3	Centro
234	Rua Saldanha da Gama, 842 – Sociedade Bolão						C1	Centro
235	Rua São Caetano, 327 / esq. Rua Independência, 1129	X					C3	Centro
236	Rua São Francisco, 319 / Rua Brasil, 919						C3	Centro
237	Rua São Francisco, 969 – Guedes				X		C1	Centro
238	Rua São Francisco, 1007		X				C2	Centro
239	Rua São Joaquim, 600	X					C2	Centro
240	Rua São Joaquim. 867	X					C3	Centro
241	Rua São Joaquim, 948 – Correios	X	X				C3	Centro
242	Rua São João, 535	X					C3	Centro
243	Rua São João, 541	X	X				C3	Centro
244	Rua São João, 858		X				C3	Centro
245	Rua São João, 1127/1133/1137						C3	Centro
246	Rua São José, SN – Antiga Hidráulica						C1	São José
247	Rua São Paulo, 970						C3	Centro
248	Rua São Paulo, 986						C3	Centro
249	Rua São Paulo, 1254						C3	Centro
250	Rua São Paulo, 1256						C3	Centro
251	Rua São Pedro / Rua São Caetano, 1309/836						C3	Centro

252	Rua Tomás Flôres, 221				X		C2	Morro do Espelho

	MONUMENTOS – PRAÇAS							
1	Chaminé Papelaria Justo				X		C1	São Miguel
2	Ponte da Viação Férrea				X		C1	Rio dos Sinos
3	Monumento à ponte férrea				X		C1	Centro
4	Ponte 25 de Julho				X		C1	Centro
5	Praça Tiradentes				X		C1	Centro
6	Praça do Imigrante				X		C1	Centro

C1 - PROTEÇÃO RIGOROSA C2 - PROTEÇÃO INTERMEDIÁRIA C3 - PROTEÇÃO LEVE

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:03BC4067

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 - SRP

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL**, torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 60/2022 - SRP** para Aquisição futura de Cartuchos de Tinta e Toners compatíveis e Originais do Fabricante da Impressora para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, destacando as empresas vencedoras conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, DESCRIÇÃO e PREÇO, respectivamente. A ata do Pregão Eletrônico na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

MELISSA VASCONCELLOS CHIATTONE NEDEL - CNPJ: 14.062.718/0001-17 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
4 - Toner HP 26X- Preto	R$ 810,00
NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME - CNPJ: 10.820.186/0001-89	
21 - Toner HP CE255X	R$ 90,00
22 - Toner HP CE285A	R$ 25,00
24 - Toner HP CF400X Preto	R$ 45,00
26 - Toner HP CF402X Amarelo	R$ 100,00
27 - Toner HP CF403X Magenta	R$ 45,00
50 - Toner HP 53A Preto	R$ 35,00
51 - Toner HP 49X	R$ 40,00
53 - Cartucho de tinta HP 74 Preto	R$ 50,00
54 - Cartucho de tinta HP 75 Colorido	R$ 50,00
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA - CNPJ: 65.149.197/0002-51	
67 - Toner HP W1030XZ	R$ 330,00
69 - Toner HP W2020X Preto	R$ 450,00
70 - Toner HP W2021X Ciano	R$ 550,00
71 - Toner HP W2022X Amarelo	R$ 570,00
72 - Toner HP W2023X Magenta	R$ 540,00
73 - Toner HP W9008MZ	R$ 460,00
RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 13.383.196/0001-92	
2 - Toner Samsung MLT-D201L	R$ 393,00
6 - Cartucho de Tinta HP 954XL Amarelo	R$ 199,00
7 - Cartucho de Tinta HP 954XL Magenta	R$ 194,00
8 - Cartucho de Tinta HP 954XL Preto	R$ 258,90
9 - Cartucho de Tinta HP 122XL	R$ 170,00
58 - Canon – Garrafa de tinta preta GI-190	R$ 74,76
59 - Canon – Garrafa de tinta ciano GI-190	R$ 78,56
60 - Canon – Garrafa de tinta magenta GI-190	R$ 76,95
63 - Toner Ricoh 408336 Preto	R$ 550,00
64 - Toner Ricoh 408337 Ciano	R$ 790,00
65 - Toner Ricoh 408338 Magenta	R$ 900,00
66 - Toner Ricoh 408339 Amarelo	R$ 790,00
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME - CNPJ: 05.808.979/0001-42	
1 - Toner Samsung MLT-D111S	R$ 40,00
10 - Cartucho de Tinta HP 122XL	R$ 72,00
11 - Cartucho de Tinta HP 21XL – Preto	R$ 50,00
12 - Cartucho de Tinta HP 22XL	R$ 68,00
28 - Epson - Garrafa de tinta amarela T544420-AL	R$ 18,00
29 - Epson - Garrafa de tinta ciano T544220-AL	R$ 18,00
31 - Epson - Garrafa de tinta preta T544120-AL	R$ 18,00
34 - Toner Brother TN-2370	R$ 25,00
35 - Toner Brother TN-3472	R$ 24,00
37 - Toner Brother TN-450	R$ 24,00
38 - Toner Brother TN-650	R$ 34,00
39 - Toner HP W1330XC	R$ 110,00
40 - Toner Samsung MLT-D105L	R$ 48,00
41 - Toner Samsung MLT-D203U	R$ 40,00
42 - Toner Brother TN-350	R$ 140,00
43 - Toner Brother TN-580	R$ 34,00
44 - Toner HP 125A Amarelo	R$ 120,00
45 - Toner HP 125A Ciano	R$ 110,00
46 - Toner HP 125A Magenta	R$ 111,00
47 - Toner HP 125A Preto	R$ 120,00
48 - Toner HP 12A Preto	R$ 24,00
49 - Toner HP 36A Preto	R$ 24,00
52 - Toner HP CE505X Preto, não remanufaturado e original do fabricante da impressora. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data da entrega. Capacidade para impressão de no mínimo 6500 páginas.	R$ 170,00
55 - Toner Samsung MLT-D104S	R$ 40,00
57 - Lote para o item: Toner HP 105	R$ 260,00
62 - Toner HP 58X	R$ 320,00

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:552F0F7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°4319 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.601,05(CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E CINCO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 50.601,05 (cinquenta mil, seiscentos e um reais e cinco centavos)no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conformesegue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (9)	R$ 600,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (44)	R$ 1.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (37)	R$ 6.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (48)	R$ 950,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2056	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E GESTÃO DA LIMPEZA URBANA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1536)	R$ 34.249,35
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
2071	PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (406)	R$ 7.000,00
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (569)	R$ 300,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339014	DIÁRIAS CIVIL (1213)	R$ 500,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1547)	R$ 1,70
Total		**R$ 50.601,05**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 599-Outros Recursos Vinculados à Educação, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (54)	R$ 2.550,00
339014	DIÁRIAS CIVIL (43)	R$ 6.000,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (146)	R$ 7.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1586)	R$ 34.249,35
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (410)	R$ 300,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2092	PROJ/ATIV. ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (932)	R$ 500,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (599)	R$ 1,70
Total		**R$ 50.601,05**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro, de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5AC70B7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL PSS 266 2024

EDITAL Nº 277, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

HOMOLOGA resultado FINAL do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 266/2024, para contratação temporária de profissionais.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Portaria nº 271/2024e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo nº 266/2024, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que segue:
1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL –Fica homologada a classificação FINAL, dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, aberto conforme Edital nº 266/2024, de contratação temporária de profissionais para atuarem naSecretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura,conforme segue:
1.1 RESULTADO DO RECURSO– Tendo sido analisado pela Comissão, designada através da Portaria GB 271/2024, o recurso feito através do Processo n° 8062/2024, para o cargo de ENFERMEIRO, ficou decidido que a questões 04 está anulada.

1	D
2	B
3	A
4	ANULADA
5	A
6	B
7	C
8	B
9	E
10	E
11	D
12	B
13	D
14	D
15	B
16	A
17	B
18	E
19	A
20	D

1.2 RESULTADO DO RECURSO– Tendo sido analisado pela Comissão, designada através da Portaria GB 271/2024, o recurso feito através do Processo n° 7979/2024, para o cargo de VISITADOR DO PIM, ficou decidido que a questões 19 está anulada.

1	A
2	C
3	E
4	B
5	D
6	C
7	E
8	A
9	E
10	B
11	E
12	D
13	D
14	D
15	C
16	C
17	E
18	E

19	ANULADA
20	B

1.3 RESULTADO DO RECURSO– Tendo sido analisado pela Comissão, designada através da Portaria GB 271/2024, o recurso feito através do Processo n° 8024/2024, para o cargo de AUXILIAR DE SALA, ficou decidido que a questões 8 está anulada.

1	B
2	D
3	C
4	B
5	E
6	C
7	E
8	ANULADA
9	D
10	B
11	B
12	A
13	B
14	C
15	C
16	A
17	E
18	B
19	D
20	A

2. APROVADOS:

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	GIOVANNA CUNHA DOS SANTOS	85
2º	VICTOR EDUARDO S. LISBOA	65
3º	PEDRO SCHAURICH CORREA	65
4º	DEBORA DOS SANTOS DICKSEN	60
5º	MÔNICA LISIANI ALVES DA SILVA LOPES	55
6º	JACKSON MENGER ALVES	50
7º	FRANCIELLE SHAYANE DE SOUZA	50
8º	LILIANE SCHUMACHER MUNARI	50
9º	CLARA FERREIRA DA ROCHA	50

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	VANIA MARA DE DEUS	90
2º	ANA MARIA PEREIRA ZANOTI	85
3º	KAUANA TRICH RIBEIRO	85
4º	ROSANA PELISOLI MAIATO	80
5º	GABRIELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA	75
6º	ELOYSE QUADROS DE ABREU	75
7º	PRISCILA CARVALHO KLEIN	70
8º	PAMELA BATU RODRIGUES KIRIYAMA	70
9º	ANA CAROLINA DE AGUIAR DUARTE	70
10º	DAIANA KONIG DOS SANTOS	60
11º	ALINE DE SOUZA CARLOS	60
12º	MILEIDE SOUZA DA SILVA	55
13º	EDINA DA SILVA PEREIRA	55
14º	FRANCIELE GONÇALVES DE SOUZA	55
15º	SORAIA SILVEIRA BRASIL	55
16º	BRUNA GEOVANA OLIVEIRA	55
17º	RAÍSSA MARIELE GONÇALVES MENDES	55
18º	FERNANDA KLEIN DA SILVA	50
19º	DAIANE CRISTINA VEBER	50
20º	ELISA RODRIGUES FRANCA	50

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (ARI DE ABREU LIMA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	SARA DE SOUZA MULLER	90
2º	ANDRESSA DA SILVA RIBEIRO BREHM	85
3º	DENISE SOUZA ESSIG	80

AUXILIAR DE SALA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	GIZELI DOS SANTOS CECONELO	100
2º	DEBORA GOLDANI	100
3º	GABRIELA SILVA GONÇALVES	100
4º	VANDRIELLE DE SOUZA NEUBERT	100
5º	MARIA EDUARDA DOS SANTOS DA SILVA	100
6º	BIANCA FERNANDES SILVEIRA	95
7º	ELIZANGELA QUADROS DA SILVA	90
8º	VANUSA DE MORAES CAMARGO	90
9º	SIMONE DE CASTILHO HOMEM	90
10º	BRUNA INACIO DE LIMA	90
11º	ALINE SOUZA NEUBERT	90
12º	CLEIDI TRICH	90
13º	CAMILA MEDEIROS DE CASTILHO	90
14º	PALOMA DA ROSA SCHWANCK	90
15º	JESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA	90
16º	MARIELLY HOMEM DO AMARAL	90
17º	MARIELE DA SILVA JACOBY	90
18º	LUANA MELLO SPARREMBERGER	90
19º	VALQUIRIA JUSTIN TIETBOLL	90

20º	DAIANA CAVANI DE OLIVEIRA	90
21º	ANNA CLARA MASSCHMANN FABRÍCIO	90
22º	ROSANGELA KELLERMANN DA ROSA	85
23º	JUCIANE RIBEIRO EBERHARDT ROLDÃO	85
24º	TATIANE SOUZA DA ROSA	85
25º	TANIANDRA DOS SANTOS EBERHARDT	85
26º	PRISCILA AMARAL DA SILVA	85
27º	GABRIELA VALLI TEIXEIRA	85
28º	VANESSA INACIO DE LIMA	85
29º	CATIUCI BRANDO DE MATOS	85
30º	ELIZANGELA BREHM BRUSCH	80
31º	DEBORA MACHADO VACAREM	80
32º	ALINE DARABAS GERMANO	80
33º	FELIPE DA SILVA CARDOSO	80
34º	ALEXANDRA ANDREIA DA SILVA	75
35º	PRISCILLA TOBIAS	75
36º	ALINE WELCH CARDOSO	75
37º	AGNES DOS SANTOS KLEIN	75
38º	SANDRINI RIBEIRO FANTINELLI	75
39º	CINTIA RAMOS DA SILVA	70
40º	VANESSA SILVEIRA DA ROCHA	70
41º	DAIANE MITTMANN SCHNEIGER	70
42º	MARIA SALETE CAETANO DA SILVA	70
43º	FRANCIELE DA SILVA	70
44º	PALOMA PEREIRA ANDRADE	70
45º	KÉTLIN VITÓRIA SILVA DOS SANTOS	70
46º	TAUANI DA SILVA ENGEL	70
47º	MARIA TEREZINHA M. DE OLIVEIRA	65
48º	JOSIANE MARINHO DA SILVA	65
49º	JESSICA DE MELLO NEUBERT	65
50º	ANA LICE DA SILVA	65
51º	CAROLINE PASCHE GROSS	60
52º	ANDREZA BONHO GERMANO	60
53º	GRACIANE EBERHARDT NEGRINI	55
54º	ANGELICA PEREIRA DE BORBA	55
55º	INGRID WITT TRESPACH	50

AUXILIAR DE SALA (ARI DE ABREU LIMA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	CAMILA DA CUNHA ESPINDULA	75
2º	GLEIZE SELAU BLEHM	75

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	CRISTINA DOS SANTOS QUADROS	95
2º	JOCEMAR RODRIGO OLIVEIRA	90
3º	JUCILEIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	90
4º	BRUNA SILVA DA SILVEIRA	90
5º	FERNANDA DA SILVA AZEVEDO	90
6º	VANDRIELE DE ALMEIDA DA SILVA	90
7º	DENISE ELIAS ROLDÃO	90
8º	LUIGNA LEIDJANE CAMPELO DA SILVA	85
9º	OLIVIA MARTINS FAGUNDES	80
10º	DENISE ESTER DE SÁ	80
11º	NAURA VEIGA DIAS HENDLER	80
12º	PATRICIA FEIJO AGUIAR	80
13º	EVELIN APARECIDA DE JESUS MONTEIRO	80
14º	ALESSANDRA FRAGA DA COSTA	80
15º	GISLAINE BRANDO NICOLEIT	80
16º	ELIZETE MATOS TEIXEIRA FAGUNDES	75
17º	LAIDE DA SILVA CHAVES	75
18º	MARILDA FERRAZ DE JESUS RODRIGUES	75
19º	CIBELE DOS SANTOS	75
20º	NELI APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	75
21º	BRENDA FRAGA DA SILVA	75
22º	ELISIANE DA SILVA DUTRA	75
23º	IVANEIDE LOPES ROCHA	70
24º	ANDREA DOS REIS LIMA	70
25º	EMILIANE DOS SANTOS ACUNHA	70
26º	DAIANA TERESINHA COSTA	70
27º	VITORIA SILVA QUADROS	70
28º	PAULA FATIMA KRILOW	65
29º	BELONIR BORBA DOS SANTOS	60
30º	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA SIMÃO	60
31º	JOZELAINE DE MATOS SOUZA	60
32º	DAIANE DE FRAGA MARQUES	55
33º	ELISANGELA SILVA DA SILVA	55
34º	PATRÍCIA DEL VALLE MEJIAS CENTENO	55
35º	SANDRA REGINA NEUBERT TORRES	50
36º	ALEX SANDRO SILVA DA SILVA	50
37º	ROSANGELA MARIA OLIVEIRA	50

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ARI DE ABREU LIMA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	DAIANE PEREIRA MEDEIROS DA SILVA	95
2º	THIERRY VIEIRA CARLOS	75
3º	ESTELAMAR DA CRUZ FERNANDES DE BORBA	65
4º	BRUNA LESSA ROCHA	65
5º	VALDIRENE CARDOSO DA SILVA	60
6º	SALETE REJANE HUBNER	55

7º	FERNANDA SOUZA FAGUNDES	50

MONITOR

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	FABIANA DA SILVA ENGEL	95
2º	SAYMON FERNANDES ALVES	90
3º	ASAFE LUIZ EBERHARDTOLIVEIRA	90
4º	RITA CARINA TRICH	90
5º	LUAN DA SILVA MARQUES	90
6º	TATIANA SELAU TRICH	85
7º	DIONATÃ TRICH DE JESUS	85
8º	EDUARDA PEREIRA GUIMARÃES	85
9º	LUIZ GUSTAVO SOUZA DA SILVA	85
10º	ALESSANDRA CORREA RIBEIRO	80
11º	JUAN BONHO GOMES	80
12º	JULIANA EBERHARDT GROSS	80
13º	BRENDA MATOS DOS SANTOS	80
14º	BIANCA SOUTO MARTINS	80
15º	RAISA TEIXEIRA LESSA	80
16º	VITOR FERNANDO DA S. LIMA	80
17º	CESAR AUGUSTO DORNELLES	70
18º	VANDEIR GEOVANI PRUCH FERREIRA	70
19º	SABRINA LIMA DA SILVA	70
20º	EVILYN ACUNHA DA SILVA	70
21º	DANIELA ROSA DE QUADROS SOUZA	65
22º	SHEILA SCHMIDT DA SILVA	65
23º	NATALIA DOS SANTOS	65
24º	KAUANA POSSANI PRZYCZYNSKI	65
25º	TASSIANE HUYER JUSTIN	65
26º	ANTONIA BOBSIN CLIPEL	65
27º	DAIANE AIRES DA SILVA	60
28º	LIZANDRA MEDEIROS GOMES	55
29º	GYOVANA QUADROS DA SILVA	55
30º	GABRIELA ACUNHA FAGUNDES	50

OPERÁRIO ESPECIALIZADO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	FLAVIO LUIS V. DE CARVALHOSA	70
2º	MARCIANO SELAU TRISCH	70
3º	CLAITON DE SOUZA SILVEIRA	70
4º	RAFAEL DE SOUZA PASCUAL	65
5º	JOSE IVO PEREIRA DA SILVA	60

RECEPCIONISTA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	LETICIA ALBUDANE FRANÇA	85
2º	ALICE BRANDO DE MATOS	65
3º	CRISTIANE FAGUNDES EBERHARDT	50

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	CLEBER MURARO CORREA	90,5
2º	ROMÁRIO CARDOSO DOMINGOS	87,5
3º	ELIZETE LOURDES DE SÁ	87
4º	STEFANO OLIVEIRA FOGASSI	85,5
5º	EDISON RODRIGO DA SILVA	85
6º	ODIRLEI ETTER	83
7º	JORGE AUGUSTO MOOJEN OVELAR	82,5
8º	JAIR VALLI DOS REIS	82,5
9º	ANDRIZA SILVA ESPINDULA	82,5
10º	MACIEL DA SILVA ENGEL	82,5
11º	MATEUS ENGEL MELO	80,5
12º	RIVAEL DOS SANTOS INÁCIO	80
13º	RICARDO DA SILVA ENGEL	80
14º	NATHAN ESPINDULA DA SILVA	80
15º	FERNANDO JOEL GRACIA	78,5
16º	VILSON PADILHA DA ROSA	77,5
17º	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	77,5
18º	JOEL NASCENTE GONÇALVES	76
19º	SERGIO ADRIANO BRAGA	75
20º	ALEX SANDRO RODRIGUES DA SILVA	73
21º	NATALICIO OSVALD	69,5
22º	TANIA ADRIANA RIBEIRO DE ASSUNÇÃO	68
23º	ALTEMIR JACOBY	67,5
24º	GUILHERME SILVA DA SILVEIRA	67,5
25º	ADILSON JUSTIN TORRES	67
26º	VICTOR CESAR BUENO SEVERGINI	65,5
27º	VANDERLEI DE MOURA	65,5
28º	RODRIGO BITTENCOURT DE OLIVEIRA	63,5
29º	ALEXANDRE MELO LIMA	61,5
30º	PEDRO LUIZ MARQUES	58,5

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	JONATAN BARBOSA PIAIA	90
2º	ALEXANDRA EBERHARDT DE ESPÍNDULA	75
3º	EVERTON COSTA DE LIMA	70
4º	THAIS SANTOS DE JESUS	50

ENFERMEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	VANESSA MACHADO RIBEIRO	95

2º	JANAINA CAVALHEIRO OLIVEIRA	80
3º	CLARICE MATOS TEIXEIRA TITONI	80
4º	PAOLA RECH DALLCORTIVO	80
5º	ALINE ANDRESA BARCELOS DA CRUZ HERRERA	50
6º	RAQUEL DE SOUZA VARGAS	50
7º	JULIA DIMER MARTINS	50
8º	ANA CAROLINA SANTOS DOS REIS	50

OPERADOR DE MÁQUINAS

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	EUGENIO MORAES DA SILVA	95
2º	ÉVERTON PEREIRA SCHEFFER	95
3º	ANDERSON GRUNEVALD	91,5
4º	EFERSON MOISES MAGNUS LESSA	84,9
5º	JOHANNES SCHWARTZHAUPT	83,9
6º	ANDREI FREITAS DE ABREU	83,8

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	FABIO JUNIOR LISBOA VIEIRA	70
2º	SAMUEL SILVA VARGAS	65
3º	PEDRO AUGUSTO LIMA FERREIRA	65
4º	CLARISSA EMILIA CARVALHO	60

CONDUTOR SOCORRISTA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	BELCHIOR BRAGA	67,5
2º	KELSEN DE BEM RIBEIRO	62,5
3º	EROÍTO CLÁUDIO DA SILVEIRA	60

VISITADOR DO PIM

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ANELISE DOS SANTOS	95
2º	SANDRA MARA FERREIRA LEMES	80
3º	FABRICIO NUNES RAMOS	80
4º	EDUARDA GUIMARÃES VARGAS	80
5º	ELOISA LONGER MARTINY	80
6º	SIMONE VIEIRA RIBEIRO	75
7º	JENNIFER LIMA DARABAS	70
8º	JANE APARECIDA PRUCH FERREIRA	65
9º	FERNANDA SIQUEIRA DE SOUZA	55

MÉDICO VETERINÁRIO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	LETICIA VIEIRA LIPERT PAZZIM	85
2º	HELENA HOFFMANN MENGER	80
3º	MELISSA VITCOSKI MACHADO	55
4º	STEFANIA RODRIGUES KARAM	50

ELETRICISTA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	GIAN MARTINI BELOTO	90
2º	JAIRO MOISES BARBOSA MACHADO	75

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	NAIARA DE FARIAS DA SILVA	90
2º	SIDNEI LUCAS PERES RAGAZZAO	85
3º	LEONARDO DOS SANTOS JARDIM	65
4º	ROSEMERI LONGONI	65
5º	LUIS CLAUDIO DA SILVA	60
6º	MAURICIO VALIM PEREIRA	60
7º	VANDERLEI RODRIGUES MAURICIO	55
8º	ÂNGELA DE ESPÍNDULA	55
9º	JONATAS ENGEL BEHLING	55
10º	DÉBORA DA SILVA BILO	55
11º	MARIANA SANTOS DA SILVA	55
12º	MICHELI ENGEL KLIP	50

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – MATEMÁTICA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ALINE WITT DA ROCHA	83
2º	JUCIANE NEUBERT DOS REIS	73
3º	LAURA GOLDANI FLORES	69
4º	IGOR QUADROS JUSTIN	51
5º	VANDRIELE DE SOUZA NEUBERT	40
6º	FELIPE DA SILVA CARDOSO	0

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – ENSINO RELIGIOSO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	KARINI SANTOS LOPES	78
2º	ODINEI ANTONIO VITT	62
3º	ANDRESSA DA SILVA GERMANN	47
4º	RAPHAELA DA SILVA PERES	26
5º	CARLOS ELIOMAR MENZOMO	17

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	MARCELO BOBSIN DICKSEN	76
2º	ONEIDE ANTONIO VITT	64
3º	ANA PAULA PARODI BITTENCOURT	59
4º	TATIANE K. BRUSCH DE SOUZA	57
5º	LUANA BERNARDO DA SILVA	57
6º	MAILINE TRESPACH DE ALMEIDA	38
7º	SILVANIA DA SILVA KLEIN	32
8º	MURILO DE SOUZA JARDIM	20
9º	RAQUEL COLISSI PEREIRA	06
10º	CRISTIANO MATOS TEIXEIRA	0
11º	ROSELAINE PRUSCH DOS REIS	0

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – GEOGRAFIA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	TAMIRIS KONIG DA SILVEIRA	61
2º	ODINEI ANTONIO VITT	55
3º	GABRIEL AMORETTI FRANCO	45
4º	LISIANE DE MATOS MASCHMANN	26
5º	CLICIA MACHADO DE SOUZA	39
6º	DAMARIS DANIELA HENNIG DA SILVA	17

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL ARTE

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	GEISE SPARREMBERGER	80
2º	CLAUDIA BEHENCK ABDALLA	68
3º	EDINARA DIAS EBERHARDT	68

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – HISTÓRIA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	KARINI SANTOS LOPES	78
2º	CLAUDIA BEHENCK ABDALLA	59
3º	ANELISE DOS SANTOS	59
4º	PATRICIA DOS SANTOS RICARDO	52
5º	ANDRESSA DA SILVA GERMANN	47
6º	ALINE SOUZA NEUBERT	30
7º	DAMARIS DANIELA HENNIG DA SILVA	17
8º	LUIZ PEDRO DE BRITO	0
9º	LUKAS REGINATO MARTINEZ	0
10º	IGO DE OLIVEIRA	0

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – CIÊNCIAS

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ODINEI ANTONIO VITT	76
2º	NICOLE B. MESQUITA	74
3º	FRANCIELI VIEIRA DOS SANTOS	68
4º	MARIA DE FÁTIMA MACIEL	26
5º	VITOS COSTA DE OLIVEIRA	16
6º	JULIA COSTEIRA AGNOLETTO	0
7º	LILIAN FOGAÇA REIS	0

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – LÍNGUA PORTUGUESA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	MARCELI M. OLIVEIRA DE SOUZA	77
2º	JANIELI BRANDO HOFFMANN	69
3º	LAURA MATOS PORTO	35
4º	TAIS FERNANDA PEDRI DADDA	24
5º	LUKAS REGINATOMARTINEZ	0

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – LÍNGUA INGLESA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	CLEITOS DE ANDRADE SPARREMBERGER	49

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	FLAVIA REGIANA DA ROSA	83
2º	JENNIFER BORGER MENGER	83
3º	CATIA MARLIZE DOS REIS	81
4º	FERNANDA EBERHARDT DE LIMA	80
5º	JULIANA DA ROSA MORAIS DE OLIVEIRA	80
6º	NADIA MARTINS SPARREMBERGER	79
7º	TAMIRES JUSTIN DA SILVA	79
8º	ALINE DOS SANTOS RAMOS	79
9º	CAMILA DE OLIVEIRA SCHUTT	78
10º	GIANE DA SILVA PEREIRA	78
11º	ANDRESA DOS SANTOS RIBEIRO	78
12º	MARIANE MASCMANN BREHM	76
13º	VANESSA DE DEUS EVALTE	73
14º	ANDREIA PEREIRA DE QUADROS	72
15º	CRISTIANE DA SILVA	70
16º	LUCIANE ANTUNES MACIEL	68
17º	EDINA ALVES BOBSIM	68
18º	ZILAINE DA S. DA ROSA	68

19º	ADRIANA DAS DORES SILVA	67
20º	ERONÍCIA DA SILVA BREHM DE ANDRADE	67
21º	ANA CARLA DA SIVA COSTA	67
22º	MARIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	66
23º	DELIETI BEHENCK PEREIRA	66
24º	TAMARA FELDENS DA SILVA	66
25º	GISELI DOS SANTOS CECONELO	63
26º	JEANI DE O. CARDOSO	60
27º	JOSIANE MONTEIRO DA SILVA	60
28º	ELCIDA GOMES ALVES	59
29º	CINTIA QUADROS RIBEIRO	59
30º	JANIELI BRANDO HOFFMANN	59
31º	ANGELICA DA CUNHA MATOS	59
32º	CATIUCI BRANDO DE MATOS	59
33º	JOSIELE DE AGUIAR TEIXEIRA	59
34º	PATRINI BREHM TEIXEIRA	59
35º	LUIZA DOS SANTOS PEREIRA DE SOUZA	59
36º	ANDRESSA MACHADO DALPIAZ	59
37º	JAQUELINE JUSTIN DA SILVA	59
38º	MARRAILA EVALDT SELAU	58
39º	JOICE CARDOSO SIEBRA	57
40º	SHEILA BARROS DE S. DA SILVA	57
42º	ROSANGELA JOSEFINHO BRAZ	56
41º	JUCILÉIA RAUPP DE AGUIAR NUNES	55
43º	JUCILEIA SCHEFFER BOBSIM	55
44º	SIMONE VIEIRA RIBEIRO	52
45º	DJENIFER TAMARA GOMES BUENO	52
46º	PATRICIA DOS SANTOS RICARDO	52
47º	LARA MELO BREHM JUSTO	48
48º	ALDENI SOUZA DE MATOS	48
49º	DEBORA GOLDANI	47
50º	ANDRESSA DA SILVA GERMANN	47
51º	BIANCA FERNANDES SILVEIRA	47
52º	MICHELE DE MATTOS FARIAS	45
53º	LIZIANE NEUBERT QUADROS	45
54º	NORMA JOSE DE MATOS SCHIMITT	44
55º	EMILIA DE MATOS PINALI	42
56º	ELIZANGELA QUADROS DA SILVA	40
57º	JUCIANE RIBEIRO EBERHARDT ROLDÃO	40
58º	CRISTIANE DA SILVEIRA ROSA	40
59º	NATANI ROBERTA GOMES BAUER	40
60º	JESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA	40
61º	VALQUIRIA JUSTIN TIETBOHL	40
62º	ROSA DEMOZI	34
63º	SILVANIA DA SILVA KLEIN	32
64º	TANIANDRA DOS SANTOS EBERHARDT	32
65º	CLAUDIA HELENA DA SILVA CARDOSO	27
66º	TAUANE SPARREMBERGER DE LIMA	27
67º	VIVIANE BORGES DOS SANTOS	25
68º	ELIZETE MARTINS	23
69º	FERNANDA DE MARILLAC DA SILVEIRA MALIUK	22
70º	JANE APARECIDA PRUCH FERREIRA	21
71º	VITORIA ROLDÃO DA SILVA	20
72º	CLEICIANE VARGAS DE MATOS	20
73º	ELIANE DE MORAES	18
74º	CRISTINA SOUZA DE ASSIS	17
75º	MONICA LESSA ROCHA	14
76º	ANDREIA GERMANN DE AGUIAR	12
77º	JENIFER DANIELE DA ROSA	06
78º	ELISANGELA DUARTE REIS	0
79º	JOSIANE DE MATOS MACHADO	0
80º	FERNANDA SCHEFFER DA SILVA	0
81º	JOSIANE MARINHO DA SILVA	0
82º	LISIANE CARVALHO CIPRIANO	0
83º	DÉBORA KLEIN DUTRA RICKROT	0
84º	MOZARA ALVES CARDOSO	0
85º	TATIANE NOGUEIRA JACQUES	0

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ANGELICA DA CUNHA MATOS	83
2º	JULIANA DA ROSA M. DE OLIVEIRA	79
3º	JEANI DE OLIVEIRA CARDOSO	79
4º	LUCIANE ANTUNES MACIEL	69
5º	ALINE DOS SANTOS RAMOS	69
6º	TAMARA FELDENS DA SILVA	69
7º	VANESSA DE DEUS EVALTE	66
8º	ADRIANA DAS DORES SILVA	59
9º	JENNIFER BORGES MENGER	59
10º	ERONÍCIA DA SILVA BREHM DE ANDRADE	59
11º	FERNANDA EBERHARDT DE LIMA	59
12º	ANA CARLA DA SILVA COSTA	59
13º	JOSIELE DE AGUIAR TEIXEIRA	59
14º	ELCIDA GOMES ALVES	52
15º	ADRESSA DA SILVA GERMANN	52
16º	MICHELE DE MATTOS FARIAS	45
17º	CRISTIANE DA SILVA	44
18º	JOSIANE DOS SANTOS RODRIGUES	39

19º	CLAUDIA DA SILVA RAMOS	34
20º	RAPHAELA DA SILVA PERES	33
21º	VIVIANE BORGES DOS SANTOS	25
22º	ANDREIA GERMANN DE AGUIAR	12
23º	VITÓRIA JACOBY EBERHARDT NEGRINI	7
24º	FERNANDA SCHEFFER DA SILVA	0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1ª AO 5ª ANO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	TATIANE ELISANDRA ROCHA	83
2º	LUCIANE ANTUNES MACIEL	83
3º	JENNIFER BORGES MENGER	83
4º	VANESSA DE DEUS EVALTE	83
5º	ANDRESA DOS SANTOS RIBEIRO	83
6º	PATRINI BREHM TEIXEIRA	83
7º	TAMIRES JUSTIN DA SILVA	82
8º	CAMILA DE OLIVEIRA SCHUTT	79
9º	GIANE DA SILVA PEREIRA	79
10º	FLAVIA REGINA DA ROSA	79
11º	FLÁVIA MASSCHMANN MELLO	78
12º	ALINE DOS SANTOS RAMOS	78
13º	JANIELI BRANDO HOFFMANN	77
14º	JEANI DE OLIVEIRA CARDOSO	77
15º	MARIANE MASCHMANN BREHM	77
16º	TAMARA FELDENS DA SILVA	76
17º	JOSIANE MONTEIRO DA SILVA	76
18º	NADIA MARTINS SPARREMBERGER	76
19º	EDINA ALVES BOBSIM	73
20º	JAQUELINE JUSTIN DA SILVA	72
21º	JOSIELE DE AGUIAR TEIXEIRA	71
22º	CATIA MARLIZE DOS REIS	70
23º	EMILIA DE MATOS PINALI	70
24º	JULIANA DA ROSA MORAES DE OLIVEIRA	69
25º	NICOLE BREHM MESQUITA	68
26º	ZILAINE DA S. ROSA	66
27º	JOSIANE DOS SANTOS RODRIGUES	66
28º	FERNANDA EBERHARDT DE LIMA	66
29º	MARIA CRISTINA A. DOS SANTOS	66
30º	ERONÍCIA DA SILVA BREHM DE ANDRADE	65
31º	ROSANGELA JOSEFINO BRAZ	65
32º	ADRIANA DAS DORES SILVA	64
33º	GIZELI DOS SANTOS CECONELO	64
34º	LAURA GOLDANI FLORES	64
35º	LUIZA DOS SANTOS PEREIRA DE SOUZA	64
36º	VITÓRIA DAITX DOS SANTOS	63
37º	NELI CONCEIÇÃO DE LIMA	62
38º	ELCIDA GOMES ALVES	59
39º	CLAUDIA BEHENCK ABDALLA	59
40º	JUCILÉIA SCHEFFER BOBSIM	59
41º	ANGELICA DA CUNHA MATOS	59
42º	CATIUCI BRANDO DE MATOS	59
43º	ANA CARLA DA SILVA COSTA	59
44º	LUANA DE OLIVEIRA DE LIMA	59
45º	ANDRESSA MACHADO DALPIAZ	59
46º	JOICE CARDOSO SIEBRA	57
47º	DJENIFER TAMARA GOMES BUENO	56
48º	SILVANIA DA SILVA KLEIN	56
49º	CINTIA QUADROS RIBEIRO	53
50º	CRISTIANE DA SILVA	53
51º	SIMONE IRINEU RIBEIRO	52
52º	PATRICIA DOS SANTOS RICARDO	52
53º	SCHEILA BARROS DE SOUZA DA SILVA	52
54º	MARRAILA EVALDT SELAU	52
55º	FATIMA CAMPO HOFFMANN	50
56º	DEBORA GOLDANI	47
57º	ANDRESSA DA SILVA GERMANN	47
58º	BIANCA FERNANDES SILVEIRA	47
59º	MICHELE DE MATTOS FARIAS	45
60º	LIZIANE NEUBERT QUADROS	45
61º	ELIZANGELA QUADROS DA SILVA	40
62º	JUCIANE R. EBERHARDT ROLDÃO	40
63º	CRISTIANE DA SILVEIRA ROSA	40
64º	JESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA	40
65º	VALQUIRIA JUSTIN TIETBOLL	40
66º	MAILINE TRESPACH DE ALMEIDA	38
67º	ADRIANA DIAS LOPES	34
68º	NORMA JOSE DE MATOS SCHMITT	29
69º	CLAUDIA HELENA DA S CARVALHOSA	27
70º	JUSARA FERNANDES MONTEIRO	26
71º	VITÓRIA JACOBY EBERHARDT NEGRINI	23
72º	TANIANDRA DOS SANTOS EBERHARDT	22
73º	SAMIRAH DA SILVEIRA TEIXEIRA	19
74º	FERNANDA DE MARILLAC DA SILVEIRA MALIUK	17
75º	TAUANE SPARREMBERGER DE LIMA	17
76º	VITORIA ROLDÃO	15
77º	ANDREIA GERMANN DE AGUIAR	12
78º	DANIELE MARIANE LIMA BROLEIS	12
79º	SILVANA TERESINHA REIS GIOVANINI	0

80º	ELISANGELA DUARTE REIS	0
81º	FERNANDA SCHEFFER DA SILVA	0
82º	MONICA LENA ROCHA	0
83º	MOZARA ALVES CARDOSO	0
84º	DÉBORA KLEIN DUTRA RICKROT	0
85º	JENIFER DANIELE DA ROSA	0

ASSISTENTE SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	EVELISE DOS SANTOS ACUNHA	83
2º	TASSIA PORN	55
3º	GISLAINE EBERHARDT DA SILVA	55
4º	TALITA TEIXEIRA FAGUNDES ROCHA	47
5º	PRISCILA TELES PAZ	31
6º	ANA PAULA DA SILVA GOLDANI	20
7º	JACIARA VIEIRA ANGRA	0
8º	PRISCILA SILVEIRA FONTOURA	0
9º	MAICON FELIPE BORGES DOS REIS	0
10º	DAIANE SCHWANCK DE OLIVEIRA	0

TURISMÓLOGO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	LILIAN FOGAÇA REIS	09
2º	ALEXANDRE MEYER NEIBERT	0
3º	MICHELE FLORIANO BARCELOS	0

FISCAL TRIBUTÁRIO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	GREYCE NEUBERT DE MORAES	47
2º	ORIEL ALVES DA SILVA	36
3º	RAQUEL DE OLIVEIRA	29
4º	MANUELLA KNEVITZ BARROS	12
5º	DEISI RITTER RECK	08
6º	FLAVIA FREITAS NOVO HAHN	07
7º	AMANDA HOFMAM JUSTIN MENGER	05
8º	JORGE AUGUSTO M. OVELAR	04
9º	CLARISSA EMILIA CARVALHO	0

PSICOPEDAGOGO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ELIZANDRA VALIM CORREIA	83
2º	CINTIA QUADROS RIBEIRO	81
3º	VANESSA DE DEUS EVALTE	64
4º	ANELISE DOS SANTOS	63
5º	MARCELI MALGARIZI OLIVEIRA DE SOUZA	59
6º	JULIANA DA ROSA MORAES DE OLIVEIRA	59
7º	GIANE DA SILVA PEREIRA	59
8º	CLARICE TRICH WITT	59
9º	CATIUCI BRANDO DE MATOS	59
10º	ANA CARLA DA SILVA COSTA	59
11º	ANDRESA DOS SANTOS RIBEIRO	59
12º	PATRINI BREHM TEIXEIRA	59
13º	JEANI DE OLIVEIRA CARDOSO	57
14º	JOSIANE MONTEIRO DA SILVA	52
15º	SIMONE VIEIRA RIBEIRO	52
16º	SHEILA BARROS DE SOUZA DA SILVA	48
17º	NADIA MARTINS SPARREMBERGER	36
18º	FERNANDA DE MARILLAC DA SILVEIRA MALIUK	17

PSICÓLOGO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	FRANCIELE MAIA FARIAS	100
2º	CAMILE MARIA UBIALE	83
3º	NAYRA OLIVEIRA DOS REIS FRANÇA	83
4º	RAFAELA GROSS	83
5º	CLARICE DALSOTTO DE MELOS	81
6º	FABIANA RODOLFO PAZ RIBEIRO	12
7º	ADAIANE ALAIDES DA SILVA LIMA	0
8º	ALANA TELLES CAMARA	0

FISIOTERAPEUTA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	EMANUELLA DIS PEREIRA	57
2º	SANDY TRICH WITT	56
3º	MONIQUE RICKROT WITT	49
4º	MAXSUEL FIERA DA SILVA	44
5º	PAOLA ZARTH CAMARGO	35
6º	BRUNA KÖNIG DOS SANTOS VIEIRA	24
7º	EVELIN DA SILVA ROSA	24
8º	ANDRISA DUTRA FERREIRA	24
9º	PATRICIA BATU RODRIGUES	11

NUTRICIONISTA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA

1º	TAMARA JUSTIN DA SILVA	80
2º	FERNANDA DA SILVA SANTOS	71
3º	DAIANA SANTOS DA SILVA	71
4º	BRUNA SILVEIRA RODRIGUES	63

ENFERMEIRO 20H

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	CRISTIANO DOS SANTOS RAMOS	100
2º	TATIANA SOUZA ROCHA	30
3º	JULIA DIMER MARTINS	19
4º	MADALÉN PRISCILLA DIAS PEREIRA	10
5º	QUINNIAG JUSTIN WITT	0
6º	LETÍCIA BRESOLIN DA SILVEIRA	0

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - VACINADOR

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ANA TATIANI BOFF	100
2º	CINARA DE M. JUSTIN	100
3º	JOSIANE NEUBERT KELLERMAM	100
4º	FRANCIELE DE OLIVEIRA CONTINI	100
5º	KATIÚSSIA DUTRA GOMES	10
6º	JAQUELINE COSTA JUSTIN	10

FARMACÊUTICO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	CAMILA PRUCH QUADROS	68
2º	LUIZ AUGUSTO MASCHMANN INÁCIO	23

ENGENHEIRO CIVIL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ISRAEL DA COSTA DO AMARAL	32
2º	MANUELA HOFFMANN MENGER JACOBY	21
3º	HAIANI DA SILVA AGOSTINHO	6
4º	MARCOS CESAR DE OLIVEIRA	2
5º	FABIO VALIM CORREIA	1
6º	ANA PAULA FERREIRA ANTUNES	0

2.1 REPROVADOS:

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
02	BRENDA CARDOSO SARATE	45
14	LISIANE B. ROSNER DE LIMA	45
21	PRISCILA DA SILVA VARGAS	45
05	EMILLY JAMILI S. GONÇALVES	40
01	ALEXANDRE PIRILLO	40
12	JANICE B. K. KILANOVICZ	35
16	LUIZ HENRIQUE DE QUADROS ANDRADE	35
06	FRANCIELI MACEDO MARQUES	35
08	GEOVANE DA SILVA HOFFMANN	30

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
03	ANA LAURA SILVEIRA CARDOSO	45
20	LARISSA EBERHARDT DE OLIVEIRA	45
30	TATIANE RODRIGUES	45
13	EDUARDA MAYER BREZOLIN QUADROS	40
07	CRISTIANE DE FREITAS PRUCH	40
12	EDUARDA CARNIEL FABRICIO	35

AUXILIAR DE SALA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
50	MARILUCIA D'AVILA PEREIRA	40
43	LUANA JACOBY MEYER	40

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
45	SIRLEI MELO BRANDO	45
49	VIVIANE COSTA RUPER	45
44	SIMONE NASCIMENTO DA SILVEIRA LIMA	40
25	JOICE DE SOUZA PASCUAL	40
29	LAIDES ENGEL MACHADO	30
20	FERNANDA CANEDO FOLHA	25
14	ELISABETE AIRES DA SILVA	20
32	MARGARETE DOS SANTOS	5

MONITOR

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
23	MATEUS DA SILVA DIAS	45
30	SCHAIANE DA CONCEIÇÃO MACHADO	40

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA

04	ELY CESAR TEIXEIRA FAGUNDES	45
01	ALCIDES GONÇALVES	45
07	MARCO AURELIO POPOVICZ	45
10	WALMOSSIR MACHADO	40
02	ANDRE LUIS EREIAS MACHADO	40
05	ERICSON ANTONIO DE SOUZA	25

RECEPCIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
02	ANDREIA DA SILVA SOUZA	35
06	MANUELA CARVALHO GROSS	35

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
07	ANTONIO REGINALDO RODRIGUES	43,5
33	SIDICLEI BRUSCH	40,5

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
39	NATHALIA DE OLIVEIRA DA SILVA	40
18	FLAVIA FREITAS NOVO HAHN	40
31	JULIA CORREA KLEIN	35
52	VANDERLI DE OLIVEIRA GERMANN	35
45	ROBSON DE LIMA PEREIRA	35
42	REJANE DA SILVA BILICO	35
08	CINARA DE MELO JUSTIN	35
02	ANA TATIANI BOFF	35
35	MAICON DA SILVA GOMES	30
51	THALITA SCHWARTZHAUPT	30
34	LEONARDO FAVERO ROSANELLI	30
14	BRENDA MOREIRA LOPEZ DA SILVA	30
21	GISELA BOZA MEDEIROS	30
11	EVANE AGUIAR CARDOSO	30
23	GRAZIELA PORTALETE RODRIGUES	30
04	BERNARDETE ROLDÃO	30
28	JOSIANE NEUBERTKELLERMAM	25
53	VANESSA GIOVANA FERREIRA BASTISTA	25
29	JOSILEIA DOS SANTOS PEREIRA	25
46	SILVANA DA SILVA OSOSKI	25
06	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	25
03	BARBARA DOS SANTOS SARATE	25
15	EVELIN ESNARREAGA DE OLIVEIRA	25
12	ERICA DA SILVA BIANCHI	25
20	GABRIELAEVALDT SELAU	20
27	JOSIANE GOMES BOBSIM	20
25	JAQUELINE DA COSTA JUSTIN	20
09	CRISTAL BARBOSA DE CASTRO	20
49	TATIELLE AYALA DE LIMA	20
33	LIRIANI NEUBERT PEREIRA	20
19	GABRIEL TRESBACH TORRES	20
05	BRUNA MAYARA CAMILO BILO	20
22	GISLAINE TRISCH DE SOUZA	20
24	JANETE EBERHARDT DA SILVA	15
37	MARITANE TEIXEIRA CORREA	15
47	TAILA DE AGUIAR JUSTIN	15
30	JUCILENENEUBERTKELLERMAM	15
40	PAULO VINICIUS MARQUES BENTO	15
48	TAINARA JACOBY EBERHARDT	15
43	ROSA MARIA DE ANDRADE HOFFMANN	15
44	ROSANE BOSCACCI MACHADO RIBEIRO	15
54	VIVIANE DOS SANTOS	0

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
20	RAFAELA DOS SANTOS GERHARDT	45
09	FERNANDA AMARAL DA SILVA	45
19	QUINNIAG JUSTIN WITT	40
21	SANDRA EBERHARDT DOS SANTOS	40
25	TATIANA SOUZA ROCHA	40
22	SILVANA VALLARDI	40
10	FERNANDA DA ROSA FAGUNDES	35
16	LETICIA BRESOLIN DA SILVEIRA	35
07	DELONEI SOARES DOS SANTOS	35
08	DIONEIA BONDAN	30
17	MAIRA ROCKENBACH JAQUES	25
27	WALLACE DE MIRANDA DA CUNHA	25
15	LUANA SILVA DE LIMA	20

CONDUTOR SOCORRISTA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
05	JORGE FERNANDO E SILVA FERREIRA	47,5
04	IRIO PEREIRA MACHADO	45
03	FLAVIANO DA SILVEIRA PEREIRA	42,5
07	ROSSANO SCHWANCK BORGES	32,5

VISITADOR DO PIM

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
12	MARIANA BORGES CORREA	40
04	CAMILA EVALDT GENUINO	40
11	MADELAINE PACHECO BORGES	40
01	ANGELA GRASIELE DE ALMEIDA SUTIL	35
14	RICARDO BENVENUTO DE ALMEIDA	30

MÉDICO VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
02	JULIANA MACIEL CASSALI VIEIRA	40
07	VIVIAN MACHADO GONÇALVES	35

AGENTE DE COMABTE A ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
13	MICHELE DA SILVA PERES	45
01	ANDRESSA DA SILVA NASCIMENTO	45
08	LARISSA RODRIGUES KNEVITZ	45
16	NATIELI VALIM DA SILVA	40
18	SANDRO DA SILVA BILO	40
21	VANIA CATARINA DA CRUZ NASCIMENTO	30
03	DANIELE THAIS DE MELLO ALMEIDA	20

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se e Publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:D5F6ABD6

